



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 22 dias do mês de março de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XIX do processo de nº 02001.001342/98-11, que se inicia com a página nº 3707. Para constar subscrevo e assino.

MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Is - 3708
Proc.:
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESP. ABERT. VOL. 000134/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de março de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XIX no processo nº 02001.001342/98-11. Após abertura tramite o processo a(o) COHID.

JULIANA ARAUJO MASIRONE
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 3709
Proc.:
Rubr.: *AM*



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nota técnica nº 51/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de Junho de 2012.

Ref. Apontamentos de natureza documental referentes ao Of. SEFAC - CE-RJ-147/2012. Proc. nº 02001.001342/98-11 UHE Serra do Facão.

1 – INTRODUÇÃO

Essa Nota Técnica discorre sobre algumas necessidades de âmbito documental vinculantes ao Monitoramento Limnológico e da Qualidade das Águas na UHE Serra do Facão e visa sobretudo apontar algumas sugestões para deliberação sobre a Autorização de Coleta de Material Biológico nesse empreendimento.

2 – ANÁLISE

As atividades de Monitoramento Limnológico requisitada pela Serra do Facão Energia S.A (UHE Serra do Facão) conforme *Of. Sefac-CE-RJ-147/2012* tem por interesse dar continuidade ao Programa de Limnologia e da Qualidade das águas, indispensáveis que são à coleta de dados fidedignos referentes a dinâmica ambiental do empreendimento e subsidiando decisões voltadas à gestão ambiental do empreendimento.

Para anuência desse monitoramento, além da exigências de caráter técnico de análise, é necessário se ater a decisão primária expressa pela *Portaria nº 12* publicada no *Boletim de Serviço nº 08 de 05/08/2011* que delegou competências a DILIC conforme seu 1º artigo e parágrafo subsequente, abaixo descritos:

“ Art.1º. Transferir, da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO) para a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILIC), a competência para emitir autorizações de

MEMBRANES

captura, coleta e transporte de material biológico para a realização de atividades de levantamento, monitoramento e resgate/salvamento de fauna no âmbito dos processos de licenciamento ambiental federal.”

“§1º A partir da data de publicação desta Portaria, as solicitações para emissão das autorizações referidas no caput deste artigo deverão ser protocoladas na DILIC.”

Além disso, nessa mesma portaria, foi definido um prazo para criação de um documento de finalidade uniformizadora para procedimentos relativos aos aspectos técnicos e documentais de Autorizações solicitadas.

“Art. 7º Será emitido pela DILIC, no prazo de 90 (noventa) dias, documento específico de orientação sobre os procedimentos para emissão de autorização de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito dessa Diretoria.”

De fato, no âmbito da DILIC, após discussão regular e anterior à sua materialização foi gerado um documento orientador (*Procedimentos para emissão de autorizações de captura, coleta e transporte de material biológico no âmbito do processo de licenciamento ambiental*) que não foi ainda regulamentado em forma de Portaria ou outro normativo legal, mas que é de certo uso e difusão nas análises requeridas.

Contudo há percepções diferenciadas entre os próprios servidores quanto a obrigatoriedade estrita de algumas requisições ali descritas, sugerindo inclusive serem de caráter discricionário ou exigíveis em prazos não simultâneos à emissão de Autorização. Desse modo, para alguns não seriam impeditivas para o pleno aceite do pleito.

Essa diversidade de entendimentos pode gerar avaliações, por vezes conflituosas, de acatamento ou negação temporária de emissão dessas Autorizações em um empreendimento. Compromete-se desse modo a uniformidade de decisões a esse respeito atrasando a emissão do citado documento, imprescindível à efetiva realização do monitoramento.

Sabe-se ainda que as campanhas de tais monitoramentos tem uma melhor janela de prazo operacional visando compor uma integralidade temporal do ambiente estudado devido às suas variações sazonais. Ocorrendo claramente um provável atraso nessa emissão o monitoramento pode ficar comprometido de realização por razoável tempo até que a próxima campanha se dê num período novamente oportuno.

Nesses aspectos ressentimos ainda da falta de padronização na entrega de documentos solicitados que inclusive poderia ser melhor manipulado/consultado por meios digitais compondo uma base de dados apreciável. Por vezes o empreendedor, não obstante à nossa orientação de entrega dos documentos ser entregue também em mídia digital, nos fornece num primeiro momento as solicitações somente em mídia física.

Essa inclusive é parte da situação vivenciada por UHE Serra do Facão. Após nova solicitação de entrega de documentação à empresa de consultoria descrevemos abaixo o que é passível de recebimento:

- a) entrega do link do currículo *Lattes* da profissional Germana de Paula Castro Renault;
- b) Descrição menos simplificada dos sítios amostrais de coleta;
- c) Envio das tabelas requeridas em formato digital.

3 – CONCLUSÃO

Lembramos que todas essas solicitações acima são exigíveis no referido documento orientador citado, contudo aparenta não comprometer a realização satisfatória do monitoramento em si. De modo alternativo - recorrendo da inviabilidade de realização dessas atividades programadas -

FRANK

coloca-se a possibilidade de recebimento da documentação citada acima em prazo tolerável a ser definido não causando prejuízos portanto pela sua ausência atual.

À consideração superior.



HILTONEY DE OLIVEIRA
Analista Ambiental. Mat. 1541226
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

10/10/10



Sefac
Serra do Facão Energia S.A.

Fis.: 3712
Proc.:
Rubr.: 91

SEFAC-CE-RJ-182/2012

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012

Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS –
IBAMA**

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA
CEP: 70.818-900 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

Att Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ref. UHE Serra do Facão – processo 02001.001342/98-11
Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água
Autorização para continuidade de execução

Prezada Senhora e Senhores,

1. De forma a dar continuidade às atividades de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água na área de influência da UHE Serra do Facão encaminhamos os documentos complementares adequados para renovação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de fitoplâncton, zooplâncton, zoobenton e malacofauna durante a execução do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da UHE Serra do Facão, período 2012 - 2013.
2. Anexamos tabelas em meio digital editável em mídia digital.
3. Sendo estas informações a serem prestadas no momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034482/2012-69

Data: 09/07/12

Anexo 1: Tabelas em meio digital editável em mídia digital

De ordem: *de Paulo* Em: 11/07/12
Para: *André Andreoli*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *TRP Juliana*

Pl anature e acompanhamento

Em 13/07/12,

André Andreoli

Data: 18/09/2012

SEFAC-CE-RJ-245/2012

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico durante o
Monitoramento da Fauna e Flora nas Áreas de Recomposição da APP

Prezados Senhores,

1. De forma a dar andamento às atividades do Programa de Recomposição da APP solicitamos a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nos trabalhos de Monitoramento da Fauna e Flora nas Áreas de Recomposição da APP da UHE Serra do Facão – SEFAC, atividades a executar de outubro de 2012 a dezembro de 2014.
2. Seguem anexos os documentos a seguir discriminados:
 - Plano de Atividades de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão, em forma digital e impressa;
 - Tabela1 contendo os dados da empresa empreendedora (SEFAC) e da empresa de consultoria (Naturália Socioambiental) que irá executar o trabalho;
 - Tabela 2 com informações sobre os coordenadores e equipe técnica responsável pela consultoria;

De ordem *Adriano* Em: *20/09/12*
Para: *André Lima Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretaria de Meio Ambiente

À *TRP Juliana*,

Pl análise, após conclusão

do parecer da *Lo Bitalha*.

Em *21/09/12*,

André Andrade

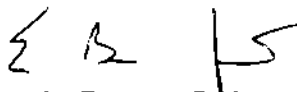
André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

SEFAC-CE-RJ-245/2012

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador de fauna e dos técnicos envolvidos;
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução dos trabalhos, contendo o link do currículo Lattes, CPF, CTF do coordenador e dos técnicos envolvidos;
- Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal dos coordenadores e dos técnicos envolvidos;
- Carta de aceite da Universidade Federal de Goiás – UFG, Campus Catalão, que receberá o material biológico oriundo do trabalho;
- CD com todos os documentos relacionados acima.

Pelo exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

EM BRANCO

SEFAC-CE-RJ-248/2012

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Av. L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11**
Autorização para execução do Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes – Piracema 2012/2013

Prezados Senhores,

Em atendimento à condicionante 2.23-c, da Licença de Operação nº 895/2009, emitida em 18/11/2009 por essa Coordenação, estamos encaminhando em anexo, o Plano de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da UHE Serra do Facão.

Anexamos, também, o mapa da localização dos pontos de soltura de peixes capturados durante as atividades de execução do plano de Monitoramento da Eficiência do STP durante a piracema 2012/2013.

Os documentos da equipe técnica envolvida nos trabalhos, como também da empresa selecionada para a execução do Plano serão encaminhados a essa Coordenação tão logo seja selecionada a empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexos:

- Plano de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da UHE Serra do Facão
- Mapa da localização dos pontos de soltura de peixes

De ordem: *à Celso* Em: 20/09/12
Para: *André Ambrósio*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGEM/IBAMA

À TRP Juliana,

pl análise, em conjunto

do AA Frederico e após

parcer de batalha.

Em 21/09/12,

André André

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

Data: 18/09/2012

SEFAC-CE-RJ-246/2012

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2012

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Atendimento às condicionantes específicas da Autorização nº 139/2012

Prezados Senhores,

1. Em atendimento à condicionante específica nº 2.1, da Autorização nº 139/2012, emitida em 05/09/12 por essa Coordenação, informamos que a parada programada para manutenção da Unidade Geradora I da UHE Serra do Facão será antecipada para o dia 23/09/2012, tendo em vista que será necessária a realização de serviços na tomada d'água, e para que o retorno das atividades da UG I não ocorra durante o período de piracema. Vale lembrar que o retorno dos serviços da UG I devido à manutenção e reparos das estruturas e equipamentos poderá durar até 35 dias.
2. O treinamento e capacitação dos integrantes da equipe técnica para executar as atividades de monitoramento e resgate de ictiofauna durante as paradas programadas das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão foi realizado em atendimento à condicionante específica nº 2.2, da Autorização nº 139/2012 e protocolizada nessa Coordenação em 12/09/2012, conforme carta SEFAC-CE-RJ-241/2012 sob nº 02001.055795/2012-51.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

De ordem: *André* Em: *20/09/12*
Para: *André Andrade*

Simone
Simone *Francisco de Souza*
Secretária de LIC. DILIC

A *TRP* *Schura*,

e/ *ionhecimento* e

anexação *no processo*

Em *21/03/12*,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



Ministério Público
do Estado de Goiás
Terceira Promotoria de Justiça de Catalão
Promotoria de Defesa do Meio Ambiente

MMA - IBAMA
Documento:
02001.057759/2012-21

Data: 19/09/12

Fls.: 3717
Proc.:
Rubr.:

Ofício nº 169/2012 - SPJ

Catalão, 22 de agosto de 2012.

Exmo. Sr.
Volney Zanardi
Presidente do Ibama
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

Prezado Senhor,

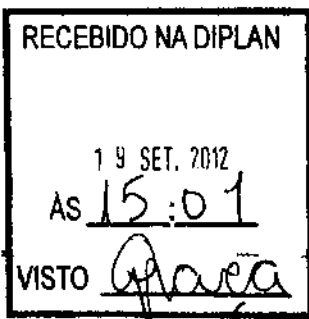
Visando dar regular andamento ao Inquérito Civil Público 19/2001 registrado sob o nº 201200261374, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do termo de audiência realizada dia 05 de julho de 2012, para ciência e, solicitar, no prazo de 30 (trinta) dias, a adoção das medidas legais cabíveis, dentre as quais este Órgão de Execução sugere ao Instituto cobrar do empreendedor uma solução rápida para o registro das escrituras de aproximadamente 300 imóveis situados no Município de Catalão, pois, em face da recusa de proceder ao registro por parte do CRI de Catalão, alguns proprietários dos imóveis estão com dificuldades para contrair empréstimos bancários, além da incerteza jurídica decorrente da recusa do registro.

Certo do pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

RONI ALVACIR VARGAS

Promotor de Justiça



VA: CGENE.

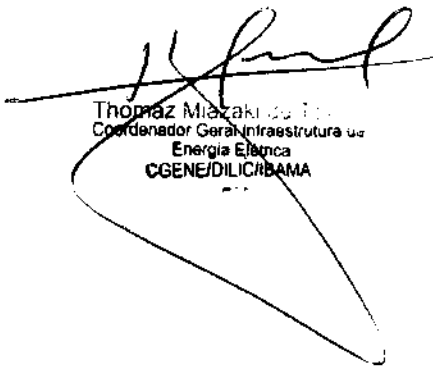
20.09.12.

A COMD,

PARA ANÁLISE E

INSERÇÃO DE RESPOSTA.

20/09/12



Thomaz Miazaki
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/BAMA

A ser Juliana,

Favor preparar minuta de

efluo ^{a empresa} relatando, no prazo

de 30 (trinta) dias informações

atualizadas sobre o tema e

comprovação das ações executadas

pela empresa para solucionar o

conflito em 21/09/12, Andre Andrade

Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica



Ministério Público
de Estado de Goiás
Terceira Promotoria de Justiça de Catalão
Promotoria de Defesa do Meio Ambiente

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 019/2001

ASSUNTO: Proteção das áreas de preservação permanente e reserva legal dos imóveis rurais situados nos municípios que compõem a Comarca de Catalão (GO)

INVESTIGADOS: Proprietários rurais a identificar

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho (07) do ano 2012, às 14:00 horas, no Gabinete da Terceira Promotoria de Justiça de Catalão (GO), perante o Doutor **RONI ALVACIR VARGAS**, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Catalão, atendendo notificação ministerial, compareceram os Senhores **FERNANDO ARAÚJO ARÃES**, **PABLO HENRIQUE SALGADO**, **MONICA SIMÕES DE AGUIAR**, respectivamente, Gerente Socioambiental, advogado e coordenadora socioambiental da empresa **SEFAC - SERRA DO FACÃO ENERGIA S/A.**, para tratar da regularização das áreas de reserva legal e de preservação permanente dos imóveis atingidos pelo empreendimento AHE Serra do Facão. Aberta a audiência, o Representante do Ministério Público efetuou os seguintes questionamentos:

1) A SEFAC concluiu o processo de indenização das terras atingidas pelo empreendimento? As terras inundadas pelo reservatório, mais, 30 metros de APP foram adquiridas, ressalvados os casos que estão sendo discutidos em juízo por falta de documentos das propriedades. Portanto, falta concluir o processo de indenização das APP variáveis a serem definidas pelo IBAMA, com previsão de conclusão para meados de 2013;

2) A SEFAC concluiu a regularização documental dos processos de indenização? Nas demais cidades atingidas, grande parte foi regularizada. Porém, em Catalão, por negativa/recusa do CRI não foi possível a regularização de aproximadamente 300 imóveis. O Suboficial do CRI de Catalão, Sr. João Enéas, recusou-se a registrar as escrituras por constar a descrição do imóvel em coordenadas geográficas, entendendo que por este fato, deveria ser apresentada a certificação do georreferenciamento pelo INCRA;

3) Existe alguma situação pendente de regularização (pagamento ou escrituração e registro) por falta de georreferenciamento e/ou averbação de reserva legal? Pagamento e escrituração não. Porém, em relação ao registro no CRI existe a dificuldade respondida na questão 2.

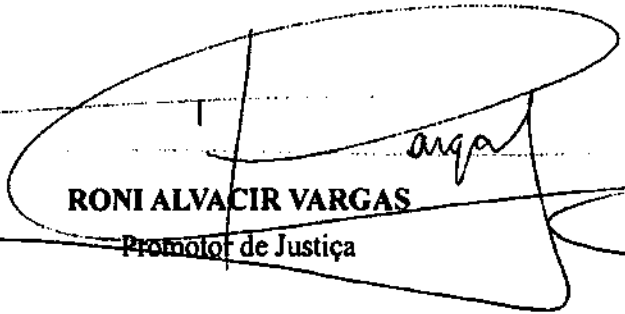
Roni Alvacir Vargas
Promotor de Justiça

EM BRANCO

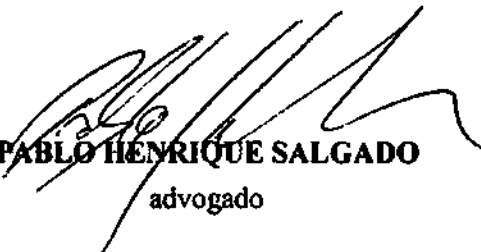



Ministério Público
do Estado de Goiás
Terceira Promotoria de Justiça de Catalão
Promotoria de Defesa do Meio Ambiente

Após esclarecimentos prestados pela empresa, o advogado *Dr. Pablo Henrique Salgado* informou que será suscitada dúvida, nos próximos 15 dias, ao Juízo da 2ª Vara de Catalão, competência sobre Registros Públicos, tentando possibilitar o registro das escrituras dos imóveis de Catalão para solução social do problema, sem prejuízo da obrigação legal de averbar a reserva legal das propriedades e proceder ao georreferenciamento das propriedades e certificação junto ao INCRA. Em seguida, o Promotor de Justiça determinou o encerramento da audiência e lavratura do termo que vai devidamente assinado pelos presentes.


RONI ALVACIR VARGAS
Promotor de Justiça


FERNANDO ARAÚJO ARÃES
Gerente Socioambiental


PABLO HENRIQUE SALGADO
advogado


MONICA SIMÕES DE AGUIAR
Coordenadora socioambiental

EM BRANCO

EM BRANCO

Fis.: 3720

Proc.:

Rubr.:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.057759/2012-21

Destinatário: DILIC	Data:	19/09/12
---------------------	-------	----------

1º Despacho: De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

Nedir Camilo O. Ferreira
 Nedir Camilo O. Ferreira
 Chefe de Gabinete
 IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

2º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

3º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



Fls.: 3791
Proc.:
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 286/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de setembro de 2012.

Ao Senhor,

EDUARDO BUENO GUIMARÃES

Diretor Presidente da Serra do Facão Energia S.A.
Av. das Américas, nº 700 - Bloco 01 - Sala 223 a 228
Condomínio Citta América, Barra da Tijuca
22.640-100- Rio de Janeiro - RJ
Fone (64) 3441-3810 Fax: (21) 3509-3050, Fax (64) 3441-7223

Assunto: Regularização de imóveis no município de Catalão – solicitação do Ministério Público do Estado de Goiás.

Senhor Diretor Presidente,

1. Tendo em vista o Inquérito Civil Público 19/2001, registrado sob o nº 201200261374 no Ministério Público de Goiás, solicito que a Sefac apresente, no prazo de 30 (trinta) dias:

- Informações atualizadas sobre o processo de regularização documental dos imóveis advindos dos processos de indenização; e
- Comprovação das ações executadas pela empresa a fim de solucionar os casos dos imóveis que permanecem sem registro no CRI de Catalão.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

FM BRANCO



Sefac
Serra do Fácão Energia S.A.

SEFAC-CE-RJ-259/2012

Catalão, 27 de setembro de 2012.

Ao Ilustríssimo

Senhor André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Resposta ao Ofício n. 198/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, serve a presente para prestar alguns esclarecimentos sobre o ofício acima mencionado.

1. Quanto à questão da averbação das reservas legais informamos o seguinte:

- A SEFAC contratou empresa para identificação e levantamento das Reservas Legais interceptadas pelas áreas do canteiro de obras e pela formação do reservatório, bem como das existentes nas propriedades adquiridas por Carta de Crédito, estimando que aproximadamente 550 propriedades deveriam passar pelo processo de recomposição das Reservas Legais, incluindo sua averbação nos Cartórios de Registro de Imóveis.
- De acordo com a referida contratação a empresa teve que verificar se existia Reserva Legal averbada para cada propriedade impactada pelo empreendimento e, se esta reserva estava interceptada pela cota de inundação, pela APP do futuro reservatório, pela supressão da vegetação ou pelas áreas do canteiro de obras.
- Entre outros trabalhos a Contratada teve que levantar dados, informações e preparar os documentos para elaboração do DVA Flora e a averbação das Reservas Legais a serem recompostas ou instituídas. Como também protocolar, acompanhar e ajustar os processos junto à Agência Goiana de Meio Ambiente / Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (AGMA/SEMARH).

2. Ocorre que durante o trabalho de levantamento e preparação da documentação para protocolo na AGMA/SEMARH foram observadas algumas dificuldades, entre elas a certificação do


Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A

À TAP Juliana,

Para com o apoio

do AA Vicente:

1. Preparar minuta de

ofício ao SEFAC

estabelecendo o prazo

final de 31/07/12

para realizar a

averbação das reservas

legais das propriedades

que sofreram indenização

2. Preparar minuta de

resposta CGENE ao

Ministério Público, com

informação sobre a

situação atualizada

em relação à APP

e averbação das reservas.

Em 8/12/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica



georreferenciamento no INCRA (propriedades maiores de 500ha) e a indefinição por parte dos proprietários na indicação das áreas de Reserva Legal.

3. Contudo, o maior obstáculo para progredirmos com a averbação da Reserva Legal se deve ao fato de não estar concluído o processo de aquisição de Áreas de Preservação Permanente, que de acordo com o cronograma sua previsão para encerramento ocorrerá em julho de 2013.

4. Não obstante a dificuldade da averbação da Reserva Legal pelos motivos acima expostos, também estamos enfrentado obstáculos no registro das escrituras celebradas dentro do município de Catalão.

5. O oficial de registro de imóveis daquela circunscrição, diferentemente dos oficiais de registro de imóveis daquele Estado, exige da SEFAC que as coordenadas georreferenciadas introduzidas pela SEFAC no memorial descritivo dos imóveis menores de 500ha sejam certificadas pelo INCRA.

6. Para avançarmos com esta pendência a SEFAC apresentou em 02.08.2012, cópia anexa, ao Juiz de Direito de Catalão, "Declaração de Dúvida" sobre os atos do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão e até o momento aguardamos uma definição do tema.

7. Diante dos fatos acima descritos, a situação atual das 550 propriedades que inicialmente foram objeto do processo de estabelecimento ou recomposição de Reserva Legal. Destas, 395 terão suas reservas legais revistas ou definidas e estão com suas atividades em andamento, das quais 28 propriedades tiveram seus processos protocolizados junto à AGMA/SEMARH.

8. Assim, conscientes de nossas obrigações estamos aguardando o encerramento do trâmite judicial da "Declaração de Dúvida", bem como o encerramento das aquisições das áreas de APP's para atualizarmos os cadastros, áreas, desenhos, mapas, DVA'S e documentos administrativos para apresentarmos à AGMA/SEMARH, no menor prazo possível.

B. Quanto à situação da Área de Preservação Permanente

1. Nos termos da Licença de Operação nº 895/2009, especificamente a condicionante 2.18, ficou estabelecido ao empreendimento Hidrelétrico Serra do Facão a aquisição do total de 11.885ha de APP variável no entorno do reservatório.

2. Assim, no tocante as aquisições de áreas para composição de APP variável já foram adquiridas, até a presente data, o total de 9.609ha. Ainda há 2.277,8061ha a serem adquiridas até julho de 2013, data especificada conforme requerimento enviado ao IBAMA em 20.06.2011, (Protocolo: Documento 02001.031172/2011-10), para finalizarmos o total de 11.885ha, como firmado na condicionante acima descrita por este Instituto.

Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

EM BRANCO

**Sefac**

Serra do Facão Energia S.A.

3. Por fim, segue em anexo, lista das propriedades cujas áreas de preservação permanente ainda não foram adquiridas, com a ressalva de que são áreas que serão objeto de negociação, portanto, podem sofrer alterações como permutas e outras como resistência por parte dos proprietários que não querem abrir mão da propriedade pela grande especulação dos preços na região devido ao empreendimento.

Ficamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente
Serra do Facão Energia S.A.

Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

EM BRANCO



Data: 10/10/12

Fls.: 3725
Proc.:
Rubr.:

SEFAC-CE-RJ-259/2012

Catalão, 27 de setembro de 2012.

Ao Ilustríssimo

Senhor André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Resposta ao Ofício n. 198/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, serve a presente para prestar alguns esclarecimentos sobre o ofício acima mencionado.

1. Quanto à questão da averbação das reservas legais informamos o seguinte:

- A SEFAC contratou empresa para identificação e levantamento das Reservas Legais interceptadas pelas áreas do canteiro de obras e pela formação do reservatório, bem como das existentes nas propriedades adquiridas por Carta de Crédito, estimando que aproximadamente 550 propriedades deveriam passar pelo processo de recomposição das Reservas Legais, incluindo sua averbação nos Cartórios de Registro de Imóveis.
- De acordo com a referida contratação a empresa teve que verificar se existia Reserva Legal averbada para cada propriedade impactada pelo empreendimento e, se esta reserva estava interceptada pela cota de inundação, pela APP do futuro reservatório, pela supressão da vegetação ou pelas áreas do canteiro de obras.
- Entre outros trabalhos a Contratada teve que levantar dados, informações e preparar os documentos para elaboração do DVA Flora e a averbação das Reservas Legais a serem recompostas ou instituídas. Como também protocolar, acompanhar e ajustar os processos junto à Agência Goiana de Meio Ambiente / Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (AGMA/SEMARH).

2. Ocorre que durante o trabalho de levantamento e preparação da documentação para protocolo na AGMA/SEMARH foram observadas algumas dificuldades, entre elas a certificação do

Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

De ordem: *ia Polio* Em: 15/10/12
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DIUC

À *ta p* Juliana,

pl anexar.

Em 17/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



georreferenciamento no INCRA (propriedades maiores de 500ha) e a indefinição por parte dos proprietários na indicação das áreas de Reserva Legal.

3. Contudo, o maior obstáculo para progredirmos com a averbação da Reserva Legal se deve ao fato de não estar concluído o processo de aquisição de Áreas de Preservação Permanente, que de acordo com o cronograma sua previsão para encerramento ocorrerá em julho de 2013.

4. Não obstante a dificuldade da averbação da Reserva Legal pelos motivos acima expostos, também estamos enfrentado obstáculos no registro das escrituras celebradas dentro do município de Catalão.

5. O oficial de registro de imóveis daquela circunscrição, diferentemente dos oficiais de registro de imóveis daquele Estado, exige da SEFAC que as coordenadas georreferenciadas introduzidas pela SEFAC no memorial descritivo dos imóveis menores de 500ha sejam certificadas pelo INCRA.

6. Para avançarmos com esta pendência a SEFAC apresentou em 02.08.2012, cópia anexa, ao Juiz de Direito de Catalão, "Declaração de Dúvida" sobre os atos do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão e até o momento aguardamos uma definição do tema.


7. Diante dos fatos acima descritos, a situação atual das 550 propriedades que inicialmente foram objeto do processo de estabelecimento ou recomposição de Reserva Legal. Destas, 395 terão suas reservas legais revistas ou definidas e estão com suas atividades em andamento, das quais 28 propriedades tiveram seus processos protocolizados junto à AGMA/SEMARH.

8. Assim, conscientes de nossas obrigações estamos aguardando o encerramento do trâmite judicial da "Declaração de Dúvida", bem como o encerramento das aquisições das áreas de APP's para atualizarmos os cadastros, áreas, desenhos, mapas, DVA'S e documentos administrativos para apresentarmos à AGMA/SEMARH, no menor prazo possível.

B. Quanto à situação da Área de Preservação Permanente

1. Nos termos da Licença de Operação nº 895/2009, especificamente a condicionante 2.18, ficou estabelecido ao empreendimento Hidrelétrico Serra do Facão a aquisição do total de 11.885ha de APP variável no entorno do reservatório.

2. Assim, no tocante as aquisições de áreas para composição de APP variável já foram adquiridas, até a presente data, o total de 9.609ha. Ainda há 2.277,8061ha a serem adquiridas até julho de 2013, data especificada conforme requerimento enviado ao IBAMA em 20.06.2011, (Protocolo: Documento 02001.031172/2011-10), para finalizarmos o total de 11.885ha, como firmado na condicionante acima descrita por este Instituto.


Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

EM BRANCO



3. Por fim, segue em anexo, lista das propriedades cujas áreas de preservação permanente ainda não foram adquiridas, com a ressalva de que são áreas que serão objeto de negociação, portanto, podem sofrer alterações como permutas e outras como resistência por parte dos proprietários que não querem abrir mão da propriedade pela grande especulação dos preços na região devido ao empreendimento.

Ficamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente
Serra do Facão Energia S.A.

Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

MEMBRANCO

Fls.: 3728
 Proc.:
 Rubr.: 011

ANEXO 1

PROPRIEDADES PREVISTAS PARA AQUISIÇÃO DE APP'S VARIÁVEIS (hectares)

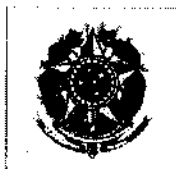
Davinópolis		Catalão - ME		Catalão - MD		Campo Alegre de Goiás		Ipameri		Paracatu	
DV04E	27,7928	CT02E	49,6569	CT12D	1,9992	CA49D	197,9804	IP01D	8,1476	PA07E	17,0345
DV13E	10,8942	CT06E	64,0729	CT20.10D	3,6272	CA53D	18,6555	Total	8,1476	Total	17,0345
DV20E	19,3932	CT34E	12,1838	CT21D	15,5491	CA53.10D	13,6454				
Total	58,0802	CT35.10E	5,5997	CT26D	77,0037	CA62D	64,8705				
		CT36E	2,6381	CT32.20D	3,0483	CA64D	25,8226				
		CT42E	9,4667	CT33D	17,8020	CA67D	24,5652				
		CT58E	36,7101	CT43D	6,6237	CA72D	17,9753				
		CT65.40E	37,0824	CT48D	19,9497	CA75D	25,3522				
		CT69E	25,5579	CT65.40D	1,7152	CA75.10D	5,6336				
		CT69.10E	35,1075	CT75D	23,9353	CA78D	9,4687				
		CT70E	430,0000	CT75.10D	6,2898	CA59D	84,5883				
		CT76.10E	0,9990	CT78D	31,1687	CA79D	176,7161				
		CT80.10E	15,8795	CT45D	35,0735	Total	665,2738				
		CT81.10E	19,2441	CT76D	6,2898						
		CT82.10E	1,1004	CA8D	13,7932						
		CT85E	8,5369	CA22D	10,2019						
		CT95E	1,8353	CA25D	12,6477						
		CT02E	49,6569	CA28D	5,5877						
		CT06E	64,0729	CA38D	14,1279						
		CT34E	12,1838	CA39D	6,7321						
		CT35.10E	5,5997	CA39.10D	9,0219						
		CT36E	2,6381	CA45D	13,2228						
		CT42E	9,4667	CA46D	4,6567						
		CT58E	36,7101	CA48D	5,3351						
		CT65.40E	37,0824	CA31D	5,7321						
		CT69E	25,5579	CA14.30D	148,9966						
		CT69.10E	35,1075	CA86.10D	68,1642						
		CT70E	430	CA47D	8,6429						
		CT76.10E	0,999	CA76.30D	2,6249						
		CT80.10E	15,8795	CA83D	16,8806						
		CT81.10E	19,2441	CT14.40	12,1837						
		CT82.10E	1,1004	CT13D	33,0590						
		CT85E	8,5369	CT15D	15,9219						
		CT95E	1,8353	CT41D	0,8528						
		CT28E	6,5818	CT70D	5,8699						
		CT35E	6,1360	CT74D	41,0618						
		CT50E	21,8746	Total	705,3926						
		CT72E	16,9668								
		CT72.10E	16,6816								
		Total	823,912								

Total (ha) 2.277,8410

(UHE Serra do Facão - set12)

Obs: Ressalte-se que os dados referentes às propriedades acima listadas são previsões de aquisições de APP'S variáveis. Portanto, a lista poderá sofrer algumas mudanças, somente após as negociações serem efetivadas é que poderemos informar com precisão quais os imóveis e as áreas foram devidamente adquiridos.

EM BRANCO



Is.: 3729
Proc.:
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 303/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Ao Senhor,

EDUARDO BUENO GUIMARÃES

Diretor Presidente da Serra do Facão Energia S.A.
Av. das Américas, nº 700 - Bloco 01 - Sala 223 a 228
Condomínio Citta América, Barra da Tijuca
22.640-100- Rio de Janeiro - RJ
Fone (64) 3441-3810 Fax: (21) 3509-3050, Fax (64) 3441-7223

Assunto: Fixação de prazo para averbação das Reservas Legais

Senhor Diretor Presidente,

1. Em referência ao Ofício n. 198/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, 198/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/07/2012), e ao Ofício SEFAC-CE-RJ-259/2012, de 27/09/2012; estabelecemos o prazo final de 31/07/2013 para a averbação das Reservas Legais nas propriedades que sofreram interferência do empreendimento seja no canteiro de obras, na formação do reservatório e na Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 554/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Ao Senhor

RONI ALVACIR VARGAS

Promotor de Justiça da Terceira e Quarta Promotorias de Justiça de Catalão
Av. Cristiano Ayres esq.c/ Nicolau Abrão n. 25, Centro
75701-380 - Catalão/GO - Tel (64) 3441-4434

Assunto: **Resposta ao Of. nº 101/2012 - MPMGO, 3ª PDMA**

Ref. processo nº. 02001.001342/98-11 (UHE Serra do Facão)

Anexos: Anexo 1: Corresp. SEFAC-CE-RJ-259/2012 (Prot. n. 02001.056383/2012-38);

Anexo 2: Petição "Declaração de Dúvida" (Prot. 201202891262 no TJGO);

Anexo 3: Ofício n. 303/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

Senhor Promotor,

1. Em referência ao Ofício n. 101/2012 - Sec. do Ministério Público do Estado de Goiás, Terceira Promotoria de Defesa do Meio Ambiente, de 27/06/2012, protocolizado junto ao IBAMA sob número 02001.036859/2012-14 de 17/07/2012, a respeito do Inquérito Civil Público nº 019/2011, segundo correspondência do empreendedor SEFAC-CE-RJ-259/2012 de 27/09/2012, protocolizada no IBAMA sob número 02001.056383/2012-38 em 10/10/2012 (**Anexo 1**), esclarecemos o que se segue.

2. Em relação às áreas de Reservas Legais que sofreram interferência devido ao empreendimento UHE Serra do Facão, seja na área do canteiro de obras, seja na área de formação do reservatório e sua APP (Área de Preservação Permanente), seja durante as supressões de vegetações, o empreendedor esclarece que contratou uma empresa para fazer todo o levantamento cartorial e topográfico dessas áreas e que tal procedimento encontra-se em andamento, salientando que estão encontrando dificuldades no registro de imóveis de Catalão-GO, inclusive com petição de "Declaração de Dúvida" protocolizada sob o nº 201202891262 no TJGO (**Anexo 2**), além de estarem executando, simultaneamente, o processo de aquisição das

áreas de APP, que está atrelada à algumas áreas de RL. O IBAMA através do Ofício n. 303/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA (Anexo 3) fixou o prazo máximo de regularização da averbação das áreas de Reserva Legal em 31/07/2013. A Tabela 1 resume o estado atual das averbações das áreas de Reserva Legal sob interferência da UHE Serra do Facão.

Tabela 1 : Situação atual das Reservas Legais sob interferência do UHE Serra do Facão (SEFAC-CE-RJ-259/2012, 27/09/2012).

	Núm Propr.	(%)	Prazo fixado pelo IBAMA
Estim. do total de propriedades	550	100	31/07/13
Propr. Com revisão e definição de RL em andamento	395	72	
Propr. Com processos protocolizados junto à AGMA/SEMARH*	28	5	
Restantes que aguardam definição	155	28	

*AGMA: Agência Goiana do Meio Ambiente; SEMARH: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

3. Com relação às Áreas de Preservação Permanentes, o empreendedor já adquiriu 80,8 % da área prevista na condicionante 2.18 da Licença de Operação número 895/2009, que é de 11.885,00 hectares; o restante 19,2 % estão em processo de negociação para aquisição. A Tabela 2 resume as informações sobre APP, o IBAMA fixou a data de 31/07/2013 para a definição de aquisição do total previsto de 11.885 ha. No Anexo 1 é possível visualizar uma tabela (Anexo) onde se encontram as informações detalhadas das propriedades que ainda restam para serem adquiridas e que somam um montante de 2277,8 ha.

Tabela 2 – Áreas de APP variável já adquiridas e que estão em processo de aquisição no UHE Serra do Facão (SEFAC-CE-RJ-259/2012).

	área (hectares)	(%)	Prazo fixado pelo IBAMA
área total de APP variável a ser adquirida*	11885,0	100,0	31/07/13
área já adquirida	9609,0	80,8	
restante a ser adquirido	2277,8	19,2	

* Licença de Operação n. 895/2009 (cond. 2.18)

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Data: 10/10/12
Folha: 3731
Proc.: _____
Rubr.: _____

SEFAC-CE-RJ-259/2012

Catalão, 27 de setembro de 2012.

Ao Ilustríssimo

Senhor André de Lima Andrade

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

Ref.: Resposta ao Ofício n. 198/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, serve a presente para prestar alguns esclarecimentos sobre o ofício acima mencionado.

1. Quanto à questão da averbação das reservas legais informamos o seguinte:

- A SEFAC contratou empresa para identificação e levantamento das Reservas Legais interceptadas pelas áreas do canteiro de obras e pela formação do reservatório, bem como das existentes nas propriedades adquiridas por Carta de Crédito, estimando que aproximadamente 550 propriedades deveriam passar pelo processo de recomposição das Reservas Legais, incluindo sua averbação nos Cartórios de Registro de Imóveis.
- De acordo com a referida contratação a empresa teve que verificar se existia Reserva Legal averbada para cada propriedade impactada pelo empreendimento e, se esta reserva estava interceptada pela cota de inundação, pela APP do futuro reservatório, pela supressão da vegetação ou pelas áreas do canteiro de obras.
- Entre outros trabalhos a Contratada teve que levantar dados, informações e preparar os documentos para elaboração do DVA Flora e a averbação das Reservas Legais a serem recompostas ou instituídas. Como também protocolar, acompanhar e ajustar os processos junto à Agência Goiana de Meio Ambiente / Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (AGMA/SEMARH).

2. Ocorre que durante o trabalho de levantamento e preparação da documentação para protocolo na AGMA/SEMARH foram observadas algumas dificuldades, entre elas a certificação do


Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A


1 BRANCO

georreferenciamento no INCRA (propriedades maiores de 500ha) e a indefinição por parte dos proprietários na indicação das áreas de Reserva Legal.

3. Contudo, o maior obstáculo para progredirmos com a averbação da Reserva Legal se deve ao fato de não estar concluído o processo de aquisição de Áreas de Preservação Permanente, que de acordo com o cronograma sua previsão para encerramento ocorrerá em julho de 2013.
4. Não obstante a dificuldade da averbação da Reserva Legal pelos motivos acima expostos, também estamos enfrentado obstáculos no registro das escrituras celebradas dentro do município de Catalão.
5. O oficial de registro de imóveis daquela circunscrição, diferentemente dos oficiais de registro de imóveis daquele Estado, exige da SEFAC que as coordenadas georreferenciadas introduzidas pela SEFAC no memorial descritivo dos imóveis menores de 500ha sejam certificadas pelo INCRA.
6. Para avançarmos com esta pendência a SEFAC apresentou em 02.08.2012, cópia anexa, ao Juiz de Direito de Catalão, "Declaração de Dúvida" sobre os atos do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catalão e até o momento aguardamos uma definição do tema.
7. Diante dos fatos acima descritos, a situação atual das 550 propriedades que inicialmente foram objeto do processo de estabelecimento ou recomposição de Reserva Legal. Destas, 395 terão suas reservas legais revistas ou definidas e estão com suas atividades em andamento, das quais 28 propriedades tiveram seus processos protocolizados junto à AGMA/SEMARH.
8. Assim, conscientes de nossas obrigações estamos aguardando o encerramento do trâmite judicial da "Declaração de Dúvida", bem como o encerramento das aquisições das áreas de APP's para atualizarmos os cadastros, áreas, desenhos, mapas, DVA'S e documentos administrativos para apresentarmos à AGMA/SEMARH, no menor prazo possível.

B. Quanto à situação da Área de Preservação Permanente

1. Nos termos da Licença de Operação nº 895/2009, especificamente a condicionante 2.18, ficou estabelecido ao empreendimento Hidrelétrico Serra do Facão a aquisição do total de 11.885ha de APP variável no entorno do reservatório.
2. Assim, no tocante as aquisições de áreas para composição de APP variável já foram adquiridas, até a presente data, o total de 9.609ha. Ainda há 2.277,8061ha a serem adquiridas até julho de 2013, data especificada conforme requerimento enviado ao IBAMA em 20.06.2011, (Protocolo: Documento 02001.031172/2011-10), para finalizarmos o total de 11.885ha, como firmado na condicionante acima descrita por este Instituto.

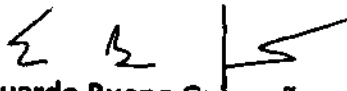

Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

EM BRANCO


3. Por fim, segue em anexo, lista das propriedades cujas áreas de preservação permanente ainda não foram adquiridas, com a ressalva de que são áreas que serão objeto de negociação, portanto, podem sofrer alterações como permutas e outras como resistência por parte dos proprietários que não querem abrir mão da propriedade pela grande especulação dos preços na região devido ao empreendimento.

Ficamos à disposição para dirimir quaisquer outras dúvidas.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente
Serra do Facão Energia S.A.



Ana Maria Borges de Oliveira
OAB - GO 34.843 A
SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.

EM BRANCO

ANEXO 1

PROPRIEDADES PREVISTAS PARA AQUISIÇÃO DE APP'S VARIÁVEIS (hectares)

Davinópolis		Catalão - ME		Catalão - MD		Campo Alegre de Goiás		Ipameri		Paracatu	
DVD4E	27,7928	CT02E	49,6569	CT12D	1,9992	CA49D	197,9804	IPO1D	8,1476	PA07E	17,0345
DV13E	10,8942	CT06E	64,0729	CT20.10D	3,6272	CA53D	18,6555	Total	8,1476	Total	17,0345
DV20E	19,3932	CT34E	12,1838	CT21D	15,5491	CA53.10D	13,6454				
Total	58,0802	CT35.10E	5,5997	CT26D	77,0037	CA62D	64,8705				
		CT36E	2,6381	CT32.20D	3,0483	CA64D	25,8226				
		CT42E	9,4667	CT33D	17,8020	CA67D	24,5652				
		CT58E	36,7101	CT43D	6,6237	CA72D	17,9753				
		CT65.40E	37,0824	CT48D	19,9497	CA75D	25,3522				
		CT69E	25,5579	CT65.40D	1,7152	CA75.10D	5,6336				
		CT69.10E	35,1075	CT75D	23,9353	CA78D	9,4687				
		CT70E	430,0000	CT75.10D	6,2898	CA59D	84,5883				
		CT76.10E	0,9990	CT78D	31,1687	CA79D	176,7161				
		CT80.10E	15,8795	CT45D	35,0735	Total	665,2738				
		CT81.10E	19,2441	CT76D	6,2898						
		CT82.10E	1,1004	CA8D	13,7932						
		CT85E	8,5369	CA22D	10,2019						
		CT95E	1,8353	CA25D	12,6477						
		CT02E	49,6569	CA28D	5,5877						
		CT06E	64,0729	CA38D	14,1279						
		CT34E	12,1838	CA39D	6,7321						
		CT35.10E	5,5997	CA39.10D	9,0219						
		CT36E	2,6381	CA45D	13,2228						
		CT42E	9,4667	CA46D	4,6567						
		CT58E	36,7101	CA48D	5,3351						
		CT65.40E	37,0824	CA31D	5,7321						
		CT69E	25,5579	CA14.30D	148,9966						
		CT69.10E	35,1075	CA86.10D	68,1642						
		CT70E	430	CA47D	8,6429						
		CT76.10E	0,999	CA76.30D	2,6249						
		CT80.10E	15,8795	CA83D	16,8806						
		CT81.10E	19,2441	CT14.40	12,1837						
		CT82.10E	1,1004	CT13D	33,0590						
		CT85E	8,5369	CT15D	15,9219						
		CT95E	1,8353	CT41D	0,8528						
		CT28E	6,5818	CT70D	5,8699						
		CT35E	6,1360	CT74D	41,0618						
		CT50E	21,8746	Total	705,3926						
		CT72E	16,9668								
		CT72.10E	16,6816								
		Total	823,912								

Total (ha) 2.277,8410

(UHE Serra do Facão - set12)

Obs: Ressalte-se que os dados referentes às propriedades acima listadas são previsões de aquisições de APP'S variáveis. Portanto, a lista poderá sofrer algumas mudanças, somente após as negociações serem efetivadas é que poderemos informar com precisão quais os imóveis e as áreas foram devidamente adquiridos.

EM BRANCO

ILUSTRE SENHOR TABELIÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA
COMARCA DE CATALÃO (GO)

*Recbi
Em 02/08/12
João José de Oliveira*



Ref: Protocolo n. 117.848, Livro 1-E, de 11.06.2012

SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o no. 07.727.966/0002-55, com escritório na Av. das Américas, 700, Bl. 01, sala 223, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22.640-100, empresa constituída com o fim de construir e operar o Aproveitamento Hidrelétrico Serra do Facão, localizado no Estado de Goiás, neste ato representada por seu bastante procurador, vem respeitosamente, com fulcro no artigo 198, da Lei 6.015/73, apresentar sua **DECLARAÇÃO DE DÚVIDA**, conforme razões abaixo:

I - DOS FATOS

1. Em 18 de março de 2008, a Apresentante lavrou uma Escritura Pública de Compra e Venda, às fls. 60/64, do livro 238, no 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Catalão (GO), em que figurava como Outorgante Expropriado o Sr. João José de Oliveira e sua esposa.

2. Nesta escritura, em suma, o Outorgante Expropriado transmitia uma gleba de terras com área superficial de 106,2029ha, parte de um todo maior com a área de 205,70ha, localizado na Fazenda Pires e Mata Velha, no Município de Catalão, devidamente matriculado no Serviço Registral local, sob o n. 33.834, ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis local.

3. Em 11 de junho de 2012, o mencionado título foi apresentado para registro e, em 13 de junho de 2012, foi apresentada Nota de Devolução assinada pelo Suboficial do Registro de Imóveis, Sr. João Enéias Bretas Neto, alegando, em síntese, que para proceder ao registro solicitado, há de se observar o que segue:

- a) Quando da lavratura de escritura, na mesma constou que a área de gleba matriculada sob o n. 33.834, livro 2, possuía uma área de 205.70.00ha., informando que após medição pelo sistema de georreferenciamento se encontrou uma área de 206,3847ha;

EM BRANCO

- b) Por meio da escritura já referida foi vendida uma área desmembrada com 106,2029ha, gerando um remanescente com área de 100,1818ha, ambas descritas pelo sistema georreferenciado, o que, se obriga a sua Certificação pelo INCRA, nos termos do que determina o parágrafo 9 do art. 9 do Decreto n. 4449 de 30.10.2002, modificado pelo Decreto 5.570 de 31.10.05;
- c) Como mencionado acima houve alteração da área da Matrícula 33.834, como também houve alteração da descrição de seu perímetro, e, como consequência, há de se providenciar a devida retificação de área e perímetro da mencionada gleba Matriculada sob o n. 33.834, nos termos do que preconiza o art. 213, II, da Lei 6.015, acrescido pela Lei 10.931/2004 e art. 225 parágrafo 3 da Lei 6.015, acrescido pela Lei 10.267/2001, e, em havendo a retificação de área, se torna necessário, não só o seu georreferenciamento, mas também, a sua certificação pelo INCRA, conforme citado linhas volvidas;
- d) Conforme informado na Av. 1-33.834, dentro da gleba em questão, existe encravada uma área de Reserva Legal com 21.78.00ha e na escritura de compra e venda não foi esclarecido se a área da Reserva Legal, encontra-se na área vendida ou no remanescente da gleba, o que impossibilita a esta Serventia a sua especialização, quer seja na Matrícula da gleba vendida quer seja na gleba remanescente.

4. Destarte, não se convencendo da argumentação acima exposta, o requerente apresenta sua desconformidade através do presente requerimento, conforme razões abaixo explícitas.

II – DAS RAZÕES PARA DECLARAR DÚVIDA

II.1 – Imóvel declarado de utilidade pública

5. Nos termos do Contrato de Concessão de Geração n. 129/2001-ANEEL, do Segundo Termo Aditivo a este contrato de concessão, e da Resolução Autorizativa n. 1.335/2008 da ANEEL, a Apresentante é concessionária do serviço público federal de produção de energia elétrica (Constituição Federal, art. 21, inciso XII, alínea b), e foi constituída com o propósito específico de construção e operação do Aproveitamento Hidrelétrico Serra do Facão – UHE Serra do Facão, no rio São Marcos, nos municípios de Catalão, Campo Alegre, Ipameri, Cristalina e Davinópolis, no Estado de Goiás, e Paracatu, no Estado de Minas Gerais.



EM BRANCO

6. Conforme os termos da mencionada Resolução, o imóvel adquirido pela apresentante, através da escritura pública acima definida, está inserido dentro da poligonal declarada de utilidade pública para fins de desapropriação do reservatório e da faixa de APP do AHE Serra do Facão.

II.2 – Desapropriação – forma originária de aquisição

7. Tendo em vista que o imóvel está inserido dentro da poligonal declarada de utilidade pública e, tendo em vista que a expropriada aceitou o preço oferecido à título de indenização pelo imóvel, foi lavrada a escritura pública de desapropriação acima mencionada.

8. Conforme entendimento já consagrado na doutrina, a desapropriação, seja ela judicial ou extrajudicial, é modo originário de aquisição da propriedade. Significa dizer que uma área, adquirida mediante desapropriação, não se vincula a qualquer título de propriedade anterior, despidendo-se, portanto, de qualquer relação com o registro anterior.

9. HELY LOPES MEIRELLES, com singular propriedade, escreveu:

A desapropriação é forma originária de aquisição da propriedade porque não provém de nenhum título anterior, e, por isso, o bem expropriado torna-se insuscetível de reivindicação e libera-se de quaisquer ônus que sobre ele incidissem precedentemente, ficando os eventuais credores sub-rogados no preço.' (grifo nosso).

10. Neste sentido, por ser forma originária de aquisição da propriedade, a desapropriação, seja ela feita de forma amigável ou judicial, por si só, é suficiente para instituir a propriedade em favor do Poder Público, ou àquele que o Poder Público atribui poderes para atuar como parte expropriante, independentemente de qualquer vinculação com o título jurídico anterior do proprietário. Assim, tal como na usucapião, é irrelevante a vontade do proprietário, pois não é transmitente do imóvel, bem como, pouco interessa o título que possua, se justo ou injusto, de boa ou má fé.

11. Ainda, na desapropriação, não existe vínculo negocial entre expropriante e expropriado. O que existe é extinção do direito de propriedade que este possuía, mediante justa indenização, e surgimento do direito de propriedade em favor da expropriante, conforme dados contidos na escritura de desapropriação, ou mandato judicial, dependendo se a desapropriação se deu de forma amigável ou judicial.

12. Desta forma, por ser forma originária de aquisição, e por não haver relação com qualquer título anterior, a escritura pública lavrada, com os dados ali insertos, já é suficiente para a abertura de nova matrícula. Neste sentido, inclusive, foi a jurisprudência

EM BRANCO

proferida pela 19ª Câmara Cível do Tribunal do Rio Grande do Sul, no acórdão n. 70026441790, relato pelo eminente Des. José Francisco Pellegrini, cuja parte do voto segue abaixo transcrito:

Ao contrário do que entendeu a doutra registradora, não é preciso que a apelante apresente o georreferenciamento, memorial descrito e planilha (além de outros documentos, relativos a períodos pretéritos, como, p. ex., guias de ITR de anos passados), uma vez que a aquisição da propriedade imobiliária pelo expropriante dá-se de modo originário (da mesma forma que ocorre com a usucapião, e.g.), que acarreta na abertura de uma nova matrícula, com novos dados ali inseridos a partir do teor da Escritura .

(...)

Bem apontou a apelante que os documentos exigidos são desnecessários para o registro, vez que se cuida de forma de aquisição originária de propriedade: "a requerente desapropriou o bem, de modo que nenhum passivo anterior permanece a ele vinculado", de sorte que a escritura é quem dará os pontos e coordenadas necessários. Na forma originária não há transmissão da coisa, pois o fato jurídico em si é que enseja a transferência da propriedade, prescindindo de correlação com qualquer título jurídico de que seja titular o anterior proprietário, expropriado. E a existência, eventual, de uma sobra de área diz com a sua proprietária, e não com a parte ora apelante, no que toca com a necessidade de matrícula.

13. Destarte, diante da posição já consagrada pela jurisprudência, para registro da escritura pública de desapropriação apresentada, faz-se desnecessária a retificação do imóvel expropriado, apresentação de memoriais certificados pelo INCRA, identificação de reserva legal, bem como a apresentação de comprovante de pagamento de ITR e CCIR, uma vez que o imóvel, objeto da escritura, não guarda qualquer vínculo com o imóvel anterior.

14. Ainda, deve-se destacar que, imputar para a expropriante o ônus de regularização ou apresentação de toda a documentação fiscal do imóvel, no ato do registro da escritura de desapropriação, além de ser contrário ao tanto quanto determinado pela posição majoritária da doutrina e jurisprudência, também é contrário ao próprio princípio da utilidade pública, que deve prevalecer sobre qualquer princípio relativo aos registros públicos, justamente porque o interesse público não deve ser negado em função de eventual burocracia ou dificuldade de ordem documental para o qual a expropriante (leia-se coletividade) não tenha dado causa.

II.3 – Das alegações do Suboficial do Registro de Imóveis



EM BRANCO

15. O Suboficial do Registro de Imóveis alega que na escritura, a gleba matriculada sob o n.º 33.834, livro 2, possuía uma área de 205.70.00ha., informando que após medição pelo sistema de georreferenciamento, realizada pela Expropriante, foi encontrada uma área total de 206,3847ha;

16. De fato, a área medida pela Expropriante apresenta uma diferença de menos de 1 hectare a mais que a área total medida. Entretanto, a área total foi medida pela Expropriante com equipamentos de localização por satélite, Global Positioning System, de forma que sejam extraídas coordenadas ou georreferências pelo Sistema Geodésico Brasileiro, diferentemente do que consta atualmente na matrícula do imóvel, medida e descrita em rumo e azimute.

17. Vale destacar que o estabelecimento de coordenadas ou o georreferenciamento é o ato de georreferenciar ao Sistema Geodésico Brasileiro, que significa identificar inequivocadamente o imóvel, descrevendo-o através de coordenadas do sistema de referência do mapeamento oficial adotado no país, que é de responsabilidade do IBGE.

18. Contudo, mesmo que haja diferença de área, o Suboficial do Registro de Imóvel, de acordo com o Parágrafo 4º do Decreto 5.570, de 31 de outubro de 2005, abaixo transcrito, não poderá se opor ao registro da área.

§4º Visando a finalidade do §3º, e desde que mantidos os direitos de terceiros confrontantes, não serão opostas ao memorial georreferenciado as discrepâncias de área constantes da matrícula do imóvel.

19. Ou seja, fica claro na legislação que a primeira apresentação do memorial descritivo segundo os ditames do §3º do art. 176 e do §3º do art. 225, ambos da Lei 6.015/73, e nos termos do Decreto 5.570, de 31 de outubro de 2005, não caracteriza irregularidade impeditiva de novo registro, devendo, no entanto, os subsequentes estarem rigorosamente de acordo com o referido no §2º do art. 225 da lei 6.015/73, sob pena de incorrer em irregularidade sempre que a caracterização do imóvel não for coincidente com a constante do primeiro registro de memorial georreferenciado, excetuadas as hipóteses de alterações, expressamente previstas em Lei.

20. Assim sendo, é descabida a oposição ao registro pelo Suboficial se a Apresentante/Expropriante, durante a medição, utilizou equipamento moderno de medição que melhora e atualiza a descrição da propriedade impactada pela poligonal do empreendimento Serra do Facão.

EM BRANCO

21. Há ainda, a observação do Suboficial do Registro de Imóveis de que foi vendida uma área desmembrada com 106,2029ha, gerando um remanescente com área de 100,1818ha, ambas descritas pelo sistema georreferenciado, o que, se obriga a sua Certificação pelo INCRA, nos termos do que determina o parágrafo 9 do art. 9 do Decreto nº 4.449 de 30.10.2002, modificado pelo Decreto 5.570 de 31.10.05.

22. Mais uma vez, de fato, o Suboficial está correto em parte. A Apresentante, conforme escritura, ora suscitada, adquiriu na qualidade de Expropriante uma área de 106,2029ha de um total de 206,3847ha que desmembrada resulta em um remanescente com uma área de 100,1818ha para o proprietário, ambas descritas pelo sistema georreferenciado.

23. Ocorre que o Suboficial exige da Apresentante, para o devido registro da escritura, que o georreferenciamento seja Certificado pelo INCRA, fundamentado no parágrafo 9 do art. 9 do Decreto n. 4.449 de 30.10.2002, modificado pelo Dec. 5.570 de 31.10.05, porém, não menciona, conforme art. 10 do próprio Decreto 5.570/05, que a exigência da Certificação do INCRA, somente ocorrerá após o transcurso de um prazo definido, conforme inciso IV, abaixo citado:

"IV – dez anos, para os imóveis com área de duzentos e cinquenta e menos de quinhentos hectares" - Contado a partir de 20 de novembro de 2003, ou seja, o prazo para certificação do INCRA se encerra em 20 de novembro de 2013.

24. Ou seja, mesmo que não seja aceita a tese da aquisição originária, pela desapropriação amigável realizada pela Apresentante, não pode, de acordo com a Lei, o Suboficial exigir da Apresentante, para o devido registro da escritura, a certificação do INCRA, se o prazo AINDA NÃO VENCEU.

25. Sendo assim, não pode prosperar a Nota da Devolução do Suboficial, que de acordo com o parágrafo 2º do art. 10 do Decreto 5.570/2005, somente está proibido de registrar, desmembrar e etc., as áreas após o prazo previsto na legislação.

26. Com relação ao item 3 da Nota de Devolução, o Suboficial alega que se "houve alteração da área da Matrícula 33.834, como também houve alteração da descrição de seu perímetro, como consequência, há de se providenciar a devida retificação de área e perímetro da mencionada gleba Matriculada sob o n. 33.834, nos termos do que preconiza o art. 213, II, da Lei 6.015 acrescido pela Lei 10.931/2004 e art. 225 parágrafo 3 da Lei 6.015, acrescido pela Lei 10.267/2001, e, em havendo a retificação de área se torna necessário, não só o seu georreferenciamento, mas também, a sua certificação pelo INCRA, conforme citado linhas voividas".

EM BRANCO

27. De acordo com a legislação, conforme explicitado nos itens 18 e 19 deste requerimento, o Suboficial não pode se opor ao registro da área porque não caracteriza irregularidade impeditiva de novo registro.

28. Outra questão a ser suscitada diz respeito a informação de que na Av. 1-33.834, dentro da gleba em questão, existe encravada uma área de Reserva Legal com 21.78.00ha e na escritura de compra e venda não foi esclarecido se a área da Reserva Legal, se encontra na área vendida ou no remanescente da gleba, o que impossibilita a esta Serventia a sua especialização, quer seja na Matrícula da gleba vendida quer seja na gleba remanescente.

29. Podemos esclarecer ao Sr. Suboficial que a Reserva Legal é a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, ressalvada a de preservação permanente (APP), representativa do ambiente natural da região e necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativas. Deve ser equivalente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da área total da propriedade. Sua implantação deve compatibilizar a conservação dos recursos naturais e o uso econômico da propriedade.

30. A instituição e conservação da Reserva Legal são importantes para assegurar a preservação da biodiversidade e dos recursos naturais, riquezas imprescindíveis para o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável da propriedade rural. Além de estar cumprindo a exigência legal, a propriedade regularizada estará contribuindo para a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

31. No caso em tela o Suboficial deve, ao desmembrar a propriedade, de acordo com o entendimento da Lei Estadual n. 12.596 de 14.03.1995 e pelo Decreto n. 4.593 de 13.11.1995, parcelar na forma e na proporção do desmembramento da área total, a reserva legal.

32. Desta forma, a área do remanescente com 100,1818ha deverá possuir uma área de 20,36 ha destinada a Reserva Legal, com a finalidade de manter a sua destinação.

33. Assim, de posse do registro da aquisição na matrícula do imóvel, os proprietários deverão proceder com a identificação da Reserva Legal no órgão competente, de modo que seja possível a sua identificação precisa na matrícula do imóvel.

34. Vale destacar que as aquisições realizadas pela Apresentante, para formação do reservatório nos demais municípios, foram registradas pelo Cartório de Imóveis competente sem nenhum dos questionamentos ora suscitados.



EM BRANCO

35. No município de Catalão, quase todas as escrituras apresentadas pela Expropriante ao Cartório competente foram devolvidas pelo Suboficial, entretanto, quando o mesmo recebia as Cartas de Sentença das ações judiciais de desapropriação propostas pela Apresentante, o Cartório nunca oficiou o juiz que julgou a ação apresentando uma Nota de Devolução com os seus questionamentos.

36. Como se não bastasse o entrave burocrático, as consequências dos questionamentos do Suboficial transformam as aquisições amigáveis em transtornos para os proprietários das áreas adquiridas, com remanescentes ou não.

37. O proprietário está impedido de dispor de seu patrimônio da forma que lhe convir, afrontando o seu direito de propriedade uma vez que qualquer ato subsequente à transação com o imóvel precisa constar na matrícula do mesmo.

38. Para entendermos a dimensão da questão social envolvida, destacamos que o Reservatório da Serra do Facão atingiu 193 propriedades com áreas de menos de 500 ha no município de Catalão. São aquisições que, ao invés de levarem tranquilidade para as partes envolvidas, estão com o passar do tempo, causando constantes aborrecimentos para ambos.

II.4 - Conclusão

39. Diante de todo o exposto, tendo em vista que não resta dúvida que a desapropriação é forma originária de aquisição e que as questões suscitadas são legítimas, faz-se desnecessário o cumprimento de qualquer uma das exigências apontadas pelo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, uma vez que o imóvel não guarda qualquer vínculo com a propriedade anterior. Portanto, *data vênia* o entendimento do r. Suboficial do Registro de Imóveis, os motivos para recusa do título apresentado sob o protocolo n. 117.848, Livro 1-E, de 11.06.2012, são infundados, devendo o título e estas razões serem remetidas ao Juízo competente para dirimir a dúvida suscitada, conforme disposição do artigo 198 e seguintes da Lei 8.015/73.

Catalão (GO), 01 de Agosto de 2012.


PABLO HENRIQUES SALGADO
OAB/RJ 115.679

¹ MEIRELLES, Hely Lopes, Direito administrativo brasileiro, 21ª. Ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p. 513.

EM BRANCO

ANEXO

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 8743
Proc.:
Rubr.:

OFÍCIO nº 303/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 11 de outubro de 2012.

Ao Senhor,

EDUARDO BUENO GUIMARÃES

Diretor Presidente da Serra do Facão Energia S.A.
Av. das Américas, nº 700 - Bloco 01 - Sala 223 a 228

Condomínio Citta América, Barra da Tijuca

22.640-100- Rio de Janeiro - RJ

Fone (64) 3441-3810 Fax: (21) 3509-3050, Fax (64) 3441-7223

Assunto: Fixação de prazo para averbação das Reservas Legais

Senhor Diretor Presidente,

1. Em referência ao Ofício n. 198/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, 198/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 26/07/2012), e ao Ofício SEFAC-CE-RJ-259/2012, de 27/09/2012; estabelecemos o prazo final de 31/07/2013 para a averbação das Reservas Legais nas propriedades que sofreram interferência do empreendimento seja no canteiro de obras, na formação do reservatório e na Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO

Fis.: 3744
Proc.: _____
Rubr.: _____

2. SRP Juliana

pl. conteúdos e

demais pendências

Em anexo,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

[Handwritten mark]

S. 1/3

...

...

Data 10/11/12

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

EM BRANCO



Sefac
Serra do Facão Energia S.A.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.061312/2012-57

Data: 16/10/12

Fis.: 3746
Proc.:
Rubr.:

SEFAC-CE-RJ-270/2012

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica
Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A
Brasília - DF - CEP 70818-900

Ref: **Ofício nº 209/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Assunto: **AID – Plano Diretor**

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Ofício 209/2012, recebido em 15 de agosto de 2012, informamos, tempestivamente, que em atendimento a V.Sa. consultamos os 06 (seis) municípios com Áreas de Influência Direta do empreendimento Serra do Fação.

O reservatório da UHE Serra do Facão reapresenta para cada município uma área atingida, conforme abaixo identificado:

Municípios	UF	Área Atingida (Km ²)	Percentual (%)
DAVINOPOLIS	GO	0,5868	0,2593
CAMPO ALEGRE	GO	65,5982	28,9918
CATALÃO	GO	155,0416	68,5223
CRISTALINA	GO	0,3405	0,1505
IPAMERI	GO	1,1744	0,5190
PARACATU	MG	3,5230	1,5570
Área Total do Reservatório		226,2646	100,0000

De ordem: *Leandro* Em: 18/10/12
Para: *André Andrade*
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À *tes Silvana,*

P/ *embocamento*

Em 19/10/12,

André Andrade
André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA



Sefac
Serra do Facão Energia S.A

Fis.: 3247
Proc.:
Rubr.:

SEFAC-CE-RJ-270/2012

Na sua maioria, salvo os municípios de Campo Alegre (GO) e Davinópolis (GO), possuem Plano Diretor, conforme abaixo demonstrado:

Catalão: Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Urbano e Ambiental promulgado em 05 de agosto de 2004, Lei nº 2.210;

Cristalina: <http://cristalina.go.gov.br/planodiretor/planodiretor2011.pdf>;

Ipameri: Lei Complementar 009/2008

Paracatu: Lei Complementar N° 0521/2006

Os municípios de Paracatu e Cristalina que são AID do AHE de Batalha e UHE Serra do Facão, já possuem Plano Diretor e, são beneficiados, ao longo dos anos, com ações sociais da Companhia na região, de modo a mitigar eventuais impactos do empreendimento nos municípios.

Quanto à Campo Alegre de Goiás e Davinópolis, após as consultas realizadas, optamos por aguardar as eleições municipais e conseqüentemente a definição da próxima administração municipal, para aprofundarmos o debate a respeito do apoio técnico e financeiro para à elaboração do documento.

Pelo exposto, na expectativa de termos respondido o Ofício em referência, agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

EM BRANCO

AHE Batalha – Reunião sobre os recursos da ictiofauna no rio São Marcos com Furnas e Sefac.

Local: Sede do IBAMA

Data: 23/10/2012

Lista de Participantes – Ver anexo,

1. O IBAMA iniciou a reunião informando sobre a necessidade de se desenvolver estratégias para a gestão dos recursos da ictiofauna no rio São Marcos tendo em vista a coexistência da UHE Serra do Facão e da UHE Batalha.
2. A SEFAC fez apresentação dos dados consolidados das coletas realizadas de 2010 a 2012 comparando-os com os resultados do monitoramento pré-enchimento.
3. A SEFAC fez apresentação do Programa de Conservação da Ictiofauna STP da UHE Serra do Facão
4. Furnas fez apresentação do resultado das campanhas do Programa de Monitoramento da Ictiofauna.
5. O IBAMA, em consenso com os participantes, apresentou as perguntas a serem respondidas pelas empresas:

Tema: Sistema de Tranposição

- As populações de espécies alvos (a serem definidas) estão se mantendo abaixo e acima das usinas de Serra do Facão e de Batalha? Estão se reproduzindo e se desenvolvendo?
- Há recrutamento nos tributários tanto laterais quanto montante e jusante (São Bento ao Ponto 19 de Batalha)?
- Há divergência genética entre tais populações nos três segmentos jusante e montante de serra do facão e de montante de batalha?
- Em função da fragmentação das bacias haverá declínio da variabilidade genética das populações?
- Ainda há necessidade de transpor peixes jusante de Serra do Facão para montante de Serra do Facão? Há necessidade de transpor peixes de jusante de Serra do Facão para montante de Batalha? Se houver necessidade, com qual objetivo (manutenção de estoque, diversidade genética, conservação)? E quais espécies deverão ser transpostas?

Tema: Integração dos Dados

- Considerando a área dos empreendimentos e a área amostral qual é a composição da ictiofauna do rio São Marcos na área de influência dos empreendimentos?

6. O IBAMA informou que Furnas e Serra do Facão deverão elaborar um plano em conjunto para o monitoramento e conservação da ictiofauna do rio São Marcos, considerando os questionamentos supracitados e as orientações abaixo descritas. Tal plano deverá ser apresentado em 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Licença de Operação da UHE Batalha.

- 6.1. Orientações gerais: É preciso criar uma base de dados conjunta para realização de análises integradas; Deve haver uniformidade metodológica; Avaliar ajustes da malha amostral e intensificar a amostragem de ictioplâncton (ovos e larvas); os relatórios parciais deverão apresentar análise dos dados coletados até o momento da emissão do documento.

7. Sem mais, foi encerrada a reunião.



EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
 Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316 -1292 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

23/10/2012

Assunto: Conservação do IchuFundo - UHE Póhlio - UHE Serra do Frio

NOME	SETOR/ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Vinício Martins Filho	FURNAS	62 99972868	vinicio@furnas.com.br
Sabina Campagnoni	FURNAS DEAE	21-2528 2302	sabina@furnas.com.br
André Alberto Weller	BIOCONSULTORIA	31-8456 0174	aweb@b70.com.br
Márcia Stabile	BIOCO	35 4815 5333	marcia@biocoambiental.com.br
Monizete Jansen	FURNAS	21-2528 5020	monizete@furnas.com.br
Felipe Viana Manzano	FURNAS	21-2528 3570	fmanzano@furnas.com.br
DRAUSIO DE FREITAS PELOTE	FURNAS	21 - 2528 5436	DRADUSIO@FURNAS.COM.BR
Frederico Soares Le Gouvello	FURNAS IBAMA	(61) 3316-1596	frederico@ibama.gov.br
MÔNICA SIMÕES DE AGUIAR	SEPAC	(61) 3444.7211	monica.aguiar@sepac.com.br
Cláudio de Almeida	FURNAS	(61) 3441 7200	claudio@furnas.com.br
Maria Inês de Faria	SEPAC	(61) 3441 7200	maria@sepac.com.br
Alexandre Pires Mendes	FURNAS	(61) 3316-2352	alexandre@furnas.com.br
Juliano Acervo Messene	IBAMA	(61) 3316 - 1596	juliano.messene@ibama.gov.br

3749

EM BRANCO

Nº: 3750
Proc.:
Rubr.:

Data: Tue, 30 Oct 2012 17:28:07 -0200 [17:28:07 BRST]

De: Daniel Simoes <daniel.simoese@sefac.com.br>

Para: juliana.masirone@ibama.gov.br

Cc: maria.ferreira@sefac.com.br

Assunto: ENC: Locais para soltura - STP - ACCTMB

Parte(s):  2 PONTOS SOLTURA DE PEIXE STP_2 MAPA OUT.JPG [image/jpeg] 1,373 KB

 1 sem nome [multipart/related] 4,11 KB

Prezada Juliana,

Boa tarde!

Para a transposição de peixes durante a piracema 2012/2013, conforme conversamos, será necessário a utilização de novos pontos de soltura visto que os pontos utilizados na piracema 2011/2012 localizados a jusante e montante da GO-020 (ponto 1 - 231738; 8076241 e ponto 2 - 232575; 8077673) estão com baixo volume de água devido ao deplecionamento do reservatório de Serra do Facão como também pelo fato do fechamento da UHE Batalha que estará liberando 14,4 m³/s de água.

É válido lembrar que a água que será liberada pela UHE Batalha será aquela de fundo de reservatório e que normalmente são de baixa qualidade.

Os pontos indicados para a transposição de peixes durante a piracema 2012/2013 (Ponto 1 - UTM 218989, 8044222; Ponto 2 - UTM 223737, 8052710; Ponto 3 - UTM 230375, 8067731) estarão lóticos devido ao deplecionamento do reservatório e estão localizados a 78.8; 61.4 e 32.8 km, respectivamente, da barragem da UHE Batalha.

A esta distância esses locais estarão recebendo não somente a água liberada pela UHE Batalha como também dos demais tributários localizados ao longo desse trecho, garantindo uma melhoria no volume e na qualidade da água.

Vale ressaltar que de acordo com os últimos dados do monitoramento de ictiofauna, foram observados espécimes juvenis e, ou com estágio de maturação gonadal avançado no ribeirão Batalha e no ribeirão Imburuçu, o que sugere que esses ribeirões provavelmente estão se comportando como possíveis locais para reprodução de peixes. Portanto, os pontos indicados para a transposição de peixes estão próximos a esses dois ribeirões.

Segue o mapa dos pontos de soltura de peixes da UHE Serra do Facão - piracema 2012/2013.

P.S.: O mapa que segue anexo apresenta 3 pontos de soltura, não sendo o mesmo mapa encaminhado no plano.

A disposição.

Att.


Daniel Simões

Físico-biótico

(64) 3441-7206

www.sefac.com.br

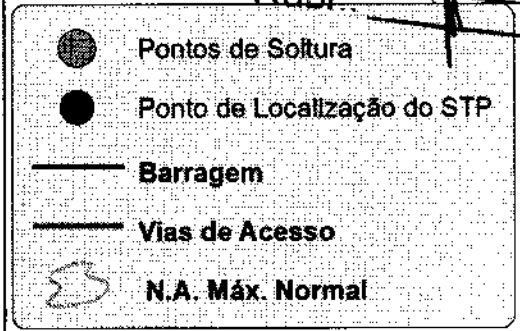
Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente

 Um imagem grande de nome PONTOS SOLTURA DE PEIXE STP_2 MAPA OUT.JPG está anexada a esta mensagem.

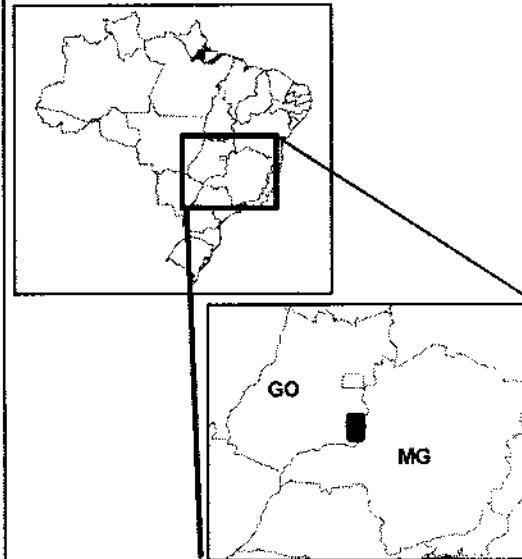
Clique em [AQUI](#) para ver uma miniatura desta imagem.

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE SOLTURA DE PEIXE STP 3751

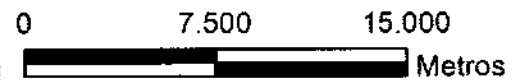
Rubr.:



PONTO	X	Y
1	218989	8044222
2	223737	8052710
3	230375	8067731



ESCALA GRÁFICA:



ESCALA IMPRESSA: 1:300.000

FONTE: SEFAC

- Cota de Inundação , Pontos de Soltura,
Acessos

- Imagem do Satélite CBERS-2,
composição RGB, Agosto de 2007

PROJEÇÃO: UTM

DATUM: SAD-69

ZONA: 23 SUL

DATA: 10/2012

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Serra do Facão
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Parecer nº 141/2012

Ref.: Análise do pedido de Autorização para captura, coleta e transporte de peixes para a execução do monitoramento da eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da Usina Hidrelétrica Serra do Facão, processo nº 02001.001342/1998-11.

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer tem o objetivo de avaliar a solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, protocolada pela Sefac em 23/10/2012, através do Ofício SEFAC-CE-RJ-267/2012. A Autorização refere-se ao Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da Usina Hidrelétrica Serra do Facão, localizada no rio São Marcos, divisa entre Minas Gerais e Goiás, durante a piracema 2012/2013.
2. Segundo a Instrução Normativa Ibama nº 25/09, a piracema na bacia do rio Paraná é oficialmente definida entre os dias 1º de novembro e 28 de fevereiro.
3. Para subsidiar a análise, a empresa responsável pelo empreendimento, SEFAC S/A, encaminhou os seguintes documentos:
 - Plano de Atividades de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição para Peixes da UHE Serra do Facão;
 - Tabela 1 contendo os dados da empresa empreendedora (SEFAC) e da empresa de consultoria (Lupa Consultoria Ambiental Ltda.) que irá executar o trabalho;
 - Tabela 2 com informações sobre os coordenadores e equipe técnica responsável pela consultoria;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador e dos técnicos envolvidos;
 - Declaração individual de aptidão e experiência para execução dos trabalhos, contendo o link do currículo Lattes, CPF, CTF do coordenador e dos técnicos envolvidos;

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal dos coordenadores e dos técnicos envolvidos;
- Carta de aceite da instituição que receberá o material biológico oriundo do trabalho;
- CD com versões digitais dos documentos acima mencionados

4. Para o monitoramento do STP na piracema 2011/2011, foi emitida pela DILIC a ACCTMB nº 10/2011, com validade de 6 meses. A emissão dessa autorização foi baseada no Parecer nº 121/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 03 de novembro de 2011.

2. ANÁLISE

5. O estudo é composto por três etapas distintas e seu Plano de Trabalho segue a metodologia aprovada para a piracema 2011/2012 (Parecer nº 121/2011 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA), com alterações apenas nas especificações dos petrechos para captura e marcação de peixes a jusante do barramento e nos locais de soltura.

6. Segundo o Plano de Trabalho, serão utilizados para a captura e marcação de peixes a jusante do barramento tarrafas de 3,0 a 12,0 metros de diâmetro e malhas de 3,0 a 14,0 cm (distância entre nós opostos), anzóis, redes de arrasto e redes de espera de 10,00 a 50,00 metros de comprimento e malhas de 3,0 a 18,0 cm (distância entre nós opostos). A alteração representa um aumento na amplitude de petrechos para captura da ictiofauna.

7. Quanto aos pontos de soltura, a empresa justifica a alteração afirmando que os pontos utilizados na piracema de 2011/2012 estarão com baixo volume de água devido ao deplecionamento do reservatório de Serra do Facão e ao fechamento da UHE Batalha que estará liberando 14,4 m³/s de água. Adicionalmente, a água que será liberada pela UHE Batalha será aquela do fundo do reservatório e provavelmente de baixa qualidade.

8. São indicados três pontos de soltura para a piracema 2012/2013 (Ponto 1 - UTM 218989, 8044222; Ponto 2 - UTM 223737, 8052710; Ponto 3 - UTM 230375, 8067731) localizados a 78.8; 61.4 e 32.8 km, respectivamente, da barragem da UHE Batalha. Tais locais apresentarão ambientes lóticos com o deplecionamento do reservatório e recebem não somente a água liberada pela UHE Batalha como também dos demais tributários localizados ao longo desse trecho, garantindo uma melhoria no volume e na qualidade da água. Além disso, segundo a empresa e os dados do monitoramento da ictiofauna, os pontos indicados estão próximos a possíveis locais de reprodução de peixes (ribeirões Batalha e Imbucuru).

- DOCUMENTAÇÃO PARA A ACCTMB

9. *1) Identificação dos dados da empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo 1.*

Atendido

10. O empreendedor encaminhou informações relativas a Serra do facão Energia SA (Sefac) e a Lupa Consultoria Ambiental Ltda., com vigências de contrato de 35 anos para o empreendedor e de um ano para a empresa consultora. Após consulta no CTF, foi verificado que ambas as empresas possuem Certificado de Regularidade válidos.

11. 2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber

Atendido

12. Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos 5 biólogos integrantes da equipe técnica. Os documentos tem validade de outubro de 2012 a março de 2013 e incluem carga horária 440 horas para um dos coordenadores, 400 horas para três biólogos e 1000 horas para uma bióloga.

13. 3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I.

Atendido

14. As informações sobre os integrantes da equipe e da coordenadora geral e suas declarações de aptidão individual foram encaminhadas na Tabela 2.

15. Foram apresentados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos integrantes da equipe e da empresa de consultoria. Ressalta-se a obrigatoriedade de todos os membros da equipe possuírem Certificados de Regularidade válidos durante todo o período de realização das atividades da referentes à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em questão.

16. A tabela abaixo apresenta os integrantes da equipe, CPF e número do Cadastro Técnico Federal:

Profissional	CPF	CTF
Paulo Guimarães Neto	069.774.126-58	533158
Lucas Borges de Resende *	067.089.826-09	2116384
Luis Guilherme Alves Ferreira	055.035.306-24	533425
Gabriel Valle Abrahão	074.688.016-22	537098
Claudia Felix de Almeida	017.146.631-40	5615486

* Coordenador Geral

17. 4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(m) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.

Atendido

18. O documento apresenta carta da Universidade Federal de Lavras – UFLA, datada de 04 de julho de 2012, demonstrando o interesse em receber o material ictiológico proveniente das atividades de ictiofauna na área de influência da UHE Serra do Facão. O material recebido pela Universidade será tombado na coleção de peixes do Departamento de Biologia.

19. O documento determina que o material deverá ter sido fixado em formol 10% e preservado em álcool 70%.

3. CONCLUSÃO

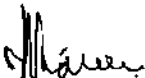
20. Tendo a empresa atendido às normas estabelecidas na IN 146/2007, e encaminhado a documentação necessária para a avaliação quanto à emissão da autorização pleiteada, não há objeção na emissão desta, desde que as seguintes condicionantes específicas sejam incorporadas na Autorização:

1. Em até 30 dias contados do final do prazo de validade desta autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando aquelas ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de importância econômica, as migratórias e as exóticas;
 - b) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza, abundância, diversidade, equitabilidade, e similaridade das espécies entre as piracemas, além dos dados biométricos e de atividade reprodutiva obtidos por meio de capturas
 - c) anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes, forma de registro e data;
 - d) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados;
 - e) coordenadas geográficas, em forma de dado vetorial e representado em mapa, dos locais de soltura da ictiofauna transposta;
 - f) a assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento, que deverá ter todas as suas páginas rubricadas.
2. É vetada a transposição de peixes capturados no sistema de transposição de peixes dentro das porções lênticas do reservatório.
3. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores e Cadastro Técnico Federal da equipe devem estar válidas durante todo o período de atividade;

21. Sugere-se, ainda, que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.


Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental
Mat. 1728785



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 133/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.001342/1998-11

ASSUNTO: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Sefac

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se da solicitação de emissão de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, para execução do monitoramento da eficiência do sistema de transposição de peixes da Usina Hidrelétrica de Serra do Facão.

A equipe técnica realizou avaliação da solicitação da Sefac por meio do Parecer Técnico nº 141/2012 e concluiu que não haver óbices na emissão da autorização. Neste termos, acompanho o parecer técnico da equipe e remeto à consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

À Diretora de Licenciamento,

De acordo,

30/10/12

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

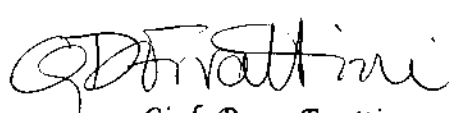
EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
 COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

His.: 3755
 Proc.:
 Rubr.:

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001342/98-11	AUTORIZAÇÃO Nº 184 / 2012	VALIDADE 6 (seis) meses, a partir da assinatura
ATIVIDADE	LEVANTAMENTO	X MONITORAMENTO
TIPO	RECURSOS FAUNÍSTICOS	X RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A (SEFAC) CNPJ: 07.727.966/0001-74 CTF: 4.090.646 END.: Av. Das Américas, 700 Salas 223 a 228, Barra da Tijuca 22.640-100 – Rio de Janeiro/RJ EMPREENDIMENTO: USINA HIDRELÉTRICA SERRA DO FACÃO		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: LUPA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 20.028.445/0001-97 CTF: 5374408		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lucas Borges de Resende CPF: 067.089.826-09 CTF: 2116384		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura, Coleta e Transporte de peixes nos trabalhos de monitoramento da ictiofauna da UHE Serra do Facão, Plano de Monitoramento do Mecanismo de Transposição de Peixes do AHE Serra do Facão", que contém três etapas: "marcação a jusante da UHE Serra do Facão, monitoramento do MTP da UHE Serra do Facão e avaliação da atividade reprodutiva dos peixes".		
SÍTIOS DE TRABALHO: canal de fuga e/ou bacia de dissipação do vertedouro e ao longo de um trecho de 3km do rio São Marcos, a jusante da barragem; no mecanismo de transposição (MTP) e em todas as suas caçambas; e a soltura dos peixes a montante do reservatório.		
PETRECHOS: tarrafas de 3,0 a 12,0 metros de diâmetro e malhas de 3,0 a 14,0 cm (distância entre nós opostos), redes de arrasto e redes de espera de 10,00 a 50,00 metros de comprimento e malhas de 3,0 a 18,0 cm (distância entre nós opostos), puçás, pesca ativa (vara de pescar, carretilha, iscas vivas e artificiais)		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Departamento de Biologia da Universidade Federal de Lavras.		
ESSA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE: CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO; CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE; COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO COMPONENTES DA EQUIPE; EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO; E ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília, 31 OUT 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)  Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	

Marcio Uniu...
 05/11/12



CONDICIONANTES

1. GERAIS

1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS;

1.2 O IBAMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA:

- VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS;
- OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO;
- SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE.

1.3 A OCORRÊNCIA DE SITUAÇÕES DESCRITAS NOS ITENS 1.2 a) e b) ACIMA, SUJEITA OS RESPONSÁVEIS, INCLUINDO TODA EQUIPE TÉCNICA, À APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;

1.4 A RENOVAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER CONCEDIDA APÓS O RECEBIMENTO DO RELATÓRIO ESPECIFICADO NO ITEM 2.2 ABAIXO.

2. ESPECÍFICAS

2.1. EM ATÉ 30 DIAS CONTADOS DO FINAL DO PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO, A COORDENAÇÃO DO PROJETO DEVERÁ ENCAMINHAR RELATÓRIO IMPRESSO E DIGITAL CONTENDO:

LISTA DAS ESPÉCIES ENCONTRADAS, FORMA DE REGISTRO E HABITAT, DESTACANDO AQUELAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, ENDÊMICAS, RARAS, AS NÃO DESCRITAS PREVIAMENTE PARA A ÁREA ESTUDADA OU PELA CIÊNCIA, AS DE IMPORTÂNCIA ECONÔMICA, AS MIGRATÓRIAS E AS EXÓTICAS;

ESFORÇO E EFICIÊNCIA AMOSTRAL, PARÂMETROS DE RIQUEZA, ABUNDÂNCIA, DIVERSIDADE, EQUITABILIDADE, E SIMILARIDADE DAS ESPÉCIES ENTRE AS PIRACEMAS, ALÉM DOS DADOS BIOMÉTRICOS E DE ATIVIDADE REPRODUTIVA OBTIDOS POR MEIO DE CAPTURAS

ANEXO DIGITAL COM LISTA DOS DADOS BRUTOS DOS REGISTROS DE TODOS OS ESPÉCIMES, FORMA DE REGISTRO E DATA;

DETALHAMENTO DA CAPTURA, TRIAGEM E DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA OS EXEMPLARES CAPTURADOS OU COLETADOS;

COORDENADAS GEOGRÁFICAS, EM FORMA DE DADO VETORIAL E REPRESENTADO EM MAPA, DOS LOCAIS DE SOLTURA DA ICTIOFAUNA TRANSPOSTA;

A ASSINATURA DO COORDENADOR GERAL SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DO DOCUMENTO, QUE DEVERÁ TER TODAS AS SUAS PÁGINAS RUBRICADAS.

2.2. É VETADA A TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES CAPTURADOS NO SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES DENTRO DAS PORÇÕES LÊNTICAS DO RESERVATÓRIO.

2.3. AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART'S) DOS COORDENADORES E CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DA EQUIPE DEVEM ESTAR VÁLIDAS DURANTE TODO O PERÍODO DE ATIVIDADE;

EQUIPE TÉCNICA

Profissional	CPF	CTF
Paulo Guimarães Neto	069.774.126-58	533158
Lucas Borges de Resende	067.089.826-09	2116384
Luis Guilherme Alves Ferreira	055.035.306-24	533425
Gabriel Valle Abrahão	074.688.016-22	537098
Claudia Felix de Almeida	017.146.631-40	5615486

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO)


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Assunto: UHE Serra do Facão
Origem: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Parecer n° 164/2012

Ref.: Análise da solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para resgate de ictiofauna durante as paradas não programadas para a manutenção das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão, processo n° 02001.001342/1998-11.

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Parecer tem o objetivo de avaliar a solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, protocolada pela Sefac em 10/10/2012, através do Ofício SEFAC-CE-RJ-215/2012. A Autorização refere-se ao resgate de Ictiofauna durante as paradas não programadas para a manutenção das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão.

2. Como se trata de solicitação referente ao resgate de ictiofauna de empreendimento hidrelétrico licenciado pelo Ibama, a Portaria Ibama N° 12/2011, de 05 de agosto de 2011, remeteu à Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA a competência de emitir as autorizações. Dessa forma, o presente procederá a avaliação da solicitação da Autorização de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo documento "*Procedimentos para Emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental*" elaborado pela Dilic/Ibama.

3. Para subsidiar a análise foram encaminhados pelo Ofício SEFAC-CE-RJ-215/2012:

- Plano de Atividades de Monitoramento e Resgate de Ictiofauna durante as paradas não programadas das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão;
- Tabela 1 contendo os dados da empresa empreendedora (SEFAC) e da empresa de consultoria (LUPA Consultoria Ambiental) que irá executar o trabalho;
- Tabela 2 com informações sobre os coordenadores e equipe técnica responsável pela consultoria;

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenados e dos técnicos envolvidos;
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução dos trabalhos , contendo o link do currículo Lattes, CPF, CTF do coordenador e dos técnicos envolvidos;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do coordenador e dos técnicos envolvidos;
- Carta de aceite da Universidade Federal de Lavras – UFLA;
- CD com versões digitais dos documentos.

2. ANÁLISE

I - Plano de Atividades de Monitoramento e Resgate de Ictiofauna durante as paradas não programadas das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão

4. O Plano de Atividades tem por objetivo definir procedimentos gerais a serem seguidos durante o acompanhamento e ações ambiental/resgate de peixes aprisionados no caracol, sucção e/ou poço de esvaziamento ou esgotamento, a ser realizado durante as paradas não programadas das duas unidades geradoras da UHE Serra do Facão.

5. Para tal, o empreendedor propõe os objetivos específicos: Promover a integração entre as ações da equipe de engenharia e a ambiental; Monitorar a temperatura e níveis de oxigênio na água; Evitar a morte de peixes; Fazer análise de risco, relacionando as possibilidades previsíveis de problemas e suas possíveis soluções; Inspeccionar o canal de fuga, visualmente e avaliar a quantidade de peixes; Acompanhar a drenagem dos condutos e resgatar os peixes aprisionados na caixa espiral, sucção e poço de esvaziamento; Identificar, quantificar e registrar as espécies resgatadas; Realizar a soltura dos peixes resgatados em local previamente determinado, no reservatório da UHE Serra do Facão; Dar destinação fitossanitária adequada aos peixes que eventualmente forem resgatados mortos.

6. As paradas podem acontecer em qualquer hora e época do ano, assim, as equipes executoras dos serviços devem estar em campo, já trabalhando, no prazo máximo de 12 horas após a solicitação do serviço.

7. Segundo o Plano, o trabalho de monitoramento e as intervenções serão realizados na casa de força, bacia de dissipação, reservatório, canal de fuga e trecho do rio São Marcos a jusante da UHE Serra do Facão, havendo o acompanhamento em todas as fases da parada, a saber: Fase de testes, Esvaziamento do conduto forçado, Drenagem da caixa espiral, Drenagem da sucção, Drenagem do poço de esvaziamento, Manobras para enchimento do conduto forçado, Enchimento da caixa espiral, Enchimento da sucção, Giro da unidade e Sincronização da Unidade.

8. O resgate de peixes será feito com o uso de puçás e redes de sombrite. Será realizada inspeção visual de modo a avaliar a presença de peixes e seu comportamento e serão monitorados os níveis de oxigênio dissolvido e a temperatura. Caso necessário, será injetado oxigênio/ar para a oxigenação ou será injetada água para a renovação. Os peixes vivos serão transferidos para caixas de transporte e transportados para as áreas de soltura por um caminhão.

9. As espécies resgatadas deverão ser identificadas, pesadas e contadas. No caso de morte de peixes, deverá ser seguido o mesmo procedimento de identificação, quantificação e pesagem. Os indivíduos deverão, então, ser encaminhados e enterrados em local previamente

definido e georreferenciado. As covas terão no mínimo 80 centímetros de profundidade e camada de peixes com 30 centímetros, serão instaladas fora da área de APP e distantes de qualquer curso de água. Caso haja algum evento de mortandade de peixes anormal, deverá ser encaminhado ao Ibama relatório técnico circunstanciado com a identificação das causas da mortandade e o grau do impacto ambiental, para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.

10. A equipe prevista é composta por 04 Biólogos (01 Coordenador; 01 Sênior; 01 júnior com experiência; e 01 Técnico, estudante de biologia, com experiência); 04 Pescadores com experiência; 04 Pessoas, para serviços braçais com experiência em resgate de peixe; 01 Piloteiro de barco com habilitação; 01 Motorista de caminhão. Havendo a possibilidade de convocação de uma segunda equipe para substituição em caso de ser necessária uma jornada além do normal. Cabe ressaltar que os integrantes das equipes devem ser listados na ACCTMB e que é necessária a presença de biólogos para os procedimentos de resgate, transporte e soltura da ictiofauna, assim, deve haver ao menos um biólogo por atividade.

11. Será realizado treinamento com a equipe de campo antes do início das atividades, abrangendo tópicos de metodologias, segurança de trabalho e de interação da equipe.

12. Tendo em vista as operações de resgate de ictiofauna em paradas já realizados, deverão ser seguidas as orientações do “Relatório Final de Resgate da Ictiofauna durante o comissionamento de 100% das UGs I e II e das paradas programadas de 4.000 horas nas respectivas UGs da UHE Serra do Facão”.

13. Os equipamentos necessários à atividade estão listados no “Plano de Monitoramento” e serão fornecidos pelo Sefac ou pela empresa consultora. Tais equipamentos deverão estar disponíveis e em condições de uso para as atividades relacionadas à parada, sendo previamente testados, evitando-se assim imprevistos de última hora que podem culminar com incidentes de grandes proporções.

III - DOCUMENTAÇÃO PARA A ACCTMB

14. 1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido

15. O empreendedor encaminhou informações relativas a Serra do facão Energia SA (Sefac) e a LUPA Consultoria Ambiental Ltda, com vigências de contrato de 35 anos para o empreendedor e de dois anos para a empresa consultora.

16. 2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido

17. Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) da equipe técnica e do coordenador geral. Os documentos têm validade até agosto de 2014.

18. 3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais

qll

responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I.

Atendido

19. Foram encaminhadas as informações sobre os integrantes da equipe e do coordenador geral, os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA, os links do CL e suas declarações de aptidão individual.

20. Ressalta-se a obrigatoriedade de todos os membros da equipe possuírem Certificados de Regularidade válidos durante todo o período de realização das atividades da referentes à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em questão.

21. A tabela abaixo apresenta os integrantes da equipe, CPF e número do Cadastro Técnico Federal:

Profissional	CPF	CTF
Paulo Guimarães Neto *	069.774.126-58	533158
Lucas Borges de Resende	067.089.826-09	2116384
Luis Guilherme Alves Ferreira	055.035.306-24	533425
Gabriel Valle Abrahão	074.688.016-22	537098

* Coordenador Geral

22. *4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ão) ser recebida(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado.*

Atendido

23. Foi apresentada carta da Universidade Federal de Lavras – UFLA, datada de 04 de julho de 2012, demonstrando o interesse em receber o material ictiológico proveniente das atividades de ictiofauna na área de influência da UHE Serra do Facão. O material recebido pela Universidade será tombado na coleção de peixes do Departamento de Biologia.

24. O documento determina que o material deverá ter sido fixado em formol 10% e preservado em álcool 70%.

3. CONCLUSÃO

25. Tendo a empresa atendido às normas estabelecidas na IN 146/2007, e encaminhado a documentação necessária para a avaliação quanto à emissão da autorização pleiteada, não há objeção na emissão desta, desde que as seguintes condicionantes específicas sejam incorporadas na Autorização:


1. A ocorrência de paradas deve ser comunicada imediatamente ao Ibama;
2. Seguir as recomendações do “Relatório Final de Resgate da Ictiofauna durante o comissionamento de 100% das UGs I e II e das paradas programadas de 4.000 horas nas respectivas UGs da UHE Serra do Facão”;

- a) As partidas e paradas devem ser lentas para que os peixes possam perceber a tempo de conseguirem fugir;
 - b) Sempre que for partir uma unidade geradora, manter a válvula de vazão sanitária aberta ao máximo para atrair peixes, desviando-os da máquina;
 - c) Sempre que a unidade geradora permanecer parada por mais de um dia, fechar a comporta de jusante, para evitar a entrada de peixe na sucção;
3. Após as paradas não programadas a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
- a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de importância econômica e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados;
 - c) tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo, caso ainda não tenha sido tombado, enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) detalhamento dos dados abióticos (Oxigênio Dissolvido e Temperatura), incluindo pontos de coleta em mapa;
 - e) mapa e descrição dos locais e procedimentos de soltura e vistoria dos peixes resgatados e enterrio em valas fitossanitárias;
 - f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
 - g) a assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento, que deverá ter todas as suas páginas rubricadas.
4. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores e Cadastro Técnico Federal da equipe devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate;
5. Animais exóticos à bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;
6. Encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortalidade de ictiofauna durante as atividades de resgate, para identificação das causas da mortalidade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis

26. Sugere-se, ainda, que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.


À consideração superior.


Brasília, 20 de dezembro de 2012.


Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental
Mat. 1728785

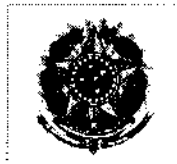
*DE ACORDO. A DIA,
PARA OMISSÃO, 20/12/12*

De acordo, em 18/12/12,


André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento e Avaliação de Impacto


Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 3759
Proc.:
Rubr.:

OFÍCIO nº 396/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

Ao Senhor,

EDUARDO BUENO GUIMARÃES

Diretor Presidente da Serra do Facão Energia S.A.

Av. das Américas, nº 700 - Bloco 01 - Sala 223 a 228

Condomínio Citta América, Barra da Tijuca

22.640-100- Rio de Janeiro - RJ

Fone (64) 3441-3810 Fax: (21) 3509-3050, Fax (64) 3441-7223

Assunto: **Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico**

Senhor Diretor Presidente,

1. Encaminho a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 204/2012 que autoriza o resgate de Ictiofauna durante as paradas não programadas para a manutenção das unidades geradoras I e II da UHE Serra do Facão.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001342/1998-11	AUTORIZAÇÃO Nº 204/2012	VALIDADE 01/08/2014
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS		<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: UHE SERRA DO FACÃO		
EMPREENDEDOR: Serra do facão Energia SA - Sefac		
CNPJ: 07.727.966./0001-74		CTF: 4090646
ENDEREÇO: Av. das Américas, 700, Salas 223 a 228 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro/RJ		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Lupa Consultoria Ambiental Ltda.		
CNPJ/CPF: 20.028.445/0001-97		CTF: 5374408
ENDEREÇO: Rua Alberto Tito, 169, Sala 01, Centro. Araxá/MG CEP 38183-006		
COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Paulo Guimarães Neto		
PF: 069.774.126-58		CTF: 533158
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Captura, coleta e Transporte da Ictiofauna conforme "Plano de Monitoramento e Resgate de Ictiofauna durante as paradas não programadas das duas unidades geradoras da UHE Serra do Facão"		
LOCALIZAÇÃO: Casa de força, bacia de dissipação, reservatório, canal de fuga e trecho do rio São Marcos a jusante da UHE Serra do Facão - Rio São Marcos, bacia hidrográfica do rio Parnaíba, municípios de Catalão e Divinópolis		
PETRECHOS: Puçás; redes de sombrite com corrente na parte inferior e corda na parte superior.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Departamento de Biologia da Universidade Federal de Lavras – UFLA		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 21 DEZ 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Dammm Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora	



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001342/1998-11

AUTORIZAÇÃO
Nº 204/2012

VALIDADE
01/08/2014

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Profissional	CPF	CTF
Paulo Guimarães Neto *	069.774.126-58	533158
Lucas Borges de Resende	067.089.826-09	2116384
Luis Guilherme Alves Ferreira	055.035.306-24	533425
Gabriel Valle Abrahão	074.688.016-22	537098

* Coordenador Geral

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001342/1998-11

AUTORIZAÇÃO
Nº 204/2012

VALIDADE
01/08/2014

CONDICIONANTES

1. Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. A ocorrência de paradas deve ser comunicada imediatamente ao Ibama;
- 2.2. Seguir as recomendações do "Relatório Final de Resgate da Ictiofauna durante o comissionamento de 100% das UGs I e II e das paradas programadas de 4.000 horas nas respectivas UGs da UHE Serra do Facão":
 - a) As partidas e paradas devem ser lentas para que os peixes possam perceber a tempo de conseguirem fugir;
 - b) Sempre que for partir uma unidade geradora, manter a válvula de vazão sanitária aberta ao máximo para atrair peixes, desviando-os da máquina;
 - c) Sempre que a unidade geradora permanecer parada por mais de um dia, fechar a comporta de jusante, para evitar a entrada de peixe na sucção;
- 2.3. Após as paradas não programadas a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as de importância econômica e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados;
 - c) tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo, caso ainda não tenha sido tombado, enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) detalhamento dos dados abióticos (Oxigênio Dissolvido e Temperatura), incluindo pontos de coleta em mapa;
 - e) mapa e descrição dos locais e procedimentos de soltura e vistoria dos peixes resgatados e enterrio em valas fitossanitárias;
 - f) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializados;
 - g) a assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento, que deverá ter todas as suas páginas rubricadas.
- 2.4. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores e Cadastro Técnico Federal da equipe devem estar válidas durante todo o período de atividade de resgate;
- 2.5. Animais exóticos à bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais;
- 2.6. Encaminhar ao Ibama relatório técnico circunstanciado para qualquer evento de mortalidade de ictiofauna durante as atividades de resgate, para identificação das causas da mortalidade e grau do impacto ambiental para posterior avaliação das medidas administrativas cabíveis.

PDF

EM BRANCO

Data: 28/10/2012

SEFAC-CE-RJ-285/2012

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Resposta ao ofício nº 269/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício nº 269/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que solicitou esclarecimentos a respeito do Programa de Treinamento para Execução de Monitoramento e Resgate de Ictiofauna durante as paradas programadas de 8000 horas para a manutenção das Unidades Geradoras I e II da UHE Serra do Facão, vimos por meio deste esclarecer:

a) Os treinamentos foram executados na sede da empresa contratada - BIOS Consultoria e Serviços Ambientais Ltda e nas dependências da UHE Serra do Facão.

- O treinamento realizado na sede da BIOS Consultoria e Serviços Ambientais foi ministrado pela coordenadora geral, Bióloga Marcia Oliveira Barbosa Silva, e pelo técnico de segurança do trabalho, Sr. Valmir Pereira. Este treinamento teve como participantes todos os integrantes da equipe técnica da ACCTMB nº 139/2012 bem como da equipe de apoio (motorista, piloteiros, pescadores, auxiliares de biólogo e auxiliares de campo).

- O treinamento realizado na UHE Serra do Facão foi ministrado pelo coordenador do trabalho em campo, o Biólogo Felipe Talin Normando, e pelo técnico de segurança do trabalho da SEFAC, o Engº. Manuel Estarque Casás. Este treinamento teve como participantes outros profissionais que fariam parte da

De ordem: *[assinatura]* Em: 28/12/12
Para: *[assinatura]*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária COENE/DILIC

AO AMISTA FRED QUEIROGA,
PARA ANÁLISE DOS ESCLARECIMENTOS
DA SEFAC.

Em 08.01.13

[assinatura]
Rafael Isimoto Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/DILIC/BAMA
Substituto

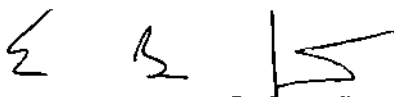
SEFAC-CE-RJ-285/2012

equipe de apoio, tais como biólogos, pilotos, pescadores, auxiliares de biólogo, auxiliares de campo e motorista.

- b) O número de participantes nos treinamentos (listas de presença em anexo) foi superior ao número de profissionais envolvidos nos trabalhos, conforme o plano encaminhado. Esse fato deu-se porque toda a equipe técnica da ACCTMB nº 139/2012, assim como alguns auxiliares participaram dos treinamentos ministrados na sede da empresa contratada.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexo:

Listas de presença no treinamento na sede da empresa BIOS Consultoria e Serviços Ambientais Ltda e nas dependências da UHE Serra do Facão.

EM BRANCO

Fis.: 3764
Proc.:
Rubr.: 1

ANEXO 1

EM BRANCO

PROGRAMA DE TREINAMENTO
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DA ICTIOFAUNA
Execução do Monitoramento e Resgate da Ictiofauna durante as Paradas
Programadas das Unidades Geradoras I e II da UHE Serra do Facão

O programa de treinamento para execução do monitoramento e resgate da ictiofauna durante as paradas programadas das Unidades Geradoras I e II da UHE Serra do Facão, Catalão – Goiás será realizado anterior ao início do trabalho e terá duração de quatro horas. O treinamento destina-se a equipe de campo (biólogo, auxiliar de biólogo, pescador e piloteiro) executora das atividades na UHE Serra do Facão. Será ministrado pelo biólogo coordenador do trabalho em questão e um técnico em segurança do trabalho.

Seu principal objetivo é a interação da equipe entre si e com o local de trabalho; revisão e adequação da metodologia e segurança do trabalho.

1. Tópicos do Treinamento

- 1.1 Apresentação da equipe
- 1.2 Conhecimento do local de trabalho
- 1.3 Conhecimento dos aspectos metodológicos para execução dos trabalhos

2. Aspectos Metodológicos

- 2.1 Inspeção dos materiais a serem utilizados para a realização dos trabalhos.
- 2.2 Acompanhamento e monitoramento de todas as fases de manutenção das Unidades Geradoras, testes, esvaziamento, drenagens, manobras, enchimentos, partidas e sincronização das máquinas.
- 2.3 Técnicas de captura dos peixes aprisionados na caixa espiral, sucção e poço de esvaziamento.
- 2.4 Técnicas para manutenção de aquário na caixa espiral, sucção e poço de esvaziamento até o momento de captura dos peixes.
- 2.5 Técnicas para soltura dos peixes resgatados vivos na caixa espiral, sucção e poço de esvaziamento.
- 2.6 Técnicas para destinação adequada dos peixes que vierem a óbito.
- 2.7 Registro dos parâmetros da água da caixa espiral, sucção e poço de esvaziamento, tais como: temperatura, oxigênio dissolvido e pH.
- 2.8 Apresentação e treinamento no preenchimento de fichas de registros dos espécimes capturados quanto a identificação, dados biométricos e destinação.

3. Segurança de Trabalho

- 3.1 Avaliação do local e dos riscos ambientais e de acidentes.
- 3.2 Análise de risco: em equipe
- 3.3 Uso de EPI's

4. Equipe

Responsáveis pelo treinamento:


Coordenadora: Márcia Oliveira Barbosa Silva – Bióloga CRBio 13429/4D



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS DE CÂMBIO - 69
 AV. PAULISTA FINANCEIRA RESERVA, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO - GO
 CNPJ: 02.273.014/0001-88 - TABELÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 CATALÃO - GO - TELEFONE: (64) 3441-303 - FAX: (64) 3442-2014

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE EM teste 2 **da verdade**
Catalão - GO de **dezembro de 2012**

Mauro Ribeiro Sampaio

Tabelião

*Válida somente com selo de autenticação
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE*

Valmir Pereira

Técnico em Segurança do trabalho: Valmir Pereira - CREA-MG: 65.614/D

4.1 Biólogos

- Felipe Talin Normando - Biólogo CRBio 57255/04-D *Felipe Talin Normando*
- Diego Mendes Ferreira Nunes - Biólogo CRBio 80165/04-D *Diego Mendes Ferreira Nunes*
- André Alberto Weber - Biólogo CRBio 076547/04-D *André Alberto Weber*
- Leandro Alves Moreira - Biólogo CRBio 49713/04-D *Leandro Alves Moreira*
- Silvestre Silva Souza - Biólogo CRBio 49941/04-D *Silvestre Silva Souza*
- Tais Rogéria Grigoletto Nave - Bióloga CRBio 062606/04D *Tais Rogéria Grigoletto Nave*
- Yuri Simões Martins - Biólogo CRBio 062134/04D *Yuri Simões Martins*

4.2 Auxiliares de Biólogo

- José Carlos Nicolau - RG: MG-7011134 *José Carlos Nicolau*

4.3 Pescadores/Piloteiros

- Edson de Paula - Pescador /Piloteiro RG: M 4987196 *Edson de Paula*
- Fred de Oliveira Eloi - Pescador/Piloteiro RG: MG-12414891 *Fred de Oliveira Eloi*
- Geraldo Magela Gomes - Pescador/Piloteiro RG: M-6326578 *Geraldo Magela Gomes*
- Laurindo José dos Santos - Pescador/Piloteiro RG: MG-5688231 *Laurindo José dos Santos*
- Noel Carlos da Silva Dutra - Pescador Piloteiro RG: MG 12410494 *Noel Carlos da Silva Dutra*

4.4 Piloteiros/Motorista

- Rogério de Campos Barbosa - RG: M-51449 *Rogério de Campos Barbosa*
- Solimar Cruz - RG: ES-1467123 *Solimar Cruz*
- Francisco José da Silva - MOTORISTA *Francisco José da Silva*

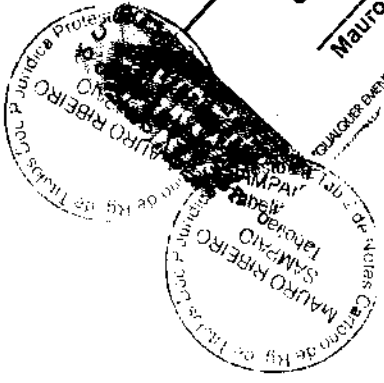
CENTRO DE PESQUISA FARMACIA Nº 178 - COMPO - CEP 13200-000 - CAIUAIA - SP - FONE: (011) 7151-4000 - FAX: (011) 7151-4000
CNPJ Nº 07.715.100/0001-08 - ENDEREÇO: AV. MAURO RIBEIRO SAMPAIO Nº 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SP - FONE: (011) 3441-7500 - FAX: (011) 3441-8011

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU.FE. EM teste da verdade
Catalão - GOIÁS de dezembro de 2012

Mauro Ribeiro Sampaio

Tabelião

Qualquer BRENDA OU INSCRIÇÃO SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO



Fis.: 3767
Proo.:
Rubr.: 74

ANEXO 2

EM BRANCO

Fisc: 3768

Proc:

Rubr:



Sefac

Lista de Presença

Empresa:

Sefac

Título:

Treinar a equipe de trabalho para a elaboração de projetos de TI para o UHE Saneamento de Foz de Iguaçu

Local:

Associação de Saneamento UHE Saneamento de Foz de Iguaçu

Data:

10/12/2012

Nº.	Nome	Empresa	Assinatura
1	Felipe Taino Normando	Bios	Felipe Taino Normando
2	Wagner José Moura	Bios	Wagner José Moura
3	Carlos Henrique Silva Nave	Bios	Carlos HS Nave
4	Adriano Pedro Elci	Bios	Adriano Pedro Elci
5	Juliano C.F. Silva	Bios	Juliano C.F. Silva
6	Renato Rodrigues	Bios	Renato Rodrigues
7	João Manoel Costa	Bios	João Manoel Costa
8	André Alberto Weber	Bios	André Alberto Weber
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELAMENTO 2º DE NOTAS DE CATAÇÃO - GO
 C/P: 02.713.014/0001-80 - ABELENO, MAURO RIBEIRO SAMPINO
 AV. RAFAELA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATAÇÃO - GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FE. EM TESTE.
 da verdade
 Catalão - 0019 de dezembro de 2012

Vanessa Ferreira de Silva Machado - Escrevente

Valios somente com selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Nome do Palestrante/ Orientador:

Marcos Ritoriano Soares

Assinatura:

marcos

Tempo de Duração:

1 hora (uma hora)

Objetivo:

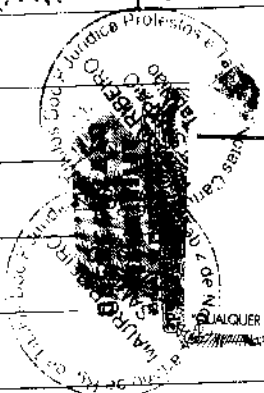
- Avaliação das perdas e danos da UHE Saneamento de Foz de Iguaçu
- Avaliação das perdas e danos da UHE Saneamento de Foz de Iguaçu
- UHE Saneamento de Foz de Iguaçu
- Responsabilidades de cada equipe da UHE Saneamento de Foz de Iguaçu
- AFRL e FPL

Lista de Presença

Empresa: **BIOS** Título: **Treinamento para Resgate de Ictiofauna**

Local: **UTE SERRA DO FAZÃO** Data: **10/09/2012**

Nº.	Nome	Empresa	Assinatura
1	Juliano C. Silva	BIOS	[Assinatura]
2	Carlos H. S. [Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
3	Adriano [Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
4	Carina [Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
5	[Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
6	[Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
7	[Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
8	Felipe [Assinatura]	BIOS	[Assinatura]
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			



CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO - GO
 CNPJ 02.713.014/0001-88 - TABELIÃO MAURO RIBEIRO SAMPAIO
 AV. RAULINA FONSECA PISCOPAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO - GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

CONFERE COM O ORIGINAL.
DOU FÉ. EM testº da verdade
Catalão - GO 03 de dezembro de 2012

Mauro Ribeiro Sampaio *7* Tabelião

Válido somente com selo de autenticidade
 QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE*

Nome do Palestrante/ Orientador: **Felipe Talvin Noramundo - (ABIO 572550)** Assinatura: *Felipe Talvin Noramundo*

Tempo de Duração: **04 horas**

Objetivo: **Preparação da equipe para realizar o resgate de ictiofauna em unidades geradoras de energia hidrelétrica (caixa esparr, sucção e poço de esgotamento).**

CANCO



Ins.: 3370
Proc.:
Rubr.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SCEN Trecho 02, Edifício Sede, Bloco C, 1º Andar, Brasília/DF CEP 70.818-900
Tel: (61) 3316.1212 - ramal 1595 – Fax: (61) 3225.0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO nº 384/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de dezembro de 2012.

Ao Senhor,

EDUARDO BUENO GUIMARÃES

Diretor Presidente da Serra do Facão Energia S.A.

Av. das Américas, nº 700 - Bloco 01 - Sala 223 a 228

Condomínio Citta América, Barra da Tijuca

22.640-100- Rio de Janeiro - RJ

Fone (64) 3441-3810 Fax: (21) 3509-3050, Fax (64) 3441-7223

Assunto: Solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para Monitoramento de Fauna nas Áreas de Proteção Permanente.

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção à solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Monitoramento de Fauna do Programa de de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão, protocolada pela Sefac através do Ofício SEFAC-CE-RJ-245/2012, solicito os seguintes esclarecimentos:

- a) Detalhar os esforços amostrais empregados para as metodologias de monitoramento da fauna, em especial para: busca por vestígios e *camera trap* (mamíferos de médio e grande porte), redes de neblina (quirópteros) e acompanhamento de espécies alvo (avifauna);
- b) Informar o profissional que será o coordenador das atividades de fauna;
- c) Providenciar a regularização dos registros no Cadastro Técnico Federal dos profissionais.

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Sefac
Serra do Facão Energia S A

SEFAC-CE-RJ-360/2012

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Resposta ao ofício nº 384/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício nº 384/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que solicitou esclarecimentos a respeito da solicitação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão, vimos por meio deste esclarecer:

- a) O detalhamento dos esforços amostrais empregados para as metodologias de monitoramento da fauna, em especial para: busca por vestígios, *camera trap*, (mamíferos de médio e grande porte), redes de neblina (quirópteros) e acompanhamento de espécies alvo (avifauna), segue abaixo:

1. Mamíferos de médio e grande porte

1.1. Busca por vestígios

Indiretos e Observação direta

A secretaria,
para encaminhamento à CGENE,
por pertinência.

Atenciosamente,


Ana Paula Inglez
Ana Paula Inglez
Analista Ambiental
Mat. 1571826

Brasília, 16/01
2013

A COHID I,
PARA ANÁLISE. 17/01/13


Thomas Mizuki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A analista Juliana Marinho
para análise.


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

17/01/2013



SEFAC-CE-RJ-360/2012 – fl. 02

A procura por vestígios indiretos (fezes, tocas, carcaças, rastros) nas áreas amostrais será feita através de percursos a pé ou com veículo automotor durante três dias consecutivos, perfazendo um esforço local de 4 horas/dia, sendo estes registros devidamente identificados. Para cada um destes registros será anotada a coordenada geográfica. No caso de fezes, estas serão analisadas para procura de pelos, penas ou algum outro vestígio que evidencie o hábito alimentar da espécie.

Ocasionalmente, durante os trajetos percorridos pela área de estudo, poderão ser observados diretamente indivíduos ou grupos de mamíferos, que serão identificados e contabilizados, podendo ser em determinados momentos possível obter registros fotográficos.

1.2. Camera trap

Em cada um dos 10 sítios de amostragem serão utilizadas 04 (quatro) *cameras trap*, durante três dias consecutivos, perfazendo um esforço amostral de 12 armadilhas/dia. As armadilhas fotográficas serão instaladas e presas em árvores no interior da vegetação, próximas a trilhas pré-existentes ou estradas, preferencialmente em locais onde a presença dos animais tenha sido detectada através de pegadas ou outro vestígio. As *cameras traps* serão conferidas a cada manhã, para verificar possíveis registros, assim como ajustar sua posição e descarregar as fotos ou filmes.

2. Quirópteros

2.1. Redes de neblina

A captura dos morcegos será feita através da utilização de 12 (doze) redes-de-neblina (12 x 2,5 m; malhas de 35 mm) por sítio amostral, montadas com auxílio de hastes de alumínio e estabelecidas preferencialmente em locais estratégicos. As redes serão abertas ao entardecer, revisadas em intervalos de 30-40 minutos, e fechadas após, com mínimo de seis horas de exposição – período que supostamente concentra a maior atividade dos morcegos, perfazendo um esforço amostral de 144 metros/dia por sítio amostral.

3. Acompanhamento de espécies alvo (avifauna)

Serão consideradas espécies alvo de aves silvestres aquelas frugívoras e polinizadoras.

EM BRANCO

Fis.: 3773
Proc.:
Rubr.:



Sefac
Serra do Facão Energia S.A.

SEFAC-CE-RJ-360/2012 – fl. 03


- b) O profissional coordenador das atividades de fauna será o Sr. Antônio Jose Maia Guimarães, membro da equipe técnica, cuja ART segue no Anexo 1.
- c) A regularização do Cadastro Técnico Federal (CTF) da equipe técnica foi providenciada, conforme Anexo 2.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

EM BRANCO

Fis.: 3774
Proc.:
Rubr.: 

ANEXO 1

EM BRANCO

Ins.: 3775
 Probi:
 Ruon:



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120124070

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

Substituição à 1020120120166

1. Responsável Técnico	
ANTONIO JOSE MAIA GUMARAES Título profissional: Engenheiro Agrônomo	RNP: 1484649085 Registro: 62419MD-MG
2. Dados do Contrato	
Contratante: Naturalia Sócioambiental Ltda Dr. Afrânio, N° 150 Cidade: Araguari-MG E-Mail: naturalia@naturalia.com.br Contrato: NAT. 008-12 Celebrado em: 01/11/2012	Bairro: Centro Complemento: Sala 03 CPF/CNPJ: 07.202.614/0001-03 CEP: 38440-072 Fone: (34)32413013 Valor Obra/Serviço R\$: 25.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público	
3. Dados da Obra/Serviço	
APP do reservatório da UHE Serra do Facão, N° sem n Cidade: Davinópolis-GO Data de Início: 01/01/2013 Previsão término: 31/12/2016 Finalidade: Ambiental Proprietário: Serra do Facão Energia SA E-Mail:	Bairro: Zona Rural Complemento: CPF/CNPJ: 07.727.966/0003-36 Fone: (64) 34417221
4. Atividade Técnica	
SUPERVISAO OU COORDENACAO PESQUISA CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVES <i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura</i> <i>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART</i>	Quantidade: 30,00 Unidade: HECTARES
5. Observações	
COORDENAÇÃO GERAL DO MONITORAMENTO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ÁREA DE DEPOSIÇÃO DE GALHARIA E RECOMPOSIÇÃO DE APP	
6. Declarações	
Acessibilidade: Sim. Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.	
7. Entidade de Classe	9. Informações
NENHUMA	- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO. - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual. - Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais atribuirá carimbo na nova ART.
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima CATALÃO/GO 28 de dezembro de 2012 Local: _____ Data: _____ ANTONIO JOSE MAIA GUMARAES - CPF. 709.608.176-91 Naturalia Sócioambiental Ltda - CPF/CNPJ: 07.202.614/0001-03 Naturalia Sócioambiental Andréia Maciel Ramos Guimarães PROPRIETÁRIA	www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Registrada em: 27/12/2012 Valor Pg. R\$50,00 - Boletim: 0112241424

Situação atual: Registrada/OK



EM BRANCO

Inst: 3776
Prog:
Rubr: *ch*

ANEXO 2

EM BRANCO



Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

Proj: 3777
Prod:
Rubr:

Anexo 2: Certificados de regularidade do Cadastro Técnico Federal da equipe técnica.

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro: 334729	CPF/CNPJ: 426.137.520-53	Emitido em: 13-12-2012	Válido até: 13-09-2013
Nome/Razão Social/Endereço Lucia Paolinelli Barros Rua Felipe dos Santos, 815 / 601 Lourdes BELO HORIZONTE/MG 30180-160			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Educação Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Ampliação de Aves Silvestres			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da atividade declarada, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licenças, pareceres ou autorizações específicas por parte da agência técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de incrementação de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comparecer ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do certificado. 3 - Este certificado não substitui a necessidade de licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoa Física e Jurídica no Cadastro Técnico Federal não implica, por parte do IBAMA, e por si só, qualquer certificado de regularidade de qualquer espécie emitido por este órgão. Autenticação 3sk5.raju.lrzg.ud32	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro: 30420	CPF/CNPJ: 734.011.803-97	Emitido em: 14-02-2012	Válido até: 14-02-2013
Nome/Razão Social/Endereço Ana Paula Martins Barilona Spohr Avenida T-5, nº 1134, apto 1702 Setor Bueno GOIANIA/GO 74230-040			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Educação Ambiental Auditoria Ambiental Gestão Ambiental Ampliação de Aves Silvestres			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da atividade declarada, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licenças, pareceres ou autorizações específicas por parte da agência técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de incrementação de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comparecer ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do certificado. 3 - Este certificado não substitui a necessidade de licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoa Física e Jurídica no Cadastro Técnico Federal não implica, por parte do IBAMA, e por si só, qualquer certificado de regularidade de qualquer espécie emitido por este órgão. Autenticação uP2aq9uay13.b71q	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro: 334729	CPF/CNPJ: 426.137.520-53	Emitido em: 13-12-2012	Válido até: 13-09-2013
Nome/Razão Social/Endereço Lucia Paolinelli Barros Rua Felipe dos Santos, 815 / 601 Lourdes BELO HORIZONTE/MG 30180-160			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Educação Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Ampliação de Aves Silvestres			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da atividade declarada, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licenças, pareceres ou autorizações específicas por parte da agência técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de incrementação de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comparecer ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do certificado. 3 - Este certificado não substitui a necessidade de licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoa Física e Jurídica no Cadastro Técnico Federal não implica, por parte do IBAMA, e por si só, qualquer certificado de regularidade de qualquer espécie emitido por este órgão. Autenticação 3sk5.raju.lrzg.ud32	

Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro: 304173	CPF/CNPJ: 709.008.176-81	Emitido em: 13-12-2012	Válido até: 13-01-2013
Nome/Razão Social/Endereço Antonio José Maia Guimarães Rua Dr. Afrânio, 150 Centro ARAGUARI/MG 38440-072			
Este certificado comprova a regularidade no			
Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental			
Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0			
Recursos Hídricos Recuperação de Áreas Gestão Ambiental			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da atividade declarada, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licenças, pareceres ou autorizações específicas por parte da agência técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de incrementação de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comparecer ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do certificado. 3 - Este certificado não substitui a necessidade de licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e frutícolas.		A inclusão de Pessoa Física e Jurídica no Cadastro Técnico Federal não implica, por parte do IBAMA, e por si só, qualquer certificado de regularidade de qualquer espécie emitido por este órgão. Autenticação 6759.zlby.kjw.wkz	

EM BRANCO

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Complemento à resposta ao ofício nº 384/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

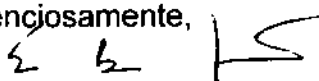
Prezados Senhores,

Em atendimento ao ofício nº 384/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que solicitou esclarecimentos a respeito da solicitação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para o Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão, vimos por meio deste complementar:

- a) O detalhamento dos esforços amostrais empregados para as metodologias de monitoramento da fauna, em especial para o acompanhamento de avifauna, segue no Anexo 1.
- b) A regularização do Cadastro Técnico Federal (CTF) da empresa responsável pela execução das atividades foi providenciada, conforme o Anexo 2.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.


Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

À analista Juliana Marisome
para validação.

18/02/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

SEFAC-CE-RJ-023/2013 – fl. 02

Anexo 1: Detalhamento dos esforços amostrais para as metodologias de avifauna.

4.6.1. Aves

Para o monitoramento a longo prazo das aves silvestres, propõe-se o uso de duas metodologias distintas: os censos por observação direta e um acompanhamento de espécies frugívoras e polinizadoras.

4.6.1.1. Censos por observação direta

Em cada uma das 10 unidades amostrais, devem ser definidos três pontos fixos para observação e registro das aves, localizados em áreas controle e em áreas manejadas (três zonas 1, três áreas de “deposição de galhada” (zonas 2) e três zonas 3. Desta forma os pontos de amostragem totalizarão 30 unidades ao longo das áreas de estudo.

Para assegurar a independência espacial dos dados, os pontos deverão estar distantes uns dos outros por pelo menos 400 metros ou 200 metros de raio de cada ponto (Gibbons et al. 2004). Em cada ponto serão anotados todas as espécies de aves vistas ou ouvidas dentro de um período de 20 minutos (unidade amostral). Para cada registro o observador deverá anotar o nome científico da espécie, a distância (em metros) que o indivíduo está localizado em relação ao observador, o sexo do indivíduo observado (ou ‘indeterminado’ para as espécies sem dimorfismo sexual) e informações relevantes sobre o comportamento eventualmente presenciado. Aves que porventura passem voando por cima do ponto poderão ser registradas, mas não constarão nos dados que serão utilizados para as análises previstas.

Os procedimentos de amostragem das aves por meio de pontos fixos devem observar os pressupostos indicados por (Franzreb 1981) para estudos deste escopo:

- Os indivíduos amostrados distribuem-se homoganeamente ou aleatoriamente ao longo do espaço amostrado
- A probabilidade de se observar um indivíduo diminui com a distância da ave ao observador ou permanece constante até um determinado valor e depois decai rapidamente;
- O comportamento das aves não será afetado pela presença do observador;
- Nenhum indivíduo será contado mais de uma vez durante uma determinada unidade amostral.

EM BRANCO

A distância da ave registrada até o observador é uma medida importante para que seja estimada a detectabilidade das espécies, ou seja, uma medida que influencia as estimativas de densidade de indivíduos no entorno do ponto de observação (aves mais próximas têm mais probabilidade de serem detectadas do que aves mais distantes). Para ajudar nas estimativas de distâncias a serem feitas em campo, fitas de marcação devem ser dispostas em distâncias concêntricas a partir do ponto (a 5 metros, a 10 metros, a 15 metros, a 20 metros, a 25 metros e a 30 metros). Tais fitas serão utilizadas como referência para o cálculo da distância ave-observador.

A atividade de observação será feita entre os meses de outubro e novembro, pois nesse período a maior parte das aves está mais ativa por causa da estação reprodutiva. Os trabalhos devem ser iniciados 30 minutos após o nascer do Sol, sendo possível trabalhar em até 9 pontos por manhã (em um total de 3 horas de observação, considerando os deslocamentos entre os pontos de amostragem).

Os registros das aves nos pontos fixos de amostragem ocorrerão somente no período da manhã e serão necessárias 4 (quatro) manhãs para que todos os pontos sejam amostrados. No quinto dia as observações nos pontos de amostragem serão refeitas, ou seja, cada ponto de amostragem será amostrado 2x durante os trabalhos de campo. Os dados coletados deverão ser organizados em planilhas eletrônicas, sendo que um modelo de ficha de campo (Apêndice II) poderá ser adotado para padronização das anotações. As estimativas de abundância das espécies de aves a partir dos pontos fixos de amostragem serão realizadas com o uso do programa Distance (Thomas et al. 2010), um software de domínio livre que é orientado a esse tipo de análise.

4.6.1.2. Acompanhamento de espécies frugívoras e polinizadoras

Durante o período da tarde, o observador irá desenvolver um outro tipo de atividade de pesquisa que está voltada para avaliar como espécies de aves que desempenham papéis-chave dentro de uma comunidade estão utilizando as áreas manejadas. Espécies dispersoras de sementes e espécies polinizadoras serão estudadas para determinar como irá acontecer o uso das áreas manejadas ao longo do tempo. Espera-se que, com o aumento da recuperação ambiental as áreas manejadas passem a ser utilizadas pelas espécies monitoradas como local de alimentação e nidificação.

Cada uma das 30 unidades amostrais será amostrada por, pelo menos, dois dias durante a campanha anual (a ser realizada em outubro e novembro). Em cada dia de amostragem serão destinadas, pelo menos, três horas de busca ativa durante o horário de maior atividade das aves pela tarde, preferencialmente nas três últimas horas antes do sol se pôr, entre 15:00 e 19:00 hs, dependendo do período do ano. A cada ano, o esforço total para acompanhamento de espécies frugívoras e polinizadoras será de 180 horas de campo.

EM BRANCO

SEFAC-CE-RJ-023/2013 – fl. 04

Desta forma, esse componente do programa de monitoramento irá realizar observações por períodos fixos para o registro de dois aspectos: interações aves-plantas nativas e o uso da área para nidificação (construção de ninhos, postura e incubação de ovos e cuidados parentais com os filhotes). Os procedimentos em campo serão divididos em duas partes: escolha de pontos de observação nas zonas do tipo 3 (manejo com plantio ativo) e nas áreas-controle das proximidades que contenham as espécies de árvores selecionadas para acompanhamento. Nestes casos, espécies de aves visitantes (para consumo de frutos ou néctar) serão registradas em fichas próprias (Anexo).



Conforme descrito acima, dados sobre a riqueza, abundância e uso do espaço pelas aves serão associados com dados da estrutura da vegetação, seguindo a hipótese básica de trabalho (hipótese 1). Para tanto, a cada ano serão coletados dados sobre a estrutura da vegetação de acordo com os seguintes parâmetros:

- **Altura do dossel:** representa o valor da altura média (em metros) das copas das árvores nos quadrados de amostragem botânica (vide componente de monitoramento da vegetação).
- **Área basal:** representa o valor da área basal média (em centímetros) das árvores existentes nos quadrados de amostragem botânica (vide componente de monitoramento da vegetação).
- **Número de árvores:** representa o número total de árvores com diâmetro à altura do peito acima de 3 cm e que estejam presentes nos quadrados de amostragem botânica (vide componente de monitoramento da vegetação).

EM BRANCO

SEFAC-CE-RJ-023/2013 – fl. 05

Anexo 2: Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal da empresa contratada.

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis 			
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE			
Nr. de Cadastro:	CPF/CNPJ:	Emitido em:	Válido até:
5172507	07.102.614/0001-03	21/01/2013	21/04/2013
Nome/Razão Social/Endereço Naturália Sócioambiental Ltda Rua Dr. Afrânio, 150 sala 03 Centro ARAGUARI/MG 38440-072			
Este certificado comprova a regularidade no <p style="text-align: center;">Cadastro de Instrumentos de Defesa Ambiental</p> <p>Consultoria Técnica Ambiental - Classe 6.0</p> <p> Uso do Solo Educação Ambiental Recursos Hídricos Recuperação de Áreas Gestão Ambiental Ecossistemas Terrestres e Aquáticos Atividades RAPELD </p>			
Observações: 1 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente. 2 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema. 3 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente. 4 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		A inclusão de Pessoas Físicas e Jurídicas no Cadastro Técnico Federal não implicará por parte do IBAMA, e perante terceiros, em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer espécie.	
Autenticação 71J3.u3sc.28b.7vge			

[Imprimir tela](#) [Fechar janela](#)

EM BRANCO



Fis.: 3283
Proc.:
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 000360/2013

Assunto: Solicitação de ACCTMB

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do pedido de Autorização para captura, coleta e transporte de Fauna nas áreas de recomposição de APP no entorno do reservatório da UHE Serra do Facão, processo nº 02001.001342/1998-11.

Introdução

O presente Parecer tem o objetivo de avaliar a solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, protocolada pela Sefac em 28/09/2012, através do Ofício SEFAC-CE-RJ-245/2012. A Autorização refere-se ao Monitoramento de Fauna do Programa de de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão, localizada no rio São Marcos, divisa entre Minas Gerais e Goiás, durante a piracema 2012/2013.

Para subsidiar a análise, a empresa responsável pelo empreendimento, SEFAC S/A, encaminhou os seguintes documentos:

- Programa de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão;
- Tabela 1 contendo os dados da empresa empreendedora (SEFAC) e da empresa de consultoria (Naturália Socioambiental) que irá executar o trabalho;
- Tabela 2 com informações sobre os coordenadores e equipe técnica responsável pela consultoria;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador de fauna e dos técnicos envolvidos;
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução dos trabalhos, contendo o link do currículo Lattes, CPF, CTF do coordenador e dos técnicos envolvidos;
- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal dos coordenadores e dos técnicos envolvidos;
- Carta de aceite da Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus Catalão, que receberá o material biológico oriundo do trabalho;
- CD com versões digitais dos documentos acima mencionados



Análise

A Proposta de Monitoramento de Fauna e Flora nas áreas de APP, protocolada em 04/11/2011 por meio do Ofício SEFAC-CE-RJ-0284/2011, foi discutida em reunião realizada no dia 23/05/2012 na sede do Ibama, com participação de analistas do Ibama, representantes do SEFAC e da empresa de consultoria Funatura. Na ocasião, o programa foi aprovado com algumas modificações, listadas em memória de reunião (Processo nº 02001.001342/1998-11, Vol. XVIII, pág. 3630).

Em consequência, foi encaminhado pelo Ofício SEFAC-CE-RJ-245/2012 o "Programa de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão", datado de julho de 2012, que englobou as recomendações discutidas em reunião e cujas metodologias deverão ser seguidas no monitoramento.

A análise do Programa apontou a necessidade de alguns esclarecimentos com relação ao detalhamento dos esforços amostrais empregados em algumas metodologias. Tais informações foram solicitadas à empresa e o Ofício SEFAC-CE-RJ-360/2012, protocolado em 02/01/2013, apresentou o detalhamento necessário.

De acordo com o acordado em reunião, o monitoramento de anuros seria realizado somente pelo método de busca ativa. Entretanto, a análise dos resultados de 17 campanhas de monitoramento de fauna na área de influência do empreendimento, apresentada no Parecer nº100/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 20/08/2012, mostrou que este método foi pouco eficiente:

"De acordo com tabela apresentada, das 92 espécies 65 (aproximadamente 70%) foram registradas exclusivamente pelo método de captura (pit fall), enquanto 14 foram por avistamento e 5 por vocalização. 3 espécies tiveram registro por meio de avistamento e captura e 3 por vocalização e captura. Assim, pode-se dizer que o método de captura se mostrou muito importante no registro da herpetofauna da área de influência da UHE Serra do Facão, tendo registrado, mesmo que não exclusivamente, mais de 81,5% do total do inventário da herpetofauna." (§ 13, Pág. 04 - Parecer nº100/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA)

Assim, apesar desta metodologia não ter sido incluída no plano de trabalho há a necessidade de avaliação dos dados obtidos com o uso apenas de busca ativa, tornando necessário que o relatório anual deste programa apresente uma avaliação crítica sobre a efetividade da metodologia proposta para o de monitoramento da anurofauna nas áreas de APP, tendo em vista os resultados do Programa de Monitoramento de Fauna na área de Influência da UHE Serra do Facão.

Tendo em vista que a campanha referente ao ano de 2012, prevista para novembro, não foi realizada, deve-se, excepcionalmente, realizar esta campanha em fevereiro de 2013. As



Nº: 3789
Proc.:
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

demais campanhas anuais devem permanecer no período previsto no Plano de Trabalho. A realização imediata desta campanha visa a obtenção de dados e impedir o atraso do programa, que deverá se estender pelo tempo de concessão do empreendimento.

Cabe ressaltar que, após a realização de outras campanhas, a análise conjunta dos dados deve considerar que esta primeira campanha será realizada em período distinto das demais, uma vez que há diferenças nos ciclos de vida dos organismos em função de variáveis ambientais, como o clima. Assim, os resultados obtidos podem ser influenciados pela variação da detectabilidade das espécies nos períodos amostrados.

- DOCUMENTAÇÃO PARA A ACCTMB

1) Identificação dos dados do empreendedor e da empresa de consultoria, conforme indicado na Tabela 1, constante no Anexo I.

Atendido

O empreendedor encaminhou informações relativas a Serra do Facão Energia SA (Sefac) e a Naturália Socioambiental Ltda., com vigências de contrato de 35 anos para o empreendedor e de 4 anos para a empresa consultora. Após consulta no CTF, foi verificado que ambas as empresas possuem Certificado de Regularidade válidos.

2) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador geral e/ou coordenador de área do Programa de Monitoramento, quando couber.

Atendido

Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos 5 biólogos integrantes da equipe técnica. A ART do coordenador geral possui validade até dezembro de 2016 e a da coordenadora de fauna possui validade até dezembro de 2014.

3) Declaração individual de aptidão e experiência para execução das atividades propostas, contendo link do Currículo Lattes, CPF e CTF (Cadastro Técnico Federal) atualizado e sem pendências dos profissionais responsáveis pelo trabalho em campo ou pela identificação taxonômica e dos coordenadores, conforme Tabela 2, indicada no Anexo I;

Atendido

As informações sobre os integrantes da equipe e da coordenação, o link do CL as declarações de aptidão individual foram encaminhadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Foram apresentados os Certificados de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF)/IBAMA dos integrantes da equipe e da empresa de consultoria. Ressalta-se a obrigatoriedade de todos os membros da equipe possuírem Certificados de Regularidade válidos durante todo o período de realização das atividades da referentes à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico em questão.

A tabela abaixo apresenta os integrantes da equipe, formação, função, CPF e número do Cadastro Técnico Federal:

Profissional	Formação - Função	CPF	CTF
Antonio José Maia Guimarães*	Eng. Agrônomo	709.609.176-91	5038173
Lucia Paolinelli Barros	Biól. - Coord. de Fauna	426.137.526-53	324729
Ana Paula M. Barbosa Sjobom	Biól. - Ornitofauna	714.091.061-87	3814420
Suelen Rodrigues Santiago	Biól. - Mastofauna	014.426.691-10	4862003
José Silonardo Pereira de Oliveira	Biól. - Mastofauna	019.522.601-16	2887773
Wanessa Fernandes Carvalho	Biól. - Anurofauna	011.952.921-12	5207397

* Coordenador Geral

4) Carta(s) de aceite original(is) ou autenticada(s) da(s) instituição(ões) que receberá(ão) material biológico coletado, com identificação do(s) grupo(s) taxonômico (s) que poderá(ao) ser recebido(s) e orientações quanto aos métodos de fixação e conservação de forma a garantir a viabilidade e utilização do material coletado;

Atendido

O documento apresenta carta da Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus Catalão, datada de 01 de agosto de 2012, demonstrando o interesse em receber exemplares de anurofauna, ornitofauna e mastofauna proveniente dos trabalhos de monitoramento de fauna na bacia do rio São Marcos, na área de influência da UHE Serra do Facão. O material recebido pela Universidade será tombado na coleção zoológica do Departamento de Ciências Biológicas.

O documento determina que o material será fixado em formol 10% e preservado em álcool 70%.



Fis.: 3785
Proc.:
Rubr.: 11

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Conclusão

Tendo a empresa atendido às normas estabelecidas na IN 146/2007, e encaminhado a documentação necessária para a avaliação quanto à emissão da autorização pleiteada, não há objeção na emissão desta, desde que as seguintes condicionantes específicas sejam incorporadas na Autorização:

1. Esta Autorização não permite a captura de animais silvestres além das áreas de APP do reservatório da UHE Serra do Facão e é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificado
2. A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão*, memória de reunião do dia 23/05/2012 e Ofício SEFAC-CE-RJ-360/2012, incluindo o esforço mínimo de 180 horas/ano para aves frugívoras e polinizadoras.
3. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a. Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal;
 - b. Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
4. A coordenação do projeto deve enviar relatórios anuais. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a. Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadores de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;
 - b. Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c. Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias, localização das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle. Os tipos de habitats e fitofisionomias das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Deverão ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo Conselho Nacional de Cartografia (Concar);
 - d. Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - e. Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM - datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional;
 - f. Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes - forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - g. Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo. Assim como, a lista



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.

- h. Avaliação quanto à eficiência da metodologia de busca ativa na detecção e monitoramento de anuros nas Áreas de Proteção Permanente, tendo em vista a baixa eficiência dessa metodologia no Programa de Monitoramento de Fauna na área de Influência da UHE Serra do Facão
5. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.

Sugere-se, ainda, que seja dada ciência ao Empreendedor quanto ao conteúdo deste Parecer Técnico.

Brasília, 05 de fevereiro de 2013

Juliana Araujo Masirone
Analista Ambiental do(a) COHID

*De acordo.
Solicito a elaboração
de minuta de
autorização de
captura.*

06/02/2013

cc
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

*De acordo. A DILIC
06/02/13*

Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

3786
Proc.:
Rubr.: *MA*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001342/1998-11	AUTORIZAÇÃO Nº 214 / 2013	VALIDADE 31 de dezembro de 2017
--	-------------------------------------	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Serra do Facão

EMPREENDEDOR: Serra do Facão Energia SA - Sefac
CNPJ: 07.727.966/0001-74 CTF: 4090646
ENDEREÇO: Av. das Américas, 700, Salas 223 a 228 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro/RJ

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Naturália Sócioambiental Ltda.
CNPJ/CPF: 07.202.614/0001-03 CTF: 5172507
ENDEREÇO: Rua Dr. Afrânio, 150, sala 03 - Centro, Araguari/MG - CEP: 38440-072

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Antonio José Maia Guimarães
CPF: 709.609.176-91 CTF: 5038173

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
Realização de campanhas anuais de monitoramento de mastofauna, avifauna e anurofauna; Captura de indivíduos de pequenos mamíferos e quirópteros; Coleta de até 2 indivíduos por espécie como material testemunho e coleta ilimitada de espécimes encontrados mortos de qualquer táxon;
Marcação de pequenos mamíferos com brincos.

ÁREAS AMOSTRAIS:
10 unidades amostrais de monitoramento permanente nas Áreas de Preservação Permanente do reservatório da UHE Serra do Facão.

PETRECHOS:
Armadilhas do tipo *Sherman e Tomahawk*, Armadilhas fotográficas e redes de neblina para mastofauna.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL:
Universidade Federal de Goiás - UFG, Campus Catalão

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 07 FEV 2013	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA Diretora
--	---

*Recebido em 13/02/2013
P/ Daniel Simões*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001342/1998-11	AUTORIZAÇÃO Nº 214 / 2013	VALIDADE 31 de dezembro de 2017
--	-------------------------------------	---

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA Nº 05/2004 e Nº 52/2005;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de Licenciamento Ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

Profissional	CPF	CTF
Antonio José Maia Guimarães*	709.609.176-91	5038173
Lucia Paolinelli Barros	426.137.526-53	324729
Ana Paula Martins Barbosa Sjobom	714.091.061-87	3814420
Suelen Rodrigues Santiago	014.426.691-10	4862003
José Silonardo Pereira de Oliveira	019.522.601-16	2887773
Wanessa Fernandes Carvalho	011.952.921-12	5207397

* Coordenador Geral

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.001342/1998-11	AUTORIZAÇÃO Nº 214 / 2013	VALIDADE 31 de dezembro de 2017
--	-------------------------------------	---

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a" e "1.2.b" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. Esta Autorização só é válida para transporte de animais e/ou material que esteja identificado individualmente.
- 1.5. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.6. A renovação somente poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.
- 1.7. A captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe técnica designada por esta Autorização.
- 1.8. Qualquer alteração na equipe deve ser solicitada oficialmente ao Ibama.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Esta Autorização não permite a captura de animais silvestres além das áreas de APP do reservatório da UHE Serra do Facão e é válida para transporte de animais e/ou material devidamente identificado
- 2.2. A metodologia deve seguir o disposto no *Programa de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão*, memória de reunião do dia 23/05/2012 e Ofício SEFAC-CE-RJ-360/2012, incluindo o esforço mínimo de 180 horas/ano para aves frugívoras e polinizadoras.
- 2.3. Adotar os seguintes procedimentos durante a realização das atividades:
 - a) Os procedimentos de biometria e marcação deverão ser realizados preferencialmente em campo, de forma a minimizar o estresse animal;
 - b) Os pontos de captura e soltura de fauna silvestre deverão ser georreferenciados.
- 2.4. A coordenação do projeto deve enviar relatórios anuais nos primeiros 2 anos, depois relatórios bianuais. Estes relatórios devem conter os seguintes itens:
 - a) Lista das espécies encontradas durante o monitoramento destacando as espécies ameaçadas de extinção (lista vermelha das espécies ameaçadas da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção no MMA e lista estadual da fauna ameaçada, outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e cinegética, as potencialmente invasoras ou de risco epidemiológico, inclusive domésticas e as migratórias;



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.001342/1998-11

AUTORIZAÇÃO
Nº 214 / 2013

VALIDADE
31 de dezembro de 2017

CONDICIONANTES

- b) Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação individual, registro e biometria;
 - c) Caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com descrição dos tipos de habitats e fitofisionomias, localização das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle. Os tipos de habitats e fitofisionomias das áreas de soltura, de monitoramento dos impactos e controle deverão ser mapeados, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico. Deverão ser observados os padrões e normas técnicas de cartografia adotadas pelo Conselho Nacional de Cartografia (Concar);
 - d) Esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, coeficiente de similaridade entre as áreas e demais análises estatísticas pertinentes, por fitofisionomia e grupo inventariado, contemplando a sazonalidade em cada área amostrada;
 - e) Tabela contendo todos os indivíduos capturados e observados apresentando nome científico, nome comum, tipo de marcação, sequência de marcação, área amostral, fitofisionomia, habitat, coordenadas planas (UTM – datum horizontal SIRGAS 2000), estação do ano, método de registro, data, horário de registro, sexo, estágio reprodutivo, estágio de desenvolvimento, status de conservação (IUCN, MMA, lista estadual), endemismo, destinação e o coletor/observador. Adicionalmente, devem ser registrados os dados biométricos e sanitários dos espécimes capturados. Para os animais sociais observados, deve ser registrado o número de indivíduos presente no grupo e para animais arborícolas anotar a altura no estrato vegetacional;
 - f) Anexo digital com lista dos dados brutos dos registros de todos os espécimes – forma de registro, local georreferenciado (sistema de coordenadas planas, projeção UTM, datum horizontal SIRGAS 2000), habitat e data;
 - g) Cartas de recebimento das Instituições Depositárias, originais ou autenticadas em cartórios contendo todos os espécimes coletados, detalhando as espécies, quantidades e número de tomo. Assim como, a lista permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas.
 - h) Avaliação quanto à eficiência da metodologia de busca ativa na detecção e monitoramento de anuros nas Áreas de Proteção Permanente, tendo em vista a baixa eficiência dessa metodologia no Programa de Monitoramento de Fauna na área de Influência da UHE Serra do Facão
- 2.5. O coordenador do Projeto deverá assinar declaração se responsabilizando pelo conteúdo dos Relatórios. Tal declaração deverá ser anexada ao Relatório.
- 2.6. Qualquer alteração na metodologia deve ser comunicada ao Ibama para avaliação.
- 2.7. Todos os profissionais constantes na Autorização de de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico devem manter-se sem pendências no CTF durante todo o período de vigência desta.



Ass: 3788
Proc: _____
Rubr: _____

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 000350/2013

Assunto: Análise Meio Biótico Flora Segundo Relatório Anual UHE Serra do Facão

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Análise do 2o Relatório Anual da UHE Serra do Facão - Referência a Dezembro/2010 - Novembro/2011, frente às condicionantes da LO n. 895/2009 relativas ao meio biótico flora. Processo: 02001.001342/98-11.

1 - Introdução

A Usina Hidrelétrica Serra do Facão localiza-se na região hidrográfica do Paraná, no Rio São Marcos, possui potência instalada de 210,00 MW, com modelo da usina sendo de regime de acumulação, a barragem possui 87 m de comprimento, 600 m de altura da crista, possuindo 2 turbinas do tipo Francis. Os municípios do eixo da barragem são Catalão/GO e Davinópolis/GO, a área total ocupada pelo reservatório é de 218 km² (21800 ha), sendo a quota mínima de operação de 232,50 m e a quota máxima de operação de 256,00 m, a profundidade média do reservatório gira em torno de 20,0 m, e o comprimento do reservatório é cerca de 85 km. Localiza-se no bioma Cerrado, em região com atividade econômica predominante de agropecuária, lavouras e pecuária de corte e leiteira. Possui uma APP com área de 11885 ha, e está localizada à jusante da barragem de UHE Batalha. Entrou em operação em 18/11/2009 com a emissão da LO n. 895/2009 nesta data, com 4 anos de validade, portanto com vencimento no próximo dia 18/11/2013.

A presente análise faz referência ao 2º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais da UHE Serra do Facão - Dezembro/2010 a Novembro/2011, analisando-o frente às condicionantes relativas ao meio biótico - flora da LO n. 895/2009.

2 - Análise

A seguir são descritas as condicionantes da LO n. 895/2009 relativas ao meio biótico - flora e na sequência a análise sobre o "status" do cumprimento da condicionante e as complementações ou modificações propostas, há de se destacar que neste mês de fevereiro/2013 o empreendedor estará protocolando o 3º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do UHE Serra do Facão referentes a Dezembro/2011 a Novembro/2012, contendo informações mais atualizadas, que serão objetos de nova análise.

2.17 Ao término do Programa de Circulação de Fauna, previsto para maio de 2011, encaminhar ao IBAMA o projeto executivo do Programa de Formação e Estabelecimento de Elementos de Conectividade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

entre Fragmentos no Entorno do Reservatório, e iniciá-lo imediatamente.

Condicionante em atendimento.

Este Programa foi incorporado ao Programa de recomposição vegetal (2º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão - Dezembro/2010 a Novembro/2011, Vol. I, pg. 13, 71, 72). No relatório em referência é citado que durante o ano de 2011 foram trabalhados cerca de 166,2 ha de plantio integral, estando programado para 2012 a implantação de mais 54,5 ha. Os Relatórios referentes estão no Anexo 12. Não foi apresentado cronograma de implantação da área de 1565 ha. A fase de aquisição dos 1565 ha referentes aos corredores de interligação está em andamento.

2.18 No âmbito do Programa de Formação e Estabelecimento de Elementos de Conectividade Entre Fragmentos no Entorno do Reservatório, incorporar à Área de Preservação Permanente Artificial, no máximo até maio de 2012, 1565 hectares, o que totalizará 11.885 ha de APP no entorno do reservatório.

Condicionante em atendimento.

Informações constantes no Vol. I, pg. 71, referentes à novembro de 2011 dão conta de que nessa época o empreendedor estava providenciando a aquisição das áreas correspondentes aos 1565 ha, que já haviam sido selecionadas. Requer atualização da informação.

2.20 Encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 dias, revisão da listagem de espécies de plantas vasculares coletadas no Subprograma de Conservação de Flora, empregando como critério de espécies vegetais ameaçadas de extinção a listagem publicada na IN MMA nº 6/2008.

Condicionante em atendimento.

Ampliar o número de matrizes para no mínimo 12 matrizes por espécie para garantir heterogeneidade genética, conforme pôde ser observado no 2º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão (Dezembro/2010 a Novembro/2011), Anexo 8.1, Volume V, Programa de Conservação da Flora, Subprograma Rede Matrizes Arbóreas e Coleta de Sementes Florestais, Outubro/2011, pg. 22, **Tabela 1**; houveram muitas espécies cujo número de matrizes foram demasiadamente reduzidos, pois de um total de 52 espécies incluídas na rede de matrizes, apenas 18 (35 %) possuem número de matrizes maior ou igual a 12; e 34 espécies (65 %) possuem um número de matrizes menor do que 12. Isto indica que deve ser feito um esforço amostral maior para se aumentar o número das matrizes tendo como referencial o número mínimo de 12 matrizes, talvez ampliando a área amostral dos fragmentos (**Tabela 1**).

Das 34 (65 %) espécies incluídas na rede de matrizes e que possuem um número de matrizes menor do que 12, algumas merecem destaque por aparecerem nas listagens de espécies que requerem atenção especial para sua conservação, sendo que o levantamento foi feito além da Instrução Normativa n. 6, de 23 de setembro de 2008 do Ministério do Meio Ambiente, na CITES - *Convention on International Trade In Endangered Species of Wild Fauna and Flora* (listagem válida a partir de 25 de Setembro de 2012), e na IUCN - *International Union for Conservation of Nature and Natural Resources (Red List)*; quais sejam: Fabaceae Faboideae - *Platypodium elegans* (Jacarandá-cançil, cançileiro), 7 matrizes, IUCN (LC); Anarcadiaceae - *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo-alves), 6 matrizes, IN 6 MMA (Anexo II); Fabaceae Caesalpinioideae - *Hymenea sp.* (Jatobá-da-mata), 4 matrizes, IUCN [*H. courbaril* (LC), *H. oblongifolia* (LC), *H. parvifolia* (LC), *H. torrei* (VU)]; Lecythidaceae - *Cariniana sp.* (Jequitibá,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

ins.: 3789
 Proc.:
 Rubr.:

Bingueiro), 4 matrizes, IN 6 MMA [*C. ianeirensis* (Anexo I), *C. parvifolia* (Anexo I)], IUCN [*C. ianeirensis* (ED), *C. integrifolia* (VU), *C. kuhlmannii* (CE), *C. legalis* (VU), *C. pachyantha* (VU), *C. pauciramosa* (E), *C. penduliflora* (CE), *C. pyriformis* (LR), *C. uaupensis* (VU)]; Fabaceae Caesalpinioideae - *Hymenaea courbaril* (Jatobá), 3 matrizes, IUCN (LC) (Tabela 1).

É importante salientar que os indivíduos não identificados até o nível de espécie e que possam estar incluídos numa das listagens que requerem atenção especial, devem ser incluídos na rede de matrizes e ter um número de matrizes maior ou igual a 12 como as outras espécies ali incluídas.

2.21 Dar continuidade às atividades de salvamento de germoplasma vegetal, durante todo o período de enchimento do reservatório, abrangendo, além das áreas autorizadas para desmatamento, áreas de vegetação nativa que serão submersas. Nos resgates de germoplasma devem ser incluídas as seguintes espécies: *Machaerium vilossum*, *Siphoneugena densiflora* O. Berg., *Cedrela fissilis* Vell. (CITES - Anexo III; IUCN - "endangered" "em perigo"), *Ananas microstachys*, *Killmeyera petiolaris*, *Epidendrum aquaticum* Lindl., *Galeandra montana* Barb. Rodrl, *Habenaria* cf. *secunda* Lindl., *Piperomia circinata* e *Renealmia brasiliensis* K. Schum.

Condicionante em atendimento.

Na relação das espécies resgatadas apresentada no 2 Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão (Dezembro/2010 a Novembro/2011), Anexo 8.1, Volume V, Programa de Conservação da Flora, Subprograma Rede Matrizes Arbóreas e Coleta de Sementes Florestais, Outubro/2011, pg. 22 (Tabela 1), não foram coletadas as espécies acima citadas, com exceção de *Cedrela fissilis*, ou seja de 10 espécies relacionadas para o programa de resgate de germoplasma, apenas 1 está sendo contemplada com o resgate de germoplasma vegetal na rede de matrizes. Tal fato está sendo justificado por motivos que se relacionam com a fenologia de cada espécie.

Visto que tais espécies foram relacionadas para fazerem parte do programa de resgate de germoplasma vegetal, por terem um alto Valor de Importância no Inventário Florestal, ou seja, desempenham um papel importante no ecossistema local, será necessário aumentar o esforço amostral e dar continuidade ao referido programa, ao longo do ano, realizando a coleta de chuva de sementes nos fragmentos florestais localizados nas proximidades do reservatório inclusive com essas espécies acima relacionadas, além das espécies ocorrentes durante as campanhas, para serem utilizadas na formação de mudas para a restauração da APP.

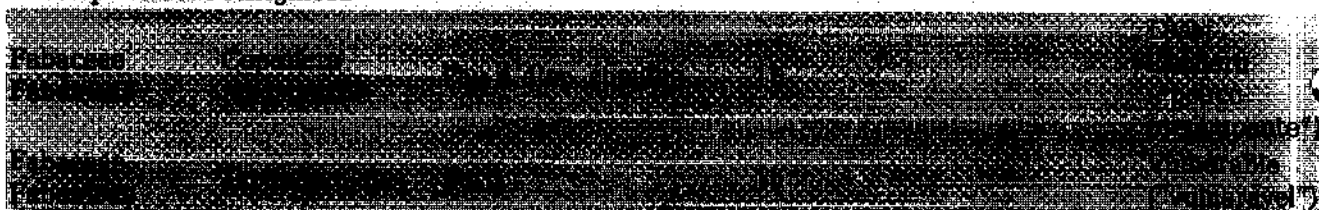
Tabela 1 - Relação das espécies incluídas na rede de matrizes de coleta de germoplasma da UHE Serra do Facão.

família	esp	nome pop	num matr IN 6 MMA mar/11-23/09/2008 2o Rel	CITES a partir de 25/set/2012	IUCN
Fabaceae Caesalpinioideae	<i>Dimorphandra mollis</i>	Faveira	23		
Anacardiaceae	<i>Mimocrodion</i>	Aroeira do Sertão	20	Anexo I (Esp. Ameaçada)	
Fabaceae Mimosoideae	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	20		
Fabaceae Mimosoideae	<i>Stryphnodendron</i> cf. <i>Adstringens</i>	Barbatimão	19		
Anacardiaceae	<i>Lithraea molleoides</i>	Aroeirinha	18		



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Caryocar brasillense	Caryocariaceae	Pequizeiro	18
Plathymenia reticulata	Fabaceae Mimosoideae	Vinhático	18
Cecropia pachystachya	Urticaceae	Embaúba	18
Terminalia argentea	Combretaceae	Capitão-do-campo	17
Eriotheca pubescens	Malvaceae	Paineira-do-cerrado	17
Tachigali rubiginosa****	Fabaceae Caesalpinioidae	Carvoeiro****	16



Myrsine umbellata	Myrsinaceae	Pororoca, capororoca	16
Schefflera morototoni	Araliaceae	Mandiocão	14



Aspidosperma macrocarpon	Apocynaceae	Guatambu-do-cerrado	12
Hymenaea stigonocarpa	Fabaceae Caesalpinioidae	Jatobá-do-cerrado	12
Lafoensia vandelliana	Lythraceae	Dedaleiro	11
Xylopia aromatica	Annonaceae	Pimenta-de-macaco	8
Bowdichia virgilioides	Fabaceae Faboideae	Sucupira-preta	7
Platypodium elegans	Fabaceae Faboideae	Jacarandá-canzil, canzileiro	7
Zanthoxylum rhoifolium	Rutaceae	Maminha-de-porca	7
Qualea grandiflora	Vochysiaceae	Pau-terra-grande	7
Astronium fraxinifolium	Anarcardiaceae	Gonçalo-alves	6
Kielmeyera coriacea	Clusiaceae	Pau-santo	6
Pterodon emarginatus	Fabaceae Faboideae	Sucupira-branca	6
Luehea grandiflora	Malvaceae	Açoita-cavalo	6
Pseudobombax tomentosum	Malvaceae	Imbiruçu	6

Least
Concern
("pouco
preocupante")

Anexo II
(Def. Dados)

10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ins.: 3790
 Proc.:
 Rubr.: ~~NA~~

Rutaceae	Zanthoxylum acuminatum	Mama-de-porca	6	
Bignoniaceae	Handroanthus impetiginosus	Ipê-roxo	5	
Combretaceae	Terminalia glabrescens**	Maria-preta**	5	
Fabaceae	Enterolobium contortisiliquum	Tamboril	5	
Mimosoideae				
Sapindaceae	Magonia pubescens	Tingui	5	
Apocynaceae	Aspidosperma subincanum	Guatambu	4	
Bignoniaceae	Handroanthus sp*	Ipê-amarelo*	4	
Fabaceae				
Caesalpinioideae	Hymenaea sp.	Jatobá-da-mata*	4	H. courbaril (Least Concern), H. Oblongifolia (LC), H. Parvifolia (LC), H. Torrei (Vulnerable) C. ianeirensis (Endangered, "em perigo"), C. integrifolia (Vulnerable, "vulnerável"), C. kuhlmannii (Critically Endangered, "criticamente em perigo"), C. legalis (VU), C. pachyantha (VU), C. pauciramosa (E), C. penduliflora (CE), C. pyriformis (LR), C. uaupensis (VU).
Lecythidaceae	Cariniana sp.	Jequitibá, Bingueiro	4	Anexo I (C. ianeirensis, C. Parvifolia)
Malvaceae	Ceiba speciosa	Paineira, Barriguda	4	
Malvaceae	Guazuma ulmifolia	Mutamba	4	
Bignoniaceae	Handroanthus vellosi	Ipê-amarelo	3	

10.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

				Least Concern ("pouco preocupante")
Fabaceae Caesalpinioideae	Hymenaea courbaril	Jatobá	3	
Fabaceae Faboideae	Machaerium opacum	Jacarandá-cascudo	3	
Anarcadiaceae	Schinus terebentifolius	Aroeirinha, aroeira-branca	2	
Bignoniaceae	Handroanthus roseo-alba	Ipê-branco	2	
Euphorbiaceae	Croton urucurana	Sangra d'água	2	
Fabaceae Faboideae	Machaerium aculeatum	Jacarandá-de-espinho	2	
Fabaceae Mimosoideae	Inga vera	Ingá	2	
Meliaceae	Guarea kunthiana	Marinheiro	2	
Rubiaceae	Genipa americana	Jenipapo	2	
Fabaceae Caesalpinioideae	Tachigali aurea***	Pau-bosta***	1	
Myristicaceae	Virola sebifera	Virola	1	
	Machaerium vilossum*		0	
	Siphoneugena densiflora O. Berg*		0	
	Ananas microstachys Lindl.*		0	
	Killmeyera petiolaris*		0	
	Epidendrum aquaticum Lindl.*		0	
	Galeandra montana Barb. Rodr.*		0	
	Habenoria secunda*		0	
	Piperomia circinata*		0	
	Renealmia brasiliensis K. Schum.*		0	

* espécies que devem fazer parte do programa de resgate de germoplasma segundo a LO n. 895/2009.

Nos resgates de germoplasma (Rede de Matrizes) deverão ser incorporadas as seguintes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Vis.: 3391
Proc.:
Rubric.:

espécies: *Machaerium vilossum*, *Siphoneugena densiflora* O. Berg., *Ananas microstachys*, *Killmeyera petiolaris*, *Epidendrum aquaticum* Lindl., *Galeandra montana* Barb. Rodrl, *Habenoria cf. secunda* Lindl., *Piperomia circinata* e *Renealmia brasiliensis* K. Schum (Vol. I, pg. 16).

2.22 No âmbito do Programa de recomposição da APP:

a) Implementar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a materialização dos limites da faixa de APP ao longo de todo o reservatório.

Condicionante em atendimento.

Foram identificadas inconsistências durante a alocação das coordenadas em campo, o que levou a um pedido de prorrogação de prazo até julho de 2013 (2º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão, Dezembro/2010 a Novembro/2011, Vol. I, pg. 101; Vol.VII, anexo 11). Até setembro/2011 1/3 de demarcação havia sido realizada (Vol. VII, anexo 11). Atualizar a informação para novembro de 2012.

b) recompôr a vegetação nativa na faixa de APP do reservatório, de forma a recuperar, no mínimo, 45 % das áreas desprovidas de vegetação em 15 (quinze) anos. Até fim do período de vigência da concessão de exploração do serviço, deve ser recomposta vegetação em, no mínimo, 90 % das áreas anteriormente convertidas à agropecuária na faixa de APP.

Condicionante em atendimento, porém num rendimento insatisfatório.

A restauração vegetal da APP e formação dos corredores de conectividade entre fragmentos prioritários estão diretamente relacionados com a manutenção hidrossedimentológica do reservatório, sobrevivência da fauna no entorno do reservatório através de habitats para alimentação e abrigo, bem como translocação dos animais a partir dos corredores; caracteriza-se como uma ação de mitigação para o ambiente afetado.

Por ocasião do enchimento do reservatório, que ocorre em poucos meses, as principais áreas verdes e corredores ecológicos da região afetada foram perdidos, já que constituem exatamente nas áreas de mata ciliar ali existentes. Visto que essa perda ocorre num espaço curto de tempo e de forma drástica, seria importante que a revegetação da APP ocorresse no menor espaço de tempo possível, para abrigar e alimentar a fauna remanescente, alimentar a ictiofauna, bem como contribuir para a diminuição do assoreamento no entorno do reservatório.

Ressalta-se que a implantação não se configura como a recuperação de fato, pois esta só virá com o final do processo de sucessão ecológica, ou seja, em alguns casos cerca de mais de 200 anos. Considerando que parte da área de APP será submetida ao tratamento de regeneração natural, que requererá cercamento contra o gado; parte será submetida ao tratamento de enriquecimento, no qual serão plantadas mudas em locais específicos; e a parte restante será submetida ao plantio total de mudas; e que a partir de metodologias como a nucleação que são econômica e ecologicamente interessantes e viáveis, presume-se que um prazo de 10 anos para a implantação dessas atividades de recuperação ecológica, que favorecerão o estabelecimento dos processos iniciais de sucessão, numa área de 11885 ha, é aceitável do ponto de vista de restauração ambiental.

Nesse sentido, **propõe-se** que a empresa avalie a possibilidade da redução do prazo dado para implantação dos tratamentos de revegetação no entorno da APP e corredores de conectividade, de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

30 (trinta) anos para 10 (dez) anos, a contar da data de renovação da LO, considerando que o empreendimento já está no seu 4º ano de operação. Naturalmente com a apresentação de um novo projeto executivo considerando o novo prazo, com novas metas anuais a serem cumpridas. É importante ressaltar que da área total em questão (11885 ha) 10 % poderá ser utilizado para outros fins segundo proposições e estudos previstos no PACUERA.

c) devem ser encaminhados ao Ibama, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, estudo *in situ* das áreas abertas na faixa de APP para identificação das metodologias adequadas, considerando aspectos edáficos e topográficos. Também devem ser apresentados cronograma executivo e metas para desenvolvimento das atividades de recomposição da APP do reservatório durante o período de concessão;

Condicionante não atendida.

No 2 Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão (Dezembro/2010 a Novembro/2011), na página 12 do Volume I e na página 106 do Volume I foi citado que o referido Plano Executivo de Revegetação da APP encontrava-se no Anexo 12.1 (Volume VII). Consultando tal Anexo, constatamos a existência dos seguintes documentos:

- Relatório de Dano Ambiental em Área de Recomposição Vegetal;
- Relatórios Mensais de Recomposição Florestal das APP's de Janeiro/2011 a Novembro/2011;
- Relatório Anual de Atividades do Programa de Recomposição Vegetal de 2011;
- Mapas das Áreas de Manutenção, Plantio Integral e Enriquecimento e Manutenção do Antigo Canteiro de Obras, consistindo em pequenas áreas que estão sendo implantadas na recomposição da APP.

A condicionante é clara, e não foi apresentado o estudo exigido; portanto num prazo de 90 dias é necessário que o empreendedor apresente um Projeto Executivo da Revegetação da APP (90 % de 11885 ha) conforme justificativa apresentada no item 2.22 (b).

d) no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, deve ser dado início às atividades previstas no cronograma proposto;

Condicionante em atendimento.

Foi dado início à implantação de restauração da APP no ano de 2008. No primeiro ano de efetivo plantio, conforme visualizado na **Tabela 2**, a média de implantação anual é de 55 hectares/ano, configurando um baixíssimo rendimento, considerando que são aproximadamente 90 % de 11885 hectares a serem implantados, estima-se, mantendo essa média, 217 anos para se implantar a APP (pg. 108, Vol. I). Como descrito e justificado no item 2.22 (b), propõe-se a redução do prazo de implantação da revegetação em toda a área de APP. O Programa de Coleta de Germoplasma deverá continuar por todo o período de implantação de revegetação da APP, gerando mudas que serão empregadas nesta restauração (Anexo 8.1, Volume V).

Houve perdas em algumas áreas onde o solo é mais cascalhento, o replantio dessas mudas estão e foram realizados.

Tabela 2 - Rendimento de Restauração Florestal nos primeiros 4 anos de operação do empreendimento UHE Serra do Facão.

10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis.: 3792
Proc.:
Rubr.:

Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total	média anual	tempo req
2008/9	2009/10	2010/11	2011/12		(hectare/ano)	(anos)
(hectares)						
15	104	47	53	219	55	217

Fonte: 2o Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do UHE Serra do Facão dez/2010-nov/2011; Anexos: 7, 8, 9.2, 11, 12,

e) as áreas recompostas devem permanecer em monitoramento durante, pelo menos, 3 (três) anos para avaliação da resposta ao método empregado e permitir eventuais correções de manejo, caso se faça necessário;

Condicionante em atendimento.

Tal condicionante vem sendo cumprida e deve ser uma rotina nos projetos de restauração a serem implantados (2º Relatório Anual, Volume I, pg. 16).

f) monitorar, por período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, os resultados de revegetação obtidos nas faixas de APP onde foi depositada galhada produzida como resíduo de desmate, de modo a verificar se a estratégia é capaz de agregar vantagens em relação a áreas onde o material não foi o empregado;

Condicionante em atendimento.

A empresa propôs um programa de acompanhamento dessas áreas (2º Relatório Anual, Volume I, pg. 17).

g) apresentar em 360 (trezentos e sessenta) dias um Plano de Monitoramento da Fauna e Flora nas áreas de recomposição da APP (restauração, recuperação e/ou regeneração), sob enfoque da sucessão ecológica, e executá-lo imediatamente, devendo ter a duração do período de concessão do empreendimento. As campanhas amostrais deverão ter periodicidade anual e serem realizadas sempre na mesma estação climática. Deverão ser estabelecidos indicadores da eficiência da recomposição. Encaminhar relatórios com frequência bienal, juntamente com os dados brutos.

Condicionante em atendimento.

A empresa propôs um programa de acompanhamento e monitoramento de fauna e flora em 18/11/2010 (2º Relatório Anual, Vol. I, p. 12; Anexo 9.1, pg. 70). No 2º Relatório Anual referente a Dezembro/2010 a Novembro/2011 não existe relatório referente ao monitoramento de flora. Espera-se o primeiro relatório de monitoramento de flora para saber se a condicionante está sendo cumprida em fevereiro próximo de 2013, referente ao período de Dezembro/2011 a Novembro/2012.

2.25 Para os Programas de Conservação da Fauna e da Flora, Programa de Circulação da Fauna, Programa de Conservação da Ictiofauna e Plano de Monitoramento da Fauna e Flora nas Áreas de Recomposição da Área de Preservação Permanente Artificial no Entorno do Reservatório, encaminhar relatórios parciais e os dados brutos conforme o estabelecido na Nota Técnica n. 31 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 06 de novembro de 2009.

Condicionante em atendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Os relatórios parciais e os dados brutos do monitoramento de flora não foram entregues até a presente data. Aguardar o recebimento do 3º Relatório Anual em fevereiro de 2013 para verificar o relatório.

3 - Conclusão

Considerando o disposto no presente Parecer recomenda-se, em referência às condicionantes abaixo listadas (LO n. 895/2009), que sejam atendidas e providenciadas as seguintes observações e/ou complementações:

2.17 Considerando a justificativa exposta no item 2.22 (b) tal projeto executivo deve ser incorporado ao projeto executivo referente à restauração de toda a APP, como um item à parte referente aos 1565 ha (conforme condicionante 2.18) a serem incorporados na APP e deve conter no mínimo: (a) mapa constando as áreas a serem implantados tais corredores, destacando-se os 1565 ha; (b) quantitativo das áreas a serem recuperadas utilizando-se cada metodologia específica: plantio, enriquecimento, regeneração natural; (c) cronograma e metas anuais a serem implantados tais corredores, seguindo a ordem de priorização das áreas; (d) comprovação do fornecimento das mudas e quantitativo de mudas a serem utilizadas anualmente.

2.18 Requer atualização da informação.

2.20 Ampliar o número de matrizes para no mínimo 12 matrizes por espécie para garantir heterogeneidade genética, devendo ser feito um esforço amostral maior para se aumentar o número das matrizes tendo como referencial o número mínimo de 12 matrizes, talvez ampliando a área amostral dos fragmentos.

2.21 Aumentar o esforço amostral e dar continuidade ao referido programa, sendo que nos resgates de germoplasma (Rede de Matrizes) deverão ser incorporadas as seguintes espécies: *Machaerium vilossum*, *Siphoneugena densiflora* O. Berg., *Ananas microstachys*, *Killmeyera petiolaris*, *Epidendrum aquaticum* Lindl., *Galeandra montana* Barb. Rodrl, *Habenoria* cf. *secunda* Lindl., *Piperomia circinata* e *Renealmia brasiliensis* K. Schum (Vol. I, pg. 16).

2.22

a) Atualizar a informação para novembro de 2012.

b) Recomenda-se que a empresa avalie a possibilidade da redução do prazo dado para implantação de 30 (trinta) para 10 (dez) anos, a contar da data de renovação da LO, considerando que o empreendimento já está no seu 4º ano de operação, para toda a área de APP (incluindo os corredores de conectividade), consequentemente, com apresentação de um novo Projeto Executivo de Restauração da APP (90 % de 11885 ha).

c) A condicionante é clara, e não foi apresentado o estudo exigido; portanto num prazo de 90 dias é necessário que o empreendedor apresente um Projeto Executivo da Revegetação da APP (90 % ou mais, de 11885 ha) conforme justificativa apresentada no item 2.22 (b).

d) Como descrito e justificado no item 2.22 (b), recomenda-se que o empreendedor apresente novo projeto executivo com cronograma com metas anuais que contemple toda a área (90 %, ou mais de 11885 ha) nas novas condições de prazo estipulado.

10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Fis.: 3793
Proc.:
Rubr.: *[assinatura]*

Brasília, 05 de fevereiro de 2013

Vicente Xavier Compte
Vicente Xavier Compte

Analista Ambiental do(a) COHID

Entendo que, uma vez que a empresa deverá solicitar renovação de LO ainda em 2013, não cabe alteração do prazo concedido para rejeição de APP neste momento. Esta questão deve ser avaliada por ocasião de renovação de LO.

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

15/02/2013

Em tempo, destaco que as atualizações de informações requeridas compõem o próximo relatório anual e não é necessário solicitá-las à empresa.

15/02/2013

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

IS.: 3794
Proc.:
Rubr.:

OF 002756/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de fevereiro de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Eduardo Bueno Guimarães
Diretor(a) do(a) SERRA DO FACÃO ENERGIA SA
AV. DAS AMERICAS, 700, BLOCO 1, SALAS 223 A 228
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.640-100

Assunto: 2o Relatório Anual da UHE Serra do Facão e cumprimento de condicionantes da LO 895/2009

Senhor(a) Diretor(a),


1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão, informo que o Parecer 350/2013 apresentou a análise do 2o Relatório Anual de Acompanhamento do empreendimento e do cumprimento das condicionantes 2.17, 2.18, 2.20, 2.21, 2.22 da LO nº 895/2009.
2. As condicionantes citadas foram consideradas em atendimento, à exceção do item c da condicionante 2.22 que não foi cumprido. Destaco a expiração do prazo de atendimento e solicito que o estudo, o cronograma e as metas, mencionados no referido item, sejam encaminhados a este Ibama no prazo máximo de 90 dias.
3. O ritmo empregado para revegetação da APP do empreendimento ao longo dos últimos 3 anos foi considerado insuficiente. Neste sentido, a empresa deve incrementar tais ações, com vistas a possível revisão do prazo para revegetação do quantitativo restante da APP para 10 anos, a contar da data da renovação da LO.
4. Solicito, ainda, que a empresa:
 - apresente o projeto executivo da restauração florestal de toda APP, discriminando a área adicional (1.565ha.) incorporada a partir dos dados obtidos no Programa de Circulação de Fauna e contendo minimamente mapa dos corredores propostos, quantitativos das áreas a serem recuperadas empregando cada metodologia (plantio, enriquecimento e regeneração natural), metas anuais, cronograma da implantação dos corredores de acordo com a priorização estabelecida, quantitativo de mudas a serem utilizadas anualmente e sua comprovação de fornecimento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

- amplie o número de matrizes empregadas para coleta de germoplasma para, no mínimo, 12 por espécie, buscando aumentar a variabilidade genética do material propagativo obtido, ainda que seja necessário aumento de esforço amostral (frequência de campanhas) ou de área objeto de coleta;
- incremente o esforço amostral para resgate de germoplasma (sementes) das espécies *Machaerium vilossum*, *Siphoneugena densiflora*, *Ananas microstachys*, *Killmeyera petiolaris*, *Epidendrum aquaticum*, *Galeandra montana*, *Habenoria cf. secunda*, *Piperomia circinata* e *Renealmia brasiliensis*.

Atenciosamente,


MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA



Ins.: 3795

Proc.:

Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	004998/2013		
Data:	27/03/2013	Local:	COHID
Hora Início:	15:00	Hora Fim:	16:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Juliana Araujo Masirone	COHID	Sim	juliana.masirone@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1174	
Frederico Queiroga do Amaral	COHID	Sim	frederico.amaral@ibama.gov.br	(0xx61) 3316-1174	

3. Assunto
UHE Serra do Facão

4. Pauta
Esclarecimento de questões referentes ao processo de licenciamento da UHE Serra do Facão.

5. Texto da Ata

Representantes - Sefac: Maria Beatriz Ferreira, Monica Aguiar e Daniel Simões

Assunto: Renovação da LO

Foi informado pelos representantes do Sefac que a empresa pretende protocolar os Relatórios Consolidados para a renovação de LO no início de julho (data provável: 10/07/2013). Um seminário com a equipe deverá ser agendado, preferencialmente de 30 a 45 dias antes dessa data, ficando estabelecido que uma data será acordada entre Sefac e Ibama até o final de abril.

Assunto: Reserva Legal

Foi exposta a situação enfrentada pela empresa para a regularização das propriedades atingidas tendo em vista o Cadastro Ambiental Rural (CAR), em fase de implantação, e a dificuldade em regularizar as propriedades do município de Catalão, uma vez que o cartório local exige certificação do INCRA.

Adicionalmente, foi relatado que é de entendimento do IEF (Instituto Estadual de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Florestas) de Minas Gerais que há a necessidade de averbação de Reserva Legal para as áreas alagadas pelo reservatório.

A empresa protocolará questionamentos oficiais sobre as questões.

Assunto: Plano Conjunto de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna do Rio São Marcos

A empresa informou que protocolou documento solicitando prorrogação do prazo para entrega do Plano por 45 dias.

Foi solicitada a realização de reunião para exposição do plano antes desse ser protocolado. A empresa sugeriu datas entre a segunda e terceira semana de abril, e o Ibama ficou de retornar com a data apropriada para os analistas.

A empresa expôs a possibilidade de se firmar um "Acordo de Cooperação Técnica" entre Sefac e Furnas e consultou a possibilidade do Ibama atuar como interveniente nesse acordo. A empresa deverá protocolar consulta oficial a respeito do tema.

Assunto: Monitoramento de APP

A empresa informou que protocolará documento esclarecendo que o monitoramento em questão terá início somente em outubro de 2013, devido a obtenção tardia da ACCTMB.

Assunto: Documento apresentado ao Sefac autorizando uso de APP.

A empresa foi informada da nulidade do documento e que a Superintendência do Ibama no DF foi informada para averiguar a veracidade do documento.

A empresa informou que protocolará cópias dos documentos originais.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Marcação de seminário e reunião prévia para a renovação da Licença de Operação da UHE Serra do Facão.		
Marcação de reunião para apresentação do Plano Conjunto de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna do Rio São Marcos		



Sefac
Serra do Facão Energia S.A

SEFAC-CE-RJ-009/2013

12.03.2013

Fis.:
Proc.:
Rubr.:

3796

02001.004184/2013-25

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2013

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Avenida L-4 Norte - Edifício sede do IBAMA - Bloco B
CEP 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

At: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ref. **AHE Serra do Facão - processo 02001.001342/98-11**
Solicitação de Renovação das ASV's 340/2009 e 375/2009

Prezados,

1 Em relação ao Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação do AHE Serra do Facão, autorizado por esse Instituto através das Autorizações de Supressão Vegetal - ASV's nºs. 340/2009 e 375/2009 no ano de 2009, renovadas em 12 de dezembro de 2010 e posteriormente em 13 de dezembro de 2011, que têm como uma de suas ações a destinação econômica do material lenhoso, temos a informar que estas autorizações tiveram sua validade encerrada em 13 de dezembro de 2012, levando à paralização da comercialização e transporte do material lenhoso.

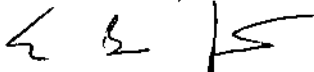
2 Considerando que para a comercialização e transporte do material vegetal obtido através das ASV's nºs. 340/2009 e 375/2009 é preciso que sejam emitidos Documentos de Origem Florestal - DOF's, e que para a emissão dos DOF's no sistema é necessário que a Autorização de Supressão Vegetal esteja válida.

3 A SEFAC está com o saldo de seus estoques de lenha comprometido, conforme pode ser constatado através do Anexo 2 do Relatório de Renovação das ASV's,

4 Face ao exposto, vimos através deste ofício solicitar a renovação das ASV's 340/2009 e 375/2009, por período não inferior a 12 meses, para que possamos dar continuidade à comercialização do material lenhoso.

5 Ao passo que despedimo-nos, externamos votos de elevada estima e consideração e, nos colocamos à disposição para eventuais informações adicionais.

Atenciosamente,


Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexo:

Relatório de Renovação das ASV's 340/2009 e 375/2009

À TRP Juliana Marinho
para juntar ao processo.

Despacho sobre a renovação
das ASV's em tela foi
encaminhado à CGENB.

27/03/2013


Mônica Carolina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENB/DILIC



Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

SEFAC-CE-RJ-267/2012

3797

JM

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

A COHID I,

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

PARA ANÁLISE

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

23/10/12

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico durante o Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes – Piracema 2012/2013

A TRP Juliana

pt análise, compatibilizando esta atividade com as demandas da obra. Em 23/10/12, André Andrade,

Prezados Senhores,

1. De forma a dar andamento às atividades do Programa de Conservação da Ictiofauna solicitamos a Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nos trabalhos de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes – Piracema 2012/2013 da UHE Serra do Facão.

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

2. Seguem anexos os documentos a seguir discriminados:

- Plano de Atividades de Monitoramento do Sistema de Transposição de Peixes da UHE Serra do Facão, em forma digital e impressa;
- Tabela 1 contendo os dados da empresa empreendedora e da empresa de consultoria que irá executar o trabalho;
- Tabela 2 com informações sobre os coordenadores e equipe técnica responsável pela consultoria;


MMA - IBAMA
Documento:
02001.061460/2012-71
Data: 23/10/2012



- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do coordenador de fauna e dos técnicos envolvidos;
- Declaração individual de aptidão e experiência para execução dos trabalhos, contendo o link do currículo Lattes, CPF, CTF do coordenador e dos técnicos envolvidos;
- Certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal dos coordenadores e dos técnicos envolvidos;
- Carta de aceite da instituição que receberá o material biológico oriundo do trabalho;
- CD com todos os documentos relacionados acima.

Pelo exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente



SEFAC-CE-RJ-248/2012

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Av. L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11**
Autorização para execução do Monitoramento da Eficiência do Sistema
de Transposição de Peixes – Piracema 2012/2013

Prezados Senhores,

Em atendimento à condicionante 2.23-c, da Licença de Operação nº 895/2009, emitida em 18/11/2009 por essa Coordenação, estamos encaminhando em anexo, o Plano de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da UHE Serra do Facão.

Anexamos, também, o mapa da localização dos pontos de soltura de peixes capturados durante as atividades de execução do plano de Monitoramento da Eficiência do STP durante a piracema 2012/2013.

Os documentos da equipe técnica envolvida nos trabalhos, como também da empresa selecionada para a execução do Plano serão encaminhados a essa Coordenação tão logo seja selecionada a empresa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexos:

- Plano de Monitoramento da Eficiência do Sistema de Transposição de Peixes da UHE Serra do Facão
- Mapa da localização dos pontos de soltura de peixes





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3800

DESPACHO 006772/2013 COHID/IBAMA

Brasilia, 27 de março de 2013

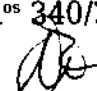
A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **renovação das ASVs nos 340/2009 e 375/2009 - UHE Serra do Facão.**

Trata-se de solicitação da Serra do Facão Energia S. A. de prorrogação do prazo de validade das Autorizações de Supressão de Vegetação nºs 340/2009 e 375/2009, relativas à bacia de acumulação do reservatório da UHE Serra do Facão. O empreendimento dispõe da Licença de Operação nº 895/2009, emitida pelo Ibama em 18/11/2009.

A empresa informa, por meio da correspondência SEFAC-CE-RJ-009/2013, que necessita da renovação das ASVs citadas para comercialização e transporte da matéria prima florestal resultante dos desmates autorizados. Para o aproveitamento da matéria-prima florestal, como estabelecido no artigo 8º da Instrução Normativa Ibama nº 6/2009, o empreendedor, detentor da ASVs, deve solicitar a Autorização de Utilização de Matéria-Prima Florestal (AUMPF) junto à Superintendência do Ibama da região do empreendimento, sendo necessário que as ASVs estejam válidas.

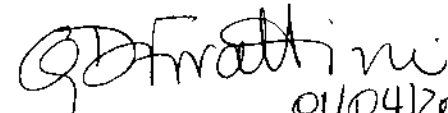
Com base no acompanhamento técnico presente nos autos do processo nº 02001.001342/98-11, recomendo o deferimento do pleito, prorrogando-se o prazo de validade das ASVs em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Nestes termos, encaminho as minutas de renovação das ASVs nºs 340/2009 e 375/2009, para consideração superior.


MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

*A Ds: Gualberto
Membro do Conselho
28/03/13*


Adriano Rafael Arreola de Queiroz
Coordenador Geral de Infraestrutura de
Energia Elétrica
Substituto
COENE/DILIC/IBAMA

A PRES.



Gisela Damini Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

01/04/2013



3801



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 340/2009
3ª RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a **Estrutura Regimental do IBAMA**, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Autorizar a **SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.**, CNPJ 07.727.666/0001-74, sediada na Rua Alexandre Dumas, 2.100 – 13º andar, CEP. 04.717-004 – São Paulo/SP, detentora da Licença de Operação nº 895/2009, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.001342/98-11, a destinar a matéria prima florestal proveniente da supressão de vegetação necessária a formação do reservatório da UHE Serra do Facão.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Esta Autorização é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das Condicionantes Específicas constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos na Autorização de Supressão de Vegetação nº 340/2009 expedida em 13 de março de 2009, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília - DF, 01 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

R E C E B I D O

Em, 05/04/2013

Ass.: *[Handwritten Signature]*

**CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 340/2009**

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 A SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação de vegetação e resíduos de desmate;
 - implantação de estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias proposta complementar de supressão de vegetação para áreas da faixa de deplecionamento do futuro reservatório do AHE Serra do Facão, conforme a condicionante específica 2.28 da Licença de Instalação nº 190/02;
- 2.2 Apresentar em 30 (trinta) dias modelagem matemática de prognóstico da qualidade da água no corpo central do reservatório adaptada ao novo cenário a ser constituído, considerando as áreas selecionadas conforme o cenário QM3 acrescido da proposta complementar relativa à faixa de deplecionamento;
- 2.3 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas pela SEFAC, as quais totalizam 3.306,29 hectares, sendo 2.962,10 hectares de formações florestais e 344,19 hectares de cerrado;
- 2.4 O desmate não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite da cota de inundação máxima do reservatório de 756 metros, e estes limites deverão estar obrigatoriamente sinalizados para orientação das equipes operacionais de desmate e das equipes de fiscalização do Ibama;



7/11

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 340/2009

- 2.5 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.
- 2.6 Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.7 Os resíduos de desmate não devem permanecer sobre o solo na bacia de acumulação do reservatório. A proposta de destinação deste material deve ser apresentada para anuência deste Ibama no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2.8 Para os membros das equipes operacionais de desmate, utilizar obrigatoriamente equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, protetores auriculares, botas, óculos de proteção, meias e macacões;
- 2.9 A coleta de germoplasma deverá contemplar obrigatoriamente todos os fragmentos a serem atingidos – objetos desta ASV;
- 2.10 Priorizar a coleta de material vegetal para exsiccatas, sementes, mudas, epífitas, bulbos, tubérculos e estacas que estiverem disponíveis nos fragmentos, conforme Programa de Conservação da Flora condicionado na LI;
- 2.11 Priorizar resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção, tais como *Myracrodruon urundeuva*, aroeira, *Lychnophora ericoides* e arnica e das espécies lenhosas que ocorreram com maior valores de IVI no inventário florestal;
- 2.12 Os acessos de germoplasma deverão ser cadastrados e georreferenciados, apresentando-se o mapeamento desses acessos na melhor escala disponível para a região;
- 2.13 Todas as operações de supressão de vegetação deverão ser supervisionadas por profissionais devidamente habilitados em suas respectivas áreas de atuação, e sempre portando cópias desta Autorização de Supressão de Vegetação e da Licença de Instalação do empreendimento;
- 2.14 As atividades de desmate deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela DBFLO/IBAMA.
- 2.15 Realizar afugentamento e resgate de fauna concomitantemente às operações de desmate, de posse da respectiva Autorização, encaminhando relatório final de atividades, com lista de animais resgatados em cada tipologia de vegetação suprimida, georreferenciando os pontos de captura e de soltura;
- 2.16 Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem de material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos de vegetação remanescentes que estejam fora da cota de inundação máxima do reservatório, sem a devida análise de supressão de vegetação, bem como autorização do órgão ambiental competente;

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 340/2009**

- 2.17 Realizar a cubagem desse material conforme metodologia proposta pela Portaria INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Ainda segundo a portaria, quando couber variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo;
- 2.18 Utilizar prioritariamente espécies nativas do Bioma Cerrado na recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento;
- 2.19 Ao término das operações de supressão de vegetação, apresentar em 90 (noventa) dias, relatório conclusivo das atividades de desmate e de salvamento de germoplasma, comprovando a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais do resgate de germoplasma e documentação fotográfica georreferenciada;
- 2.20 Caso seja necessário o transporte do material lenhoso, deve ser efetuada prévia cubagem e obtida a autorização de transporte junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás;
- 2.21 Todos os profissionais – em nível de direção, coordenação, assistência e execução – deverão obrigatoriamente recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto aos órgãos de classe fiscalizadores (CREA e CR-BIO);
- 2.22 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas.
- 2.23 Deverão ser observadas as diretrizes de compensação estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.24 Deverão ser observadas as recomendações estabelecidas no Parecer nº 107/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 375/2009
3ª RENOVAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Autorizar a **SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.**, CNPJ 07.727.966/0001-74, sediada na Rua Alexandre Dumas, 2.100 – 13º andar, CEP. 04.717-004 – São Paulo/SP, detentora da Licença de Operação nº 895/2009, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.001342/98-11, a destinar a matéria prima florestal proveniente da supressão de vegetação adicional necessária a formação do reservatório da UHE Serra do Facão.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

Esta Autorização é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da presente data, estando sua validade condicionada ao cumprimento das Condicionantes Específicas constantes no verso deste documento, que deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos estabelecidos na Autorização de Supressão de Vegetação nº 375/2009 expedida em 11 de setembro de 2009, e dos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste documento.

Brasília – DF, 01 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

RECEBIDO

Em, 05/04/2013

Ass:

CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO
Nº 375/2009

1. Condições Gerais

- 1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a Lei nº 9.605/98, legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.
- 1.4 A SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.
- 1.5 Não é permitido:
- utilização de herbicidas, bem como seus derivados e afins;
 - depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
 - uso do fogo para eliminação de vegetação e resíduos de desmate;
 - implantação de estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos florestais remanescentes.
- 1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

- 2.1 A vegetação nativa a ser suprimida corresponde exclusivamente às áreas declaradas pela SEFAC, as quais totalizam 740,06 hectares, sendo 591,44 hectares de formações florestais e 148,62 hectares de cerrado;
- 2.2 O desmate não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite da cota de inundação máxima do reservatório de 756 metros. Estes limites deverão estar obrigatoriamente sinalizados para orientação das equipes operacionais de desmate e das equipes de fiscalização do Ibama;
- 2.3 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate, encaminhando cópias dos documentos relativos à aquisição das áreas a serem desmatadas ou aos aceites formais dos proprietários para a execução das atividades de supressão de vegetação em seus imóveis.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 375/2009

- 2.4 Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, documento reportando acerca das Reservas Legais interceptadas pelo empreendimento, incluindo relação das propriedades/glebas, medidas necessárias para realocação, em caso de supressão, e reformulação da documentação cartorial, individualizada por propriedade/gleba, com nome do proprietário e/ou posseiro, número do registro de imóveis, área da Reserva Legal e município em que se localiza.
- 2.5 Os resíduos de desmate não devem permanecer sobre o solo na bacia de acumulação do reservatório. O material deve ter a mesma destinação apresentada para os resíduos de desmate das demais áreas desmatadas na área do reservatório.
- 2.6 Para os membros das equipes operacionais de desmate, utilizar obrigatoriamente equipamentos de proteção individual (EPI), tais como: capacetes, protetores auriculares, botas, óculos de proteção, luvas e macacões;
- 2.7 A coleta de germoplasma deverá contemplar obrigatoriamente todos os fragmentos a serem atingidos – objetos desta ASV;
- 2.8 Priorizar a coleta de material vegetal para exsiccatas, sementes, mudas, epífitas, bulbos, tubérculos e estacas que estiverem disponíveis nos fragmentos, conforme Programa de Conservação da Flora condicionado na LI;
- 2.9 Priorizar resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção, tais como *Myracrodruon urundeuva*, aroeira, *Lychnophora ericoides* e arnica, além das espécies lenhosas que ocorreram com maior valores de IVI no inventário florestal;
- 2.10 Os acessos de germoplasma deverão ser cadastrados e georreferenciados, apresentando-se o mapeamento desses acessos na melhor escala disponível para a região;
- 2.11 Todas as operações de supressão de vegetação deverão ser supervisionadas por profissionais devidamente habilitados em suas respectivas áreas de atuação, e sempre portando cópias desta Autorização de Supressão de Vegetação e da Licença de Instalação do empreendimento;
- 2.12 As atividades de desmate deverão ser acompanhadas, em cada frente de trabalho, por equipe técnica capacitada para o resgate de fauna, munida da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna específica para as ações de resgate, emitida pela DBFLO/IBAMA.
- 2.13 Realizar afugentamento e resgate de fauna concomitantemente às operações de desmate, de posse da respectiva Autorização, encaminhando relatório final de atividades, com lista de animais resgatados em cada tipologia de vegetação suprimida e georreferenciando os pontos de captura e de soltura;
- 2.14 Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem de material lenhoso e/ou acampamentos nos fragmentos de vegetação remanescentes que estejam fora da cota de inundação máxima do reservatório, sem a devida análise de supressão de vegetação, bem como autorização do órgão ambiental competente;
- 2.15 Realizar a cubagem desse material conforme metodologia proposta pela Portaria INMETRO nº 130, de 7/12/1999. Ainda segundo a portaria, quando couber variação da altura da pilha, esta deve ser medida em vários pontos, adotando-se, além do comprimento médio das toras, a altura média para a determinação do volume em estéreo;



**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 3ª RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 375/2009**

- 2.16 Utilizar prioritariamente espécies nativas do Bioma Cerrado na recuperação das áreas degradadas pelo empreendimento;
- 2.17 Ao término das operações de supressão de vegetação, apresentar em 90 (noventa) dias, relatório conclusivo das atividades de desmate e de salvamento de germoplasma, comprovando a destinação final do material lenhoso e de outras formas vegetais do resgate de germoplasma e documentação fotográfica georreferenciada;
- 2.18 Caso seja necessário o transporte do material lenhoso, deve ser efetuada prévia cubagem e obtida autorização de transporte junto ao órgão competente no Estado de Goiás;
- 2.19 Todos os profissionais – em nível de direção, coordenação, assistência e execução – deverão obrigatoriamente recolher ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto aos órgãos de classe fiscalizadores (CREA e CR-BIO);
- 2.20 A reposição florestal obrigatória deve ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de Novembro de 2006 e na Instrução Normativa nº 6, de 15 de Dezembro de 2006. Poderão ser também consideradas para efeito de reposição as ações de revegetação das Áreas de Preservação Permanente e de recuperação de áreas degradadas com espécies nativas;
- 2.21 Deverão ser observadas as diretrizes de compensação estabelecidas na Resolução CONAMA nº 369/2006, como a efetiva recuperação e recomposição das APP's, priorizando o plantio de espécies nativas na área de influência do empreendimento.
- 2.21 Deverão ser observadas as recomendações estabelecidas no Parecer nº 107/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2

Data: 10/10/12

SEFAC-CE-RJ-253/2012

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA – Bloco B. 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **UHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11**
Resposta ao ofício nº 102/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Prezados Senhores,

1. Em resposta ao ofício 102/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 8 de maio de 2012, referenciando a NOTA INFORMATIVA nº 05/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA referente a apontamentos necessários à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Biota Aquática no Programa de Monitoramento Limnológico e Qualidade da Água da UHE Serra do Facão, cumpre-nos informar o que se segue.
2. Com relação à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico acreditamos que as dúvidas foram sanadas através da entrega da respectiva autorização nº 104/2012. Porém, visando esclarecer outras que possam permanecer, respondemos aos questionamentos elencados nos ofícios.
3. Em relação aos itens 3, 4, 7 e 8 da Nota Informativa nº 05/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA informamos que os documentos solicitados foram encaminhados a essa coordenação em 05/07/2012, através da carta SEFAC-CE-182/2012, que recebeu o protocolo 02001.034482/2012-69.

De ordem: *André* Em: 15/10/12
Para: *André Andrade*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária GENE/DILIC

À TRF Juliana,

Pl análise, em conjunto

da equipe e após a
conclusão da análise
da LO Batalha.

Em 17/10/12,

André Andrade

André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

SEFAC-CE-RJ-253/2012 – fl. 2

4. Em atendimento ao item 5 da mesma Nota Informativa cumpre-nos informar que não há unidades de conservação, terras indígenas ou Quilombolas nos sítios amostrais/pontos de coleta do Programa de Monitoramento Limnológico e de Qualidade da Água.
5. Em atendimento ao item 6, esclarecemos que através da carta SEFAC-CE-RJ-147/2012, de 28 de Maio de 2012, nº de protocolo 02001.026055/2012-15, encaminhamos a Carta de Aceite autenticada da Fundação Alexander Brandt.
6. Com relação ao item 9, gostaríamos de informar que o Cronograma de Atividades, o Esforço Amostral, Metodologia Utilizada no Monitoramento, Mapa com a Localização do Empreendimento e dos Sítios Amostrais foram encaminhados a essa coordenação, em 24/09/10, através da carta SEFAC-CE-RJ 557/2010, protocolo 02001.029222/2010-18. Agora, segue anexo o conjunto de mapas de uso e ocupação do solo da AII e AID, com as informações à obtenção área de influência, às fitofisnomias delimitadas e às áreas antropizadas.
7. Ainda com relação ao item 9, salientamos que as condicionantes 2.6 e 2.7 da Licença de Operação nº 895/2009, de 18/11/2009, foram atendidas em 18/05/10, através da carta SEFAC-CE-RJ 285-2010, protocolo 02001.004798/2010-64. As condicionantes 2.3, 2.4, 2.5, 2.8 e 2.9 foram incorporadas no âmbito do programa de monitoramento limnológico e estão sendo atendidas através da elaboração dos relatórios trimestrais do programa encaminhado anualmente a esse instituto.
8. Com relação aos índices de qualidade da água, em atendimento à condicionante 2.4 da Licença de Operação nº 895/2009, de 18/11/2009, IVA, IPMCA e IET, ou metodologias semelhantes, informamos que, conforme consta na proposta de monitoramento do reservatório do AHE Serra do Facão, protocolizada nessa diretoria sob o nº 02001.029222/2010-18, em 24/09/2010 (carta SEFAC-CE-RJ-55/2010) os índices IVA e IPMCA exigem a análise de metais. O lago do AHE Serra do Facão não possui indústrias ao redor, portanto os índices IVA e IPMCA, não expressariam a realidade do local. Foi proposta, então, a análise de metais em peixes. Mantem-se a realização do IET e do IQA_{pVA} (Índice de Qualidade da Água para proteção da vida aquática) como metodologia semelhante ao IVA e IPMCA. Estas informações estão sendo adicionadas aos relatórios trimestrais do monitoramento limnológico das



SEFAC-CE-RJ-253/2012 – fl. 3

campanhas do AHE Serra do Facão e entregues anualmente a essa instituição, conforme condicionante 2.1 da Licença de Operação 895/2009.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

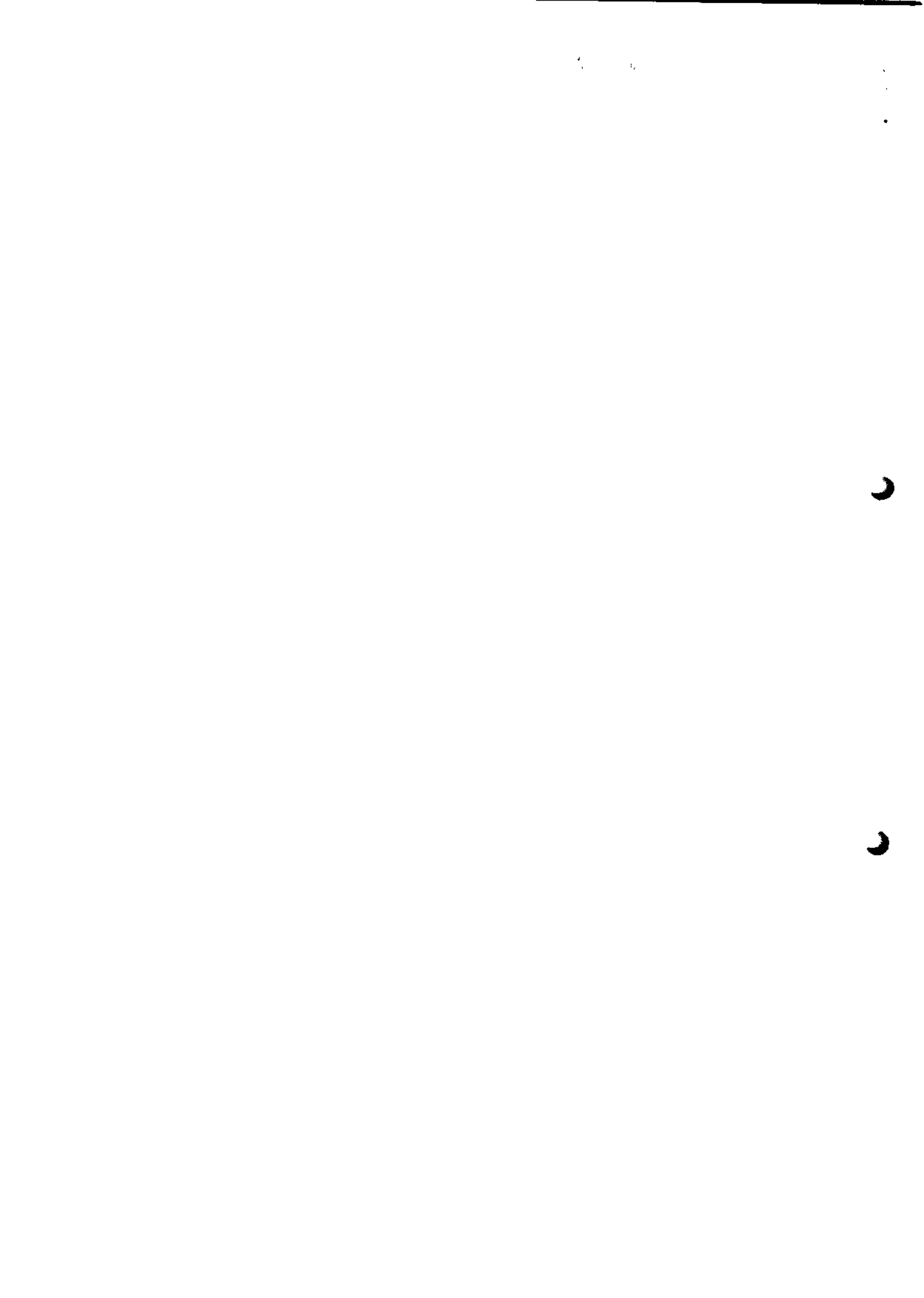
Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexo:

Conjunto de mapas de uso e ocupação do solo da AII e AID, com as área de influência, as fitofisionomias delimitadas e as áreas antropizadas.



SEFAC-CE-RJ-068/2013

Rio de Janeiro, 19 de março de 2013.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ref.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Atendimento ao plano em conjunto para o monitoramento e conservação da
ictiofauna do Rio São Marcos – FURNAS/SEFAC

Prezados Senhores,

Em reunião ocorrida em 23/10/2012, ficou definida a elaboração de um plano em conjunto entre FURNAS e SEFAC para o monitoramento e conservação da ictiofauna do Rio São Marcos, a ser apresentado em 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Licença de Operação da UHE Batalha.

Considerando-se que a emissão da LO 1109/2012 ocorreu em 23/11/2012, e que o prazo estabelecido terminará no próximo dia 23.03, solicitamos a este Instituto:

- a) aditamento de prazo por 45 dias para finalizar a elaboração do referido Plano, devido à complexidade das tratativas técnicas entre os dois empreendimentos;
- b) reunião para apresentação prévia do Plano aos técnicos deste Instituto, de forma a alinhar quaisquer considerações adicionais para só então protocolizá-lo.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que fizerem necessários.


Atenciosamente,



Odair Batista Carvalho
Diretor Administrativo-Financeiro

do analista Frederico Amaral
para avaliação dos pleitos de
emprego.

04/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC

02001.005845/2013-30
05.04.2013

3809
M



Sefac
Serra do Facão Energia S.A.

SEFAC-CE-RJ-081/2013

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2013.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

At.: Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dra. Monica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Esclarecimentos sobre o Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente - APP

Prezados Senhores,

Informamos, que mediante a emissão da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 214/2013, em 07 de fevereiro de 2013, as atividades de Monitoramento de Fauna e Flora nas Áreas de Preservação Permanente da UHE Serra do Facão ocorrerão conforme Plano encaminhado a essa Diretoria.

O início das atividades será realizado entre os meses de outubro e dezembro de 2013, na estação chuvosa, sendo o período mais propício à coleta de dados para o monitoramento e pesquisa, tanto para fauna quanto para a flora.

Sendo estas as informações a serem prestadas no momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

As análises Frederico Amoral
e Vicente Compta, para
conhecimentos

13/04/2013

Márcia Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENEDILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

~~Fis. 2195~~
~~Proc.~~
~~Rubrica~~
3810
Rubrica: _____

MEM. 004339/2013 DILIC/IBAMA


Brasília, 14 de março de 2013

Ao(À) Senhor(a) Superintendente do(a) DF/GABIN


Assunto: **Solicita esclarecimento de documento referente à ocupação da APP da UHE Serra do Facão**

1. O documento anexo, encaminhado a esta Diretoria pela Serra do Facão S. A., consórcio responsável pela implantação e operação da UHE Serra do Facão, trata da suposta autorização, emitida por essa Superintendência, para uso e ocupação de trecho da APP do empreendimento pelo Sr. André Luiz Guimarães de Oliveira.
2. Tendo em vista que o processo de licenciamento ambiental do empreendimento em tela é conduzido pela Diretoria de Licenciamento, aponto a nulidade do documento e solicito que sua veracidade seja averiguada.

Atenciosamente,


GISEIA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

Superintendência do IBAMA no Distrito Federal
Recebemos
Protocolo em 19/03/2013


Rubrica
Rosa Rodrigues dos Santos
Responsável COAD
Matr.: 684425
SUPERINTENDENTE

EM BRANCO



Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

0003.00.5843/2013-53
05.04.2013

3811 3811

SEFAC-CE-RJ-034/2013

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília – DF.

Ilma. Dra Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. André de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Dra. Maria Silva Rossi
Superintendente do IBAMA no DF – Coordenadora do IBAMA Centro-Oeste e Tocantins

Ass.: Construção de benfeitorias em área de preservação permanente no AHE Serra do Facão

Prezados Senhores,


1. Conforme estabelece o artigo 3º da resolução do CONAMA nº 302 de 20 de março de 2002, o empreendimento Hidrelétrico Serra do Facão adquiriu a área de preservação permanente do imóvel identificado administrativamente com o código CT88D.

2. Ocorre que após laudo de vistoria da equipe técnica do AHE Serra do Facão, constatou-se uma construção de benfeitoria dentro da área de preservação permanente de 30 metros. O antigo proprietário, Sr. Roberto Castro Guimarães foi notificado para retirá-la do local.

3. Em 23 de julho de 2012 a equipe técnica retornou ao local e constatou que as benfeitorias foram construídas por outra pessoa, Sr. André Luiz Guimarães Oliveira, que foi notificado, apresentou resposta e depois de ser contra notificado, apresentou novamente resposta com uma solicitação de uso parcial de APP que fez junto ao IBAMA, sem protocolo, juntamente com uma resposta da superintendente Dra. Maria Silva Rossi deferindo a permanência do mesmo numa área de preservação permanente adquirida pela UHE Serra do Facão.


1
a TRP Juliano Marinho
para instrução de resposta
à empresa. Informo q
já foi enviado ofício à
SUPES-DF acerca de
validade de documentação
que autorizaria a manutenção
de benefício em APP.

17/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENEDILIC

~~ofício~~ Memo à PPE tramitado
à CGENE

08/05/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENEDILIC

4. Diante de tais fatos, a empresa Serra do Facão solicita de Vossas Senhorias, esclarecimentos dos fatos acima descritos, pois, adquirimos a área invadida pelo Sr. André Luiz Guimarães Oliveira e como detentores da área, somos responsáveis pela preservação, monitoramento e administração da área de preservação permanente, tudo conforme consta na condicionante 2.30 da Licença de Instalação nº 190/2002, do programa de gestão patrimonial do IBAMA expedida em 29 de setembro de 2006.

5. Por fim, a finalidade do presente ofício é apurar a veracidade dos documentos apresentados, que contradiz toda nossa trajetória de monitoramento, administração e preservação com o meio ambiente, principalmente nas áreas de preservação permanente e direcionar o empreendimento sobre qual o procedimento devemos adotar.

6. Seguem em anexo os documentos a seguir discriminados:

- Relatórios de Vistorias;
- Notificações;
- Documentação apresentada pelo Senhor André Luiz Guimaraes de Oliveira

Pelo exposto, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

3

3

DATA: 05/04/2012 VISTORIADOR: MARCOS ROBERTO VISTORIA Nº FA081

ANTIGO CÓDIGO DA PROPRIEDADE: CT 88 E MARGEM: ESQUERDA

ANTIGO PROPRIETÁRIO: ROBERTO CASTRO GUIMARAES

NOME DA PROPRIEDADE:

ÁREA IDENTIFICADA COMO:

APP FAIXA DE DEPLECIONAMENTO REMANESCENTE SEFAC

VISTORIA REALIZADA POR:

DENÚNCIA VISTORIA PROGRAMADA

INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIA EROSÃO
 PRESENÇA DE GADO MACRÓFITAS
 CERCA CORTADA DESMATE
 ABERTURA DE ACESSO OUTRO
 NENHUMA OCORRENCIA

DESCRIÇÃO:

INFRATOR: Roberto Castro Guimarães

O INFRATOR É:

ANTIGO PROPRIETÁRIO E POSSUI REMANESCENTE VIZINHO
 ANTIGO PROPRIETÁRIO E NÃO POSSUI REMANESCENTE VIZINHO
 É DONO DE PROPRIEDADE VIZINHA
 MORA NA REGIÃO
 NÃO É DA REGIÃO
 NÃO IDENTIFICADO

TELEFONE: 64 - 9906 5332 / 9625 7878

RESIDE EM:

ENDEREÇO: Rua Regia nº 773 Bairro: Santa Catarina – Campo Alegre de Goiás

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1

2

VISITA: X: 229950 Y: 8066369.

FOTO Nº: DSC05040, DSC05045

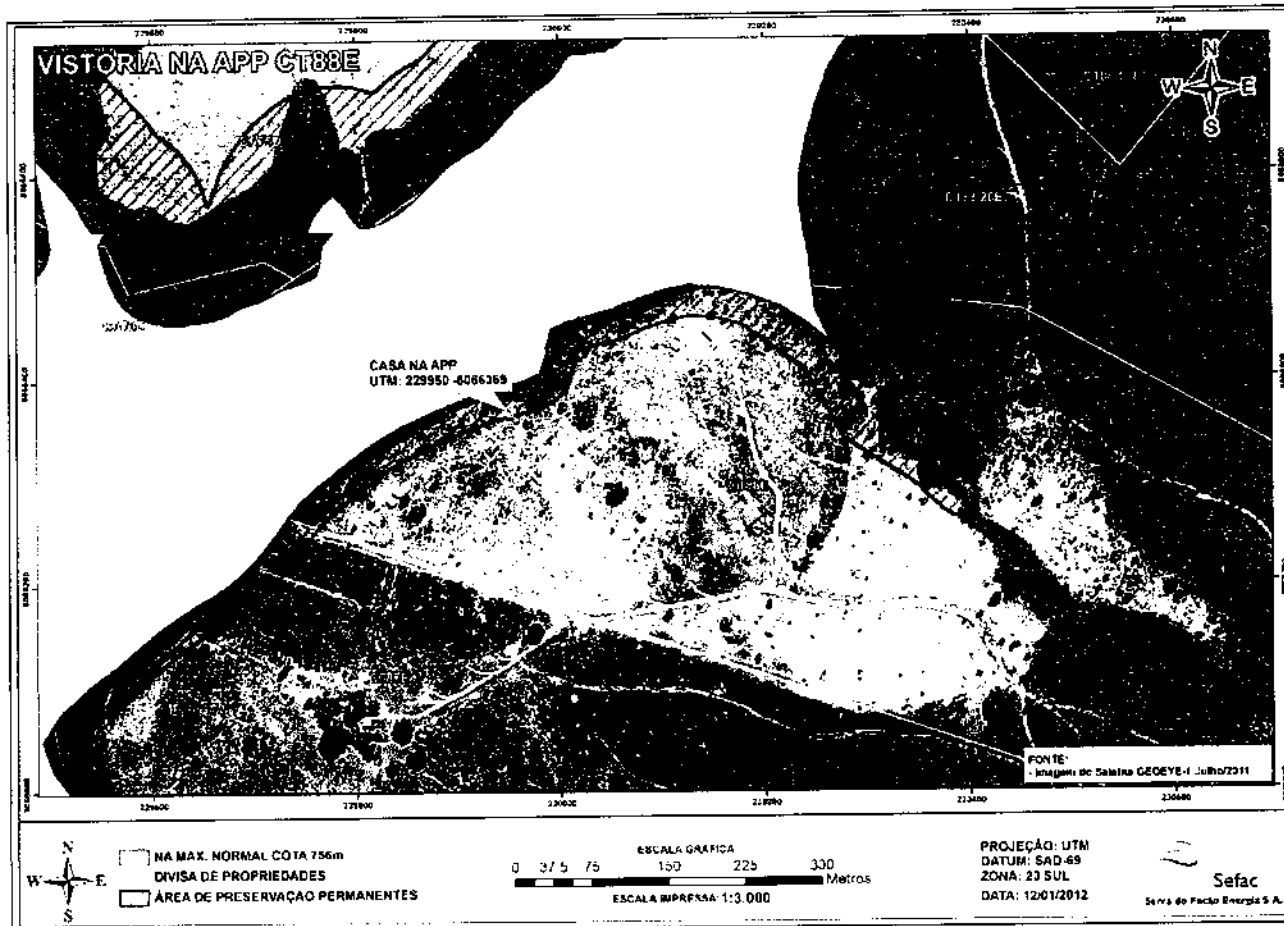


Fotos retiradas de casas dentro da APP 30 metros já adquirida pela SEFAC.

1

2

MAPA DA LOCALIZAÇÃO.



Na propriedade de código CT 88 E, foram encontradas benfeitorias construídas dentro de APP 30 metros já adquirida pela SEFAC.

3

3

DATA: 23/07/2012 VISTORIADOR: SERGIO SILVERIO VISTORIA Nº FB120
ANTIGO CÓDIGO DA PROPRIEDADE: CT88E MARGEM: ESQUERDA
ANTIGO PROPRIETÁRIO:
NOME DA PROPRIEDADE:
ÁREA IDENTIFICADA COMO:
(X) APP () FAIXA DE DEPLECIONAMENTO () REMANESCENTE SEFAC

VISTORIA REALIZADA POR:

() DENÚNCIA (X) VISTORIA PROGRAMADA

INFRAÇÃO:

(X) CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIA () EROSÃO
() PRESENÇA DE GADO () MACRÓFITAS
() CERCA CORTADA () DESMATE
() ABERTURA DE ACESSO () OUTRO
() NENHUMA OCORRENCIA

DESCRIÇÃO:

INFRATOR: André Luis

O INFRATOR É:

() ANTIGO PROPRIETÁRIO E POSSUI REMANESCENTE VIZINHO
() ANTIGO PROPRIETÁRIO E NÃO POSSUI REMANESCENTE VIZINHO
() É DONO DE PROPRIEDADE VIZINHA
() MORA NA REGIÃO
(X) NÃO É DA REGIÃO
() NÃO IDENTIFICADO

TELEFONES: RESIDE EM:

ENDEREÇO:

OUTRAS INFORMAÇÕES:

3

4

CASA : X:Y:8018752

FOTOS: DSC0, DSC1



MAPA DA LOCALIZAÇÃO

3

3

3

3



Sefac

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Catalão, 10 de Abril de 2012.

NOTIFICANTE: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.966/0002-55, com escritório situado na Praia de Botafogo, nº 440 – 16º andar, Botafogo, CEP 22.250-908, na cidade do Rio de Janeiro (RJ);

NOTIFICADO: ROBERTO CASTRO GUIMARAES, agricultor, CI nº 3.003.379-GO, inscrito no CPFIMF sob o nº 498.619.051-20, residente e domiciliado na chácara dos produtores no município de Campo Alegre de Goiás

Tel: 9400-5933 - 9820-7075
Ref.: **Construção de Benfeitoria em APP**

Prezado Sr. Roberto Castro

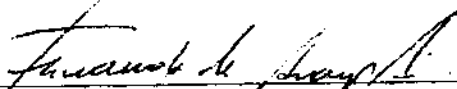
Conforme vistoria realizada no mês de Abril de 2012, foi constatado que o Sr. realizou construção de benfeitoria em área de preservação permanente do reservatório da AHE Serra do Facão, dentro do imóvel da NOTIFICANTE, identificado pelo código CT88E.

Informamos que tal atitude, além de se caracterizar como invasão de propriedade particular, também é considerada crime ambiental.

Desta forma, fica V. Sr. NOTIFICADA a retirar imediatamente as benfeitorias dentro da área de APP, bem como não praticar qualquer outro ato na área, sob pena de serem intentadas contra o Sr. as seguintes ações: ingresso na justiça de ação de reintegração de posse, apresentação de queixa crime para apurar eventual crime de esbulho possessório (artigo 161, II, do Código Penal), além de outras medidas que julgarmos cabíveis.

Além disso, tendo em vista a eventual prática de crime ambiental, o relatório de visita realizado na propriedade acima identifica será encaminhado ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos naturais Renováveis), para que este possa tomar as medidas que também julgar cabíveis, bem como será dada ciência da situação.

Contamos com a colaboração de V. Sr. para evitar maiores problemas, e nos despedimos ficando à disposição para dirimir eventual dúvida que possa surgir.



Fernando Araújo Araes
Gerente Socioambiental

14/04/2012

3

3

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Catalão, 26 de Julho de 2012.

NOTIFICANTE: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.727.966/0002-55, com escritório situado na Praia de Botafogo, nº 440 – 16º andar, Botafogo, CEP 22.250-908, na cidade do Rio de Janeiro (RJ);

NOTIFICADO: ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA, comerciante, CI nº 326.451-7-GO, inscrito no CPF sob o nº 771.380.901-53, residente e domiciliado na AV. Joaquim Bueno Teles Quadra.05 Lote;18 Setor Lucia Alice na cidade de Bela Vista de Goiás.

Ref.: Construção de Benfeitoria em APP

Prezado Sr. André Luiz

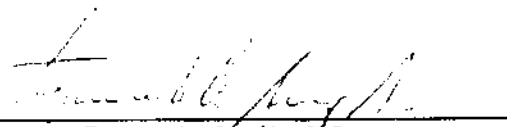
Conforme vistoria realizada no mês de julho de 2012, foi constatado que o Sr. realizou construção de uma casa em área de preservação permanente do reservatório da AHE Serra do Facão, dentro do imóvel da NOTIFICANTE, identificado pelo código CT88E

Informamos que tal atitude, além de se caracterizar como invasão de propriedade particular, também é considerada crime ambiental.

Desta forma, fica V. Sr. NOTIFICADA a retirar no prazo de 60 dias as benfeitorias dentro da área de APP, bem como não praticar qualquer outro ato na área, sob pena de serem intentadas contra o Sr. as seguintes ações: ingresso na justiça de ação de reintegração de posse, apresentação de queixa crime para apurar eventual crime de esbulho possessório (artigo 161, II, do Código Penal), além de outras medidas que julgarmos cabíveis.

Além disso, tendo em vista a eventual prática de crime ambiental, o relatório de visita realizado na propriedade acima identifica será encaminhado ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos naturais Renováveis), para que este possa tomar as medidas que também julgar cabíveis, bem como será dada ciência da situação.

Contamos com a colaboração de V. Sr. para evitar maiores problemas, e nos despedimos ficando à disposição para dirimir eventual dúvida que possa surgir.



Fernando Araújo Arães
Gerente Socioambiental

3

3



SERRA DO FACÃO ENERGIA
PROGRAMA DE GESTÃO PATRIMONIAL
FORMULÁRIO DE VISTORIA

Sefac Serra do Fação Energia S.A.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE <i>André Luiz Guimarães Oliveira</i>		
ENDEREÇO / ADRESSE <i>Av. Paqueta, B.º 100, Jd. S. Carlos, PS. Lote 19, S.º 100, Santa</i>		
REP. CONS. BRASIL <i>35240-000</i>	CIDADE / LOCALITE <i>Paulista Vista de Goiás GO</i>	UF PAIS / PAYS <i>GO</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATUREL DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <i>03/12</i>
NOME LEGAL DO RECEBEDOR / NOM LÉGAL DU RÉCEPTEUR <i>Arlete Maria de Jesus</i>		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORÇÃO EXPEDIDOR	RUBRICA EMANT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240293-0

FC0163/16

114 x 186 mm

5 2 0 5 0 4 5 E

BRASIL	60	Cidade / LOCALITE <i>Paulista</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE <i>Av. Paqueta, B.º 100, Jd. S. Carlos, PS. Lote 19, S.º 100, Santa</i>		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMITENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR <i>Serra do Fação Energia S.A.</i>		
PREENCHER CONTEÚDO DE FORMA		
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DESTIN
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPART		AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07
RQ 07553008 2 BR		AVISO DE RECEBIMENTO / AVIS CN07

100

100

100

100

À SERRA DO FACÃO ENERGIA S/A.

Resposta à Notificação Extrajudicial

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do R.G. 3.264.517 SSP-GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o número 771.380.901-53, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bueno Teles, Quadra 05, Lote 18, Setor Lucia Alice, Bela Vista de Goiás – GO, neste ato assistido por seus advogados **FRANCISCO TAVEIRA NETO**, devidamente inscrito na OAB/GO sob o número 17.866 e **LUIZ ANTONIO ROTOLI MIGUEL**, devidamente inscrito na OAB/GO sob o número 34.598, mandato junto (documento 1), ambos com endereço profissional na Rua 1.126, número 60, Galeria Luciano Freire, Salas 07 e 08, Setor Marista, Goiânia-GO, onde receberão as intimações pertinentes ao seu mister, vem mui respeitosamente à presença desta instituição apresentar

RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

apresentada por **SERRA DO FACÃO ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o número 07.727.966/0002-55, com escritório na Praia de Botafogo, número 440, 16º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.250-908, nos termos que se seguem:

1) DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Notificante apresentou, em 26 de julho do presente ano, notificação extrajudicial alegando que o Notificado teria construído uma casa dentro de área de preservação permanente do reservatório da AHE Serra do Facão, propriedade da Notificante, requerendo, portanto, que no prazo de 60 (sessenta) dias, retirasse as benfeitorias dentro da área, sob pena de procederem às medidas judiciais cabíveis.

2) DOS FATOS

O Notificado é legítimo possuidor do imóvel caracterizado como Chácara Batalha dos Nunes, situado na Fazenda Batalha, Município de Catalão – GO, tendo as seguintes dimensões,



3

3

conforme se depreende do instrumento particular de Compra e Venda, firmado em 15 de setembro de 2011, anexo (documento 2): 23 (vinte e três) metros de largura na cabeceira, 23 (vinte e três) metros de largura ao fim descendo ao Rio São Marcos, 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento do lado direito, 150 (cento e cinquenta) metros do lado esquerdo, somando um total de 3.450 (três mil quatrocentos e cinquenta) metros quadrados.

Conforme se verifica do termo estabelecido, o Notificado obrigou-se a respeitar o limite para edificar de 30 (trinta) metros a partir do marco da empresa Serra do Facão, local que a Notificação refere como APP (área de preservação permanente).

Sendo assim, o Notificado deu início à construção de uma casa na data de 20 de setembro de 2011, terminando a obra em aproximadamente 3 (três) meses depois, em 20 de dezembro de 2011. Durante todo o período de construção diversos empregados da empresa Notificante passaram pelo local, dentre eles engenheiros que em nenhum momento contestaram os marcos divisórios das propriedades. Mantiveram-se silentes durante quase um ano, a saber: 10 (dez) meses, para, somente após a execução de toda a obra, discutirem os direitos de propriedade.

A Notificante não faz juntada de nenhum documento técnico que comprove o seu direito, demonstrando efetivamente que o Notificado haveria de estar equivocado quanto aos limites de sua área e, caso esteja, qual a extensão do engano, para que as providências possam ser tomadas.

Aproveita o ensejo para declarar que não é do interesse do Notificado criar qualquer embaraço para a Notificante caso tenha razão em seu pleito, contudo, tem dúvidas àquilo que lhe é alegado. Cabe àquele que alega o ônus da prova, conforme inteligência do inciso I, do artigo 333, do Código de Processo Civil, expressamente:

“Art. 333: O ônus da prova incumbe:

I – ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;”

Motivado pela incerteza o autor requereu, a profissional qualificado, laudo técnico, conforme anexo (documento 3), demonstrando sua propriedade e respectivos limites, o qual demonstrou apenas parte da casa, 35,24 metros quadrados, estão dentro da área de preservação permanente.

Segundo o laudo constatou-se:

“pela frente da casa excede oito metros e trinta e cinco centímetros (8,35 metros) a área de preservação permanente (A.P.P.), e pelo lado direito excede sete metros e quarenta e um centímetros (7,41 metros), a área de preservação permanente (A.P.P.), e pelos fundos excede zero metros e cinquenta e quatro centímetros (0,54 metros), a área de preservação permanente (A.P.P.), perfazendo uma área total de (35, 24 m2), conforme plantas em anexo.”

3

3

3824
9/11

TAVEIRA NETO

Advocacia e Consultoria

Declara não ter agido de má-fé adentrando em propriedade alheia com o intuito de agredir a posse de outrem. Como fora dito, durante todo o momento em que se edificava a casa, diversos empregados da empresa mantiveram-se inertes, sem que nada fosse contestado ou mesmo questionado.

Caso seja do interesse da Notificante, solicita que produza as provas que julgar necessárias, se prontificando desde o presente momento a transigir com o fim de alcançar a solução mais adequada e menos onerosa para ambas as partes.

Proceder à demolição é medida que carece de planejamento e estudo de viabilidade econômica. Demonstrada a boa-fé do Notificado, tanto na produção de prova técnica às suas expensas, quanto da possibilidade de acordo, espera compreensão dessa Notificante com o intuito de se fixar prazo razoável para a tomada de posturas adequadas.

Desde já esclarece que não houve crime ambiental ou de qualquer outra natureza, uma vez que é requisito para tais eventos o elemento dolo, característica ausente nas atitudes do Notificado.

É sabido que em breve começarão os períodos chuvosos que impossibilitam construções. Além disso, para modificação na estrutura da edificação, é imprescindível projeto de engenharia para garantir a segurança do imóvel e dos trabalhadores que nele atuarão.


Assim, requer seja estabelecido o prazo de 1 (um) ano para que o Notificado adeque seu imóvel, demolindo a área que invade a área de preservação permanente, podendo, caso queiram, ser lavrado a termo o presente acordo, com força de título executivo extrajudicial.

Atenciosamente;

Goiânia, 31 de agosto de 2012.


Francisco Taveira Neto **adv**

OAB/GO 17.866


André Luis Guimarães Oliveira
Notificado


Luiz Antonio Rotoli Miguel

OAB/GO 34.598

3

3

3825
JM



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120051138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico	
WALDJAIR INACIO FERREIRA	RNP: 1007743255
Título profissional: Técnico em Agrimensura	Registro: 11615/TD-GO

2. Dados do Contrato	
Contratante: ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 771.380.901-53
RS 12 QUADRA 10 LOTE 15, Nº XX	Bairro: RESIDENCIAL PORTAL
Cidade: BELA VISTA DE GOIÁS-GO	SUL
E-Mail:	CEP: 75240-000
Contrato: XX	Complemento:
Celebrado em: 29/08/2012	Fone: (62)99165285
Valor Obra/Serviço R\$: 400,00	Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável	

3. Dados da Obra/Serviço	
FAZENDA BATALHADOS NUNES, Nº XX	Bairro: ZONA RURAL
Cidade: CATALÃO-GO	CEP: 75700-000
Data de início: 29/08/2012	Complemento:
Previsão término: 30/08/2012	
Finalidade: Ambiental	
Proprietário: ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ: 771.380.901-53
E-Mail:	Fone: (62) 99165285

4. Atividade Técnica	
ATUACAO	Quantidade
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA	35,24
	Unidade
	METROS QUADRADOS
<i>As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART</i>	

5. Observações
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALIMÉTRICO PARA CERTIFICAR, SE A SEDE DA FAZENDA ESTÁ OU NÃO DENTRO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LAGO SERRA DO FACÃO. (SEFAC)

6. Declarações
Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
<i>BEIRA VISTA</i> 03 de AGOSTO de 2012
Local Data
<i>[Assinatura]</i>
WALDJAIR INACIO FERREIRA - CPF: 697.888.461-00
<i>[Assinatura]</i>
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ 771.380.901-53

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br .
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277

Registrada em: 30/08/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112172662 Situação atual: Registrada/OK

3

3

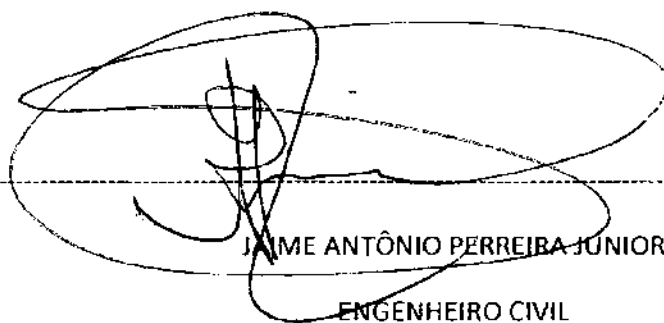
PARECER TÉCNICO

JAIME ANTONIO PEREIRA JUNIOR, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob n.o 13008/D-GO.

1 - Finalidade

Tem o presente a finalidade de relatar as anomalias relacionadas, a área de preservação permanente do **LAGO SERRA DO FACÃO**, na fazenda **BATALHA DOS NUNES**, MUNICÍPIO DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, conforme, levantamento topográfico, planialtimétrico e vistoria efetuada in-loco em 29 de Agosto de 2012 foi constatado que a sede da fazenda **BATALHA DOS NUNES**, de propriedade do SR; **ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA**. Está em parte dentro da área de preservação permanente, do **LAGO SERRA DO FACÃO**, área de preservação essa, que nesse local e de trinta metros (30.00m), a partir dos marcos de inundação máxima, sendo que pela frente da casa excede oito metros e trinta e cinco centímetros, (8.35m) a área de preservação permanente (app), e pelo lado direito excede sete metros e quarenta e um centímetros (7.41m), a área de preservação permanente (A.P.P), e pelos fundos excede zero metros e cinquenta e quatro centímetros (0,54m), a área de preservação permanente (A.P.P), perfazendo uma área total de (35.24 m²), conforme plantas em anexo.

Não tendo mais o que eu possa esclarecer, e afirmando que as informações acima são verdadeiras, assino e dou fé.

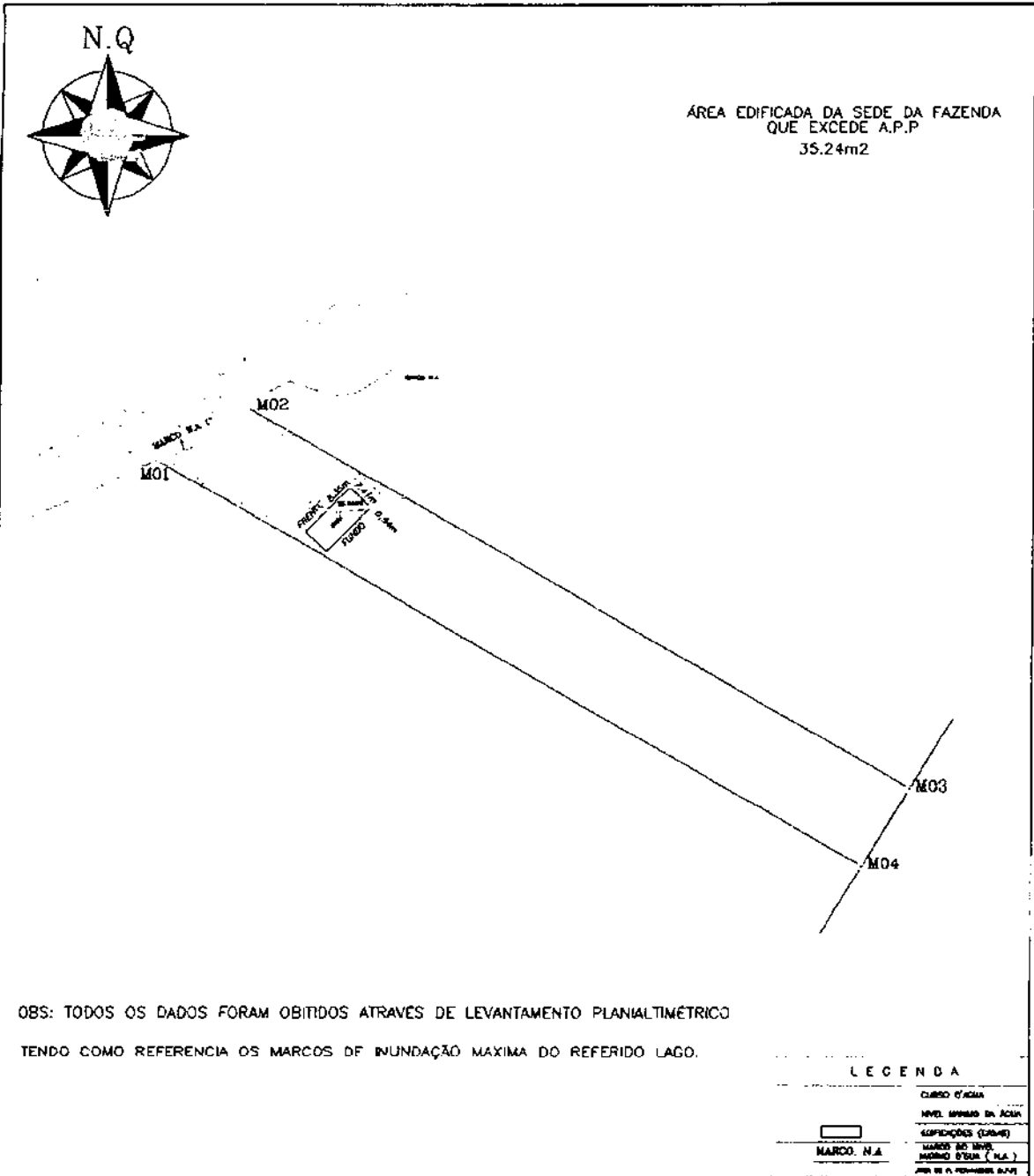


JAIME ANTÔNIO PERREIRA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

CREA 13008/D-GO.

3

3



OBS: TODOS OS DADOS FORAM OBTIDOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TENDO COMO REFERÊNCIA OS MARCOS DE INUNDAÇÃO MÁXIMA DO REFERIDO LAGO.

LEGENDA	
	CURSO D'ÁGUA
	NIVELAMENTO DE ÁREA
	EDIFICAÇÕES (CABELE
	MARCO N.A. (M.A.)
	ÁREA DE INUNDAÇÃO

PROJEÇÃO UNIFORME TRANSVERSA DE MERIDIANO
 DATUM - WGS84
 DATUM VERTICAL:
 MERIDIANO CENTRAL: 45° W
 Ponto MARCO N.A. 1°
 Latitude = 17°28'31.00323" S
 Longitude = 47°32'20.00000" W
 Desvio de Escala K = 1,00040226
 Data: 20/08/2012
 Conversão Horizontal (c) = 0,99999998
 Declinação Magnética (d) = -21°06'01" Ver. atual = -07°05'
 INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - IMA
 INSTITUTO NACIONAL DE COORDENAÇÃO E ATERMO AGRÁRIA INCRA
 Cadastro Nacional de Profissionais Credenciados
 CARTERA NACIONAL DE CREDENCIAMENTO
 Nome
 WALDJAIR INACIO FERREIRA
 Código profissional
 CPT
 Profissional
 Agrimensor
 Emissão
 30/11/2009
 CPF
 087.888.461-00
 RG
 303420
 Data outorga
 25/05/1981
 CREA
 11615/7D-00

Imóvel	BATALHA DOS NUNES	
Proprietário	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	
Município	CATALÃO-GO	
Responsável Técnico	WALDJAIR INACIO FERREIRA AGRIMENSOR Agrimensor - CREA 11615/7D-GO	
Escala	Data	ARQUIVO
1/1500	29/09/2012	DI PROJETO
 Tel : (62) 9927-0572 RUA CRISTÓVÃO COLONIZADO N215 BELA VISTA DE COUS		

۲

۲

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CPF: 026451753P00

DATA NASCIMENTO: 26/01/1977

EXERCÍCIO: JOAO GOMES DE OLIVEIRA

GENESI BONTAFACIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

ACE: AC

Nº REGISTRO: 01084351065

VALIDADEZ: 17/03/2015

HABILITAÇÃO: 16/06/1995

DESCRIÇÕES

LOCAL: BELA VISTA DE GOIAS, GO

DATA EMISSÃO: 19/04/2010

55117811107

60046354859

291160376

291160376



Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás
 Rua J. S. nº 540 - Setor Joo - CEP 74612-100 - Goiânia - GO
 Fone: 3297-1820 e-mail: glog@glog.com.br
 www.glog.com.br

IDENTIDADE MAÇÔNICA

Nome: ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
 Comp: Mº Cadastro nº 10962 iniciado em 30/01/2008
 Loja: PEROLA DO SUL Nº 48
 Cidade: BELA VISTA DE GOIÁS
 Solaria: 08/05/2009



[Signature]
 Roy Rocha de Macedo
 Grão-Mestre



TABELIONATO 1º DE NOTAS
 FONE: (62) 3551-1104
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU.FE.
 BELAVISTA 24 AGO. 2012
 DE GOIÁS-GO

() Vilmar Martins do Nascimento - Tabelião
 () Rosane Mº de Castro Nascimento - Escrevente
 () João Batista de Silva - Esc. Auxiliar





3829

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Prizado Cliente, efetue o pagamento desta conta no banco que você indicou, acima e considere-o cancelado no débito automático após a inclusão do primeiro débito em conta corrente.

CLIENTE: KARLA OLIVEIRA DE SOUZA GUIMARAES
 Nº AGÊNCIA: 0101692689
 Nº CONTA CORRENTE: 020975

CPF/CNPJ: _____
 ASSINATURA: _____

Autorizo o débito automático em minha conta CORRENTE, dos valores relativos à minha conta de energia. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível no momento do débito.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO



www.celg.com.br
 Fale com a Celg: 0800.62.0196

DATA DE EMISSÃO: 20/06/2012
 RAZÃO: 33
 REGIONAL: P18
 MEDIDOR: 10286630-9
 ROTA: 7 - 209001

KARLA OLIVEIRA DE SOUZA GUIMARAES
 RUA RS-13 QD. 10 L 13
 RESIDENCIAL PORTAL SUL
 CEP: 75240000 BELA VISTA DE GOIAS GO
 BELA VISTA DE GOIAS



020975

CÓDIGO DO CLIENTE
 867549

CONTA
 0101692689

UNIDADE CONSUMIDORA
 10002265778

VENCIMENTO
 27/07/2012



PARA USO DO ENTREGADOR

- MUDOU SE
- FALTECO
- NÃO PROCURADO
- NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
- RECLAMADO
- AUSENTE
- DESCONHECIDO
- ENDEREÇO INSUFICIENTE

ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR

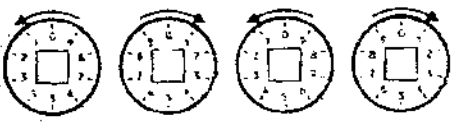
ATENÇÃO AO CLIENTE: AS INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, TARIFAS, TRIBUTOS, PRODUTOS, SERVIÇOS E INDICADORES DE CONTINUIDADE ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS CLIENTES NAS AGÊNCIAS E PÓLOS DE ATENDIMENTO E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CELG.COM.BR

ATRASO NO PAGAMENTO: AS CONTAS NÃO PAGAS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO IMPLICAM MULTA E ENCARGOS MORATORIOS. A INADIMPLÊNCIA POR 15 (QUINZE) DIAS SUPERIOR À 15 (QUINZE) DIAS IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

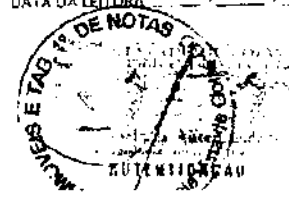
EM CASO DE DÚVIDA SOBRE O CONSUMO DE ENERGIA, ANTES DE RECEBER A FATURA DO MEDIDOR E PROCURAR A CELG D.

TABELIONATO 1º DE NOTAS
 FONE: (62) 3551-1164
AUTENTICAÇÃO
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
 BELAVISTA DE GOIAS-GO 24 AGO. 2012

() Vilmon Martins do Nascimento - Tabelião
 () Rosana M de Castro Nascimento - Escrevente
 () João Batista de Silva - Esc. Autorizada



DATA DA LEITURA





O comprador pagou em Moeda Real o Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), à vista em dinheiro ao Vendedor, pela referida chácara, sem nenhum ônus que a comprometa.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 1-Será de responsabilidade do Comprador o pagamento dos impostos , taxas,e despesas que incidam sobre o imóvel até a entrega da mesma.

DO PAGAMENTO

O Pagamento foi feito á vista em dinheiro no valor de R\$ 15.000,00.


DO FORO

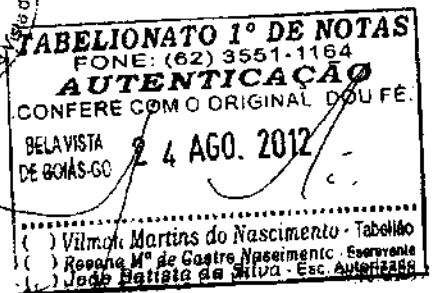
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de BELA VISTA DE GOIÁS GO.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento , em duas vias de igual teor, juntamente com 2 testemunhas.

Bela Vista de Goiás 15 de Setembro de 2011.


Afonso Pontes de Oliveira.(vendedor)


André Luiz Guimarães de Oliveira. (comprador)



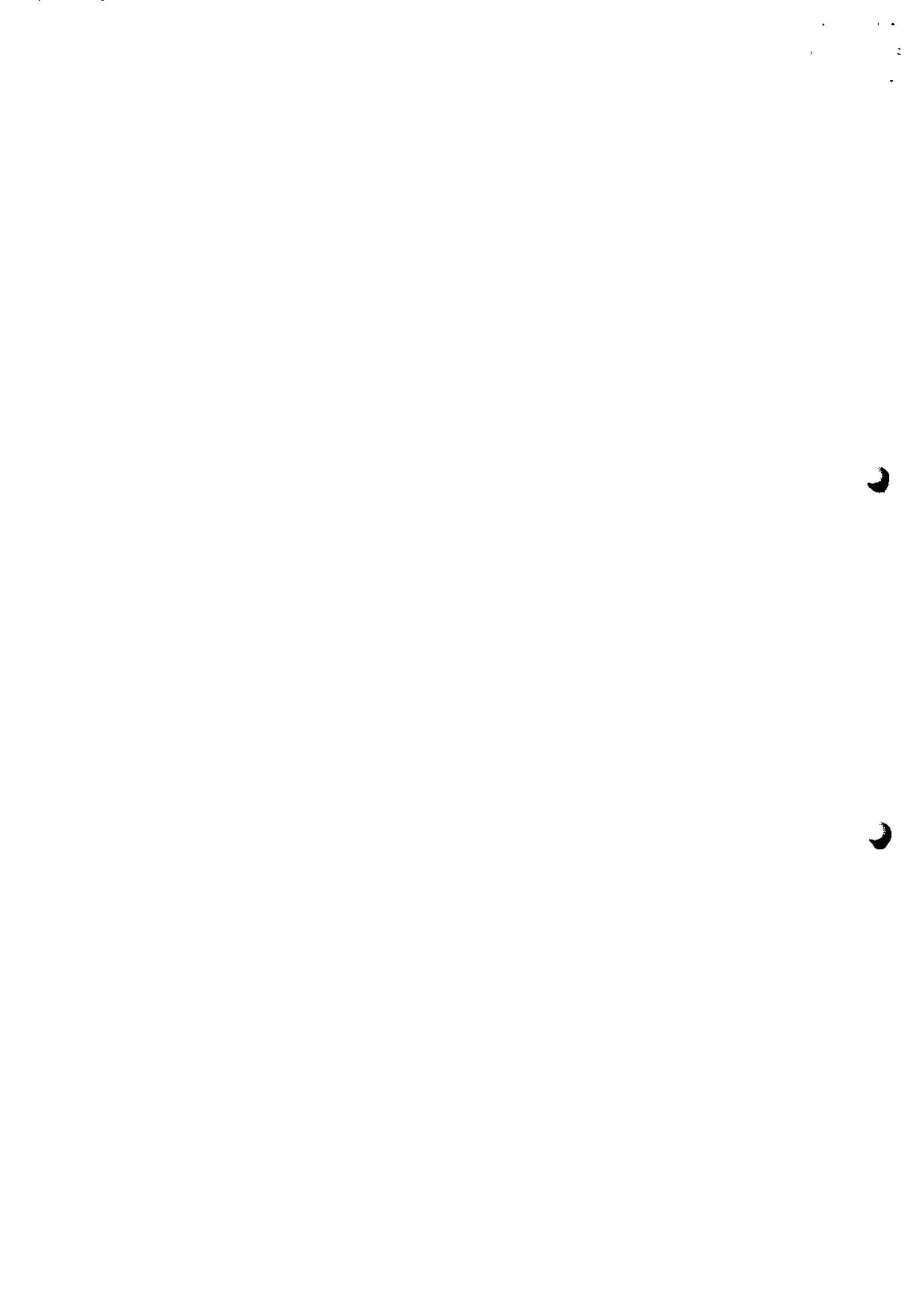
Testemunha.....

Testemunha.....





des R. da Silva
ente Autorizado

CAIXINHO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
Rua Adelfino Roque nº. 588 - Centro - Fone: 3551-1164
Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
[Handwritten Name]
[Handwritten Name]
por autógrafo (s) em nosso arquivo. Dou fe.
12 09 11



9/11

 Sefac	RELATÓRIO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR CT. 266.	 Sefac
--	---	--

05/12/201

SE 1AR - LESTE CARNEIRO.
 8103-0305.

ATENDIMENTO AO SR. ANDRÉ SOBRE
 CONSTRUÇÃO ÁREA DE APP - 30M2.





Sefac
Sociedade de Engenharia e Arquitetura

Catalão, 12 de novembro de 2012

Aos Ilustríssimos Senhores

André Luiz Guimarães Oliveira, Francisco Taveira Neto e Dr. Luiz Antônio Rotoli Miguel.

Ref.: Resposta à contra notificação datada de 31.08.12

Serra do Facão Energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.727.966/0001-74, com escritório situado à Avenida das Américas, n. 700, Bloco 01, sala 223, Condomínio Città América – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, em resposta à contra notificação enviada por Vossas Senhorias, vem por meio desta manifestar-se nos seguintes termos:

Em resposta à notificação enviada, os contra notificantes requereram o prazo de 01(um) ano para demolir a construção feita na **Área de Preservação Permanente** do reservatório da AHE Serra do Facão, sob a alegação de que tal medida carece de planejamento e estudo, para garantir a segurança do imóvel e dos trabalhadores que nele atuarão.

Ocorre que tal pedido não procede, eis que a área de preservação permanente do AHE Serra do Facão foi adquirida pelo empreendimento em processo de licenciamento ambiental, e assim sendo, é responsabilidade da empresa garantir a preservação e manutenção da área, motivo pelo qual se torna necessária a imediata remoção da construção.

Nesse cenário, dado o relevante interesse público, e tendo em vista já ter sido encaminhada notificação anteriormente, temos que Vossa Senhoria já teve tempo suficiente para realizar todas as medidas necessárias à demolição da benfeitoria.

19/11/2012

[Handwritten signature]
André Luiz Guimarães





Sefac
Serviço de Engenharia e Arquitetura

sendo o **prazo de 02 (dois) meses** suficientes para assim proceder, sem prejuízo para as partes.

Assim, caso as referidas benfeitorias não sejam demolidas até a data de **14 de fevereiro de 2013**, serão tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Contamos com a colaboração de Vossas Senhorias para evitar maiores problemas, e nos despedimos ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir.

Mônica Aguiar
Gerente Socioambiental

Arquiteta: Leiza... 19/01/2012



À Empresa SEFAC:

Nesta:

Eu, André Luiz Guimarães de Oliveira de CPF 771.380.901-53, casado, residente a rua Rs 12 qd 10 lt 13, em Bela Vista de Goiás, venho através desta, comunicar novamente que recebi a comunicação para a demolição de meu imóvel na fazenda batalha no município de Catalão em Goiás, onde eu mesmo fiz um pedido para que seria aceito 12 meses de prazo para a demolição (PARCIAL) do mesmo, onde a medição feita pela empresa estava errada como prova a documentação em anexo no primeiro pedido que enviei.

Com essa condição que a SEFAC colocou não aceitando o meu prazo pedido que seria 1 ano, já que estamos em período chuvoso, resolvo a enviar essas documentações onde eu entrei em contato com o órgão competente me autorizando usar 7 metros da APP na eventualidade de eu ser um colaborador, por tanto venho a pedir um acordo com a empresa SEFAC para não usar o pedido de demolição do meu imóvel total, já que foi comprovado por um profissional da área (topógrafo) e um (engenheiro) que a medida feita pela empresa está errada, como não foi feita corretamente, pois foi feita corretamente pelo aparelho TEODOLITO, onde a precisão da medida é correta, comprovando que somente 7 metros está dentro da APP, ao contrário da medida da SEFAC que condenou o imóvel inteiro.

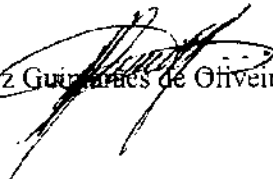
Com esse erro em uma área de 23 metros de largura e 120 metros de comprimento, foi constatada tamanho erro de medida de APP, eventualmente outras áreas de fazendas e terrenos e propriedades maiores estarão erradas também, onde a empresa com tamanhos erros terá que reembolsar os proprietários, pois conheço proprietários que já demoliram casas, currais, cercas e outras benfeitorias, sem o conferimento de um profissional, somente confiando na medida da SEFAC.

Nesse caso venho propor a anulação do meu pedido de demolição parcial da parte que está dentro da APP que é somente 15% ou 7 metros do imóvel, ou caso contrário solicitarei juntamente com todos proprietários dos imóveis da orla do Lago da Serra do Facão, solicitar judicialmente um pedido para ser refeita toda medição da área de APP novamente com um profissional nomeado pelo Juiz (topógrafo específico da área hídrica) comprovando os erros existentes nas propriedades. Já que na minha pequena chácara de 23 metros de largura foi constatado 5 metros de erro, e em imóveis maiores com certeza a metragem está com erro muito mais maior, cabendo reindenização.

Sem mais para o momento.

Bela vista de Goiás 26 de novembro de 2012.

André Luiz Guimarães de Oliveira





SOLICITAÇÃO DE USO PARCIAL DE APP (ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE)

Exmo., Sr Superintendente do IBAMA DF.

Nesta.


Eu, André Luiz Guimarães de Oliveira, CPF 771.380.901-53, casado, Residente à Rua 12 Qd 10 Lt 13 Residencial Portal Sul, em Bela Vista de Goiás, com CADASTRO no IBAMA 754216, como CONSULTOR TÉCNICO FEDERAL CLASSE 5. Com base no INCISO II do ARTIGO 3 da Resolução do CONAMA n.303 de 2002, fica condicionada à outorga do direito de uso de APP conforme disposto no ARTIGO 12 da LEI n. 9.433 de 8 de Janeiro de 1997.

ARTIGO 2-O órgão ambiental competente IBAMA somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação e uso de APPS, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo e prévio e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais com planos e manejos das unidades de conservação existentes.

Mediante isto venho ao Exmo. Sr. Superintendente do IBAMA, o pedido e deferimento (autorização) do uso de 35,24m quadrados de APP existente em minha chácara de 2.760 m quadrados denominada Fazenda Batalha no município de Catalão Goiás, onde a mesma fica às margens do Rio São Marcos, onde houve a inundação do LOGO DA SERRA DO FACÃO.

Com intenção de uso desta área de 35,24 m quadrados que está edificada dentro da APP, ofereço toda minha dedicação e obrigação de trabalho de recompor FAUNA e FLORA já que no cadastro 754216, que me enquadra como TÉCNICO AMBIENTAL CLASSE 5 em (Atividades Potencialmente Poluidoras, Uso de Recursos Naturais, Criador de Passariformes Silvestres Nativos e Atividades de Defesa Ambiental), emitido em 29 de Março de 2011 pelo IBAMA onde o mesmo me habilita a essas atividades, pois a região foi muito agredida e destruída pelo alagamento, destruindo várias espécies de árvores e colocando a extinção de várias espécies de aves nativas da região, que não mais permanece no local devido a degradação feita pelo lago, já que não tenho intenção nenhuma de obter lucros com uso dessa área, venho pedir a AUTORIZAÇÃO ou DEFERIMENTO desse pedido, já que o Exmo, Sr já reconheceu e reconhece minha importância no órgão.

Bela Vista de Goiás 25 de Novembro de 2012-12-03


André Luiz Guimarães de Oliveira
Consultor Técnico cadastro 754216

1
2
3
4



3836
7/11



SUPERINTENDENCIA
IBAMA
BRASÍLIA-DF

BLOCO BL H 1 ANDAR QD 05 LT 05 ÁREA SUL.


Aos 03 de Dezembro de 2012, recebi em meu Gabinete o pedido protocolado no dia 25 de Novembro de 2012 com numero 112623 em nome do Colaborador André Luiz Guimarães de Oliveira CPF 771.380.901-53, cadastro 754216 emitido em 29 de Março de 2011 pelo IBAMA, nomeado como Consultor Técnico Federal Classe 5, o pedido de uso de 35,24 m quadrados de APP de sua chácara no município de Catalão Goiás, às margens do Lago da Serra do Facão, denominada Fazenda Batalha tendo como metragem total de 2.760 mts quadrados.

Após análise interna conferimos a larga importância do Sr. André Luiz Guimarães de Oliveira na preservação da Fauna e Flora de nosso País, com dados relevantes ao trabalho desenvolvido pelo mesmo.

Sem intenção de Prejudicar o órgão responsável pelo Lago da Serra do Facão, eu resolvo e DEFIRO o pedido do solicitante, pois o mesmo não oferece risco nenhum ao local e sim irá somar aos nossos trabalhos de recuperação de Fauna e Flora da região, com o compromisso de mantermos informados sobre dados colhidos e planilhas de dados de alterações de recursos naturais da região.

Fica assim Deferido.

Brasília- DF, 04 de Dezembro de 2012.


Maria Silva Rossi
superintendencia



GRUPO ECOLÓGICO GUARDIÕES DO VERDE

AGENTE AMBIENTAL DO VERDE

3.264.517 - 00048

Ambré Luiz G. Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

FÉ PÚBLICA NO BRASIL E EXTERIOR

COMPROVANTE DE REGISTRO

Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
 dos Recursos Naturais Renováveis

Nome/Razão Social/Endereço
 André Luiz Guimarães de Oliveira
 Rua nº 12 qd 10 B 13
 residencial geral sul
BELA VISTA DE GOIÁS/GO 75248-000

CPF/CNPJ: 711.388.981-53

Nº de Cadastro: 754216

Atividades:
 Atividades Potencialmente Poluidoras
 Cargos / Datas
 Uso de Recursos Naturais / criador de passeriformes silvestres nativos
 Atividades de Defesa Ambiental
 Consultor Técnico Ambiental - Classe S 0

Inscrição 521A2010056678
Nome ARRAYS AMADOR - AMATEUR SKIPPER
CPF 77138090153
Validade 8 / 10 / 2020
Inscrição 01084351065 - DETRAN GO
Nome ANDRE LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
CPF 77138090153
Validade 8 / 10 / 2020

República Federativa do Brasil
 Autoridade Brasileira Brasileira
 (Brazilian Maritime Authority)
 (Non Professionals License Card)
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE AMADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 PARTICIPATIVAS DOAS DE HABILITAÇÃO

GRUPO DE HABILITADOS DE OLIVEIRA

291160376

01084351065 17/02/2013 16/04/2015

291160376

551791147

19/04/2010

REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
 COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
 VILMON MARTINS DO NASCIMENTO
 TABELÃO E OFICIAL REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO

Autenticado para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
 reprodução fiel do documento que me foi apresentado Lei nº 8.935
 de 18/11/1994 Dou Fe
 Bela Vista de Goiás-GO 10 de dezembro de 2012

REG. DE M. DE BELA VISTA DE GOIÁS-GO

AUTENTICAÇÃO
 0118B026259

Hernandes Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto



Handwritten mark



Observações:
 1 - Este cartão é o documento comprovatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
 2 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
 3 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício de(s) atividade(s) descritas, sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.
 4 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
 5 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
 6 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
 7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.
 Data de emissão: 29/03/2011
 Autenticação: fdhj.zyfa.fide.gfx

Limites
 (Restrictions)
 APTO PARA NAVEGAR SEM LIMITES NA NAVEGAÇÃO INTERNA.
 ABLTY TO COMEET SHIPS ENHANCED ON POTAGES ON NA TONAL, MILAND WATER.

Observações
 (Notes)
 SEM RESTRIÇÕES - WITHOUT RESTRICTIONS

Local de Emissão
 (Emission City)
 Delegacia Fluvial de Brasília

Data de Emissão
 (Emission Date)
 8/10/2010

Handwritten signature
 Diretor de Porto e Canal
 (Director of Ports and Canals)

Válida com a apresentação de identificação.
 (Valid with ID Card)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ESTADO DA SERRA
 DEPARTAMENTO REGISTRAL DE GOIÁS - GO
 CANTO 104/105 BARRIO DE SÃO JERÔNIMO

NOME: **LAURE LUIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA**
 (Sex, Marital Status, Civil Status, etc.)
 CPF: **771.380.801-53** DATA NASCIMENTO: **26/01/1977**
 FILHO DE: **JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**
GENÉSI DOBIFÁCIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 (Municipality, State, Country)
 Nº do Registro: **01084351065** Data de Registro: **17/03/2015** Data de Vigência: **16/06/1995**

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIAIS NACIONAIS
291160376

PROIBIDO PASTIFICAR
291160376

NOME: **BELA VISTA DE GOIÁS - GO** DATA EMISSÃO: **19/04/2018**
 Nº do Registro: **55337811187**
BEIRÃO GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
 COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
 VILSON MARTINS DO NASCIMENTO
 TABELÃO E OFICIAL REGISTRADOR

AUTENTICAÇÃO
 Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fe.
 Bela Vista de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2012

Handwritten signature
 Hernandes Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto





TERMO DE COMPROMISSO

EU, André Luiz Guimarães de Almeida
CPF nº. 771.370.901-53 por este termo, assumo toda a responsabilidade de Plantar e dar manutenção necessária fazendo tratos culturais (coroamento, controle de pragas) das **Mudas** abaixo relacionadas, **doadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Comprometo a plantar em local apropriado, permitindo aos funcionários desta Secretaria a visitar e acompanhar no crescimento das mesmas, sempre que necessário na propriedade.

Viveiro Municipal - Autorização de Doação de Mudas

End. Residência: Rua 125 12 2112 2113 Rua Portal Sul Bela Vista

End. da Propriedade: Fazenda Estrela Estrela - Cora

Finalidade: Recuperação de APP Fone: 62 3551-1572

Quant.	Tipo	Quant.	Tipo	Quant.	Tipo
	Açaí		Ipê Branco (não tem)		Sete cascas
	Ameixa (não tem)		Ipê Caraíba	4	Tapereba (caja-mirim)
	Amburana		Ipê Rosa		Tamarindo
	Aroeira (não tem)		Ipê Roxo (não tem)		Tamboril 3
	Bacupari	3	Jacarandá	05	Tamboril Bravo
	Bacupari do cerrado	5	Jambinho Cheiroso		Tangerina
	Balsamo	4	Jamelão		Uvaia (não tem)
	Banha de Galinha		Jatobá	06	
	Bacaba		Jenipapo		
	Baru	2	Jerivá	2	
	Cácia Mangium		Leiteiro Chorão		
	Cácia Rosa (não tem)		Maria Pobre		
	Cagaíta	10	Marinheiro		
	Caju	06	Mangueira (não tem)		
	Canzileiro	10	Maracujá (não tem)		
	Carolina Tonto	01	Mogno		
	Cereja de quintal (n tem)		None		
	Chuva de Prata		Paineira (não tem)		
	Coqueiro do Mato	06	Pau Óleo (não tem)		
	Gonçalo		Pau Santo		
	Graviola		Pata de vaca		
	Guapeva	06	Pitanga de quintal (n tem)		
	Gumirim	10	Pitanga do cerrado (n tem)		
	Ingá Banana (não tem)		Pororoca 8		
	Ingá Branco (não tem)		Romã (não tem)		
	Ingá Feijão		Sabãozinho		
	Ipê Amarello	08	Scringueira		
					TOTAL

Bela Vista de Goiás, 26 de maio de 2012.

Assinatura do (a) Requerente

Assinatura do (a) Responsável
SEMMAH





**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS - SEMMARH**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o senhor André Luiz Guimarães de oliveira, CPF 771.380.901-53, residente a rua RS 12, Qd 10 Lt 13 residencial portal sul, Bela Vista de Goiás, proprietário da Fazenda Batalha localizada no município de Catalão Goiás, recebeu e recebe desta secretaria a doação de 100 mudas anuais de espécies nativas do cerrado, com fins de recompor a Área de Preservação Permanente da região.

Isso é tudo que temos a declarar e estamos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente.

Bela Vista de Goiás 23 de novembro de 2012.

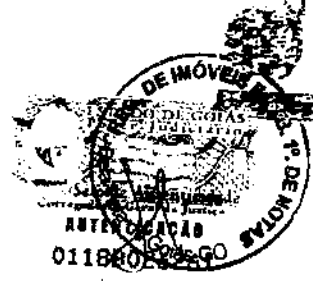
Andréia

Andréia da Silva Souza
Gerente Municipal do Meio Ambiente

REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE BELA VISTA DE GOIAS - ESTADO DE GOIAS
VIA WASHINGTON MARTINS DO NASCIMENTO
TABELIONO ESCRITURAL REGISTRADOR
Rua: Avenida Nogueira nº 445 - Centro - Fone: (62) 3551-1164 - CEP: 75240-000 - Bela Vista de Goiás - GO
AUTENTICACÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado Lei nº 8.935
de 18/11/1994. Dou Fé
Bela Vista de Goiás-GO, 18 de dezembro de 2012

Hernandes Rodrigues da Silva

Hernandes Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto







AREA EDIFICADA DA SEDE DA FAZENDA QUE EXCEDE A.P.P 35.24m2

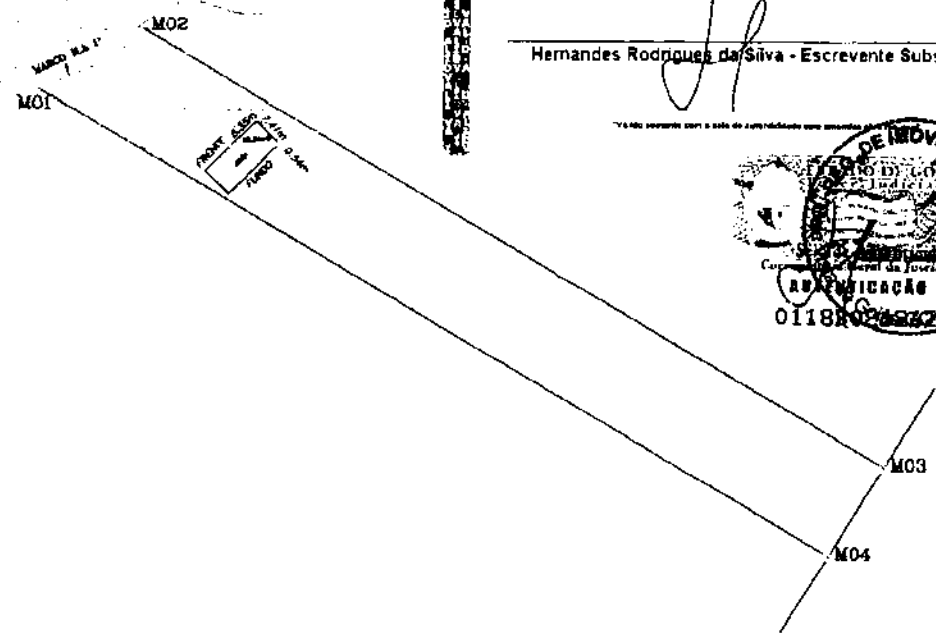
REGISTRO DE IMOVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS COMARCA DE BELA VISTA DE GOIAS - ESTADO DE GOIAS VILMON MARTINS DO NASCIMENTO TABELIAO E OFICIAL REGISTRADOR

AUTENTICACAO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocopia que e a reproducao fiel do documento que me foi apresentado Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fé.

Bela Vista de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2012

Hernandes Rodrigues da Silva - Escrevente Substituto



OBS: TODOS OS DADOS FORAM OBTIDOS ATRAVES DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO TENDO COMO REFERENCIA OS MARCOS DE INUNDAÇÃO MAXIMA DO REFERIDO LAGO.

LEGENDA

- CURSO D'ÁGUA
- NÍVEL MÁXIMO DA ÁGUA
- REFERÊNCIAS (CENSO)
- MARCO N.A.
- MARCO DO LAGO
- MARCO D'ÁGUA (N.A.)

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERIDIANO
 DATUM - WGS84
 DATUM VERTICAL:
 MEMBRADO CENTRAL: 45 00'

Ponto: MARCO N.A. 1º
 Latitude = 17°28'21,80333" S
 Longitude = 47°32'36,58887" W
 Coordenada de Escala K = 1,00050225
 Data: 29/09/2012

Convergência Meridiana (α) = 0°48'50,8688"
 Declinação Magnética (δ) = -2°05'01" Var. anual = -0'05"51"

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
 Categoria Nacional de Profissão Ordenada
 CATEGORIA NACIONAL DE CREDENCIAMENTO
 Nome: WALDUAR INACIO FERREIRA
 Categoria: Profissional
 DRY
 Profissional
 Agrimensor
 Criação
 30/11/2009
 DRY
 077.598.461-00
 RD 303430 EMISSÃO 23/05/1994
 DICA 11615/70-00

Imóvel	BATALHA DOS NUNES
Proprietário	ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Município	CATALÃO-GO
Responsável Técnico	WALDUAR INACIO FERREIRA AGRIMENSOR Agrimensor - CREA 11615/70-GO
Escala	1/1500
Data	29/09/2012
ARQUIVO	D PROJETO

GEOTÉCNICA
 AGRIMENSORA
 E
 TOPOGRAFIA

Tel: (62) 9927-0572
 RUA CRISTÓVÃO COLDMBO N213
 BELA VISTA DE GOIAS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-GO

ART Obra ou serviço
1020120051138

3842
M

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico
WALDJAIR INACIO FERREIRA RNP: 1007743255
Título profissional: **Técnico em Agrimensura** Registro: 11615/TD-GO

2. Dados do Contrato
Contratante: **ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 771.380.901-53
RS 12 QUADRA 10 LOTE 15, Nº XX Bairro: RESIDENCIAL PORTAL SUL CEP: 75240-000
Cidade: BELA VISTA DE GOIÁS-GO Complemento: Fone: (62)99165285
E-Mail: Contrato: XX Celebrado em: 29/08/2012 Valor Obra/Serviço R\$: 400,00
Tipo de contratante: Pessoa física
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço
FAZENDA BATALHA DOS NUNES, Nº XX Bairro: ZONA RURAL CEP: 75700-000
Cidade: CATALÃO-GO Complemento:
Data de Início: 29/08/2012 Previsto término: 30/08/2012
Finalidade: **Ambiental**
Proprietário: **ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA** CPF/CNPJ: 771.380.901-53
E-Mail: Fone: (62) 99165285

4. Atividade Técnica
ATUACAO Quantidade Unidade
LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA 35,24 METROS QUADRADOS
As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIAL TIMÉTRICO PARA CERTIFICAR, SE A SEDE DA FAZENDA ESTÁ OU NÃO DENTRO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO LAGO SERRA DO FACÃO. (SEFAC)

6. Declarações
Acessibilidade: Não. Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
Clube de Engenharia de Goiás

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Waldjaír Inácio Ferreira 08 de Setembro de 2012
Local Data
André Luiz Guimarães de Oliveira
WALDJAIR INACIO FERREIRA - CPF: 697.688.461-00
ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 771.380.901-53

9. Informações
- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-go.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.
www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 30/08/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112172662 Situação atual: Registrada/OK



REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE BELA VISTA DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS
VILMON MARTINS DO NASCIMENTO
TABELÃO E OFICIAL REGISTRADOR
Rua Aquino Roque nº 966 - Centro - Fone: (62) 3331-1184 - CEP 75.240-000 - Bela Vista de Goiás - GO

AUTENTICAÇÃO
Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935 de 18/11/1994. Dou Fe
Bela Vista de Goiás-GO, 10 de dezembro de 2012.
Hernandes Rodrigues de Silva
Hernandes Rodrigues de Silva - Escrevente Substituto



11

12

13

14



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gabinete - Df

3843

MEM. 000471/2013 DF/GABIN/IBAMA

Brasília, 12 de abril de 2013

Ao(A) Senhor(a) Superintendente do(a) DILIC

REFERENCIA: MEM. 02001.004339/2013-23/DILIC


Assunto: **Resposta ao Memorando nº 02001.004339/2013 DILIC/IBAMA.**

1. Em atendimento ao MEMO nº 02001.004339/2013 DILIC/IBAMA, comunico a Vossa Senhoria o seguinte:

- a) A suposta autorização ou deferimento ao pedido feito pelo Sr. André Luiz Guimarães de Oliveira, não partiu desta Superintendência do IBAMA;
- b) A Ex-Superintendente do IBAMA/DF, Sra. Maria Silva Rossi, que supostamente assina o documento encaminhado por Vossa Senhoria, foi exonerada do cargo a partir de 07/01/2011, conforme portaria Ministerial de 25/01/2011. Portanto, não poderia ter assinado documento em 04/12/2012;
- c) Nos sistemas Oficiais do IBAMA, consta que o Sr. André Luiz G. de Oliveira é cadastrado como Criador de Passeriformes Silvestres Nativos e Consultor Técnico Ambiental Classe 5.0, conforme documentos anexos.

2. Sugerimos o encaminhamento desta documentação à Corregedoria do IBAMA para que possamos ser orientados sobre as medidas a serem adotadas, tendo em vista tratar-se de documentação falsa, utilizando-se do nome do IBAMA.

Atenciosamente,



LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES
Superintendente do(a) DF/GABIN/IBAMA

A TRP Juliana Mexiane
para elaboração de minuta de
ofício à empresa dando ciência
de irregularidade e sugerindo o
encaminhamento do fato à
Conexão.


22/04/2013

Memo

Ofício à PPE encaminhado
à CGENE.


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
COHID/CHefe

08/05/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC

3844

SICAF[®]

SISTEMA DE CADASTRO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade de Trabalho:
Nome: Jorge Luiz dos Santos Silva
Perfil:

Cadastro

Arrecadação

Fiscalização

Jurídica

Solicitação de Serviços

Câmara

Sair

DADOS CADASTRAIS

Identificação da Pessoa Dona dos Dados

Número de Cadastro: 754216

CPF/CNPJ: 771.380.901-53

Nome/Razão Social: andre luiz guimaraes de oliveira

Data da consulta: 20/03/2013 11:05:24

[Voltar para selecionar outro relatório](#)

[Voltar para selecionar outra pessoa](#)

Nacionalidade

Nacionalidade: Brasileira

Situação de Acesso aos Serviços On-Line

Situação de Acesso aos Serviços On-Line: Não está cancelado

Endereço

Endereço: rua rs 12 qd 10 lt 13

Bairro: residencial portai sul

Município: BELA VISTA DE GOIAS/GO

CEP: 75.240-000

Telefone/Fax

Telefone: 3551-0065

Fax: (0xx62) 3551-1572

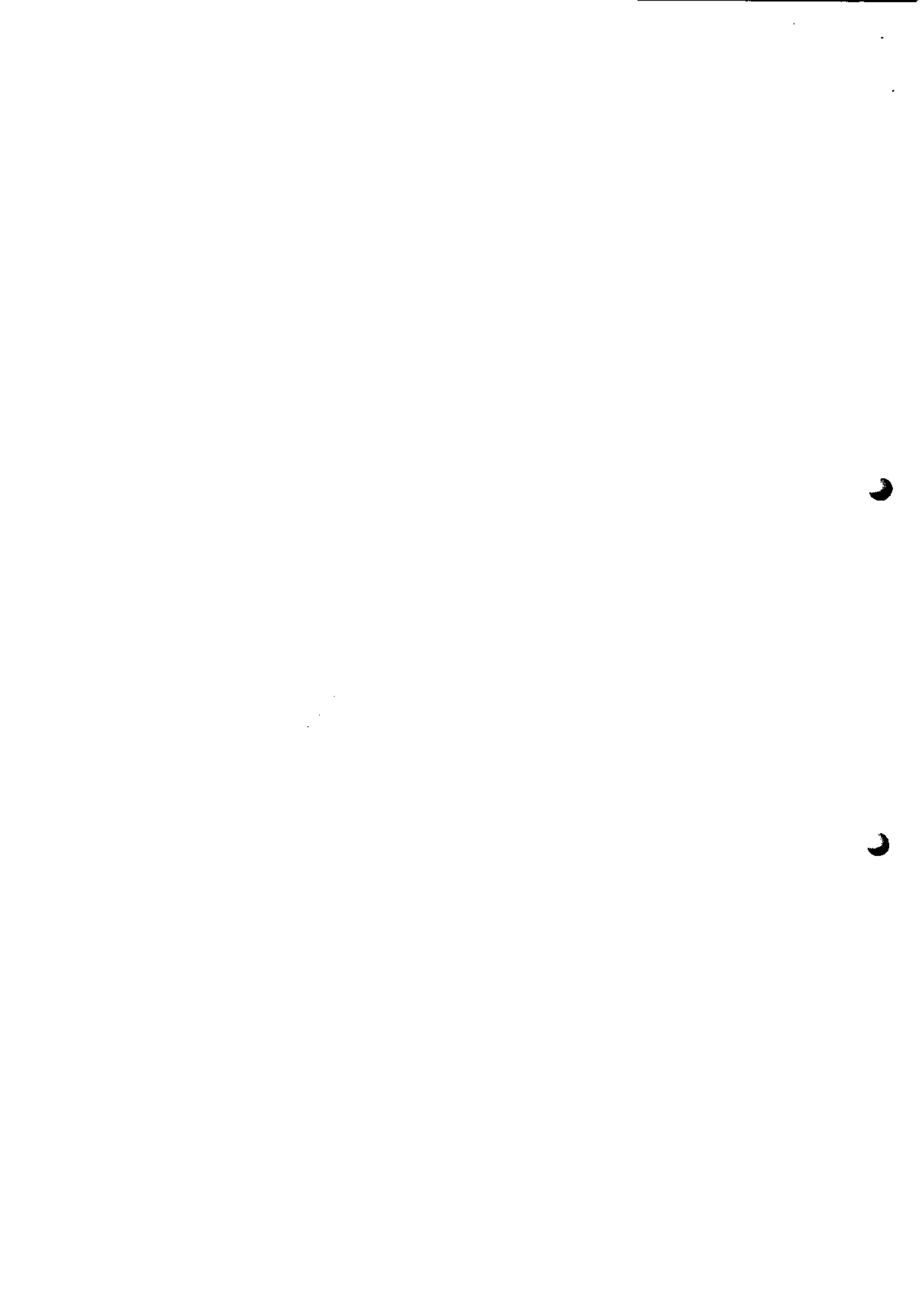
Endereço Eletrônico

E-mail: carlosautos@hotmail.com

Observação

Observação:

Caracteres: 2000/2000



Cadastro | Arrecadação | Fiscalização | Jurídica | Solicitação de Serviços | Câmara | Sair

ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS

Identificação da Pessoa Dona dos Dados

Número de Cadastro: 754216

CPF/CNPJ: 771.380.901-53

Nome/Razão Social: andre luiz guimaraes de oliveira

Data da consulta: 20/03/2013 11:05:04

Visualizar* Atividades ativas Histórico das Alterações[Voltar para selecionar outro relatório](#)[Voltar para selecionar outra pessoa](#)

Relação de Atividades Potencialmente Poluidoras

Atividades Potencialmente Poluidoras									
Nº Cód.	Categoria	Detalhe	Início da Atividade Declarado	Término da Atividade Declarado	Data da Declaração de Inclusão	Início da Atividade Vistoriado	Término da Atividade Vistoriado	Data da Vistoria	Vistoriador
1	20-13 Recursos Naturais	criador de passeriformes silvestres nativos	29/03/2011		29/03/2011				

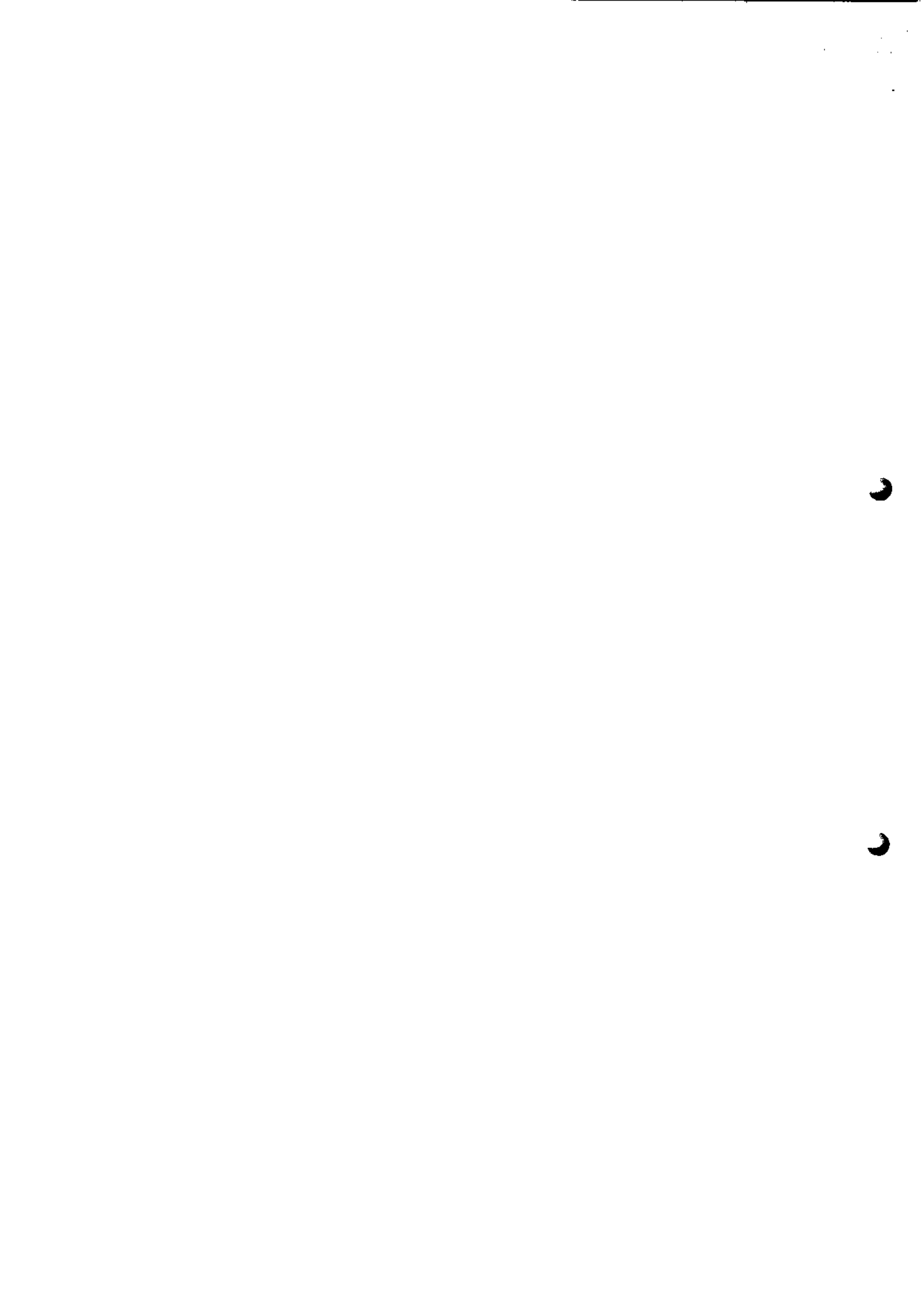
Ir para página: 1

Registros de 1 à 1.

Total de registros: 1

Visualizar: 50 registros por vez.

(*) preenchimento obrigatório



3846



SISTEMA DE CADASTRO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade de Trabalho:
Nome: Jorge Luiz dos Santos Silva
Perfil:

- Cadastro
- Arrecadação
- Fiscalização
- Jurídica
- Solicitação de Serviços
- Câmara
- Sair

Atividade de Instrumento de Defesa Ambiental

Identificação da Pessoa Dona dos Dados

Número de Cadastro: 754216

CPF/CNPJ: 771.380.901-53

Nome/Razão Social: andre luiz guimaraes de oliveira

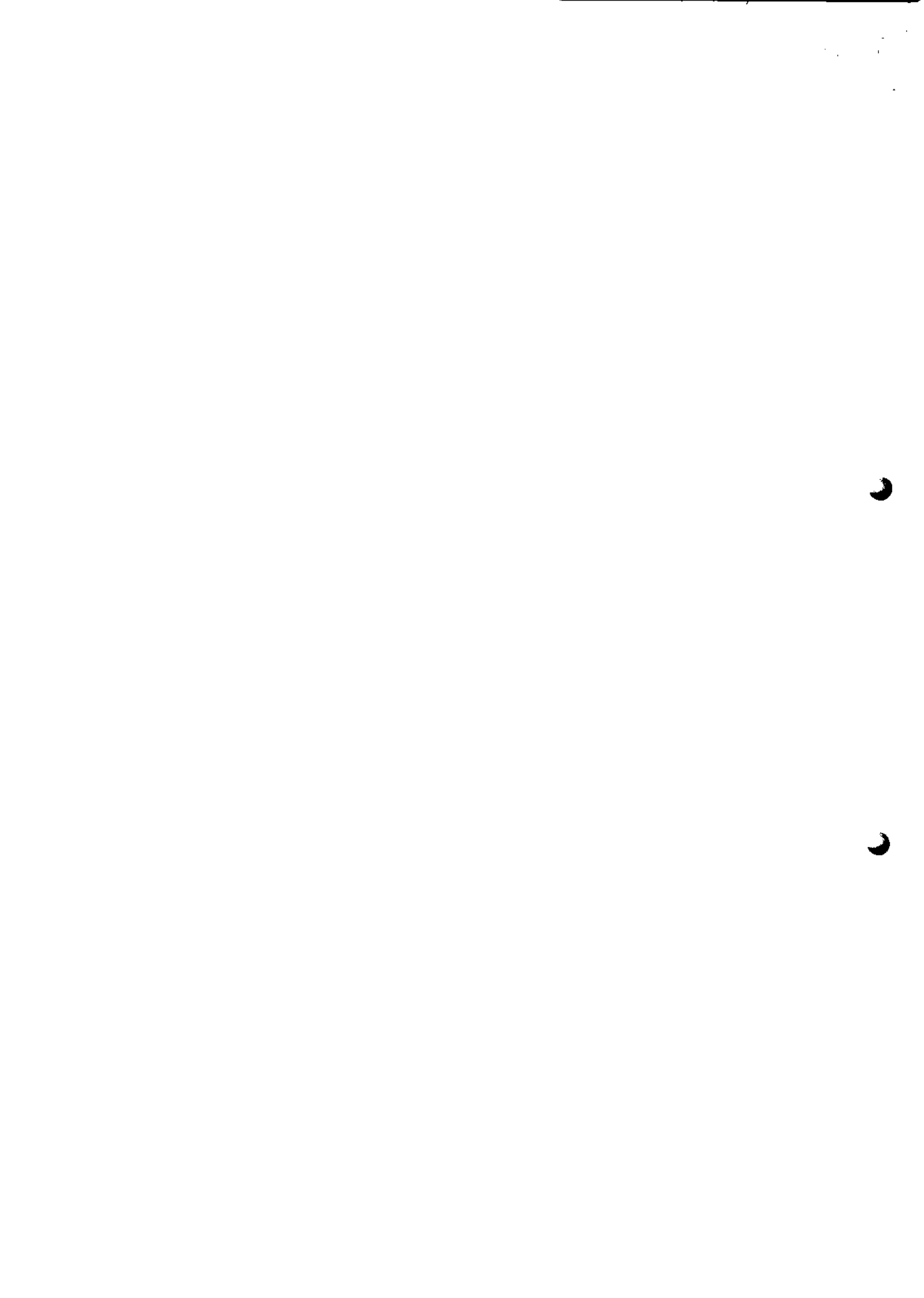
Data da consulta: 20/03/2013 11:09:57

[Voltar para selecionar outro relatório](#)

[Voltar para selecionar outra pessoa](#)

Relação de Atividades de Instrumento de Defesa Ambiental

<u>Nº</u>	<u>Data de Inclusão</u>	<u>Descrição da Categoria</u>	<u>Cancelado</u>
1	30/07/2005	Consultor Técnico Ambiental - Classe 5.0	N







[Cadastro](#) | [Arrecadação](#) | [Fiscalização](#) | [Jurídica](#) | [Solicitação de Serviços](#) | [Câmara](#) | [Sair](#)

Relatório de Acesso ao Sistema



Identificação da Pessoa Dona dos Dados:

Número de Cadastro: 754216

CPF/CNPJ: 771.380.901-53  

Nome/Razão Social: andre luiz guimaraes de oliveira

Data da consulta: 20/03/2013 11:06:01

[Voltar para selecionar outro relatório](#)

Relatório de Acesso ao Sistema

Nº	Dia/Hora Acesso	Endereço IP Cliente	Browser utilizado	Aplicativo
1	02/05/2011 14:22:40	10.62.1.123, 200.252.135.218,200.252.135.229	Mozilla/5.0 (Windows; U; Windows NT 5.1; pt-BR; rv:1.9.2.3) Gecko/20100401 Firefox/3.6.3	ctf
2	02/05/2011 14:22:40	10.62.1.123, 200.252.135.218,200.252.135.229	Mozilla/5.0 (Windows; U; Windows NT 5.1; pt-BR; rv:1.9.2.3) Gecko/20100401 Firefox/3.6.3	ctf
3	16/04/2011 10:20:05	201.40.37.160,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
4	16/04/2011 10:04:01	201.40.37.160,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
5	16/04/2011 10:04:01	201.40.37.160,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
6	16/04/2011 08:41:11	201.40.37.160,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
7	16/04/2011 08:41:11	201.40.37.160,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
8	09/04/2011 17:02:17	201.67.51.72,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 6.1; Trident/4.0; GTB6.6; SLCC2; .NET CLR 2.0.50727; .NET CLR 3.5.30729; .NET CLR 3.0.30729; Media Center PC 6.0; AskTBVD/5.11.3.15590; SVD)	ctf
9	09/04/2011 17:02:17	201.67.51.72,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 6.1; Trident/4.0; GTB6.6; SLCC2; .NET CLR 2.0.50727; .NET CLR 3.5.30729; .NET CLR 3.0.30729; Media Center PC 6.0; AskTBVD/5.11.3.15590; SVD)	ctf
10	07/04/2011 16:34:41	201.40.12.61,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
11	07/04/2011 16:34:41	201.40.12.61,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
12	07/04/2011 12:39:21	201.40.12.61,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
13	07/04/2011 12:19:55	201.40.12.61,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
14	07/04/2011 12:19:55	201.40.12.61,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
15	05/04/2011 15:22:21	187.58.192.193,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0; GTB6.6; InfoPath.2; AskTBATU3/5.11.3.15590)	ctf
16	05/04/2011 15:16:43	187.58.192.193,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0; GTB6.6; InfoPath.2; AskTBATU3/5.11.3.15590)	ctf
17	05/04/2011 15:16:43	187.58.192.193,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0; GTB6.6; InfoPath.2; AskTBATU3/5.11.3.15590)	ctf
18	29/03/2011 08:12:25	201.41.124.95,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
19	29/03/2011 08:12:25	201.41.124.95,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 8.0; Windows NT 5.1; Trident/4.0)	ctf
20	15/10/2008 18:11:38	201.34.219.4,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 7.0; Windows NT 5.1)	ctf
21	15/10/2008 18:11:38	201.34.219.4,200.252.135.229	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 7.0; Windows NT 5.1)	ctf
22	30/07/2005 18:34:06	201.24.152.194	Mozilla/4.0 (compatible; MSIE 6.0; Windows NT 5.0)	ctf

Ir para página: 1

Registros de 1 à 22.

Total de registros: 22

Visualizar registros por vez.



3848
MA



**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE JANEIRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME - MDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Anexo I do Decreto nº 7.079, de 26 de janeiro de 2010 e com fulcro nas disposições constantes na Lei nº 8.666-93 combinado com o disposto no §1º, do art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, resolve:

Art. 1º - Constituir, no âmbito do Processo Licitatório nº 71000.124771/2010-10, Concorrência nº 02/2010, do tipo "melhor técnica", que tem por objeto a contratação de serviços de publicidade, a Submissão Técnica com competência para analisar e julgar as propostas técnicas, composta da seguinte forma:

SERVIDORES VINCULADOS AO MDS

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº
Elisângela Figueiredo Lopes	157112
Marcela Moreira Ylika Rocha	1571598

SERVIDOR NÃO VINCULADO AO MDS

Órgão de vinculação: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº
Ilizez de Pedreira	1081650

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo necessário à conclusão do certame licitatório.

ROSE MAURÍCIO S. MAGALHÃES

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, e conforme o disposto no Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, e na Portaria/GM nº 6, de 11 de janeiro de 2008, resolve:

Exonerar, a partir de 19 de janeiro de 2011, HENRIQUE VOIGT FIGUEIREDO, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, código DAS 101.4, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério.

FERNANDO DAMAZIA PIMENTEL

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
Em 25 de janeiro de 2011

Afastamento do País autorizado na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995.

Autorno, em virtude de delegação de competência outorgada à Presidência do INPI, através da PORTARIA INDC/INPI nº 230/07, publicada no DOU de 30/11/2007, ao servidor RICARDO LUIZ SICHÉL, Procurador Federal, deste Instituto, Matrícula SIAPE nº 449644, a se afastar do território, em direção a PARIS/FRANÇA, no período de 30 de janeiro de 2011 a 05 de fevereiro de 2011, com ônus, para participar no 6º Congresso Global de Combate à Contaminação e a Paratária, a realizá-lo em Paris/França, nos dias 2 e 3 de fevereiro de 2011.

ADRIAN TARDIUELLI
Em exercício

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 62 - Art. 1º Delegar competência a Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, CPF nº 093.934.712-15, Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, para realizar despesas de capital em nome do INMETRO, em conformidade com o Programa de Investimentos aprovado para o exercício, usando, para tanto, a estrutura administrativa do órgão sob sua direção.

Art. 2º No exercício da competência, ora delegada, a autoridade outorgada poderá:

- I - Promover as licitações que se fizerem necessárias, de qualquer modalidade e valor;
- II - Homologar as licitações realizadas;
- III - Adjudicar o objeto ao licitante que for declarado vencedor pela Comissão de Licitação;
- IV - Apreciar recursos interpostos das decisões da Comissão de Licitação, dando-lhe provimento ou não;
- V - Celebrar contratos e termos aditivos;
- VI - Autorizar, nos casos previstos em lei, as compras, a contratação de execução de obras e de prestação de serviços, com dispensa ou por inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 63 - Art. 1º Delegar competência a Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, CPF nº 093.934.712-15, Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo INMETRO, podendo a autoridade delegada, no exercício do munus, ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes.

Art. 2º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas para esse mesmo fim.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 64 - Art. 1º Delegar competência a Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, CPF nº 093.934.712-15, Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMEP, para, no âmbito da entidade sob sua direção, promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao IMEP ou na sua posse.

Art. 2º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando iniciará sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 65 - Art. 1º Delegar competência a José Messias Andrade Júnior, CPF nº 337.870.693-72, Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Piauí - IMEPI, para realizar despesas de capital em nome do INMETRO, em conformidade com o Programa de Investimentos aprovado para o exercício, usando, para tanto, a estrutura administrativa do órgão sob sua direção.

Art. 2º No exercício da competência, ora delegada, a autoridade outorgada poderá:

- I - Promover as licitações que se fizerem necessárias, de qualquer modalidade e valor;
- II - Homologar as licitações realizadas;
- III - Adjudicar o objeto ao licitante que for declarado vencedor pela Comissão de Licitação;
- IV - Apreciar recursos interpostos das decisões da Comissão de Licitação, dando-lhe provimento ou não;
- V - Celebrar contratos e termos aditivos;
- VI - Autorizar, nos casos previstos em lei, as compras, a contratação de execução de obras e de prestação de serviços, com dispensa ou por inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 66 - Art. 1º Delegar competência a José Messias Andrade Júnior, CPF nº 337.870.693-72, Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Piauí - IMEPI, para, no âmbito da entidade sob sua direção, promover a alienação de materiais permanentes inservíveis, obsoletos e sucateados, alocados ao IMEPI ou na sua posse.

Art. 2º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando iniciará sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º, do art. 4º da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, e pelo art. 18 da Estrutura Regimental do Inmetro, aprovada pelo Decreto nº 6.275, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Nº 67 - Art. 1º Delegar competência a José Messias Andrade Júnior, CPF nº 337.870.693-72, Diretor-Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Piauí - IMEPI, para exercer o encargo de Ordenador das Despesas a serem financiadas com recursos repassados pelo INMETRO, em razão do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre a Antarquia Federal e a cidade (Unidade da Federação), podendo a autoridade delegada, no exercício do munus, ora outorgado, praticar todos os atos de gestão orçamentária e financeira admitidos pelas normas do direito público, com os poderes, deveres e responsabilidades inerentes, tudo no interesse à boa execução do mencionado convênio.

Art. 2º Convalidar todos os atos de gestão praticados pela autoridade delegada a partir de 01/01/2011, data do Ato de sua nomeação.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando se dará o início de sua vigência, ficando revogadas quaisquer delegações anteriormente concedidas para esse mesmo fim.

JOÃO ALZIRIO HERZ DA JORNADA

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIAS DE 25 DE JANEIRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.056, da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 22 - Exonerar a pedido, a partir de 7 de janeiro de 2011, MARIA SILVIA ROSSI, do cargo de Superintendente, código DAS-101.4, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Distrito Federal.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001, e no Decreto nº 5.439, de 3 de maio de 2005, resolve:

Nº 23 - Art. 1º O art. 1º da Portaria no 69, de 11 de março de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2003, Seção 2, página 2K, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º -

XVIII - Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI
a) Titular: Victor Genu Faria;
..... (NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

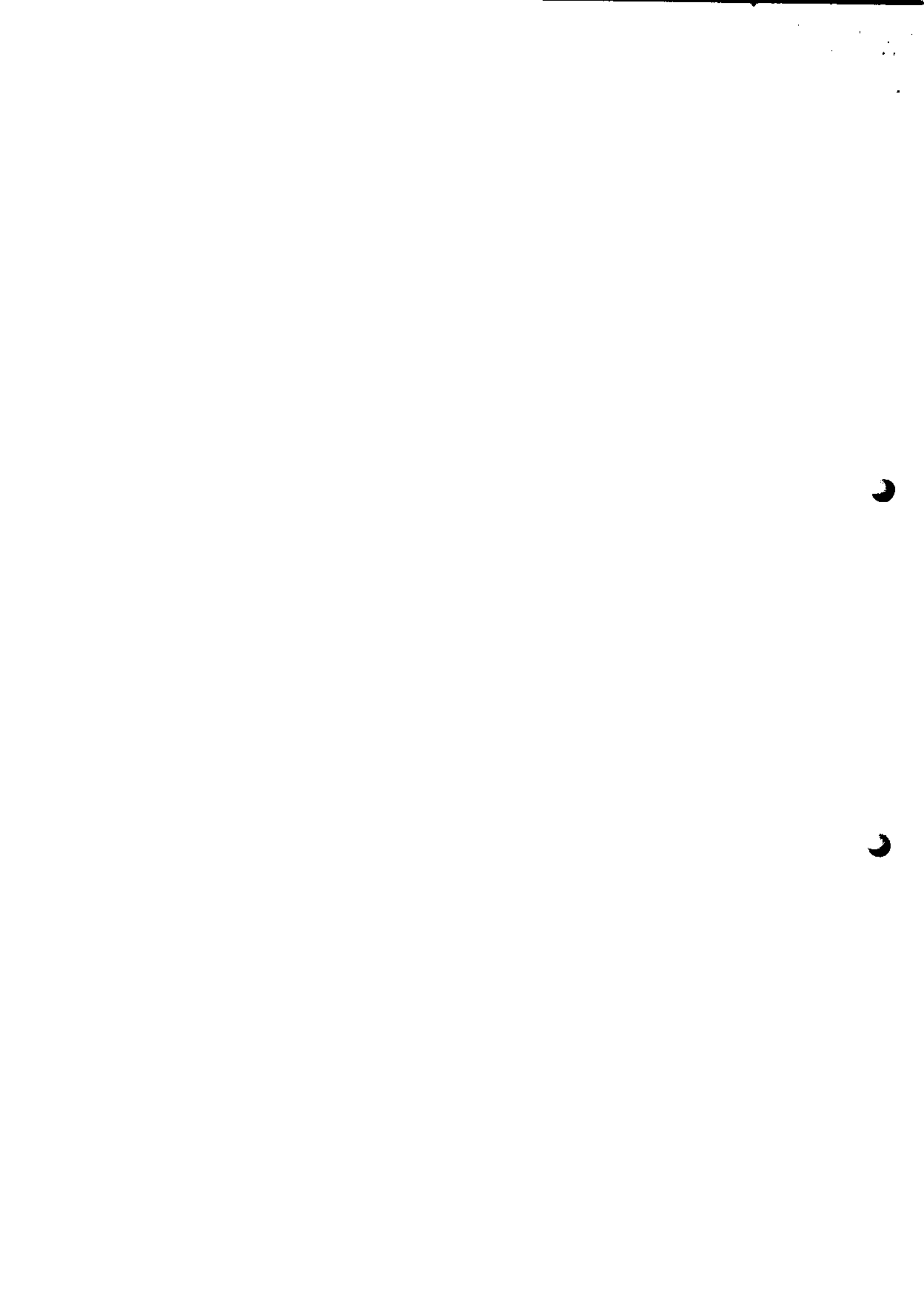
A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 24 - Designar PAULO ROGÉRIO GONÇALVES, matrícula SIAPE Nº 6056478, Chefe de Gabinete da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, código DAS 101.4, para sem prejuízo das atividades que atualmente exerce, responder pelo expediente da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, sob responsabilidade da Secretária, BRANCA BASTOS AMERICANO, matrícula SIAPE Nº 143831, no período de 24 a 30 de janeiro de 2011.

Nº 25 - Designar ANA PAULA PINHO RODRIGUES LEAL, matrícula SIAPE Nº 1364263, Gerente de Projeto da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, código DAS 101.4, para sem prejuízo das atividades que atualmente exerce, responder pelo expediente do Departamento de Qualidade Ambiental na Indústria, sob responsabilidade da Diretora, SERGIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE Nº 0429809, no período de 21 a 30 de janeiro de 2011.

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 168, de 13 de junho de 2005, e o que consta dos Processos nºs 02060.000400/2009-97, 02060.000715/2009-34 e 02060.001018/2009-09, resolve:

Nº 26 - Art. 1º Designar para a função de membros do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, os representantes a seguir indicados:





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso de suas atribuições, em face do disposto no § 2º do art. 130 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 52006.002857/2011-79, resolve:

Converter em MULTA, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias aplicada ao servidor EULER RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1091170, ocupante do cargo efetivo de Analista de Comércio Exterior.

DALL PROFEITA DOS REIS

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de novembro de 2011

Afastamentos do País autorizados pelo Presidente do BNDES em 19/11/2011, na forma do disposto no Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, e de acordo com as delegações de competência previstas no art. 2º da Portaria nº 230, de 28 de novembro de 2007, do Excmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, e no art. 1º da Portaria nº 249, de 08 de novembro de 2010, do Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

HENRIQUE AMARANTE DA COSTA PINTO, Superintendente, a fim de participar como orador, da Conferência Mundial sobre PPP em Genebra/Suíça, no período de 19 a 26/02/2012, incluindo trânsito, com ônus (Processo de Viagem ao Exterior nº 575/2011).

Fica cancelado o afastamento do País de CLAUDIO BARBOSA DA ROCHA, publicado no DOU de 18/11/2011, Seção 2, página nº 49 (Processo de Viagem ao Exterior nº 536/2011).

LUCIANO GALVAO COELHO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 721, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso de suas atribuições, resolve: NOMEAR DAISY APARECIDA DO NASCIMENTO REBELATO, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, da Presidência deste Instituto.

JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 219 - Exonerar LUIZIA DE MARIA DE VASCONCELOS SILVA do cargo em comissão de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Acompanhamento, Controle e Fiscalização de Programas e Projetos do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 102.1, a contar de 12 de dezembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 220 - Nomear ANA CAROLINA SILVEIRA VASCONCELOS SADECK, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Coordenação-Geral de Acompanhamento, Controle e Fiscalização

de Programas e Projetos do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 102.1.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 221 - Exonerar CRISTIANE DE CASTRO DA CRUZ do cargo em comissão de Coordenadora da Coordenação-Geral de Acompanhamento, Controle e Fiscalização de Programas e Projetos do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 101.3.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 222 - Nomear REINALDO SIMIÃO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Coordenação-Geral de Acompanhamento, Controle e Fiscalização de Programas e Projetos do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 101.3.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso I, do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U., de 13 de junho de 2003, resolve:

Nº 223 - Nomear LUCIANA DE LOIOLA MALENHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora-Geral de Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos do Departamento de Desenvolvimento e Acompanhamento de Políticas e Programas Intersetoriais de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social deste Ministério, código DAS 101.4.

ALDO REBITO

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - INTERINO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar a seguinte requisição:

Nº 488 Servidor: MAURÍCIO JOSÉ REISER Matrícula SIAPE nº 0644894 Cargo: Analista Administrativo Origem: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio Para: Advocacia-Geral da União - AGU Função/cargo: Não especificada Processo: 02000.001611/2011-16 Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, INTERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990 e no Regimento Interno do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, Anexo à Portaria nº 452, de 17 de novembro de 2011, e o que consta do Processo nº 02000.000653/2009-61, resolve:

Nº 489 - Art. 1º Designar MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA para a função de membro suplente no Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA, representando o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, em substituição a Pedro Eymard Camelo Melo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.056, da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 490 - Nomear LUIZ EDUARDO LEAL DE CASTRO MUNES, CPF nº 279.744.301-25, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, código DAS 101.4, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, no Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Nº 491 - Dispensar PAULO ROGÉRIO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0036478, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Secretário, código DAS-101.6, da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental.

Nº 492 - Designar MAURO OLIVEIRA Pires, matrícula SIAPE nº 1372615, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Secretário, código DAS-101.6, da Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FRANCISCO GAETANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e a Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, resolve:

Nº 243 - Designar CRISTINA GALVÃO ALVES, matrícula SIAPE nº 2279695, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Chefe de Unidade Regional, código DAS-101.4, do Serviço Florestal Brasileiro, atualmente ocupado por JOÃO PAULO SOTERO DE VASCONCELOS, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Portaria nº 282, de 20 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, resolve:

Nº 244 - Dispensar WAI DEMAR PIREZ DANTAS, matrícula SIAPE nº 0704349, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação Geral de Consolidação Territorial, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Nº 245 - Designar BRUNA DE VITA SILVA, matrícula SIAPE nº 1365245, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Coordenador Geral, código DAS 101.4, da Coordenação Geral de Consolidação Territorial, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e a Portaria nº 382, de 20 de agosto de 2009, publicada no D.O.U. de 21 seguinte, resolve:

Nº 246 - Dispensar VINICIUS MENDES MACHADO, matrícula SIAPE nº 1495847, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Planejamento, Organização e Administração, atualmente ocupado por FRANCISCO GOMES DA SILVA.

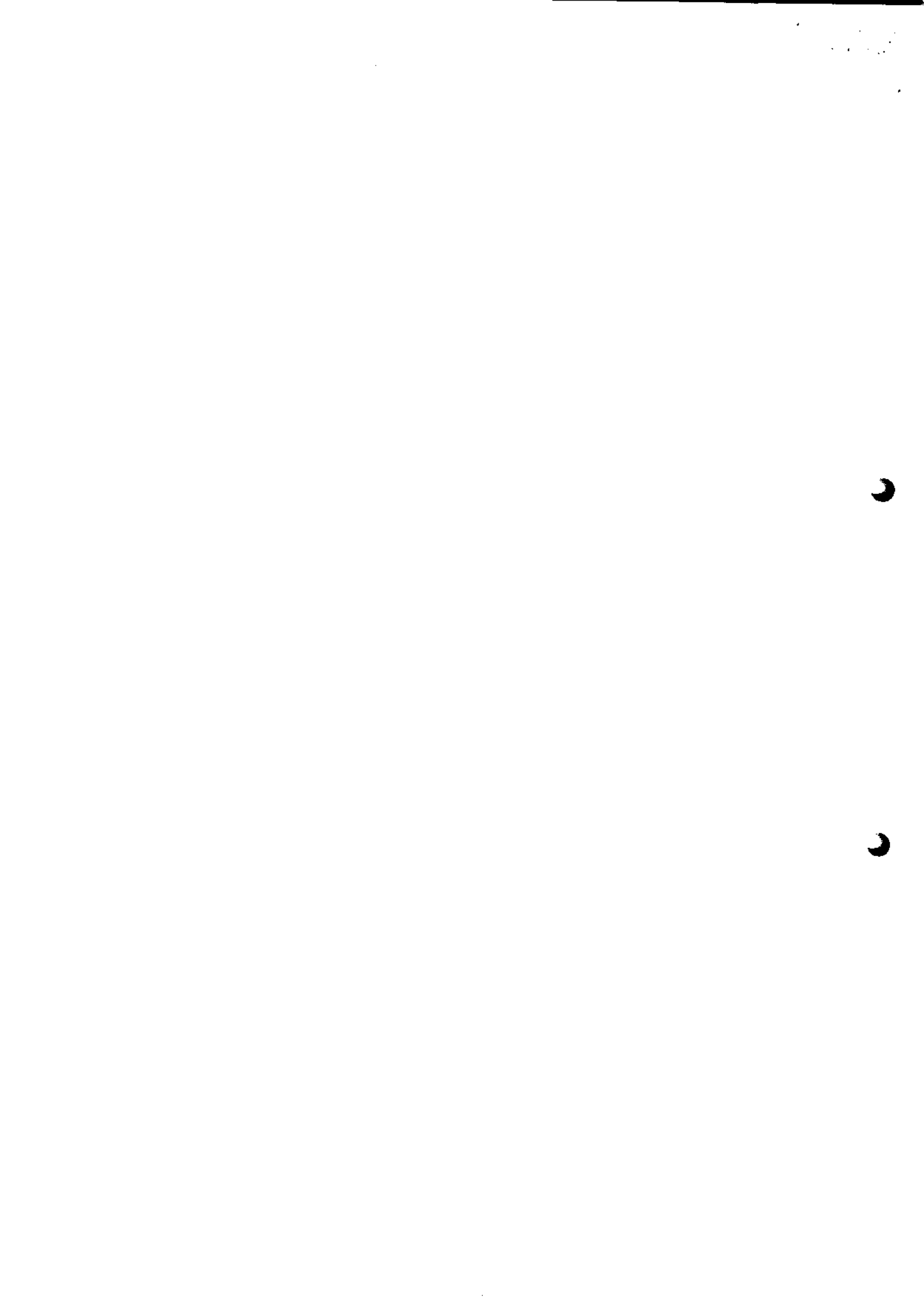
Nº 247 - Designar CLAUDIA SOARES LOPES, matrícula SIAPE nº 1881596, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Planejamento, Organização e Administração, atualmente ocupado por FRANCISCO GOMES DA SILVA, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

FRANCISCO GAETANI

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

PORTARIAS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 63 e inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:





3850

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEM. 008202/2013 DILIC/IBAMA


Brasilia, 08 de maio de 2013

Ao(À) Senhor(a) Procurador(a)-Chefe do(a) PFE

Assunto: **documentação falsa**

1. O consórcio Serra do Facão Energia S. A. encaminhou a este Instituto, por meio da correspondência SEFAC-CE-RJ-034/2013, informação acerca de suposto deferimento, emitido pela Superintendência do Ibama no Distrito Federal (SUPES-DF), para permanência de benfeitorias construídas por André Luiz Guimarães na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Serra do Facão, localizada no rio São Marcos, entre os estados de Goiás e Minas Gerais.
2. Tendo em vista a ausência de suporte para tal autorização, foi encaminhado àquela Superintendência o Memorando nº 4339/2013 DILIC/IBAMA, apontando a nulidade do documento e sugerindo a averiguação de sua veracidade.
3. Em resposta, a SUPES-DF encaminhou o Memorando nº 471/2013 DF/GABIN/IBAMA, onde informa tratar-se de documentação falsa.
4. Sendo assim, encaminho os documentos supracitados para avaliação das providências cabíveis, no sentido de apurar as responsabilidades dos envolvidos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



URGENTE

SUJEITO A PRAZO JUDICIAL

3851



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA – IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF
Telefone (61) 3316-1046 email cojud.sede@ibama.gov.br**

Memorando nº 133/2013– NRR/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Brasília, 15 de abril de 2013.

Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial – COJUD

À: Diretoria de Licenciamento

Processo judicial nº 200535000107051

Interessado: MPF

Assunto: UHE Serra do Facão

Prezada Senhora Diretora,

Trata-se de pedido de subsídios enviado por email pela Procuradoria Federal no Estado de Goiás, em anexo, no qual se solicita esclarecimentos acerca da situação atual do processo de licenciamento da UHE Serra do Facão, para que se possa manifestar em juízo.

Sendo assim, encaminhamos a documentação (em cd) para fins de manifestação por parte desta Diretoria, conforme requerido em anexo.

Considerando-se tratar de prazo judicial, solicitamos a gentileza de responder-nos até o dia **19/04/2013**.

Agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

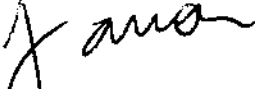
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Naiara Rodrigues Rezende'.

**Naiara Rodrigues Rezende
Coordenadora Nacional de Contencioso Judicial do Ibama
Procuradora Federal**

A COHID

Para atendimento da solicitação do MPF/GO, ressaltando-se a sustentância de prazo judicial

Em 16/04/2013.


Moura Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

Naiara Rodrigues Rezende

De: Jonas Vieira de Freitas
Enviado em: segunda-feira, 15 de abril de 2013 09:24
Para: Naiara Rodrigues Rezende; andre.andrade@ibama.gov.br; rafael.nina@ibama.gov.br; rafanina@gmail.com.br; henrique.juca@ibama.gov.br
Cc: João da Silva Nery Filho; Marcos Leite Leitão
Assunto: solicitação de manifestação técnica da DILIC
Anexos: JUD 200535000107051 PARTE 1.pdf; JUD 200535000107051 PARTE 2.pdf; JUD 200535000107051 PARTE 3.pdf; JUD 200535000107051 PARTE 4.pdf; JUD 200535000107051 PARTE 5.pdf; JUD 200535000107051 PARTE 6.pdf; IBAMA - ACP.pdf

Caros,

Conforme solicitado pelo Poder Judiciário, o Juízo do MPF, em respeito ao que se refere ao processo em questão, apresenta em anexo:

“Conforme consignado na última manifestação ministerial, houve complementação de estudos e implementação de medidas corretivas. Realizou-se o estudo integrado da bacia do Rio São Marcos, **mas não há informação sobre a incorporação de suas diretrizes e recomendações ao licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão.**

A inicial apontava a inexistência de tais estudos na fase própria do licenciamento, assim como em relação aos potenciais efeitos sinérgicos e cumulativos.

Outro ponto de insurgência inicial foi a ausência de previsão de **mecanismo de transposição de peixes.** Houve apresentação e aprovação de programa, **sem que se tenham, contudo, referências sobre sua eficiência e a explicação sobre os necessários "ajustes técnicos"** mencionados pelo órgão ambiental na Informação de junho/2012.

Os demais pedidos - estudos de circulação de fauna; estudos de diagnósticos, identificação e avaliação de impactos e medidas mitigadoras quanto à flora à montante do barramento; não contemplação da extensão e diagnóstico da área a ser reservada à nova APP; complementações constantes do Parecer IBAMA 198/2002; pendências referentes ao Programa de Conservação da Fauna e Flora; estudos sobre risco de eutrofização da água do reservatório; avaliação sedimentológica do rio São Marcos; realização de audiências públicas para o debate público do EIA/IMA complementado pelas proposições determinadas - igualmente carecem de pronunciamento judicial em sua totalidade, considerando a recalcitrância dos réus quanto à sua responsabilidade ou à necessidade de atendimento das medidas pleiteadas e do IBAMA quanto à sua imposição, em sede de licenciamento.

Assim, não há que se falar em perda superveniente de objeto para quaisquer dos pedidos formulados na ACP, **vez que a instalação e a operação da UHE Serra do Facão,** em que pese tenha alterado **o cenário**

existente quando da propositura da ação civil pública, **não foram suficientes a afastar os pleitos formulados.**

Ministério Público Federal **Procuradoria da República em Goiás** É certo que o licenciamento ambiental constitui processo dinâmico, que se prolonga por toda fase de operação do empreendimento, e suas análises, reiteradamente comprometidas, acabaram por dificultar as manifestações do MPF, que não dispõe de equipe técnica exclusivamente dedicada às questões afetas ao estado de Goiás, limitando sua atuação.

Contudo, frisa-se, **a atualização de seus dados é tarefa do empreendedor e do órgão ambiental e não se presta a transferir ao Juízo ou ao MPF a condução das medidas técnicas para adequação do empreendimento, mas revela e robustece a tese explicitada na inicial de omissões no licenciamento do empreendimento, que tanto se mostraram verdadeiras que impuseram medidas adicionais corretivas, tanto se mostraram verdadeiras que impuseram medidas adicionais corretivas.**

Há que se relembrar, portanto, que a **discussão travada nos autos ainda persiste, pois não há pronunciamento final da matéria.**

A busca pela declaração de insuficiência dos estudos ambientais e das medidas exigidas pelo órgão licenciador, permanece. De consequência, perdura o pedido de declaração de suspensão, cassação ou nulidade dos atos do licenciamento, coordenados entre si e intimamente ligados à suficiência dos estudos ambientais.

Destarte, **a inaceitabilidade técnica do EIA/RIMA, nos moldes em que foi elaborado, compromete o licenciamento ambiental, vez que as licenças ambientais concedidas padecem de flagrantes vícios, exaustivamente apontados no decorrer do processo, o que questiona, inclusive, a validade da licença de operação atualmente vigente.**

Trata-se, não custa rememorar, **de um processo de licenciamento irregular que negligenciou as inúmeras lacunas, imperfeições e falhas existentes no EIA/RIMA e nos subprogramas a ele ligados. Além disso, verifica-se que próprias medidas impostas pelo IBAMA ao longo do licenciamento não se concretizaram na totalidade, estando o licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão, repita-se, inteiramente comprometido desde o seu início.**

Do exposto, o Ministério Público Federal entende que a manifestação técnica acerca do atendimento aos pontos destacados na tabela de ff. 1.437/52 deve dirigir-se ao IBAMA.”

Nome: JONAS VIEIRA DE FREITAS - Matrícula: 127400 - Endereço: Rua: R. D. D. MARRAS, 101 - JARDIM
SANTOS - São Paulo - SP - CEP: 04716-000 - E-mail: jvfreitas@uol.com.br

JM

Atenciosamente,

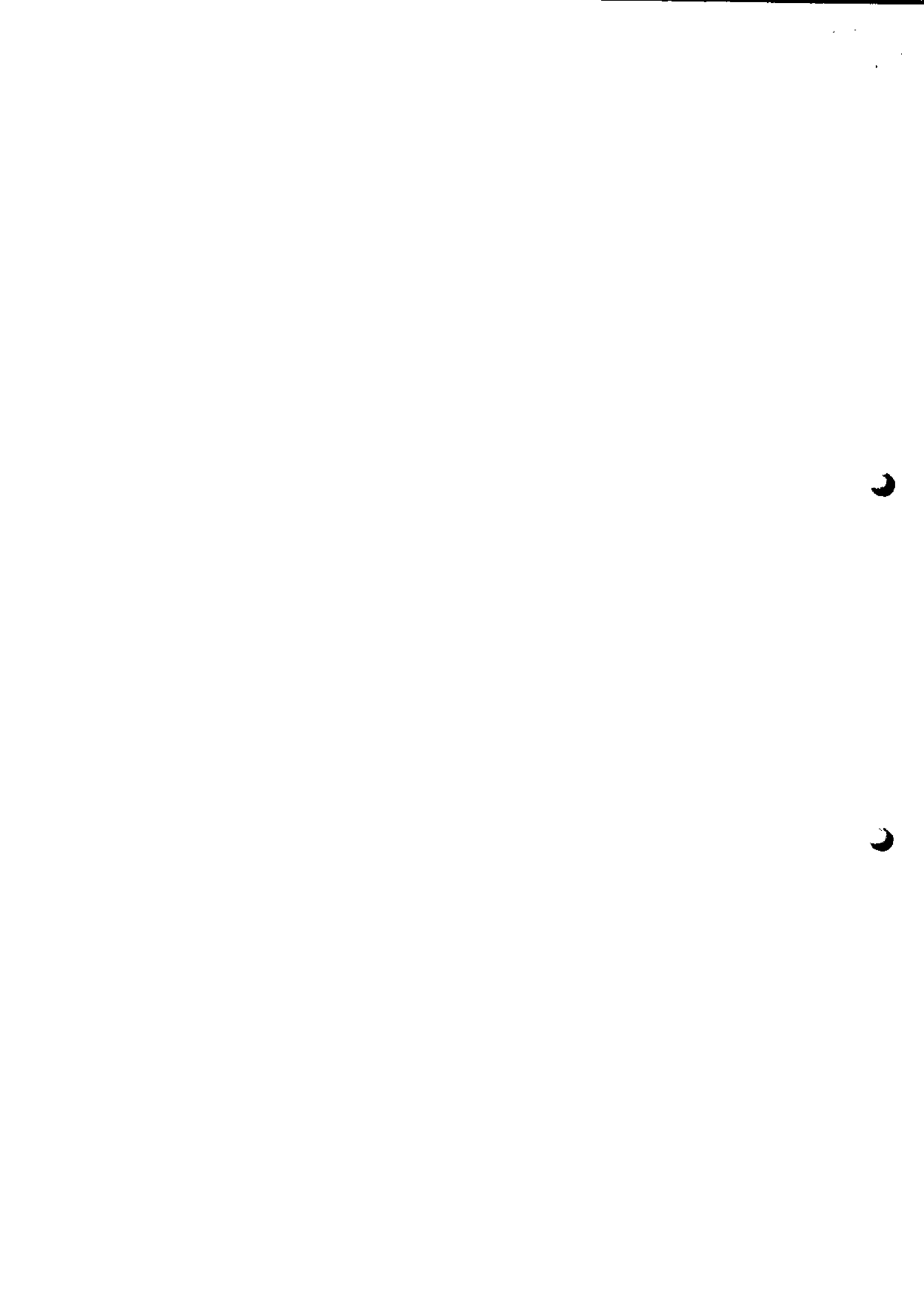
Jonas Vieira de Freitas

Assessor de Gestão

De: Thaís Helen Mendes dos Santos
Enviada em: segunda-feira, 15 de abril de 2013 09:09
Para: Jonas Vieira de Freitas
Assunto: digitalização

Prezado(a) Sr(a) Jonas,
Segue em anexo o arquivo digitalizado.
Atenciosamente,
Thaís Helen Mendes dos Santos

Atenciosamente,
Thaís Helen Mendes dos Santos





3854
[Handwritten mark]

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEM. 007590/2013 DILIC/IBAMA

Brasilia, 29 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COJUD

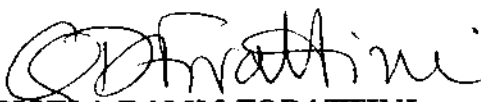
Assunto: Memorando nº 133/2013 COJUD/PFE. UHE Serra do Facão.

Em atendimento ao Memorando nº 133/2013 COJUD/PFE, encaminho a NT 005484/2013 que avalia os principais pontos destacados pelo MPF no âmbito do Processo Judicial nº 200535000107051.

O processo de avaliação de impactos ambientais é complexo e possui inúmeras variáveis, as quais são continuamente analisadas sendo necessário adaptar algumas medidas de mitigação conforme as respostas ambientais, como é o caso do mecanismo de transposição de peixes.

A Nota destaca os estudos elaborados pelo empreendedor e pareceres de análise do Ibama sobre os tópicos apresentados na Ação, o que demonstra que o licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão vem transcorrendo de forma absolutamente regular, em acordo com as boas práticas de análise e com a legislação ambiental pertinente ao tema.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

NOT. TEC. 005484/2013

Brasília, 23 de abril de 2013

Assunto: Informações sobre o licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Informações sobre o licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão, PA n° 02001.001342/98-11 - Atendimento ao Memorando n° 133/2013 -NRR/COJUD/PFE/IBAMA-SEDE/PGF/AGU

Esta Nota tem como objetivo prestar informações técnicas sobre o licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão, a fim de subsidiar o Processo Judicial n° 200535000107051, conforme solicitação contida no memorando supra citado.

Incorporação de diretrizes e recomendações da Avaliação Ambiental Integrada da Bacia do Paranaíba no Licenciamento Ambiental

A empresa Furnas Centrais Elétricas protocolou o EIA/RIMA e o requerimento de Licença Prévia para o empreendimento AHE Serra do Facão em 11 de setembro de 2000. O Ibama, após vistoriar a região de inserção da obra e do reservatório a ser formado, e tendo realizado as audiências públicas nos municípios de Paracatu e Catalão, emitiu Parecer pela viabilidade ambiental do empreendimento, em 22 de janeiro de 2002 (Parecer n° 20/02 - IBAMA/DLQA/COGEL). Desta forma, foi expedida a Licença Prévia n° 117/2002, datada de 5 de fevereiro de 2002.

Em 18 de abril de 2002, o Grupo de Empresas Associadas a Serra do Facão (consórcio vencedor do leilão do empreendimento) protocolou o PBA e o requerimento de Licença de Instalação para o AHE Serra do Facão. O Ibama emitiu, em 16 de agosto de 2002, o Parecer n° 198/02 - IBAMA/DILIQ/CGLIQ, com a avaliação do PBA, solicitando diversas complementações ao documento. As revisões apresentadas pela empresa foram analisadas pelo Parecer n° 239/02 - IBAMA/DILIQ/COLIC, que considerou viável a emissão da Licença de Instalação, emitida em 30 de setembro de 2002, LI n° 190/2002.

Em decorrência da paralisação da implantação do empreendimento, a empresa solicitou a renovação da Licença de Instalação em 28 de junho de 2005. O Ibama manifestou-se, em 24 de agosto de 2006, favoravelmente a esta renovação, assinada em 29 de setembro de 2006.

A Licença de Operação do empreendimento, LO n° 895/2009, foi emitida em 18 de novembro de 2009.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

A Avaliação Ambiental Integrada (AAI) dos Aproveitamentos Hidrelétricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, elaborada pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE), foi finalizada e disponibilizada no *website* da EPE somente em 12 de setembro de 2007. Ou seja, em data bastante posterior à emissão das Licenças Prévia e de Instalação, motivo pelo qual não há referência às recomendações e diretrizes do documento na LP e LI.

A AAI da bacia do rio Paranaíba apresenta as seguintes Diretrizes e Recomendações para planejamento e licenciamento do setor elétrico, subdivididas em três áreas temáticas:

1 - Recursos Hídricos e Ecossistemas Aquáticos:

1. Implantar uma rede integrada de monitoramento sistemático de qualidade da água (São Marcos);
2. Mapeamento das áreas de recarga do aquífero Guarani (estudo da influência dos reservatórios e de qualidade das águas);
3. Incrementar e aperfeiçoar a articulação institucional (empresas e comitês de bacia) e criar rede de observação e banco de dados;
4. Acelerar as medidas de implantação de processos de outorgas de uso da água pelos órgãos gestores de recursos hídricos.
5. Novos empreendimentos: posto fluviométrico, campanhas sazonais de qualidade da água, levantamento dos usos da água a jusante do aproveitamento;
6. Plano de amostragem (inventário da diversidade ictiofaunística) dos tributários de menor ordem;
7. Programa de Levantamento e Manutenção das Atividades Pesqueiras;

2 - Meio Físico e Ecossistemas Terrestres:

1. Implantar uma rede integrada de monitoramento de transporte de sedimentos, (levantamentos batimétricos, grau de assoreamento);
2. Avaliar processos erosivos (voçorocas);
3. Incrementar as oportunidades de processos descentralizados e participativos na criação de unidades de conservação;
4. Incrementar e aperfeiçoar a articulação institucional (setor elétrico e órgãos de meio ambiente) na definição da compensação ambiental;
5. Fortalecer a presença de universidades e centros de pesquisas locais formando convênio para criação de acervos dos resultados das campanhas de monitoramento ambiental das usinas.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

3 - Socioeconomia

1. Promover debates e seminários tendo como tema o Planejamento Energético na bacia;
1. Divulgação ampla dos programas associados ao empreendimento;
2. Realização de consultas públicas e acordos para o compartilhamento do uso dos recursos hídricos;
3. Realizar acordos com atores sociais e instituições para garantir o acesso e uso adequado dos reservatórios;
4. Apoiar a estruturação e fortalecimento dos comitês de bacia.
5. Plano Diretor dos reservatórios da bacia do Araguari e Alto Paranaíba: responsabilidade sobre a fiscalização das áreas marginais trechos de vazão reduzida, uso ambientalmente sustentável do reservatório (pesca, ecoturismo e o lazer);
6. Aperfeiçoar os mecanismos de controle da aplicação dos recursos provenientes da compensação financeira. Aos municípios (Capacitar gestores municipais, entidades locais para a fiscalização e controle da aplicação de recursos);
7. Criar projetos de qualificação de mão de obra local, em parceria com instituições de ensino e buscar a contratação de mão de obra local.

Dando vistas ao processo e analisando-se os diversos Programas Ambientais estabelecidos no PBA, além das condicionantes específicas da Licença de Instalação e da Licença de Operação (emitida em 18 de novembro de 2009), verifica-se que várias diretrizes e recomendações da AAI da bacia do Paranaíba foram incorporadas ao licenciamento ambiental da UHE Serra do Facão. Algumas não foram incorporadas por não serem aplicáveis, enquanto outras, ainda poderão ser inseridas, conforme análise a seguir:

1.1 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo IBAMA. A atividade de planejamento na bacia hidrográfica é de competência gerencial da Agência Nacional das Águas (ANA) e demais órgãos outorgantes dos Estados e do Distrito Federal.

A rede pode e deve ser complementada pelo Licenciamento Ambiental dentro da área de influência do AHE, com objetivo específico de acompanhamento das alterações no ambiente aquático regional, através do diagnóstico e prognóstico (cenários futuros), e de indicar programa(s) de prevenção e/ou minimização dos impactos ambientais inerentes ao projeto, quando identificados durante o monitoramento. Nesse contexto, os pontos de monitoramento do Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água da





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

UHE Serra do Facão foram ampliados de 09 (nove) para 16 (dezesesseis) seções ainda na fase de implantação, incluindo área a jusante do reservatório apontada como necessária pela equipe de analista desse Instituto na ocasião da retificação da licença de Instalação nº 190/2002 em 2008, conforme pertinência dos sítios ambientais de interesse e das finalidades previstas no Programa Básico Ambiental (PBA).

1.2 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo IBAMA. Existem inúmeros estudos considerados pela própria ANA e CPRM quanto à rede de monitoramento hidrogeológica. No que compete ao licenciamento, levantamentos sobre a região de influência do empreendimento foram analisadas pelo PARECER Nº 020/02 - IBAMA/DLQA/COGEL que deu origem à LP nº 117/2002, onde foram exigidos adequações através da implantação de programa ambiental específico.

Os impactos sobre a água subterrânea estão em acompanhamento pelo Programa de Monitoramento do Lençol Freático, visando, principalmente, avaliar as interferências da formação do reservatório na dinâmica de fluxo dos aquíferos (formação de áreas críticas), através da caracterização da variação do nível do lençol freático, estimativa de recargas naturais, etc., por meio de avaliação piezométrica. Foram realizados cadastramentos de poços, cacimbas e nascentes, ocupação do solo, instalados 20 piezômetros com monitoramento mensal para estimativa da recarga natural e modificações pelo reservatório, identificação de áreas críticas, que, conforme o Parecer nº 113/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que precedeu à emissão da LO nº 895/2009, os levantamentos foram considerados pouco precisos com necessidade de complementações.

Devido às prioridades de análise definida pela DILIC, os dados complementares e os relatórios anuais - fase reservatório - ainda se encontram em análise.

1.3 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama;

1.4 → Tema de competência exclusiva da Agência Nacional de Águas - ANA, cabendo ao IBAMA sua exigência quando exigível pela legislação vigente.

A GEFAC recebeu a concessão do empreendimento em julho de 2001, dois meses após a publicação da Resolução CNRH nº 16/2001 ter sido publica. Embora exigida pela Informação nº 10/2002-COGEL/DLQA/IBAMA, de 22/02/02 que agregou à LP nº 117/2002 - retificação (06/03/02) a necessidade da GEFAC de se manter entendimento junto à ANA para obtenção da outorga - condicionante específica 2.14 (Ofício nº 148/2002-IBAMA/DLQA, item 7), o Ofício nº 68 SOU/ANA/2002 de 12/04/2002, afirma que as medidas de Declaração de Reserva e de Outorga de Uso dos Recursos Hídricos só





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

seriam válidas para novos empreendimentos, o que excluiria o AHE Serra do Facão da necessidade de obtenção (fl. 369 do Processo nº 02001.001342/98-11).

Nova exigência foi incorporada na LI nº 190/2002 - condicionante específica 2.4, atendida pelo Ofício 763 - SOC/ANA (sem data), em que a agência afirma estar implícita no ato de concessão a reserva de água e outorga de uso dos recursos hídricos para o empreendimento. Cabe observar que ato normativo que regulamentou os procedimentos de outorga só foi publicado em março de 2003 - Resolução ANA nº 131/2003, que de acordo com o Art. 7º, o AHE Serra do Facão estaria desobrigado da outorga de água junto à ANA.

1.5 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo IBAMA.

Considerando a Resolução Conjunta nº 03/2010, ANA e ANEEL, que estabelece condições e procedimentos para instalação e operação da rede hidrométrica, pluviométrica, sedimentométrica e de qualidade da água, entre outras, e conforme citado no item 1.1, a UHE Serra do Facão tem seus pontos de monitoramento definidos. Entretanto, não foi observado programa de monitoramento fluviométrico específico para o empreendimento visto a implementação do monitoramento hidrossedimentométrico, no qual os dados de fluviometria são necessários para se estabelecer as curvas-chave dos 02 (dois) postos propostos.

1.6 → A empresa tem desenvolvido o Programa de Conservação da Ictiofauna, com o objetivo de identificar impactos do empreendimento sobre a ictiofauna da bacia do rio São Marcos, o qual conta com amostragens desde julho/2007 até a atualidade. A rede amostral estabelecida abrange, além da calha do rio São Marcos, os tributários de menor ordem - Ribeirão São Bento, Ribeirão da Batalha, Ribeirão Imburuçu, Córrego da Prata, Ribeirão Pirapitinga, Ribeirão do Segredo, Córrego da Anta Gorda, Ribeirão da Fazenda Velha, Ribeirão Barracão, Ribeirão Pires e Ribeirão São Domingos.

1.7 → No contexto do Programa de Conservação da Ictiofauna, há capítulo específico sobre o levantamento da atividade pesqueira na área de influência da UHE Serra do Facão, o qual é feito com o auxílio de entrevistas. Nos estudos, são identificadas as espécies mais comuns e as mais apreciadas, há também a caracterização socioeconômica dos pescadores, bem como a identificação da frequência semanal média que a atividade de pesca ocorre.

2.1 → Tema amplo de competências diversas, conforme descrito no item 1.1, a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

determinação e coordenação das redes integradas são atividade de competência da ANA.

No que cabe ao UHE Serra do Facão (empreendimento com implantação anterior à conclusão do AAIB pela EPE, 2007), foi exigida a implementação da *Avaliação Sedimentológica do Rio São Marcos* através do Parecer Técnico nº 20/2002 que precedeu à LP nº 117/2002.

Na avaliação do EIA, pelo estudo de medições de descarga sólida de sedimentos, o transporte de sedimentos foi considerado moderado se comparado a outros rios brasileiros, o que resultou na orientação de implantação de um programa de monitoramento sedimentométrico - condicionante específica 2.6. Em paralelo ao monitoramento propriamente dito, outras medidas de reforço para acompanhamento dos impactos foram exigidas tais como incluir, *"no escopo do Programa de Monitoramento das Condições de Erosão, a identificação e caracterização das áreas propensas a erosão, a partir da confecção de mapa de declividade para as encostas marginais, apresentando o condicionamento geotécnico de tais áreas, devendo ainda este programa estar associado a um Programa de Monitoramento da Elevação do Lençol Freático, a ser proposto"*, condicionante específica 2.4.

O cumprimento das condicionantes e das complementações dos programas mencionadas acima foi analisado pelo Parecer Técnico nº 198/02 - IBAMA/DILIQ/COLIC de 16/08/02, requerendo complementações - condicionantes específicas 2.10. Destaca na referida análise a previsão de monitoramento das vazões de descarga líquida e sólida, abordadas juntas ao *Programa de Monitoramento Limnológico, Sedimentológico e de Qualidade da Água* e a orientação da necessidade de se reduzir o período de monitoramento para medições mensais durante enchimento, além da inclusão de medidas corretivas, ora abordadas de forma ineficiente pela empreendedora.

Quanto à condicionante específica 2.6 da LI nº 190/02 - cadastro de processos erosivos, o documento intitulado *"Relatório de Cadastro de Processos Erosivos"* entregue pelo empreendedor foi analisado pelo Parecer nº 15/2004 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 09/02/04, considerado prontamente atendido, ressaltando a necessidade do empreendedor implantasse as medidas imediatamente.

O objetivos do programa sedimentológico foi determinado com vistas a conhecer a dinâmica do transporte de sedimentos no curso do rio São Marcos na área de influência do empreendimento e acompanhar as mudanças na fase de enchimento/operação da usina, subsidiando medidas corretivas quando necessário e reanálise do tempo de vida útil do empreendimento, que analisado pelo Parecer nº 113/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, ficou destacada a insuficiência de dados para se estabelecer curvas-chave (pequeno





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

número de medições), e que grande parte dos sedimentos suspensos ficaria contida no reservatório. O parecer considerou os relatórios semestrais poucos precisos, resultando na condicionante específica 2.10 da LO nº 895/2009, com prazo para complementações.

O programa encontra-se em execução e seus resultados na fase reservatório ainda se encontram em análise em função das prioridades definidas pela DILIC.

Integração que cabe ao IBAMA foi implementada através da inclusão da UHE Batalha (posteriormente licenciada) com objetivo de avaliação dos efeitos cumulativos e sinérgicos com o reservatório da UHE Serra do Facão.

2.2 → Os processos erosivos em uma bacia hidrográfica é consequência de práticas extensivas e não conservacionistas adotadas após a conversão do uso do solo na região. Trata-se de um programa de governo envolvendo várias instituições, incluindo Comitês de Bacias Hidrográficas e prefeituras (definição de uso e parcelamento solo).

O processo de avaliação que cabe ao licenciamento ambiental está em atendimento pelo *Programa de Monitoramento e Controle das Condições de Erosão*, incluído na LP nº 117/2002 - condicionante específica nº 2.4, cujo propósito é a contenção dos processos erosivos da obra e seu monitoramento. O programa após caracterização prévia da área (solos, declividade de encostas, etc.) e planialtimetria, elaborou projetos executivos (recuperação ambiental e ordenamento de uso e ocupação), e instituiu o monitoramento das áreas críticas.

Novas exigências foram apontadas pelo Parecer Técnico nº 24/2006 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que acrescentou à LI nº 190/2002 (renovação), a condicionante específica 2.17 em que o empreendimento deveria se "... *adequar à situação atual, as proposições de recuperação dos processos erosivos das áreas diretamente afetadas e seu entorno, contemplando o monitoramento do canteiro de obras, áreas de empréstimo, bota-fora e acessos à obra, detalhando as áreas propensas ao desenvolvimento de processos erosivos e propondo ações de prevenção e recomposição*".

Ainda, por orientação do IBAMA, foi exigido o cadastramento dos processos erosivos em desenvolvimento nas encostas marginais ao reservatório e classificação de criticidade e potencial erosivo.

Foram levantados 51 processos erosivos críticos correspondentes às áreas de erosão laminar severa, sulcos, ravinas e voçorocas. O resultado preliminar da fase anterior ao enchimento foi a observação de evolução dos focos com desmoronamentos e aumento de profundidade dos sulcos, necessitando de cuidados e medidas de contenção, a serem recomendadas através do monitoramento. Foi exigido que a empresa apresentasse





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

propostas de ações visando a estabilização dos focos erosivos considerados críticos em relação ao empreendimento.

O programa está em curso e se encontra em análise por essa coordenação, considerando as definições de prioridade dessa DILIC.

2.3 → Em função do empreendimento ser de significativo impacto ambiental, está sujeito à cobrança da taxa de Compensação Ambiental, estabelecida na Lei 9.985/2000 (SNUC). A seleção das Unidades de Conservação a serem contempladas e a aplicação dos recursos financeiros é um processo participativo, com o envolvimento do MMA, ICMBio, conselhos gestores das UCs e Ibama. Para os recursos provenientes da Compensação Ambiental da UHE Serra do Facão, foram definidas as seguintes UCs a serem beneficiadas - PARNA Grande Sertão Vereda - MG, PARNA de Brasília - DF, PARNA Chapada dos Veadeiros - GO, Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal Rio Paranaíba - GO/MG e Unidade de Conservação de Proteção Integral Federal Alto Paraná - GO. Entretanto, os recursos ainda não foram destinados pois a empresa entrou com recurso administrativo questionando o cálculo do valor devido, devido à mudança do arcabouço legal de referência.

2.4 → Idem ao anterior.

2.5 → Muitas vezes os programas ambientais são desenvolvidos com a participação direta de integrantes de universidades, relativamente próximas à área de influência do empreendimento. O programa de conservação da fauna e os estudos sobre movimentação de animais na paisagem foram desenvolvidos, por exemplo, pela FUNATURA, com a participação de professores e alunos da Universidade de Brasília. O material biológico coletado durante as campanhas de amostragem para monitoramentos, bem como nos resgates efetuados durante o enchimento do reservatório, foram encaminhados para universidades de renome, como UFMG, UFG e UFLA.

No Subprograma de Conservação da Flora que teve seu plano e projeto executivo apresentado pelo empreendedor em 08/01/2007 em documento que atendia a condicionante 2.29 da Licença de Instalação nº 190/2002, documento anexo ao GEFAC-002/07 de 05/01/2007, protocolizado em 08/01/2007, sob número 159, Anexo 10.2, previu como produtos diretos formação de coleções para herbários oriundas de uma região pouco explorada no bioma; formação e conservação de genótipos de plantas que se perderiam na ausência do trabalho; ampliação do conhecimento disponível daquela região; indiretamente, o programa permitirá o treinamento de estudantes em ecologia e





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

taxonomia, auxiliando na formação de novos profissionais que conheçam e identifiquem a riquíssima flora do cerrado.

Posteriormente, durante o Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta da AHE Serra do Facão, em 12/08/2008, foi apresentado os resultados desses levantamentos florísticos onde foram coletados espécimes vegetais em estado fértil, que foram herborizados, acondicionados, identificados e doados ao Herbário HUFU (Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG).

Em fase posterior, no Relatório Mensal de Progresso do Programa de Conservação de Fauna e Flora - Subprograma de Conservação de Flora, março-julho/2009, 70 % das sementes coletadas nesse programa estão sendo destinadas ao viveiro para produção de mudas, que estão sendo utilizadas nos programas de revegetação da APP, e 30 % estão sendo destinadas ao banco de germoplasma (IAC - Instituto Agrônomo de Campinas) para conservação "ex situ".

3.1 → A promoção de debates sobre o Planejamento Energético da Bacia é tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama;

3.2 → O Programa de Comunicação Social foi exigido como condicionante pelo Ibama desde a LI, e tem como objetivo realizar, dentre outras ações, a divulgação dos programas ambientais executados pela UHE Serra do Facão em atendimento às exigências do licenciamento ambiental;

3.3 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama;

3.4 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama. No entanto, o licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas realizado pelo Ibama contribui para a garantia de acesso ao reservatório por meio da exigência da formação e conservação da APP e da realização do PACUERA.

3.5 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama;

3.6 → Tema amplo que foge às competências específicas do licenciamento ambiental realizado pelo Ibama. No entanto, assim como no caso do item 3.3, o licenciamento ambiental das usinas hidrelétricas realizado pelo Ibama contribui para a garantia de acesso ao reservatório por meio da exigência da formação e conservação da Área de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

Preservação Permanente -APP e da realização do Plano de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais - PACUERA.

A formação e conservação da APP, assim como a entrega do PACUERA pelo empreendedor figuram como condicionantes da Licença Ambiental da UHE Serra do Facão, e tais exigências relacionam-se à diretriz de elaboração de Plano Diretor do Reservatório. O PACUERA está em processo de análise no Ibama e o procedimento para sua aprovação prevê a realização de discussões e audiências públicas com a população dos municípios atingidos.

A fim de adequar o ordenamento territorial dos municípios atingidos pela construção de usinas hidrelétricas, o Ibama tem solicitado aos empreendedores a realização consulta às prefeituras acerca do interesse em realizar o plano diretor municipal, ou sua revisão. Em caso afirmativo, solicita-se que o empreendedor contribua com os estudos voltados à elaboração/reformulação do plano diretor. No caso da UHE Serra do Facão, esta consulta foi requerida pelo Ibama no ano de 2012, e a questão encontra-se em aberto.

Finalizadas as consultas, os resultados serão encaminhados ao Ibama, que avaliará a necessidade do apoio da empresa à realização do plano diretor dos municípios diretamente atingidos pelo empreendimento. Este apoio poderá ser exigido no âmbito da implementação de um programa ambiental ou como condicionante específica.

3.7 → Não constitui competência específica do licenciamento ambiental a implementação de tais medidas. No entanto, por meio do Programa de Educação Ambiental, que constitui condicionante da LO, é possível incorporar temas relativos à participação e controle social do uso dos recursos provenientes da compensação financeira dos municípios.

3.8 → No âmbito do licenciamento ambiental das hidrelétricas, o Ibama tem solicitado aos empreendedores a realização de capacitações da população dos municípios atingidos, a fim de possibilitar o maior emprego possível da mão de obra local no empreendimento. Tal medida gera benefícios empregatícios à população local e reduz o grau de impacto nos serviços municipais resultantes da imigração de mão de obra externa. Esta solicitação é formulada na fase da Licença Prévia e Licença de Instalação, quando o empreendimento gera maior número de empregos e atrai grande contingente de população para os municípios diretamente atingidos.

Mecanismo de Transposição de Peixes

Conforme relatado na Informação Técnica nº 14/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA,





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

datada de 18 de junho de 2012, o mecanismo de transposição de peixes (MTP) selecionado para implantação a jusante da UHE Serra do Facão é do tipo misto, composto por uma estrutura flutuante acoplada à estrutura fixa na margem, onde os peixes são triados e colocados no caminhão tanque para transporte às áreas de soltura.

Para monitorar a eficiência do MTP, a empresa têm desenvolvido o monitoramento da transposição efetuada, por meio da identificação da atratividade exercida pelo canal de atração, mensuração de cardumes que utilizam o mecanismo e identificação das espécies.

Entretanto, a empresa tem encontrado grandes dificuldades para a operação adequada do MTP, e alega que este fato deriva da regra operativa do empreendimento, estabelecida pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), e por características locais, como a grande competição, na atração dos peixes, exercida pela vazão do canal de fuga e do vertedouro.

Na piracema 2009-2010, a empresa estava em processo de instalação do MTP e, em função de determinação do ONS, foi necessário aumentar a geração (e conseqüente engolimento das turbinas), o que gerou grande turbulência no canal de fuga. Esta força exercida pela vazão defluente das turbinas provocou o rompimento das amarras da estrutura flutuante, a qual foi levada rio abaixo, causando danos que inviabilizaram a utilização da estrutura na piracema daquele ano. A transposição ascendente de peixes foi feita manualmente, de forma a minimizar potenciais impactos para a ictiofauna regional.

Na piracema 2010-2011, também houve monitoramento da eficiência do mecanismos, tendo sido apresentados os resultados no relatório anual (2010-2011). Neste relatório, a empresa afirma que o MTP também não pode ser utilizado pois os danos provocados a ele na cheia anterior, exigiu uma operação complexa e lenta para a instalação da estrutura flutuante à fixa, localizada à margem esquerda, a jusante da barragem. A empresa também afirma que embora tenha realizado esforços em melhorias e adequações nas estruturas, o MTP não apresentou condições operacionais ideais, pois não foi possível estabilizá-lo para operação continuada por tempo representativo, o que impediu sua utilização na piracema 2010-2011. Novamente a empresa teve que acionar a transposição manual de peixes, para realizar algum fluxo jusante-montante de espécies migratórias. O relatório também informa que devido ao vertimento de água em abril/2011, para controle do nível do reservatório, e a conseqüente elevação do nível d'água a jusante deste, com aumento substancial da turbulência, o MTP sofreu danos novamente, e o flutuante teve que ser desacoplado e ancorado em local mais seguro para posterior conserto.

O relatório referente à piracema 2011-2012 está em elaboração pela empresa, e o Ibama ainda não dispõe de dados oficiais para avaliar a eficiência do MTP no período. Contudo, a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

carta Sefac-CE-RJ-207/2012, de 2 de agosto de 2012, informa que o flutuante foi conduzido e acoplado ao edifício de triagem do MTP, e que as adequações sugeridas haviam sido identificadas e iniciadas. A empresa também informou que foi possível utilizar o MTP durante toda a piracema 2012-2013, porém foi muito ineficaz, tendo sido capturados apenas 56 espécimes por meio do mecanismo.

Mesmo sem a posse dos dados mais recentes, é possível afirmar que o STP da UHE Serra do Facão não vem funcionando a contento, pelas seguintes razões (além de outras possíveis ainda não identificadas):

- o estirão logo a jusante do barramento está sujeito a grandes variações de vazões, o que altera sobremaneira o comportamento dos cardumes;
- proximidade do STP ao canal de fuga e ao vertedouro, o que compromete a segurança de operação e as estruturas móveis e fixas;
- a atração exercida pelo STP sofre forte competição da vazão defluente das turbinas e do vertedouro;
- a rampa de acesso do canal de atração choca-se com o leito rochoso do rio, o que, em função dos fortes ruídos provocados, afugenta peixes que poderiam entrar no mecanismo;

A empresa informou, em via não oficial (e-mail), que o projetista do STP, Ricardo Junho, será contratado para realizar adequações para a piracema 2013-2014. Segundo a Sefac, as seguintes alterações já foram executadas:

- Cobertura por sombrite em toda lateral do STP, de forma a diminuir a claridade no interior do canal de atração;
- Alteração do ângulo da comporta a jusante do canal de atração. Esta alteração do ângulo aumentou a lâmina de água sobre a comporta e aumento do fluxo na saída de água do canal;
- Testes com a potência das bombas de forma a testar a atratividade de diferentes fluxos;
- Aumento da lâmina de água no interior do canal de atração através do aumento dos lastros laterais;
- Instalação de tela no interior da caçamba de transporte, para evitar a morte de peixes durante o transporte até o prédio de triagem;
- Colocação de tela móvel sobre o tanque de triagem, evitando a fuga durante o manuseio.

Portanto, ainda há necessidade de ajustes técnicos, os quais não são totalmente conhecidos, uma vez que se trata de atividade na qual a tentativa-erro-acerto é ponto crucial para o aperfeiçoamento. Alternativas podem ser a retirada da rampa de acesso, mudança de local de instalação do STP (mais a jusante e/ou na outra margem), aumento





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

da velocidade da água no canal de atração, de modo a reduzir a competição relativa das vazões defluentes das turbinas e vertedouro, entre outras possíveis. Estes ajustes devem ser pensados por equipe multidisciplinar, composta por biólogos e engenheiros, e aprovados pelo Ibama.

Estudos sobre circulação de fauna

Conforme a Informação Técnica nº 14/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a empresa encaminhou o Relatório Final do Subprograma de Circulação de Fauna, e também realizou uma apresentação sobre todo o estudo. A análise conclusiva do documento ainda está pendente, havendo a possibilidade de realizá-la quando da renovação da Licença de Operação do empreendimento. Contudo, o documento já trouxe um encaminhamento imediato, relacionado à definição da faixa variável da Área de Preservação Permanente (APP) no entorno do reservatório da UHE Serra do Facão, tendo selecionado duas áreas (identificadas como de importância para fauna) para incorporação à APP.

Programa de Conservação da Fauna

O relatório final do monitoramento da fauna foi entregue no segundo semestre de 2012. Este foi analisado por meio do Parecer nº 100 /2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que conclui pela continuidade do monitoramento por mais tempo, dentre outras recomendações.

Conforme relatado na Informação Técnica nº 14/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a pendência elencada a respeito do Programa de Conservação da Fauna, apresentado junto ao PBA, referia-se à carência de estudos específicos sobre a circulação da fauna na área de influência da UHE Serra do Facão, o que foi integralmente atendido com a realização dos estudos já mencionados nesta Nota Técnica.

Estudo sobre Risco de Eutrofização da Água do Reservatório:

Segundo Parecer Técnico nº 20/2002, o EIA abordou as características da qualidade da água pré instalação (dados ANEEL), onde foram consideradas boas, característicos de um ambiente oligotrófico, devido às baixas condições de disponibilidade de nutrientes (Fósforo e Nitrogênio). Entretanto, aborda as tendências de eutrofização conseqüente da





3868
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

mudança de regime hídrico (lótico para lântico com elevado tempo de residência) e agravado pelo afogamento de grande quantidade de fitomassa.

Foi avaliada pelos técnicos desse Instituto a necessidade de se implantar programa de monitoramento, controle efetivo da qualidade da água com adoção de medidas corretivas para o caso de verificação de incidência significativa deste impacto ambiental. Nesse contexto foi sugerida a exigência de apresentação de um plano específico de limpeza do reservatório, com fins de determinar o percentual máximo de vegetação residual na bacia de acumulação a ser detalhado no PBA. Foi orientada a necessidade de inclusão de propostas de adoção de medidas corretivas quando da verificação da baixa qualidade da água no reservatório - condicionante específica 2.5 da LP nº 117/02.

A complementação para o estudo foi definida na LI nº 190/02 - condicionantes específicas 2.10 e 2.11 - em que foi exigida a modelagem matemática de qualidade da água para definir o percentual mínimo de limpeza do reservatório para fins de minimizar impactos sobre a qualidade da água e sobre a biota aquática.

Questionamentos sobre o tema - ACP MPF foram respondidos através do Parecer Técnico nº 68/2005 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 20/06/05, onde justifica o cumprimento do item junto ao Parecer Técnico nº 20/2002. A resposta à questão inda foi reforçada pelas Informações Técnicas nº 22/2005 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 19/08/05, e nº 26/2005 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Providências quanto à minimização dos riscos de depreciação da qualidade da água foram resguardadas pela equipe de análise do IBAMA ao indeferir a modelagem matemática por vezes seguida - Parceres Técnicos nº 81/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e nº 62/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. A Limpeza reservatório só foi aceita no Parecer nº 91/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Avaliação Sedimentológica do Rio São Marcos

Tema compreendido pelo programa de Monitoramento Hidrossedimentológico da UHE Serra do Facão, conforme descrito no item 2.1 dessa nota.

É necessário, assim, que a autarquia posicione-se acerca da implantação dos corredores para promover a conectividade entre os fragmentos, detalhando como está o andamento das ações de restauração e recuperação das áreas e o monitoramento da eficácia dessas

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

atividades.

Em atendimento à Condicionante 2.29 da Licença de Instalação n. 190/2002 - Subprograma de Conservação da Flora (Anexo ao documento GEFAC-002/07 de 05/01/2007, protocolado em 08/01/2007, sob número 159, Anexo 10.2) o empreendedor apresentou tal documento que consistiu do plano e projeto executivo. Com relação à metodologia a ser empregada na determinação das áreas a serem indicadas para formação dos corredores ecológicos, o Projeto prevê a constituição dos corredores ecológicos a partir de dados levantados no Programa de Circulação de Fauna; b) as áreas prioritárias para recomposição da APP do reservatório, definidas no futuro Programa de Gestão Patrimonial e c) a necessidade de restauração de habitats para garantir a efetividade de conservação da biodiversidade na área de estudo.

O Relatório Mensal de Progresso do Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora (março-julho/ de 2009) produzido pela Manna & Toledo Planejamento Ambiental Ltda a partir do contrato celebrado com SEFAC-CA-046/2007 dá uma idéia dos passos que foram e estão sendo seguidos para a indicação e formação desses corredores ecológicos.

Os temas abordados nesse relatório de progresso foram: "Programa de Conservação de Fauna e Flora - Subprograma de Conservação de Flora" se subdivide nos seguintes temas: i) levantamento da composição florística e inventário fitossociológico dos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo das formações florestais e savânicas do Bioma Cerrado; ii) formação de corredores ecológicos e iii) resgate de germoplasma.

No relatório mensal de junho/2009, consta que a partir dos dados de localização de espécies ameaçadas de extinção listadas pela equipe de fitossociologia do sub-programa de conservação da flora, análise do mapa de cobertura vegetal e uso do solo e mapa de atrito produzido anteriormente para o empreendimento, além de dados de localização de áreas de levantamento de fauna e dados de delimitação das APP do empreendimento, cedidos pela SEFAC, foram propostos corredores ecológicos para avaliação preliminar, cujos resultados ainda devem ser definitivamente determinados após acrescidos de dados de circulação de fauna (nesse momento ainda não havia os dados de circulação de fauna) e áreas prioritárias pra recuperação de APP, a serem considerados na determinação de corredores ecológicos do AHE Serra do Facão.

No relatório mensal de junho/2009, os corredores ecológicos, abarcarão APP, Áreas de





3870

M

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Importância Ecológica. Propõe-se preliminarmente que os corredores ecológicos do AHE Serra do Facão sejam de dois tipos: (1) Faixas de habitat e (2) Mosaicos espaciais. O primeiro tipo favorecerá espécies pequenas e restritas, ocorrentes em fragmentos próximos uns dos outros e na área de preservação permanente (APP) em torno do reservatório. O segundo favorece variações paisagísticas e diversidade de ambientes. Os corredores de escala regional não são plenamente aplicáveis na área, visto que não se tem registros de unidades de conservação a serem conectadas na abrangência da área de influência do empreendimento. Além destas tipologias, para o AHE Serra do Facão é possível determinar dois sub-tipos de corredores, sendo eles os definitivos e os alternativos.

Considera-se como corredores ecológicos definitivos a faixa de APP, principalmente devido ao fato que serão áreas de propriedade, controle e manutenção de responsabilidade do empreendimento, sobre a qual os proprietários não tem direito de intervenção. Desta forma a conservação da vegetação e biota nativa existente, além da possibilidade de aplicação de atividades de recuperação de áreas atualmente degradadas nesta faixa que margeia o reservatório, constituirá um corredor ecológico de abrangência de toda a margem do reservatório e interligará fragmentos nas mais variadas direções. Estes corredores ecológicos, otimizada, terão largura variável a partir de 30 metros, passando a 100 metros ou mais, e terão como limites a margem do reservatório até sua divisa com propriedades circunvizinhas, podendo variar na largura e forma, chegando a cerca de 750 metros e abrangendo grandes áreas. A faixa de APP comporá tanto os corredores dos tipos faixas de habitat quanto do tipo mosaicos espaciais.

Preliminarmente, com base nos dados disponíveis a respeito de delimitação inicial de APP, áreas de importância ecológica, áreas de levantamento de fauna e localização de espécies vegetais em algum grau de ameaçada de extinção, propõem-se corredores ecológicos e dados quantitativos da extensão dos mesmos. Tratam-se de 59,15 km de corredores de ligação das áreas de importância ecológica anteriormente destacadas. Seus traçados foram determinados com base no menor caminho entre as áreas passando por traçados em que há os menores coeficientes de atrito. Desta forma, as áreas de disjunção entre fragmentos de vegetação nativa, a serem transpostas pela biota para alcançarem áreas de importância ecológica são o quanto menores e menos numerosas, visto que nesta metodologia são priorizados trajetos que abrangem prioritariamente vegetação nativa. As falhas na cobertura de vegetação nativa são relativamente pouco extensas e localizadas, perfazendo total de 1732 metros com ausência de vegetação nativa, além de que outras áreas, que perfazem aproximadamente 3830 metros, apresentam-se na forma de corredores de vegetação nativa relativamente estreitos, o que seria otimizado com a recuperação parcial de faixas de APP de alguns canais de drenagem, resultando em corredores ecológicos

M





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ajustes nos números e extensões dos corredores propostos poderão ser realizados com o acréscimo dos dados relativos a monitoramento de fauna e área prioritárias para recomposição da APP. Os corredores alternativos propostos entre as áreas da Fazenda Taquari e a região entre os córregos Pereira e Cardozos, além do corredor entre as regiões de Anta Gorda e a Fazenda Bananeira têm seus traçados distribuídos completamente ao longo de fragmentos de vegetação nativa, portanto sem descontinuidades. Para os demais corredores as áreas com vegetação ausente ou deficiente (largura reduzida) são variadas em número e extensão, ainda assim resultando em trechos disjuntos relativamete curtos.

Conforme Parecer Técnico nº 350/2013 que analisa o Segundo Relatório Anual da UHE Serra do Facão - Referência a Dezembro/2010 - Novembro/2011, frente às condicionantes da LO nº 895/2009 relativas ao meio biótico flora, referente à condicionante 2.17 *Ao término do Programa de Circulação de Fauna, previsto para maio de 2011, encaminhar ao Ibama o projeto executivo do Programa de Formação e Estabelecimento de Elementos de Conectividade entre Fragmentos no Entorno do Reservatório, e iniciá-lo imediatamente*, constatou-se que a condicionante encontra-se em atendimento.

Este programa foi incorporado ao Programa de recomposição vegetal (2º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do AHE Serra do Facão - Dezembro/2010 a Novembro/2011, Vol. I, pg. 13, 71, 72).

No relatório em referência é citado que durante o ano de 2011 foram trabalhados cerca de 166,2 ha de plantio integral, estando programado para 2012 a implantação de mais 54,5 ha e que os relatórios referentes estão no Anexo 12.

Não foi apresentado cronograma de implantação da área de 1565 ha. A fase de aquisição dos 1565 ha referentes aos corredores de interligação está em andamento (Condicionante 2.18).

Ainda segundo o Parecer Técnico nº 350/2013, constatou-se nesses 4 anos de operação do empreendimento (2009-2012) que o ritmo de revegetação da APP está abaixo do esperado, propondo-se redução do prazo máximo de implantação dos projetos de revegetação da APP de 30 anos para 10 anos, a contar da renovação da Licença de Operação prevista para novembro/2013, com reapresentação de projetos executivos, com novas metas anuais a serem cumpridas para atender tanto a questão da formação dos corredores ecológicos como a APP como um todo, visto que a revegetação da APP se constitui um importante fator para a formação de tais corredores ecológicos.

Até novembro/2013 será feita a reavaliação dos programas em andamento visando a





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

renovação da Licença de Operação e readequações serão requeridas junto ao empreendedor. O acompanhamento destas condicionantes estão sendo feitas através de análises de relatórios anuais. O relatório anual relativo a 2012 ainda não foi entregue está atrasado e já foi cobrado junto ao empreendedor. Vistorias serão programadas para auxiliar no acompanhamento do cumprimento destas condicionantes.

Em relação ao diagnóstico do EIA, é necessário que o IBAMA justifique: (i) a decisão de compor o diagnóstico à jusante com duas unidades amostrais apenas, considerando a grande heterogeneidade florística e fisionômica do cerrado; e (ii) a indeterminação dos pontos e espécies à jusante e à montante do empreendimento

(i) Para o levantamento fitossociológico realizado no EIA foram amostradas 30 unidades amostrais divididas em 26 à montante da barragem e 4 à jusante da barragem. Para o levantamento de fitomassa apenas 14 unidades amostrais foram amostradas. Cada unidade amostral tinha a forma de um retângulo de 10 x 100 m. Portanto, 4 unidades amostrais à jusante da barragem foram amostradas consistindo em: 05 e 06 (Mata Ciliar); 07 (Campo Cerrado) e 16 (Cerradão) (EIA/RIMA Diagnóstico Ambiental - Agosto 2000; Quadro 5.2-1 Localização das Unidades Amostrais Mensuradas no Campo; informações complementares solicitadas junto ao empreendedor em 22/04/2013 e que serão protocoladas junto ao Ibama; Mapa de Estudos ambientais Ecossistemas Terrestres Pontos de Amostragem - Flora).

Considerando que a divisão entre montante e jusante em relação à barragem é uma divisão imaginária que não interfere na distribuição das fitofisionomias da região, e que o maior impacto no meio biótico flora é na área de influência direta (à montante) e que as fitofisionomias estão bem representadas, independentemente, de estar a jusante ou a montante da barragem, considerou-se satisfatório o número de unidades amostrais localizadas à jusante da barragem, bem como a distribuição locacional dessas unidades amostrais no inventário florestal e levantamento florístico e fitossociológico realizado no EIA/RIMA de 01/08/2000, contemplando as informações necessárias a respeito de flora ameaçadas, raras, endêmicas da região que seriam impactadas.

Caso o Ibama sinta a necessidade de se instalar novas parcelas a jusante da barragem para fins de monitoramento ou resgate de germoplasma na área de influência direta isso poderá ser feito a qualquer momento; já que existem parcelas que foram instaladas na área de influência indireta e que estão a jusante da barragem que possuem matrizes de





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

espécies vegetais que estão sendo utilizadas para resgate de germoplasma vegetal para fins de formação de mudas bem como para preservação "ex situ" em fiel depositário; parcelas essas instaladas no Levantamento Florístico e Fitossociológico das áreas de influência direta e indireta do empreendimento (12/08/2008).

Com relação à amostragem fitossociológica nas áreas localizadas à jusante da barragem, no

Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta (Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais, Solicitação de Licença de Operação, Anexos 07 e 08, Agosto/2009, Anexo 08, Programa de Conservação da Fauna e da Flora, Relatório Final Agosto 2009, Volume I, Subprograma de Conservação de Flora, 12/08/2008) foram amostradas as seguintes parcelas nas áreas de influência indireta: área de floresta estacional semidecidual montana: área 12 (14 parcelas), área 13 (10 parcelas), área 14 A (5 parcelas), área 14B (5 parcelas); área de floresta estacional semidecidual aluvial: área 15 (8 parcelas), área 16A (6 parcelas), área 16B (12 parcelas), área 17 (6 parcelas) (Mapa Fitofisionomia na AII E AID, escala 1:400.000, anexo solicitado junto ao empreendedor em 22/04/2013 via email, posteriormente será enviado ao Ibama e protocolizado para compor o processo).

As fitofisionomias cerrado e campo sujo não foram amostradas à jusante da barragem nem na área de influência direta, nem na área de influência indireta. Entretanto, todas as fitofisionomias existentes na região foram amostradas nesse levantamento de modo suficiente para suas caracterizações fitofisionômicas e fitossociológicas, de modo a se tomar as medidas mitigadoras necessárias para o empreendimento, ou seja, resgate e salvamento de germoplasma vegetal para conservação "ex situ" e produção de mudas para implantação dos projetos de revegetação da APP e formação de corredores ecológicos.

No relatório mensal de Progresso do Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora (Março-julho de 2009), no mês de junho/2009, no item resultados, é citado que na área a jusante da obra do AHE Serra do Facão foi realizada uma visita de forma a coletar amostras de partes da espécie *Ceiba speciosa* (Barriguda), a qual já se apresentava em estágio final de floração e cuja distribuição de indivíduos se concentra naquela região.

Caso o Ibama sinta a necessidade de se amostrar mais parcelas a jusante da barragem, seja para fins de monitoramento ou para resgate de germoplasma vegetal, tal medida será solicitada ao empreendedor, visto que a área em questão encontra-se disponível para futuras amostragens que se fizerem necessárias.

IBAMA
AS





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

(ii) Os Quadros 5.2-1 - Localização das Unidades Amostrais Mensuradas no Campo (pg. 237); Quadro 5.2-2 Relação das Espécies Inventariadas (pg. 238-244) - Arquivo: Quadros 5.2-1 e 5.2-2. EIA, citado no arquivo Item 5.2.1 a flora - Meio Biótico, pg. 93, estão disponíveis em meio digital na pasta de empreendimentos Serra do Facão, DILIC, na pasta correspondente ao EIA e em meio impresso nos arquivos da DILIC; as informações que estavam faltando sobre localização das parcelas à jusante e à montante da barragem, bem como a correlação entre as espécies inventariadas e as parcelas onde foram levantadas, foram solicitadas via e-mail e também via ofício junto ao empreendedor, e tão logo chegue serão anexadas ao processo, bem como disponibilizadas em meio digital no sítio da Dilic, na pasta de Serra do Facão, a versão impressa será arquivada no arquivo da Dilic, o empreendedor deu cerca de 10 a 15 dias para essa informação ser atendida já que terá que buscar tal informação junto ao consultor que realizou o inventário. Obs.: as informações complementares foram citadas acima, item (i), e incluem 4 unidades amostrais a jusante, nas fitofisionomias Mata Ciliar, Campo Cerrado e Cerradão.

Quanto ao levantamento do PBA (Subprograma de conservação da flora), o Ibama afirma que não houve amostragem na AID à jusante da barragem. O que implica a não realização de estudo da composição florística, da avaliação fitossociológica e do resgate de germoplasma da área de influência direta à jusante da barragem. É necessário, assim, que a autarquia esclareça a decisão de ausência de diagnóstico na AID à jusante do empreendimento.

O estudo feito no EIA/RIMA (01/08/2000) para diagnóstico do meio biótico flora, foi o levantamento florístico, fitossociológico e de fitomassa (os dados de fitomassa foram coletados em 14 unidades amostrais) que contemplou anotações referentes a informações geográficas, biológicas e físicas, tendo como base os dados coletados durante uma campanha, realizada entre 08 e 28.09.99, em 30 unidades amostrais. Dessas 30 unidades amostrais, 26 se localizaram à montante da barragem espalhadas no terço inferior, no terço médio e no terço superior da área onde haveria de se formar o futuro reservatório. Quatro (4) unidades amostrais se localizaram à jusante da barragem na área de influência direta do empreendimento. Portanto, para efeito de diagnóstico do meio biótico flora, foram realizadas amostragens à jusante da barragem, na área de influência direta, a partir de dados levantados de 4 unidades amostrais ali distribuídas: unidades amostrais de números 05 e 06 (Mata Ciliar); 07 (Campo Cerrado) e 16 (Cerradão) (EIA, Diagnóstico Ambiental, Agosto de 2000, pg. 5-93, 5.2 Meio Biótico, 5.2.1 Ecossistemas Terrestres, (a) Flora).





3875

JA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Posteriormente, no Levantamento Florístico e Fitossociológico das Áreas de Influência Direta e Indireta do AHE Serra do Facão (12/08/2008) foram amostradas mais parcelas à jusante da barragem, na área de influência indireta; detalhando as informações necessárias às medidas de mitigação (resgate e salvamento de germoplasma vegetal e formação de mudas para revegetação da APP). A disposição das parcelas foram consideradas suficientes para caracterização fitofisionômica e fitossociológica na região das áreas de influência direta e indireta, não havendo impedimento de novas amostragens nas áreas de influência direta à jusante da barragem, caso haja necessidade.

*Quanto à pendência de complementação relativa ao levantamento fitossociológico, o tema foi recorrente em quatro licenças expedidas para o empreendimento (LP retificada - condicionante 2.7.1; LI - condicionante 2.17; LI renovada - condicionante 2.29; retificação da LI renovada - condicionante 2,29). A empresa deveria apresentar os dados quantitativos do levantamento fitossociológico da vegetação estudada, contemplando a vegetação herbácea e as espécies das famílias Bromeliaceae e Orquidaceae; os diversos estágios sucessionais; e o estado de conservação dos fragmentos situados na área de influência, conforme estabelecido no Termo de Referência. (pg. 6). Na fase da Licença de Operação, o Ibama entende que a condicionante 2.29 da retificação da LI renovada foi atendida, apesar do levantamento fitossociológico não ter relacionado as espécies da família Bromeliaceae (Parecer n. 113/2009 COHID/CGENE). Quanto ao levantamento da família Orquidaceae, não há menção no Parecer do IBAMA. **É necessário que o IBAMA manifeste-se quanto a ausência das espécies da família Bromeliaceae e Orquidaceae no levantamento fitossociológico.***

No Diagnóstico Ambiental - Agosto 2000EIA/Rima não houve amostragem de estrato herbáceo para a fitossociologia, somente para a fitomassa.

Foi apresentado o documento intitulado "Atendimento à Condicionante 2.29 da Licença de Instalação n. 190/2002 - Subprograma de Conservação da Flora (Anexo ao documento GEFAC-002/07 de 05/01/2007, protocolado em 08/01/2007, sob número 159), portanto durante a vigência da Renovação da Licença de Instalação (emissão: 29/09/2006, vencimento em 29/09/2009), para atender à condicionante 2.29 da LI 190/2002.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

O referido documento apresenta como objetivo geral do subprograma a conservação da flora, e mitigação dos impactos causados pelo empreendimento, de modo que três projetos específicos seriam conduzidos, um contemplaria o conhecimento da composição florística; o segundo enfocaria o resgate vegetal das populações de espécies mais ameaçadas pelo empreendimento; e o terceiro visaria à realização de inventários qualitativos, para subsidiar as ações de resgate, conservação *in situ* e formação de corredores ecológicos.

O projeto de levantamento fitossociológico das formações florestais e savânicas de Cerrado e a formação de corredores ecológicos, previu a coleta de espécimes de todos os estratos da vegetação (arbóreo, arbustivo e herbáceo), particularmente nas fitofisionomias mais antigas (em geral pertencentes às formações florestais associadas a cursos de água - Matas de Galeria e Ciliar) (pg. 9).

Além do inventário florístico subsidiar a caracterização dos habitats coma lista de espécies epífitas, importantes indicadores do estado de conservação das formações florestais ribeirinhas (pg. 15). O Inventário da regeneração natural do componente arbóreo e do estrato herbáceo-arbustivo das formações florestais e savânicas deveriam alocar, em cada parcela onde seriam amostrados os indivíduos já estabelecidos e em fase de desenvolvimento, pelo menos, cinco parcelas de 1x2m para a amostragem desse componente. Dentro de cada uma dessas sub-parcelas deveriam ser amostrados todos os indivíduos lenhosos não amostrados nas parcelas de 10x20m e de 20x50m, independentemente de se tratarem, ou não, da regeneração natural dos indivíduos arbóreos; além desses, nessas sub-parcelas deveriam ser amostrados todos os indivíduos não lenhosos presentes.

No Inventário Florestal da área da Pedreira, próximo ao canteiro de obras, realizado em Setembro 2007 (AHE Serra do Facão Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora, 12/09/2007) não houve a amostragem do estrato herbáceo.

No Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta (Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais, Solicitação de Licença de Operação, Anexos 07 e 08, Agosto/2009, Anexo 08, Programa de Conservação da Fauna e da Flora, Relatório Final Agosto 2009, Volume I, AHE Serra do Facão Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora, 12/08/2008), para o inventário da regeneração natural do componente arbóreo e do estrato herbáceo-arbustivo e lianescente das formações florestais, savânicas e campestres foram alocadas, dentro de cada parcela (10x20m e 20x50m), cinco parcelas de 1x2m para a amostragem desse componente. Dentro de cada uma dessas sub parcelas foram amostrados todos os indivíduos lenhosos, que não foram amostrados no levantamento do





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

estrato arbóreo, e todos os indivíduos não lenhosos. Como regeneração natural, foram considerados todos aqueles indivíduos de hábito arbóreo que não foi amostrado nas parcelas de 10x20m e 20x50m. Estes foram considerados como pertencentes aos estágios de vida dos indivíduos em fase de estabelecimento, independentemente de já se encontrarem ou não na fase reprodutiva, ou então, da posição que ocuparão no estrato (sub-bosque, dossel ou emergente) da formação amostrada, quando atingirem a fase adulta.

Para os elementos lenhosos (arbustivo e estrato de regeneração) e lianescentes foram tomados os diâmetros à altura do solo e as alturas totais de cada indivíduo. Cipós (lianas e escandentes) foram considerados apenas se oriundos das sub-parcelas, ou seja, se estivessem enraizados dentro da área da sub-parcela. Aqueles que apenas tocam as sub-parcelas, e que não estavam enraizados nas mesmas, foram desconsiderados. Já dos elementos não lenhosos (herbáceos) foram tomadas as medidas de altura total de cada indivíduo e o diâmetro de "copa". Para os elementos não lenhosos de difícil individualização, como é o caso da maioria das gramíneas que se apresentam na forma de moitas, estas foram contadas e consideradas como um único indivíduo tendo, portanto, a altura total da moita e o diâmetro de "copa" por ela ocupada.

A partir da descrição geral dos principais ambientes observados na AID e AII foi realizada uma comparação da cobertura vegetal presente nesses dois sítios de estudo. Procurou-se verificar a correspondência dos diferentes ambientes da AID e AII com relação à ocorrência e estado de conservação.

A vegetação da AID caracterizou-se pela presença das seguintes fitofisionomias: floresta, cerrado, campo, veredas, campo limpo úmido (veredas e brejos), campo limpo seco, áreas antropizadas. Foram coletados ao todo 973 espécimes em estado fértil. Ao todo foram identificados 677 espécies, 320 gêneros, 99 famílias até o momento. Nos levantamentos florísticos foram coletados somente espécimes vegetais em estado fértil, que foram herborizados e se encontram acondicionados adequadamente em armários para posterior identificação, doação e envio ao Herbário HUFU (da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, MG).

As pteridófitas estão representadas por 12 famílias e 26 espécies e, as angiospermas, 87 famílias e 682 espécies. Deste total, 279 espécies possuem hábito arbóreo, 123 arbustivos, 114 subarbustivos, 130 herbáceos, 51 lianescentes, 4 epífitas, 3 hemiparasitas, 3 palmeiras e 1 escandente (pg. 20-21).

Foram levantados fitossociologicamente 16 remanescentes: 11 florestais, 3 savânicos e 2 campestres. Nas formações florestais foram plotadas 75 parcelas totalizando 2302

Handwritten signature and initials on the right margin.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

indivíduos arbóreos, 5170 indivíduos para o estrato arbustivo e de regeneração e 821 indivíduos para o estrato herbáceo; na formação cerrado, foram amostradas 12 parcelas sendo levantados 951 indivíduos arbóreos, 2354 indivíduos arbustivos e regenerativos e 587 indivíduos herbáceos; e na classe campo sujo, foram amostradas 12 parcelas, totalizando 745 indivíduos arbóreos, 789 indivíduos arbustivos e regenerativos e 938 indivíduos do estrato herbáceo.

Na coleta dos dados para o levantamento fitossociológico dos estratos herbáceo, arbustivo e regeneração: foram demarcadas 375 sub-parcelas de 1x2m, distribuídas da seguinte forma: 100 sub-parcelas em Savana Florestada, 115 sub-parcelas em Floresta Estacional Semidecidual Montana e 160 sub-parcelas em Floresta Estacional Semidecidual Aluvial. As sub-parcelas foram implementadas dentro das parcelas utilizadas no levantamento do estrato arbóreo, sendo que, em cada parcela foram plotadas cinco sub-parcelas, uma em cada vértice da parcela e uma central. Para os remanescentes classificados como cerrado sentido restrito e campo sujo foram demarcadas 60 sub-parcelas em cada uma das fitofisionomias, respectivamente.

A maioria das fitofisionomias encontradas sofreu algum tipo de ação antrópica, assim sendo, as áreas amostradas para estas fitofisionomias encontram-se entre os estágios de médio à avançado de regeneração, podendo ser classificadas como matas secundárias quanto ao seu estágio sucessional. As fitofisionomias amostradas apresentam altos valores de diversidade alfa para os estratos arbóreos e arbustivo-regeneração, enquanto que o estrato herbáceo das formações analisadas apresentou menor diversidade, e alta dominância por poucas espécies.

A área de influência indireta AII do AHE Serra do Facão está inserida dentro de um raio de 10 km entorno do reservatório até a foz do rio São Bento no rio São Marcos e a jusante da obra. O inventário fitossociológico contemplou as tipologias florestais - floresta estacional semidecidual aluvial, floresta estacional semidecidual montana, savana florestada, savânica, cerrado típico, campestre, representada pelo campo sujo, pois este, ao contrário do campo limpo, apresenta material lenhoso para amostragem fitossociológica.

Foram realizadas 9 campanhas de levantamentos florísticos e fitossociológicos entre os meses de abril a dezembro de 2008. Foram coletados 177 espécimes em estado fértil. Ao todo foram identificadas 457 espécies, 236 gêneros e 86 famílias. Com relação ao hábito de vida das espécies amostradas, as mesmas distribuíram da seguinte forma: 233 árvores, 90 arbusto, sendo um arbusto escandente, 75 ervas, 45 subarbustos, 23 lianas e 4 palmeiras. Foram levantadas fitossociologicamente 2 fitofisionomias florestais, 1 fitofisionomia savânica e 1 fitofisionomia campestre. Os levantamentos fitossociológicos





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Energia Hidrelétrica

realizados entre os meses de julho e dezembro de 2008 foram efetuados em 14 remanescentes vegetacionais: 8 florestais, 3 savânicos e 3 campestres. O levantamento florístico e fitossociológico da área caracterizou-se pela plotagem de 12 parcelas para campo sujo com o inventário de 1309 indivíduos no estrato arbóreo, 573 no arbustivo e regenerativo e 1754 no herbáceo.

Para o cerrado sentido restrito classe cerrado típico, foram amostradas 13 parcelas com amostragem de 2124 indivíduos do estrato arbóreo, 1140 do estrato arbustivo e regenerativo e 1182 do estrato herbáceo. Na fitofisionomia florestal floresta estacional semidecidual montana foram 34 parcelas onde foram analisados 1107 no estrato arbóreo, 3295 no estrato arbustivo e regenerativo e 829 no estrato herbáceo. Na floresta estacional semidecidual aluvial foram demarcadas 32 parcelas, sendo analisados 719 indivíduos no estrato arbóreo, 3672 indivíduos dos estratos arbustivo e regenerativo e 539 indivíduos do estrato herbáceo (pg. 70-71).

Na coleta dos dados para o levantamento fitossociológico dos estratos herbáceos, arbustivo de regeneração, dos remanescentes florestais foram demarcados 330 sub-parcelas de 1x2m, distribuídas da seguinte forma: 170 sub-parcelas em floresta estacional semidecidual montana e 160 em floresta estacional semidecidual aluvial, para o cerrado sentido restrito foram analisadas 65 sub-parcelas e no campo sujo foram 60 sub-parcelas.

A comparação realizada entre a área de influência direta e indireta do empreendimento revelou que estruturalmente as fitofisionomias avaliadas em ambos os sítios apresentam uma estreita semelhança. A maior diferença observada entre os dois sítios é quanto à composição de espécies. A área de influência direta apresentou uma maior riqueza específica (677 espécies) que a área de influência indireta (457 espécies). Segundo cálculo do coeficiente de Jaccard, a similaridade observada entre essas duas áreas foi de 0,32, ou seja, cerca de 32 % do total da flora observada em toda a área do empreendimento foi comum às duas áreas de influência, direta e indireta. Apesar dessa baixa similaridade em número de espécies, esses dois locais apresentaram uma grande semelhança com relação às famílias de maior riqueza específica amostradas nas diferentes fitofisionomias. As seis famílias mais ricas em número de espécies da área de influência direta foram as mesmas observadas na área de influência indireta, sendo elas: Fabaceae, Myrtaceae, Rubiaceae, Asteraceae, Poaceae e Malvaceae (pg. 140).

No Anexo II - Lista de espécies de plantas vasculares coletadas pelo sub-programa de conservação da flora do AHE Serra do Facão. Tabela 1 - Lista de espécies de plantas vasculares coletadas pelo sub-programa de conservação da flora do AHE Serra do Facão (SEFAC), família Bromelilaceae; espécies: *Ananas ananassoides* (AID), *Ananas microstachys* (AID), *Dyckia brasiliiana* (AID/AII); família Orchidaceae; espécies:





3880

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Epidendrum aquaticum (AID), *Galeandra montana* (AID), *Habenaria cf. secunda* (AID), *Oeoceoclades maculata* (AID/AII), *Vanilla* sp (AII).

No Relatório Mensal de Progresso do AHE Serra do Facão Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora (Março - julho de 2009) as atividades de resgate de germoplasma durante o mês de fevereiro/março 2009 foram constituídas de manutenção de germoplasma processado refrigerado, preparação, separação e pesagem de sementes para envio ao viveiro (Sacoman), além de incursão a campo para localização de matrizes e coleta de sementes, tal como determinado pelo Termo de Referência.

Ainda foi realizada atualização de dados do resgate. Também, durante incursões a campo foram realizadas visitas a fragmentos que serão desmatados com o objetivo de localizar plantas epífitas para resgate anterior à formação do reservatório do AHE Serra do Facão. Durante incursões a fragmentos de vegetação a ser desmatada para formação do reservatório do AHE Serra do Facão, foram realizadas caminhadas seguidas de paradas frequentes para procura de plantas epífitas. Os vegetais encontrados tiveram sua localização registrada com uso de GPS comum, os suportes (árvores em que são fixados) são marcados com fita colorida e características do ambiente são anotadas para futura localização e resgate prévio ao desmatamento. Com uso de balança analítica, foram pesadas e estimadas as quantidades de sementes coletadas na campanha do período de referência. Das sementes beneficiadas no período (janeiro de 2009), 70 % das sementes consideradas ortodoxas foram preparadas e enviadas ao viveiro Sacoman. Todas as sementes destinadas ao viveiro foram embaladas em sacos de papel e identificadas com etiquetas com informações diversas a respeito de cada matriz.

Em campanha realizada no dia 03 de março de 2009, foi efetuada visita ao fragmento de vegetação nativa a jusante da obra da ponte da GO-506 (ponte dos carapinas), na margem direita do rio São Marcos. Foi constatada presença de várias orquídeas epífitas em vegetação arbórea de cerrado em meio a vegetação densa de taquara.

Em documento intitulado "Informações Complementares - Relatório Final Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta do AHE Serra do Facão" (01/10/2009) o empreendedor apresentou uma listagem das espécies que foram objeto de coleta de material em estágio reprodutivo dentro do Programa de Conservação de Fauna Flora - SEFAC, Sub Programa Conservação de Flora - Tema Fitossociologia e Florística, sendo esse material (exsicatas), enviados para o fiel depositário da Coleção de Flora SEFAC, o Herbário da Universidade Federal de Uberlândia (HUFU). As exsicatas que foram identificadas até o gênero foram todas listadas, as não identificadas em nível de família foram excluídas, bem como as que foram identificadas repetidamente. Família

17





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Bromeliaceae espécies: *Ananas microstachys*, *Dyckia minarum*; família Orchidaceae, espécies: *Epidendrum aquaticum*, *Cleites* sp.

"(faltou analisar os documentos 07, 08, 09, 10 de fls. 4168 e seguintes). A informação Técnica n. 185/2004 - 4º CCR aponta que o "O EIA não contemplou a extensão em hectares da área reservada à nova APP, bem como não elaborou qualquer diagnóstico acerca da mesma."

O Ibama aponta a resolução do problema por meio da elaboração do Plano Ambiental de conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial do empreendimento. A proposta de área de preservação permanente variável já teria sido deferida pela autarquia. Nesse sentido, a ausência de informação quanto à área da APP estaria, solucionada.

Quanto ao diagnóstico, a resposta não esclarece se o Plano contempla tal estudo, se o Termo de Referência para elaboração do PACUERA previu a realização deste trabalho. Conforme a Resolução CONAMA n. 302/2002, o Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial tem como conteúdo o conjunto de diretrizes e proposições com o objetivo de disciplinar a conservação, recuperação, o uso e ocupação do entorno do reservatório. A realização de diagnóstico da área não estaria necessariamente vinculado ao Plano, mas ao EIA/RIMA.

É necessário que o IBAMA esclareça se foi ou não realizado o diagnóstico ambiental da nova APP.

O diagnóstico da APP encontra-se inserido no diagnóstico realizado pelo EIA/RIMA (01/08/2000) nos meios físico, biótico e socioeconômico, já que no termo de referência do EIA/RIMA está previsto um estudo de diagnóstico nas áreas de influência direta e nas áreas de influência indireta a serem delimitadas pelo empreendimento.

A área de APP encontra-se inserida na área de influência direta, já que margeia o entorno do reservatório a ser formado naquele momento de confecção do EIA/RIMA, desse modo o





3882

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

diagnóstico da APP encontra-se inserido no diagnóstico realizado na área de influência direta do empreendimento. Tal diagnóstico previu impactos diretos e indiretos nos meios físico, biótico e socioeconômicos na área de APP.

Em etapa posterior, a APP foi proposta e aprovada pelo Ibama, como sendo APP variável, de modo que fosse um montante equivalente a uma faixa de 100 m no entorno do reservatório. A caracterização mais aprofundada do meio biótico flora deu-se posteriormente em 12/08/2008 com o Inventário Florístico e Fitossociológico das Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento. A elaboração do PACUERA e apresentação junto ao Ibama também incorpora diagnósticos, recomendações e medidas mitigadoras relacionadas a APP do empreendimento e foi feita pelo empreendedor estando sob análise do Ibama.

É necessário que a autarquia especifique quais as soluções adotadas para cada questão pendente de complementação indicada no Parecer Ibama n. 198/02(Vol. III, fls. 431)

Complementar os estudos de levantamento do meio biótico, contemplando corredores ecológicos existentes e os que serão formados após o enchimento do reservatório, estudos estes que deverão ser realizados anteriormente a implantação do empreendimento, em períodos diferenciados, de forma a completar a sazonalidade.(Parecer 198/02, Vol. III, fls. 431)

No que tange aos Corredores Ecológicos, o estudo deverá estar fundamentado em um diagnóstico sobre a circulação da fauna, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e localizadas no ambiente atual sem o empreendimento, visando prever a possível dispersão das espécies que serão afugentadas/resgatadas, no sentido de avaliar as interligações que serão necessárias entre os fragmentos no cenário futuro;(Parecer 198/02, Vol. III, fls. 431)

- apresentar a curva de ocorrência de espécies por área amostrada para os dados amostrados; (Parecer 198/02, Vol. III, fls. 431)





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- *apresentar dados quantitativos do levantamento fitossociológico da vegetação estudada, contemplando: a vegetação herbácea e as espécies da família, bromeliaceae e orquidaceae, os diversos estágios sucessionais, e o estado de conservação dos fragmentos situados na área de influência; (Parecer 198/02, Vol. III, fls. 431);*

A complementação dos estudos do meio biótico (flora/fauna) para implantação dos corredores ecológicos iniciou-se com o Inventário florístico e fitossociológico das áreas de Influência Direta e Indireta (Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais, Solicitação de Licença de Operação, Anexos 07 e 08, Agosto/2009, Anexo 08 Programa de Conservação da Fauna e da Flora, Relatório Final Agosto 2009, Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta do AHE Serra do Facão, Volume I, AHE Serra do Facão Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora, 12/08/2008), portanto após a LI 190/2002 (30/09/2002).

As curvas de ocorrências de espécies e áreas amostradas para o meio biótico flora, foram apresentadas no Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta.

As exigências foram contempladas no Levantamento Florístico e Fitossociológico da Área de Influência Direta e Indireta, incluso no Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais.

No Relatório Mensal de Progresso do AHE Serra do Facão Programa de Conservação de Fauna e Flora Subprograma de Conservação de Flora (Março - julho de 2009) deu-se continuidade com a interpretação e integração dos dados relativos aos corredores ecológicos existentes e a serem sugeridos para serem formados levando em consideração informações de restrições de solo, vegetação, atividades antropicas, espécies ameaçadas, e circulação de fauna; portanto tais informações complementares foram finalizadas e definidas com relação aos corredores ecológicos em agosto/2009, antes da emissão da LO 395/2009, em 18/11/2009, a proposta final de conexão de corredores foi apresentada ao Ibama em 2011.


Mariana de Abreu Momesso





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Analista Ambiental do(a) COHID

Cinthia Barroca de Castro
Analista Ambiental do(a) COHID

Vicente Xavier Compte
Analista Ambiental do(a) COHID

Frederico Queiroga do Amaral
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) /IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

3885

N/A

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005037/2013		
Data:	05/05/2013 23/04/2013	Local:	COHID
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	17:30

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Juliana Araujo Masirone	COHID	Sim		(0xx61) 3316-1174	
Vicente Xavier Compte	COHID	Sim		(0xx61) 3316-1174	
Mariana de Abreu Momesso	COHID	Sim		(0xx61) 3316-1174	

3. Assunto
Discussões sobre o Meio Socioeconômico e Meio Biótico - Flora na UHE Serra do Facão.

4. Pauta
Meio Socioeconômico e Meio Biótico - Flora da UHE Serra do Facão.

5. Texto da Ata

MEIO SOCIOECONÔMICO

Foram discutidos os programas e ações socioambientais desenvolvidos pela empresa Sefac, com especial atenção para os seguintes aspectos:

- Plano Diretor - necessidade de envio ao Ibama de respostas formais das prefeituras sobre o não interesse em produzir ou reformular o plano diretor já existente.
- P. A. Vista Alegre - foi informado que apenas 12 famílias foram afetadas pela UHE Serra do Facão e que não houve perda de terreno, apenas necessidade de indenizar benfeitorias nas áreas de APP. Os laudos detalhados desses casos serão encaminhados ao Ibama pelo Sefac.
- Assistência Técnica aos atingidos - Foi relatado como essas ações estão sendo desenvolvidas pela empresa, com o repasse financeiro aos atendidos feito com acompanhamento da assistência técnica.
- Patrimônio Histórico Cultural - a empresa afirmou que foi acordada com a Universidade Federal de Goiás (UFG) - campus Catalão a construção de um Centro de Referência. Entretanto, devido a questões internas da Universidade, a construção do edifício no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

campus ainda não foi viável. Temporariamente, foi alugada uma casa na cidade, que abrigará instalações de museus de história e arqueologia.

- Cadastro das propriedades de corredores de fauna - foi informado que houve necessidade de aquisição de apenas mais uma propriedade.

- Foram ainda abordados os Programas de Educação Ambiental e Comunicação Social.

- Apresentação de Relatórios - a empresa consultou o Ibama acerca da melhor forma de apresentar os relatórios Consolidados. Foi informada a necessidade de que estes relatórios contenham todas as informações relevantes desde a emissão da LO, sendo assim realmente consolidados (para todos os meios). Quanto aos relatórios dos programas de Socioeconomia, ficou acordado que a empresa protocolaria uma versão preliminar do mesmo assim que possível.

- A necessidade de Vistoria técnica da equipe do Ibama na UHE Serra do Facão foi levantada.

MEIO BIÓTICO - FLORA

A reunião foi motivada pela necessidade, levantada pela empresa, de discutir o PAR. 000350/2013, referente à análise do Meio Biótico - Flora no 2º Relatório Anual da UHE Serra do Facão.

A empresa fez uma breve apresentação sobre a atividade de Recomposição Vegetal que vem sendo realizada e foram discutidos diversos assuntos, incluindo:

- Forma de plantio na recomposição;

- Corredores de fauna;

- Monitoramento da APP;

- Viveiro e produção anual de mudas;

- Resgate de germoplasma, incluindo quantitativo de matrizes, busca por matrizes e problemas de perdas das mesmas por atividades de desmate;

- Comparações com a Recomposição Vegetal na UHE Batalha (diferentes metodologias, prazos, composição e uso do solo);

- A necessidade de Vistoria técnica da equipe do Ibama na UHE Serra do Facão foi levantada.

- Foi solicitado que a Sefac encaminhe os seguintes documentos ao Ibama:



3886

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- (1) Fotos nas áreas onde o tratamento é o enriquecimento e cercamento (Z2);
- (2) Mapas de localização das matrizes do Resgate de Germoplasma, constando as áreas de influência do empreendimento;
- (3) Cronograma de Recomposição Vegetal reformulado e atualizado, constando as áreas em hectares.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Serra do Facão

ASSUNTO:

DATA: 23/04/2013

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
marilina de Almeida momentes	COHID/IBAMA	marilina.momentes@ibama.gov.br	
Mônica Sívios de Aguiar	SEFAC	monica_aguiar@sefac.com.br	Mônica Aguiar
Christiane de Jesus Souza	SEFAC	christiane@sefac.com.br	Christiane de Jesus Souza
Maria Beatriz Ferraz	SEFAC	Maria.Ferraz@sefac.com.br	Maria Beatriz Ferraz
Juliana Araujo Missione	COHID/IBAMA	Juliana.Missione@ibama.gov.br	
DIOGO DE LIMA BARROS	SEFAC	DIOGO.BARROS@SEFAC.COM.BR	
RENATO ALVES PEREIRA JUNIOR	SEFAC	RENATO.ALVES@SEFAC.COM.BR	
Vicente Jaine Compê	IBAMA	vicente.compete@ibama.gov.br	Vicente Jaine Compê





Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

IBAMA 3888

Nº

23.04.13.

02001.006999/2013-49

SEFAC-CE-RJ-010/2013

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2013.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dr. Andre de Lima Andrade
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Término da Autorização nº 139/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Prezados Senhores,

Em atendimento à Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 139/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhamos em anexo o Relatório Consolidado das Ações Ambientais e Resgate da Ictiofauna Durante as Paradas Programadas para Revisão de 8000 horas das Unidades Geradoras I e II da Usina Hidrelétrica de Serra do Facão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães

Diretor Presidente

Anexo: Relatório Consolidado das Ações Ambientais e Resgate da Ictiofauna Durante as Paradas Programadas para Revisão de 8000 horas das Unidades Geradoras I e II da Usina Hidrelétrica de Serra do Facão.

À TRP Juliana Marinho
para instrução de análise.

03/05/2013



Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DIL¹

Aviso de Recebimento
RQ 87502507 3 BR



Envio da ACCTMB nº204/12 (Ofício 396/12 COHID)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
EDUARDO BUENO GUILMARÃES

ENDEREÇO / ENDRESSE
AV DAS AMÉRICAS Nº 7 DO BLOCO 01 SALA 223022E
22640-100 BARRA DA TIJUCA RJ

CEP / CODE POSTAL: **22640-100** UF: **RJ** PAÍS / PAYS: **RJ**

DECLARAÇÃO DE VALOR (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION
 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Carlos Henrique da Costa
RG: 92328648-3

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
23 2012

NOME LEGÍTIMO DO EMPREGADO / NOM DE L'AGENTE
89609506

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE
89609506

ENDEREÇO PARA REPOSIÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO
 75240275-7

EM BRANCO



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005174/2013		
Data:	29/10/2013	Local:	COHID
Hora Início:	14:00	Hora Fim:	17:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Juliana Araujo Masirone	COHID	Sim	juliana.masirone@ibama.gov.br		
Frederico Queiroga do Amaral	COHID	Sim	frederico.amaral@ibama.gov.br		

3. Assunto
Sistema de Transposição de Peixes na UHE Serra do Facão.

4. Pauta
Sistema de Transposição de Peixes na UHE Serra do Facão.

5. Texto da Ata

Data: 03/05/2013

Participantes Sefac:

Daniel dos Reis Simões - daniel.simoes@sefac.com.br

Maria Beatriz Ferreira - maria.ferreira@sefac.com.br

Monica Aguiar - monica.aguiar@sefac.com.br

Foi realizada uma breve apresentação acerca do Sistema de Transposição e sua operação na Piracema 2012/13, ressaltando as adequações do STP para a próxima Piracema: regulação de bombas, reconstrução de ensecadeira de jusante.

A Sefac levantou a possibilidade da transposição de peixes (STP ou transposição manual) enviar os resultados do Monitoramento Integrado da Ictiofauna (UHEs Batalha e Serra do Facão). Assim, foi acordado que a Sefac protocolaria documento com justificativa técnica para a possível suspensão temporária da Transposição de peixes na UHE Serra do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Facão. Foi também recomendado pelo Ibama que o Ministério Público de Catalão seja envolvido nas discussões técnicas e decisão.

Quanto à operação do SPT, foram levantadas questões como a localização do STP e a abertura do vertedouro e suas influências na estrutura e funcionamento do Sistema. A Sefac encaminhará informações acerca da vazão máxima em que é possível a operação do STP

A Sefac encaminhará ao Ibama o seu projeto de P&D (relacionados com bioacústica e qualidade da água) para constar no processo.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		



LISTA DE PRESENÇA EM REUNIÃO - Assunto: Sistema de Inauguração do Parque UFF Forquilha - UFF Forquilha - Sono do Data: 31/5/13

	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	E-MAIL
1.	Frederico Queiroga do Amaral	IBAMA	(61) 3316-1174	frederico.amaral@ibama.gov.br
2.	Juliana Araujo Passione	IBAMA	(61) 3316-1174	juliana.passione@ibama.gov.br
3.	Daniel dos Reis Simões	Sema do Foz de Iguaçu	(64) 3441-7206	daniel.simoes@sema.com.br
4.	Ágria Beatriz Fereira	SEFAC	(64) 3441-7208	maia.fereira@sef.com.br
5.	Monica Aguiar	SEFAC	(64) 3441-7211	monica.aguiar@sef.com.br
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
28.				
29.				





Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

DOCIBAMA

10.05.2013

3892

Nº

02001.008259/2013-47

711

SEFAC-CE-RJ-108/2013

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2013.

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Avenida L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B. CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infra-estrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições - COHID

Ass.: **AHE Serra do Facão – Processo nº 02001.001342/98-11 – DILIC**
Atendimento ao Plano Integrado de Monitoramento e Conservação da
Ictiofauna do rio São Marcos, na área do reservatório da UHE Batalha e UHE
Serra do Facão.

Prezados Senhores,

Em reunião realizada no dia 23/10/2012 na sede do Ibama, quando estiveram presentes representantes de Furnas e Sefac, as empresas já citadas, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Licença de Operação da UHE Batalha deveriam apresentar um Plano Integrado de Monitoramento e Conservação da Ictiofauna do rio São Marcos.

Sendo assim, durante a elaboração do referido Plano Integrado, a Sefac, por meio da correspondência SEFAC-CE-RJ-068/2013, protocolizada no Ibama em 25/03/2013 sob nº 02001.005068/2013-23 requereu o prazo de mais 45 dias para apresentação do mencionado plano.

Tendo em vista que este Plano Integrado mantém as mesmas atividades e avaliações de monitoramento da ictiofauna atualmente realizados pela Sefac e prevê novas avaliações para os estudos de ictiofauna, solicitamos que o referido Plano Integrado venha a substituir o atual plano de monitoramento executado na UHE Serra do Facão.

Diante do exposto, apresentamos em anexo o Plano Integrado para Monitoramento e Conservação da Ictiofauna do rio São Marcos, na área dos reservatórios da UHE Batalha e da UHE Serra do Facão.

do analista Frederico Amal
pase ovaliaef.

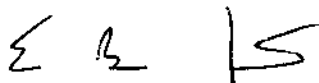
11/05/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC

SEFAC-CE-RJ-108/2013

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

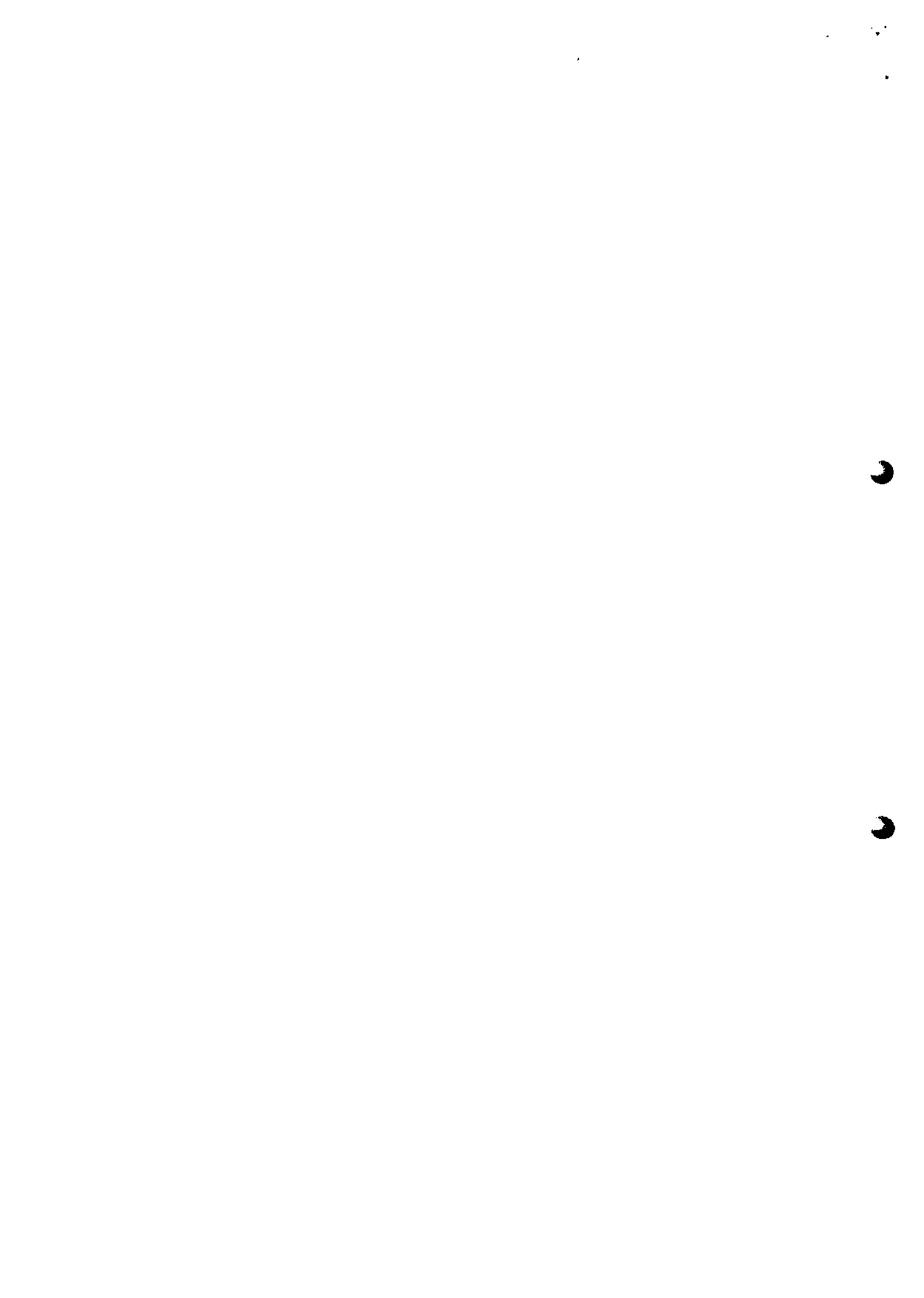
Atenciosamente,



Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexo:

Plano Integrado de Estudos da Ictiofauna da UHE Batalha e UHE Serra do Facão no rio São Marcos, bacia do rio Paranaíba.





Sefac

Serra do Facão Energia S.A.



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.008533/2013-88
Origem: SERRA DO FACÃO
ENERGIA SA
Data: 14/05/2013

3894

SEFAC-CE-RJ- 112/2013

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2013

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Av. L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B - CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Ref.: UHE Serra do Facão – processo 02001.001342/98-11
Encaminhamento do 3º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do
Aproveitamento Hidrelétrico de Serra do Facão – dez/2011 a nov./2012.

Prezados Senhores (as),

Estamos encaminhando em anexo, por via digital e papel, o 3º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra do Facão – dez/2011 a nov/2012.

Ao passo que nos despedimo-nos, externamos votos de elevada estima e consideração e, nos colocamos ao seu dispor para eventuais informações necessárias.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães

Diretor Presidente

Anexo: 3º Relatório Anual de Andamento dos Programas Ambientais do Aproveitamento Hidrelétrico de Serra do Facão – dez/2011 a nov/2012.

Handwritten notes at the bottom of the page, including the number 'IX'.

À TRP Juliana Messone
para instrução de análise
de equipe.

21/05/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



3895

M

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	005071/2013		
Data:	13/06/2013	Local:	COHID
Hora Início:	09:00	Hora Fim:	18:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Cinthia Barroca de Castro	COHID	Sim			
Frederico Queiroga do Amaral	COHID	Sim			
Juliana Araujo Masirone	COHID	Sim			
Mariana de Abreu Momesso	COHID	Sim			
Vicente Xavier Compte	COHID	Sim			

3. Assunto
Seminário Serra do Facão

4. Pauta
Andamento dos Programas Ambientais da UHE Serra do Facão, tendo em vista a solicitação de renovação da Licença de Operação

5. Texto da Ata

Data: 20 e 21 de maio de 2013

Participantes: Analistas Ambientais do Ibama, funcionários da Sefac e consultores (listas de presença em anexo)

Foram realizadas apresentações sobre o andamento dos Programas Ambientais da UHE Serra do Facão, tendo em vista a solicitação de renovação da Licença de Operação que será protocolada no Ibama em julho de 2013 (data prevista: 17/07/2013).

Os slides das apresentações foram impressos e entregues aos analistas do Ibama em cadernos. Foram também entregues os materiais produzidos junto ao Programa de Comunicação Social e DVDs com material relacionado à UHE Serra do Facão.

As apresentações foram realizadas e, após discussões entre os participantes, foram acordados os seguintes encaminhamentos:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Dia 20/05/2013

COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. Inserir no Relatório Consolidado as estatísticas e encaminhamentos dos atendimentos do 0800.

GESTÃO PATRIMONIAL

1. Encaminhar no Relatório Consolidado as imagens mais recentes das áreas de influência da UHE Serra do Facão, os mapeamentos e shapes atualizados.- incluir shapes e pontos das invasões e desmatamentos de APP;- incluir shapes e pontos das potenciais áreas de pesca predatória.

MONITORAMENTO DE ICTIOFAUNA

1. Apresentar no Relatório Consolidado avaliação integrada, incluindo todo o monitoramento, desde a fase rio.
2. O Relatório Consolidado deve incluir:- metodologia de seleção de eco-regiões;- análise sobre o turnover de espécies;- contextualização da importância do córrego São Bento para a ictiofauna da região, tendo em vista os projetos hidrelétricos previstos e implantados.

RESGATE DA ICTIOFAUNA

1. Paradas programadas das turbinas, para manutenção, são inadequadas na época da piracema, ou seja, entre novembro e fevereiro. A empresa deverá planejar as próximas paradas, evitando-se o procedimentos no período.

MONITORAMENTO DO STP

1. No Relatório Consolidado, detalhar todos os problemas encontrados ao longo dos anos, na operação do STP.
2. Apresentar o projeto de Pesquisa e Desenvolvimento em planejamento, para estudo da ictiofauna migratória no rio São Marcos.



3896



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

CETAS

1. Incluir no Relatório Consolidado informações acerca da operação do CETAS (quantitativo de animais atendidos, situação e destinação).

CIRCULAÇÃO DE FAUNA

1. No Relatório Consolidado, abordar os procedimentos adotados após os resultados do programa quanto às áreas de importância para a fauna, descrevendo a situação atual das áreas de conectividade e a recomposição vegetal destas.

Dia 21/05/2013

CONSERVAÇÃO DA FLORA

1. Incluir no Relatório Consolidado os dados do Resgate de Flora
2. Apresentar (no Relatório Consolidado) mapa e shapes da localização de todas as matrizes, separadas por espécies e constando, como atributo, a forma de dispersão de cada espécie. O mapa deve conter o delineamento do reservatório e das áreas de influência do empreendimento.

RECOMPOSIÇÃO VEGETAL

1. Propor Plano para testes das metodologias discutidas (tradicional por sucessão e nucleação), com proposição de áreas com características semelhantes para possibilitar a comparação dos resultados de cada método (mínimo 3 réplicas). O detalhamento e metodologia deste Plano deverá ser discutido em reunião entre Sefac e Ibama.
2. As atividades de recomposição devem ser continuadas simultaneamente à execução dos testes de metodologia de recomposição, as quais devem ser aprovadas pelo Ibama, considerando as limitações de mudas disponíveis.
3. Apresentar Plano revisado, considerando a nova composição da APP e os diferentes métodos propostos

LIMPEZA DA BACIA DE ACUMULAÇÃO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. Prestar informações sobre a supressão e destinação da madeira no estado de Minas Gerais, uma vez que foi apresentado que a emissão do DOF está sendo realizada somente por Goiás.

PRAD

1. Apresentar relatório consolidado contendo: - quantitativo de supressão prevista tal como ASV emitida para o canteiro de obra, detalhando áreas planejadas (bota-foras, bota-espera, escritórios e demais estruturas, estradas, área de empréstimo, etc.); - área efetivamente suprimida com justificativas para diferenças verificadas; - do total efetivamente suprimido, informar quais áreas são foco do PRAD e justificar diferenças caso haja. Apresentar no Relatório Consolidado informação, tendo como base o total suprimido e o previsto nas ASVs, do quantitativo e localização das áreas que serão e das que não serão recuperadas. Eventuais alterações do previsto em ASV devem ser justificadas.

MONITORAMENTO CLIMATOLÓGICO

1. Encaminhar ao Ibama link e senha para a consulta dos dados climatológicos e de hidrometria (vazão, nível de água), que são atualizados de hora em hora.
2. Apresentar relatório consolidado indicando quais foram os sistemas meteorológicos atuantes no Brasil nos meses de estudo que atuaram especificamente na região do reservatório da UHE Serra do Facão e de que forma influenciaram os resultados;

QUALIDADE DA ÁGUA

Foi exposto pelo Ibama que não há, no processo administrativo da UHE Serra do Facão, e não é de conhecimento da equipe técnica, documento que autorize a implementação ou aprove a proposta de monitoramento de qualidade da água protocolada em setembro de 2010. A mortandade de peixes ocorrida em 2010 gerou um laudo emitido pelo Ibama, que determinava as diretrizes do monitoramento. Foi levantado, ainda, que a implantação do monitoramento proposto pelo Sefac teve início antes da data de protocolo. Assim, são necessários os seguintes esclarecimentos:

1. A Sefac deve buscar documentação interna para levantar o histórico documental e mapear a situação.
2. Deve ser encaminhado o documento "Plano de ações de medidas mitigadoras quando a quebra de estratificação no reservatório da Usina Serra do Facão - PLAMMAAUE" de abril/2011 elaborado pela Sefac.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL



3397

M

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

1. Tendo em vista a necessidade de viabilizar a compensação, foi sugerido que os órgãos responsáveis fossem consultados acerca da viabilidade de se aplicar imediatamente o mínimo de 0,5% na compensação. O pagamento do restante (controverso) dependerá da decisão judicial.

DIREITO MINERÁRIO

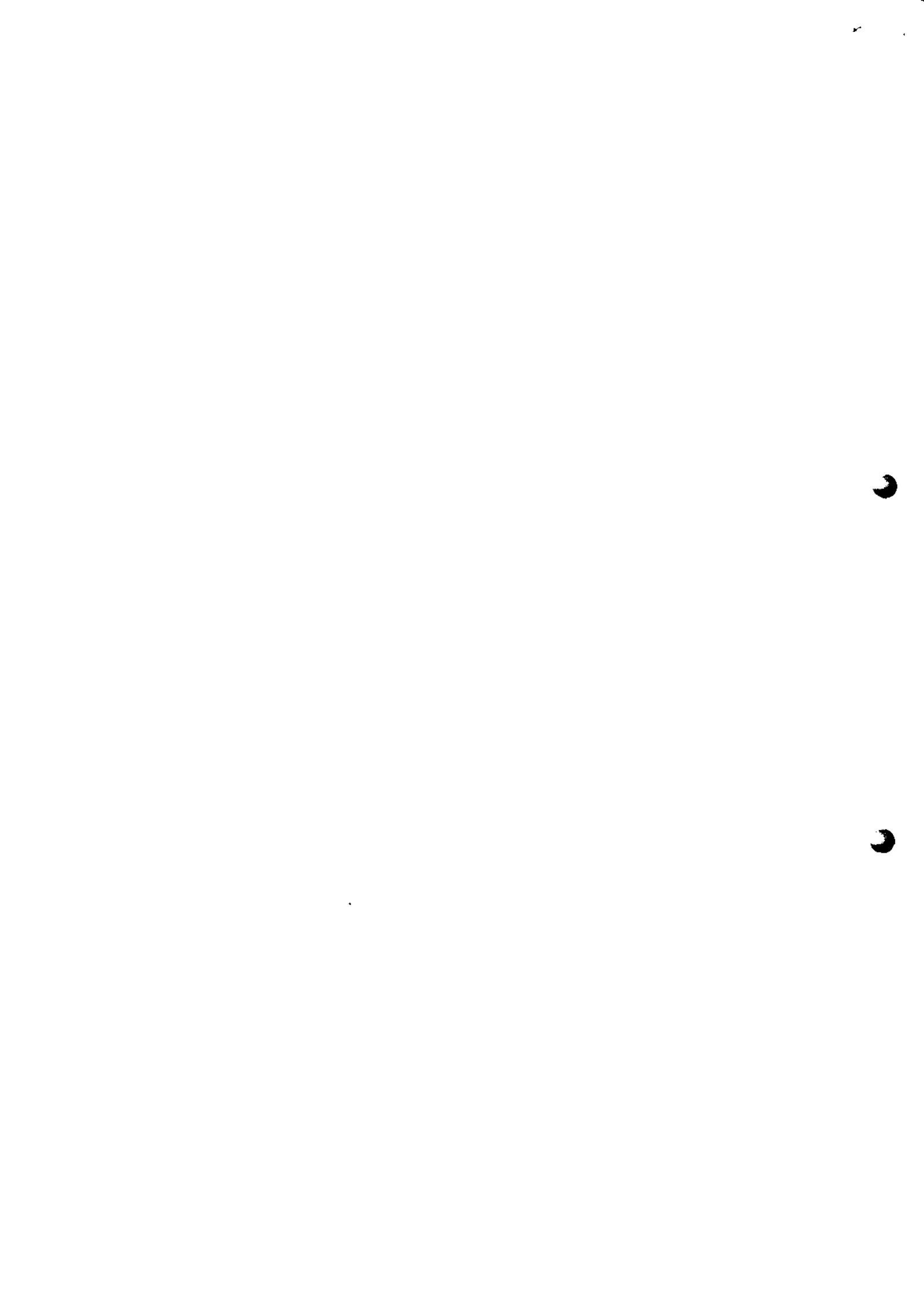
1. Verificar a existência de processos ativos na área da UHE Serra do Facão junto ao DNPM. Caso existam casos, a situação deve ser solucionada.

OBSERVAÇÕES GERAIS

RELATÓRIO CONSOLIDADO: os relatórios devem conter a análise dos dados de todo o período de estudo, de maneira consolidada, indicando possíveis alterações nos resultados em decorrência ao enchimento (fases rio, enchimento, estabilização). Os relatórios parciais disponíveis podem ser anexados ao Relatório Consolidado (em meio digital) para eventuais consultas.

DADOS MATRICIAIS (RASTERS) E VETORIAIS (SHAPEFILES E DWGS): A Sefac deverá encaminhar todos os dados espacializados referentes à infraestrutura do empreendimento (reservatório em diferentes cotas -sugestão (5m em 5m) - barragem, bota-foras, área de empréstimo, casa de força, sub-estação, entre outros) e também os gerados nos Programas Ambientais. A empresa também deve fornecer as imagens orbitais mais atuais do empreendimento, com alta resolução espacial. Todos os dados devem ser compatíveis com o *software* QuantumGis (Qgis). Além disso, o relatório impresso também deverá trazer mapas específicos dos programas, contextualizado regionalmente.

6. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
No corpo da Ata		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (61) 3316-1292 Ramal: 1595 - Fax: (61) 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Seminário - UHE Serra do Facão - Programas Ambientais - Renovação de LO
Data: 20/05/2013

Nome	Instituição	Telefone	Email
Juliana Azeite Mabilione	IBAMA	(61) 3316-1174	Juliana.mabilione@ibama.gov.br
Fabiano Queiroz de Almeida	IBAMA	(61) 3316-1174	fabiano.ameid@ibama.gov.br
Robélia Montini	SEFAC	(64) 8129-6326	robelia_montini@sefac.com.br
Renato de Paula Gomes	IBAMA	(61) 3316-1174	renato.p.gomes@ibama.gov.br
Tarcísio Lyra S. Abreu	FUNATURA	(61) 8123-5467	Tarcisio.abreu@hot. mail.com
Zilca de Lima Barros	SEFAC	(64) 3441-7200	Zilca.Barros@SEFAC.com.br
Ana Helena Ferreira Almeida	Limnos	(71) 872-8074	ana.helena@limnos.com.br
Christiane Leite Jomes Jussa	SEFAC	(64) 3441-7200	christiane@sefac.com.br
Cinthia D. Castro	IBAMA	61 3316.1596	cinthia_castro@ibama.gov.br
Mariana A. Menezes	IBAMA	61 3316 1174	mariana_menezes@ibama.gov.br
Renato Alves Garcia Jr	SEFAC	64-3441-7224	Renato.Alvares@sefac.com.br
SILVANO MIRANDA SILVA	SEFAC	64 3441 7200	SILVANO.MIRANDA@SEFAC.COM.BR
José Luiz de Matta Sampaio	SEFAC	(21) 3509-3052	antoniomatt@sefac.com.br
Marcos Vinícius Leite Gomes	SEFAC	(64) 8117-5335	marcos.vinicius@sefac.com.br
HAGNON AUGUSTO DIAS	SEFAC	(64) 8121-3835	HAGNON.DIAS@SEFAC.COM.BR
André Alberto Weber	BIOS	(31) 9388-4525	aa.weber87@gmail.com

Seminário UHE Serra do Faco

21/05/13

David dos Reis Simoes	SEFAC	(64) 3441-726	david.simoes@sefac.com.br
Miriam Simoes de Aguiar	SEFAC	(64) 3444.724	miriam.aguiar@sefac.com.br
Janiel da Silva	SEFAC	(64) 3441.726	janielasilva@atrainal.com.br
Vanete Xavier Compt	IBAMA	(61) 3316-1174	Vanete.compte@ibama.gov.br
Pollo de Salgado	SEFAC	(41) 3509.3050	pollo.salgado@sefac.com.br
MARIA BERTINI FERREIRA	SEFAC	(64) 91114730	maria.ferreira@sef.com.br
Alessandro Ferreira da Silva	SEFAC	(64) 99851233	alexandre.ferreira@sefac.com.br
Wilson Aguiar de Jesus Silva	SEFAC	(64) 99985989	wilson.silva@sefac.com.br
EDUARDO BUENO GOMES	SEFAC	41-35053050	eduardo.gomes@sefac.com.br
GILVANI CARREIA JUNIOR	SEFAC	64-34412232	gilvani.carreira@sefac.com.br



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (61) 3316-1292 Ramal: 1595 - Fax: (61) 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Seminário - UHE Serra do Facão - Programas Ambientais - Renovação de LO
Data: 21/05/2013

Nome	Instituição	Telefone	Email
Frederico Queiroz do Amaral	IBAMA	(61) 3316-1174	frederico.amaral@ibama.gov.br
Vicente Lauer Comte	IBAMA	(61) 3316-1174	vicente.comte@ibama.gov.br
Juliana Arruda Marinho	IBAMA	(51) 3316-1174	Juliana.marinho@ibama.gov.br
Madalena Marinho	SEFAC	(64) 3441-6306	madalena.marinho@sefac.com.br
Paula C. Siqueira	SEFAC	(64) 3441-7200	PaulaC.Siqueira@gmail.com
Diogo de Lencastre Gomes	SEFAC	(64) 3441-7200	Diogo.Lencastre@sefac.com.br
Ana Helena Ferreira	SEFAC	(31) 8472-8074	aferrera@limnol.com.br
MARIA BEATRIZ FERREIRA	SEFAC	(64) 3441-7208	maria.ferreira@sefac.com.br
Mariana A. Momeno	IBAMA	(61) 3316-1174	marianamomeno@ibama.gov.br
Felipe Vinícius Leite Gomes	SEFAC	(64) 8117-5335	marcelo.vinicius@sefac.com.br
CINTHIA B. CASTRO	IBAMA	(61) 3316-1596	Cinthia.Castro@ibama.gov.br
SILVANA MIRANDA SILVA	SEFAC	(64) 3441-7206	SILVANO.MIRANDA@SEFAC.COM.BR
João Antão Galvão da Costa	SEFAC	(21) 2509-3052	joao@sefac.com.br
HAGUOR CAMARGO DIAS	SEFAC	(64) 8121-3835	HAGUOR-DIAS@SEFAC.COM.BR
Daniel dos Reis Lima	SEFAC	(64) 3441-7206	daniel.lima@sefac.com.br
Alexandro Ferreira de Silva	SEFAC	(64) 3441-7207	alexandro.ferreira@sefac.com.br

Seminário - UHE Serra do Facão - Programas Ambientais - Renovação de LO
 Data: 21/05/2013

NOME	INST. INSS	TELEFONE	E-mail
EDUARDO BUENO GONCALVES	SEFAC	21-3503-3050	bueno@sefac.com.br
Pollo Santiago Salgado	SEFAC	21-3509-3050	pollo@sefac.com.br
MONICA SEGRETO	SEFAC	61-34417222	MONICA.SEGRETO@SEFAC.COM.BR
Monica Junior de Aguiar	SEFAC	(64) 3441.7211	monica.junior@sefac.com.br
Renato Alves Pereira Jr.	SEFAC	(64) 3441-7224	renato.alves@sefac.com.br
Giovani Correa Junior	SEFAC	64-34417232	GIOVANI.CORREA@SEFAC.COM.BR



Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

02001.010242/2013-43

06.06.2013

3900

SEFAC-CE-RJ- 128/2013

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2013

Ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Av. L-4 Norte – Edifício sede do IBAMA - Bloco B - CEP: 70.800-200 - Brasília - DF

Ilma. Dra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC

At.: Dr. Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica – CGENE

Dra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID

Ref.: UHE Serra do Facão – processo 02001.001342/98-11
Atendimento à solicitação da Dra. Mônica Cristina Cardoso da Fonseca/ COHID,
para elaboração de respostas ao questionamento do MPF no âmbito das Ações Civis
Públicas nº 2005.35.00.010705-1 e 2003.35.00.016631-1.

Prezados Senhores (as),

De forma a atender à solicitação encaminhada em caráter de urgência, via e-mail,
pela Coordenadora de Energia Hidrelétrica e Transposições – COHID – Dra. Mônica
Cristina C. da Fonseca, estamos enviando:


Anexo 1: Mapa em escala compatível da área de influência direta e indireta,
onde consta a localização das parcelas relacionadas na Tabela 3 - Relação das
áreas, parcelas e fitofisionomias amostradas das diferentes fitofisionomias
presentes na Área de Influência Direta do AHE Serra do Facão, pág. 26 do
Relatório de Andamento dos Programas Socioambientais - Solicitação de Licença
de Operação - Anexos 7 e 8, referentes à AID e Tabela 10, pág. 71 do mesmo
documento, referente à All;

Anexo 2: Mapa com os dados citados na pg. 5-93 do EIA RIMA (Item 5.2.1 a
Flora - Meio Biótico) e relativos a "Figura 5.2-1 a 5.2-6 e Fotos" contendo as
localizações geográficas das unidades amostrais da Flora, e a tabela onde ha a
correlação das unidades amostrais (localização jusante/montante da barragem):

O mapa apresenta a localização das 30 unidades amostrais e não as parcelas
amostradas, pois a localização exata de cada parcela amostral não consta no
EIA- RIMA. Porém, de acordo com o item FORMA de DEMARCAÇÃO das
UNIDADES AMOSTRAIS - pg. 5-93 do EIA RIMA vol. 1, as unidades amostrais
têm a forma de um retângulo com dimensões de 10 x 100 metros, perfazendo
uma área de 1 000 m².

do analista Vicente Compton
para conhecimento.

10/06/2013


Mônica Cristina Cardoso de Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENE/DILIC



Sefac

Serra do Facão Energia S.A.

3901

SEFAC-CE-RJ- 128/2013 – fl. 02

Esses retângulos foram subdivididos em parcelas contíguas de 10 x 10m e foram demarcadas através de fita plástica, própria para isolamento de áreas por ser resistente ao tempo e facilitar o retorno à área, se necessário. Esta metodologia indica que cada unidade amostral apresenta 10 parcelas contíguas.

Anexo 3: Lista com as espécies inventariadas por estrato (fitofisionomia), conforme metodologia de processamento utilizado na época e que faz parte dos dados brutos utilizados para a elaboração do EIA-RIMA. A localização das espécies inventariadas por unidade amostral não consta no EIA- RIMA.

Todos os anexos seguem em via digital e papel.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Eduardo Bueno Guimarães
Diretor Presidente

Anexo 1: Tabelas em meio digital editável em mídia digital

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000990/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 29 de outubro de 2013

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume XIX do processo de nº
02001.001342/98-11. Após encerramento tramite o processo para a COHID1/DILIC.

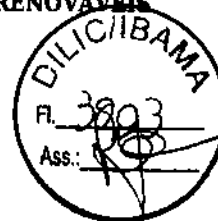
Atenciosamente,

JULIANA ARAUJO MASIRONE
Analista Ambiental da COHID/IBAMA

EM BRANCO




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 30 dias do mês de outubro de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XIX do processo de nº 02001.001342/98-11, contendo 196 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XX. Assim sendo subscrevo e assino.


LENIVALDO SILVA DE JESUS
Técnico Administrativo do(a) /IBAMA

EM BRANCO